SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 17 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4120

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ARP- CHAMADA DOS LICITANTES

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 02/2025. Pregão Eletrônico: 02/2025. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores, porém o fornecedor CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 10.158.356/0001-01, pediu desclassificação do item 0129, contudo, seguindo o ranking de vencedores do portal de compras públicas a empresa COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 30.484.520/0001-88 estavam melhor colocadas no documento, conforme conversa via e-mail elas aceitaram manter o mesmo valor citado no dia da sessão pública.

Ibirubá/RS, 16 de julho de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:43B87F6F

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 57.603.036/0001-87 Contratado a DANIELE DOS SANTOS FREITAS FISIOTERAPIA LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 16/07/2025 16/07/2030. Data da assinatura 16/07/2025

Ibirubá/RS 16 de julho de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:D78C2A98

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **GEOSUL ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 22.809.508/0001-78, no Processo: 056/2023, Chamamento Público Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 16/07/2025.

Ibirubá/RS, 16 de julho de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:B373ED05

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa lado ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO**,** inscrita no CNPJ sob nº41.144.735/0001-76, no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 16/07/2025

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:021B82B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM

CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025 CONSIM - RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

O **Consórcio de Saúde Intermunicipal - CONSIM**, inscrito no CNPJ nº 08.007.591/0001-30, com sede na Rua Francisco Pinheiro, nº 270, Sala 1, Bairro Centro, Palmeira das Missões – RS, CEP 98.300-000, representado neste ato por seu Presidente, Evandro Luis Massing, Prefeito de Palmeira das Missões, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços** do objeto abaixo indicado:

OBJETO: Materiais ambulatoriais, hospitalares e equipamento hospitalar.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: **Dia 17 de julho de 2025, às 09:00hs.**

PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **Dia 24 de julho de 2025, até às 23h59min.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 29 de julho de 2025, às 09hs01min.**

SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **Dia 29 de julho de 2025, às 09hs15min.**
Referência de tempo: Horário oficial de Brasília.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Edital disponível na página do Portal de Compras Públicas, acessível através do site indicado acima, e no site oficial do CONSIM (www.consimrs.com.br).

EVANDRO LUIS MASSING,
Presidente do CONSIM

Publicado por:
Antonio Martins Junior
Código Identificador:77B4F784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025

Comunicamos que o Pregão Eletrônico nº 0004/2025, que objetiva à AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DEMANDADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CP – CISGA, foi homologado em sua totalidade em 16/06/2025. O Resultado final do certame está disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, pelo ID de contratação PNCP: 14662467000101-1-000007/2025. Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou administrativo@cisga.com.br.

GISELE CAUMO
Presidente do CISGA

Publicado por:
Felipe de Lima Xavier
Código Identificador:86467A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 07/2025 VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS

Leilão Eletrônico nº 07/2025
VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS
O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 07/2025**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão púbica no dia **13 de agosto de 2025 às 10h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:503FBE4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 278/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.
Valor: R$ 90,00
Contratado: **LAGOM ARQUITETURA LTDA**
Data: 16.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 18.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 279/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços ambientais.
Valor: R$ 95,00
Contratado: **DP CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**
Data: 16.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 18.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 280/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços ambientais.
Valor: R$ 95,00
Contratado: **SURUCUÁ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
Data: 16.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 18.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 281/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços ambientais.
Valor: R$ 95,00
Valor nível técnico: R$ 60,00
Contratado: **BIOÂMBIQ ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL LTDA**
Data: 16.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 18.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 282/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Valor: R$ 95,00
Contratado: **ANDRESA SONDA ENGENHARIA LTDA**
Data: 16.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 18.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 283/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de geologia.
Valor: R$ 95,00
Contratado: **TADEU DE PAULA EPP**
Data: 16.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 18.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 284/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços ambientais.
Valor: R$ 95,00
Contratado: **BIOCICLOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
Data: 16.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 18.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 285/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral
Valor: R$ 147,58
Contratado: **MEDVALE CENTRO DE TREINAMENTO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**
Data: 16.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 18.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 286/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de nutrição.
Valor: R$ 48,85
Contratado: **NAIANA WERLANG NUTRICIONISTA LTDA**
Data: 16.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 18.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 287/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – psiquiátrica.
Valor: R$ 239,04
Contratado: **CLÍNICA MÉDICA GIOVANAZ LTDA**
Data: 16.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 18.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 288/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de oficineiro.
Valor: R$ 21,83
Contratado: **59.341.968 CHAUANNA EMANUELY DICKOW ROCKENBACH**
Data: 16.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 18.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 289/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de enfermagem
Valor: R$ 48,85
Contratado: **CAROLINE HEPP DA SILVA LTDA**
Data: 16.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 18.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 290/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Valor: R$ 147,58
Contratado: **UNITÁ SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
Data: 16.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 18.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 291/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia.
Valor: R$ 163,83
Contratado: **PEDRALLI FISIOTERAPIA LTDA**
Data: 16.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 18.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 292/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de psicopedagogia
Valor: R$ 48,85
Contratado: **ADRIANA KUNRATH HAMMES ME**
Data: 16.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 18.07.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:2B9D0564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 33/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes residentes no Município de Agudo/RS, por **veículo Ambulância Suporte Avançado UTI Móvel**, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Dia: 05/08/2025, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 16 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:D966C711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO/RS
EDITAL nº 34/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de minicarregadeira (capina mecanizada) com recolhimento em vias públicas/ruas, serviços com retroescavadeira, serviços com escavadeira hidráulica, serviços com caminhão Munck, serviços com caminhão prancha, serviços com trator agrícola (Patrulha Agrícola), e serviços com trator esteira, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Dia: 07/08/2025, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 16 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:B6721524

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** com as empresas **MERCADO E AÇOUGUE MACHADO**, inscrita no CNPJ nº 27.260.958/0001-78, situada na Rua Rui Barbosa, nº 194, Bairro Centro na cidade de Ametista do Sul; e **SUPERMERCADO CASTRO**, inscrita no CNPJ nº 45.043.855/0001-38, situada na Avenida Brasil, nº 473, Bairro Centro na cidade de Ametista do Sul, no valor total de R$ 19.954,35 reais, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, dia 16 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:34455813

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL – RS informa a todos os interessados que o item 10 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) da presente licitação foi objeto de retificação. Em razão disso, a data para apresentação das propostas foi prorrogada até o dia 30/07/2025, às 8h, e a etapa de lances ocorrerá no mesmo dia, às 8h30min, por meio do site www.bllcompras.com, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.904/2023 e a Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, Centro, pelo telefone (55) 3752-1172, pelo e-mail licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou no site institucional www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul, 16 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:004C8685

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL-RS,** com a empresa **BIBI PERETTO TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.865/0001-83, inscrição estadual sob o nº 330/0004464, situado na Rua Cecilia Zanatta Piaia, 1000, anexo I, Centro, Vista Alegre-RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Ademir Peretto, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 460.139.110-53, RG nº. 9032492168, residente e domiciliado na cidade de Vista Alegre/RS, no valor total global de **R$ 81.195,78 (oitenta e um mil cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).**
Ametista do Sul-RS, dia 15 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:061387B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de oficinas/aulas de musica e Zumba no

CRAS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão do pregão eletrônico será realizada no site www.bllcompras.com, no dia 31 de julho de 2025**,** às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h00mn, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:8F7781F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE

EDITAL DE LEILÃO N° 001/2025
O MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE/RS, representado pelo Prefeito Municipal, **MAICO JUAREZ BERGHAHN**, TORNA PÚBLICO que realizará **LEILÃO ON-LINE E PRESENCIAL** de bens inservíveis, a ser realizado no dia **11/08/2025**, às 10hs, através do site www.cargneluttileiloes.com.br. Informações pelo telefone (51) 99003-0325, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h, www.canudosdovale.rs.gov.br, ou com a Leiloeira Camila Lais Cargnelutti, através do telefone (55)3332-8613, site www.cagneluttileiloes.com.br
Canudos do Vale/RS, 16 de julho de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:4E4658C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 090/ 2025 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 27 de fevereiro de 2020, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
14° CLASSIFICADO – ANDRE CASES DA LUZ

Capão do Leão, 17 de julho de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:09F6678E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 091/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
135º Classificado – VANISSE DUTRA VIEIRA
136° Classificado – MILENE RAMOS FERREIRA

Capão do Leão, 17 de julho de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:586CCB92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 24-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025 Aquisição de agasalhos tipo moletom, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **01 de agosto de 2025, às 13h45min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:43B966A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 03/2025 contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para construção de abrigo em estrutura metálica (light Steel frame) destinados aos reservatórios e bombas do sistema de PPCI da Emei Mundo Encantado.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **01 de agosto de 2025 as 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 ou site:WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma www.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:71ABE797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 232-2025

CONTRATO N° 232/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL DE CARNES TER SORELLE LTDA – EPP, CNPJ: 28.494.567/0001-80
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 4.015,20 (Quatro mil e quinze reais com vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:755BF20C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 233-2025

CONTRATO N° 233/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 01/2024.
VALOR: R$ 11.032,50
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:13A8BCFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 376-2025

CONTRATO N° 376/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SISTERPEL SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.429.437/0001-08
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de informática e periféricos para gabinete, secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 2.185,00 (Dois mil cento e oitenta e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:177532FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 377-2025

CONTRATO N° 377/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 01/2024.
VALOR: R$ 2.583,60 (Dois mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B38B2BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
EDITAL N° 033/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de expediente, papelaria e artesanato, solicitado pelas Secretarias Municipais.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 29 de julho de 2025, às 09 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.**
Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, ou ainda pelo telefone 54-99922-8300.

Chapada/RS, 17 de julho de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:09EE3B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO 63 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 15 de julho de 2025, foi firmado contrato nº 63/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 37/2025.

Objeto: Prestação de serviços nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), visando à ampliação e à qualificação da atenção à saúde no Município de Engenho Velho/RS

Contratada: DFA ACUPUNTURA & MASSOTERAPIA LTDA, CNPJ n° 45.699.481/0001-03

Valor Mensal: R$ 3.900,00

Engenho Velho – RS, 15 de julho de 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:CF30709D

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO ATA S R P 12 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 16 de julho de 2025, foi firmada a Atas de Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros

para atendimento à população indígena do Município de Engenho Velho/RS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, Modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025.

VENCEDOR: JOAO ALTAIR BATISTELLA & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 95.155.362/0001-68
ATA Nº 12/2025: Valor unitário por KM/rodado R$: 7,27

Engenho Velho – RS, 16 de julho de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:2741C4F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 019/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **31 de julho de 2025** às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão, na forma ELETRÔNICA, Registro de preços** do Tipo **menor preço,** para a Aquisição de Pneus Novos, para atendimento a frota de veículos das Secretarias Municipais de Entre-Ijuís/RS**,** pelo período de 12 meses.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 16 de julho de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:DA433BDA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **30 de Julho de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão, na forma ELETRÔNICA,** do Tipo **menor preço,** para a **Aquisição de Implementos Agrícolas** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Entre-Ijuís/RS.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17horas
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 16 de Julho de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:E7B634E3

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 – PROCESSO 056/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **GILMAR DE PAULA**
CNPJ Contratado: **32.337.935/0001-54**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA DESTINADAS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREJUDICADAS POR EVENTOS CLIMÁTICOS DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 279.079,75**
Verba: Recurso Próprio e Estadual

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:2946C6DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 068/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**LEODIR ZAMBILO**
Fundamentação Legal:Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças na parte elétrica para retroescavadeira randon RD406 ano 2012. DISPENSA 068/2025.
Valor:R$ 1.754,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

Estação, 16 de julho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D7383F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**REFERENCIA EDUCACAO LTDA**
Fundamentação Legal:Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento (capacitação) e ações de desenvolvimento das competências requeridas para planejamento previdenciário, compreensão de benefícios previdenciários e discussão de perspectivas e cenário econômico do segundo semestre para membros integrantes do RPPS do Município de Estação. INEXIGIBILIDADE 059/2025.

Valor:R$ 3.575,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Estação, 16 de julho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5D8FA67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: AUTO POSTO BORTOLINI LTDA (CNPJ:04.249.740/0001-17).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de R$ 0,29 (vinte e nove centavos) no valor do produto, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas de compra de Diesel S10 Comum, antes e depois do acréscimo.
Fica então reajustado o valor de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) para R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) o litro do Diesel S10 Comum.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024.

Estação, 17 de julho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6A361388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3084/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 4.990,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
05.01.04.121.0002.2.018	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.990,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
05.01.04.121.0002.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.990,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:E0D90BF7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 27/2025

Sandro Roberto Galarça Ferigolo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, conforme o Edital de Homologação n° 03/2023, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente

Cargo: Professor de Anos Iniciais
Classificação: 27° Sabrina Copetti da Costa

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLO
Prefeito Municipal

Itaara, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:4E22E21D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7452/25

Torna sem efeito a Portaria n° 7447, de 10 de julho de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria n° 7447, de 10 de julho de 2025, que NOMEOU a **Sra. Graziele Aparecida Spier Pozzer** para exercer o cargo efetivo de **Agente Administrativo Auxiliar**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:26DAABE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7456/25

Alteração de Nível.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, **retroativo a 19/08/2024**, **Alteração de Nível** para o servidor **Vinicius Rubenich**, matrícula 2938-6, **Técnico em Contabilidade**, Classe **A**, do nível "**I**" para o nível "**II**", em virtude de ter apresentado Certificado de conclusão de Curso Superior, apenso à pasta funcional do servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:E2F2EB28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7451/25

Altera Comissão Permanente de Servidores para julgar a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Servidores para julgar a Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar:

1. Membros Titulares:
- Adriana Fão Carloto, mat. 2927-0, Nutricionista.
- Cristina Idevani Stangherlin Arnout, mat.1351-0, Professor de Séries Iniciais;
- Viviane Durigon da Silva, mat. 3072-4, Técnica Contábil.

2. Membros Suplentes:
- Daniela Munitor Schott, mat. 3068-6, Agente Administrativo Auxiliar;
- Odair José Vedovatto, mat. 1277-7; Operário Especializado;
- Lilian Maria Toffoli Pinheiro, mat. 2834-7, Diretora da Area Pedagógica.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 6509, de 01º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:694B64B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7453/25

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 14 de julho de 2025, 12 (doze) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Professora de Matemática **Sra. Analícia Pittigliani Gusmão**, mat. 3015-5, para atender alunos na disciplina de matemática, conforme solicitação do Memorando n° 4.909/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:B7263F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7454/25

Altera a Portaria 7194, de 17 de março de 2025, que Designa membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itaara – CONDEMA.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR as designações dos representantes do 2° Batalhão Ambiental da Brigada Militar (2° BABM), **2° sargento Júlio Leandro da Silva Pereira** e **2° sargento Fagner Rogério dos Santos Silva**, como Titular e Suplente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itaara – CONDEMA, respectivamente.

Art. 2°. DESIGNAR os representantes **2º Sargento Tiago Maciel Felisberto** e **SD PM Jean Carlos Cunha da Silva**, como Titular e Suplente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itaara – CONDEMA, respectivamente.

Art. 3º. Os demais servidores designados seguem inalterados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:3854A395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7455/25

Altera membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Itaara – COMDEC.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a designação do representante da Equipe operacional da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Itaara – COMDEC, **Sr. Odair José Vedovatto**, mat. 1720-5, Operário Especializado.

Art. 2°. DESIGNAR como representante da Equipe operacional da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Itaara – COMDEC o **Sr. Wagner Iensen**, mat. 3066-0, Motorista.

Art. 3º. Os demais servidores designados seguem inalterados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, alterando a Portaria 7191, de 14 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:3F354140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7457/25

Concede abono de permanência.

CONSIDERANDO o que foi requerido pessoalmente pela Srª. Marianna Lemos, através do Protocolo 182/2025, encaminhado à Secretaria Pública de Gestão – Setor de Recursos Humanos através do Memorando 1.624/2025 e nos termos do Parecer Jurídico nº 320/2025, da Procuradoria Geral Municipal, opinando pela possibilidade do pagamento do Abono de Permanência, em razão do atendimento dos requisitos do art. 40, 1º, III, "a" da Constituição Federal – com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 19 da CF - com redação dada pela EC 103/2019, "observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória";

CONSIDERANDO o direito adquirido do servidor, através do artigo 71 e 40 da Lei Municipal 1546/2016;

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, **retroativo a 17 de abril de 2025**, ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor público municipal **Sr. José Roberto de Freitas**, matrícula 1215- 7, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Município de Saúde, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF – com redação anterior à EC 103/2019.

Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que o mesmo seja aposentado, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de implemento dos requisitos para aposentadoria do servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:83A97A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7458/25

Nomeia Servidora em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Sabrina Copetti da Costa**, aprovada em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2022, Edital de Homologação Final n° 03/2023, para o cargo efetivo de **Professor de Anos Iniciais**, criado pela Lei Municipal n° 1759/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:81927E41

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO Nº 238/2025

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas que visa atender as necessidades da Patrulha Agrícola, a fim de fomentar a agricultura dos produtores rurais da região, e suprir as demandas oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

CONTRATADA: ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINA AGRÍCOLAS LTDA; CNPJ: 34.124.663/0001-30;

VALOR TOTAL: R$ 4.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 16/07/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:9C7159EF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 201/2025, PROCESSO Nº 301/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Potes para coleta de amostras de escarro com o objetivo de identificar o *Mycobacterium tuberculosis*, a serem utilizados nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 11.318.264/0001-04

VALOR TOTAL: R$251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 15/07/2025

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:80571235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Itapuca - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão do leilão público agendada para às ~~**14h00min do dia 30 de julho de 2025**~~, será realizada às **14h00min do dia 12 de agosto de 2025**, o mesmo é na modalidade de leilão, do tipo maior oferta ou maior lance, da forma ***presencial***, na Câmara Municipal de Vereadores, sito na Rua José Petrochi, 772, Centro, Itapuca/RS e, na forma ***online*** através do site www.mpleilao.com.br, o mesmo tem a finalidade alienar bens móveis considerados inservíveis para a Administração do Município. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone 51.99618-2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes, www.mpleilao.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. A visitação aos lotes deverá ser realizada dos dias **21/07/2025 a 25/07/2025**, das **08:00h às 11:30h** e das **13h00min às 16h30min**, no endereço: Rua Arvorezinha, 1035, Centro, Itapuca/RS, devendo ser comunicada por e-mail: planejamento@itapuca.rs.gov.br, contendo: nome, data, horário, telefone e local que deseja visitar.
Itapuca, 16 de julho de 2025.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:79671296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 003 2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
NÉLIO FORNARI, Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, III da Lei 14.1333/21 e toda a documentação que acompanha o presente procedimento, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA**, CNPJ Nº 49.740.367/0001-30 com endereço na Rua Federação, 2691, Taquara/RS, representado pelo Sr. Mario Kemphel da Rosa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, n°165, Bairro Petrópolis no município de Taquara/RS, para a prestação de serviços técnicos de natureza intelectual e singular, com notória especialização, visando à realização de diagnóstico técnico completo e estratégico da gestão pública municipal de Lagoão/RS, abrangendo o período de 2021 a 2025. O escopo do serviço envolve fazer um levantamento e análise minuciosa de dados e procedimentos da administração pública municipal, identificar erros, irregularidades, fragilidade e oportunidades de melhoria nos setores-chave da gestão

fazer compilação das constatações em relatórios técnicos com recomendações concretas, visando aprimorar os processos de governança, integridade e eficiência administrativa. O valor total da contratação é de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

Lagoão-RS, 15 de Julho de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:0B688407

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 360 DE 02 DE JULHO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal de CONTRATO **n° 36/2025 (BERANI JUSTO DA CUNHA)** O presente contrato tem por objeto a aquisição emergencial de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros e não perecíveis para alimentação escolar, para atender as escolas da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **ANDRÉIA SILVEIRA TEIXEIRA,** cargo de nutricionista**,** matrícula n°. 24350 e **DANIELA SZYMCZAK** no cargo de Supervisor Geral do Ensino, matrícula 10731, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

ANDRÉIA SILVEIRA TEIXEIRA,
Fiscal de Contratos.

DANIELA SZYMCZAK,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/07/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5BB48FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 361 DE 02 DE JULHO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal de CONTRATO **n° 37/2025 (CARLIANE VANUSA ORTIZ ME)** Contratação emergencial de empresa especializada para realizar coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos e rurais do município de Mariana Pimentel.
RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **PEDRO IVAN MACHADO DE ALMEIDA**, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura matrícula n°. 24256, **e KETLEN LEPPER** no cargo de Assessor Especial, matrícula n°. 24256, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

PEDRO IVAN MACHADO DE ALMEIDA,
Fiscal de Contratos.

KETLEN LEPPER,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/07/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6C097B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 362 DE 02 DE JULHO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal de CONTRATO **n° 38/2025 (VIGOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA)** O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa especializada no treinamento de brigadistas de incêndio e pedido de vistoria para três escolas municipais, prédio do Centro Cultural Farol do Saber, Ginásio Municipal de Esportes, com obtenção: do Alvará do Corpo de Bombeiros do RS, conforme especificações constantes do ETP.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, cargo de fiscal, matrícula n°. 20109, e **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA,** cargo de Diretor de Departamento, matrícula 28180, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI,
Fiscal de Contratos.

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/07/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D47930A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 364 DE 07 DE JULHO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal de CONTRATO **n° 39/2025 (LAMPAR COMERCIO E IND. DE ESQUADRIAS E MOVEIS)** O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa de serviço especializado para restauração, recuperação, substituição de peças, tratamento contra cupins e acabamento original do mobiliário do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **MARCELO EMMANUEL INDRUCZAK DE SOUZA**, cargo de assessor técnico, matrícula n°. 24452, e **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA,** cargo de Diretor de Departamento, matrícula 28180, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 07 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

MARCELO EMMANUEL INDRUCZAK DE SOUZA,
Fiscal de Contratos.

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 07/07/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4F928E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 006.2025

CREDENCIAMENTO 006/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO:

Credenciamento de Laboratórios Especializados na confecção de próteses dentárias sob medida.
Data do inicio do Credenciamento: 17 de julho de 2025
Data da Primeira Sessão: 22 de julho de 2025
Credenciamento deverá ser realizado através do site www.bll.org.br
Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou, através do site https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/;

Maximiliano de Almeida RS, 17 de julho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:C9506845

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS
1) Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 11/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Paraná Equipamentos S/A. OBJETO: prorrogação da vigência por doze meses. VALOR ESTIMADO: R$2.080.000,00. Pregão Presencial 24/2024. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025. VIGÊNCIA: 17/07/2025.
2) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 80/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e João Antônio Cargnelutti. OBJETO: prorrogação da vigência por doze meses. Tomada de Preços 05/2022. DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025. VIGÊNCIA: 08/08/2025.

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1) Ata de Registro de Preços 12/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e detentoras da ata: Vilibaldo do Rosario Griebler, Mercado Supercesta e NC Materiais de Construção Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de recargas de gás GLP, kits mangueira com válvula e botijões. VALOR ESTIMADO: R$21.610,00. Pregão Presencial 23/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 16/07/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:D6771957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 181/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas, a serem executados em regime de menor Preço Unitário.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de julho de 2025, às 14h:30min

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 16 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:DB373C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

O CÂMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou presencialmente, entre os dias 17/07/2025 a 22/07/2025, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para contratação de empresa para fornecimento, remoção e instalações de ar condicionado na Câmara de Vereadores. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.
Presidente Lucena/RS, 16 de julho de 2025.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:E5650B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - PERÍODO: 2025

Contratado: MICHELE FERRARI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 25/2022
Número do contrato: 65/2022
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1996 e suas alterações.
Número do Termo Aditivo: 03
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional médico para atuação na área de psiquiatria.
Data de assinatura: 16/07/2025
Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até a data de **15 de agosto de 2026,** a contar de 15 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 5,35% passando a vigorar com o valor de R$ 10.458,62 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, com sessenta e dois centavos) pagos mensalmente.

_____

Contratado: TIAGO LOPES ALEGRANZZI
Modalidade: Chamamento Público/Termo de Credenciamento 01/2025
Número da licitação: 01/2025
Número do contrato: 35/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021
Número do Termo Aditivo: 01
Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para preparação, organização, condução e conclusão de Leilão Público de bens inservíveis do Município de Protásio Alves.
Data de assinatura: 16/07/2025
Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 15 (quinze) dias, permanecendo vigente até a data de 19 de agosto de 2025, a contar de 04 de agosto de 2025.

_____

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:48F17458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 323/2025

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 2.173/2024, à servidora JUCELENE FURLAN, matrícula 175, no dia 15 de julho de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 2.199/2024, de 28 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C58D4059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 318/2025

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 029/2025, à servidora ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula 300, nos dias 14 de julho de 2025 e dia 21 de julho de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através das Portarias nº. 068/2025, de 29 de janeiro de 2025 e 075/2025, de 03 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:77446362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DESIGNADO ATENDENTE DE CRECHE.

PORTARIA Nº. 319/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DESIGNADO ATENDENTE DE CRECHE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;
Art. 1º - CONCEDE adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir do efetivo exercício no dia 14 de julho de 2025, a servidora designado Atendente de Creche, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
579	Cleci da Silva Stella	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - A Servidora deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0E7C44C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 322/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE onze (11) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 26 de abril de 2021 a 25 de abril de 2022, à servidora ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula 300, no período de 22 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D1C62554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 326/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE onze (11) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023, à servidora CAMILA GIRARDI POCAI, matrícula 282, no período de 28 de julho de 2025 a 07 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:44F940D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 317/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora TAINARA ROHLING GODOIS, matrícula 444, no dia 11 de julho de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D11766AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 324/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora GISELE DONADELO MENDO, matrícula 374, no dia 11 de julho de 2025, período integral conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BE0A26CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 327/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ANDREIA CERVELIN,

matrícula 196, no dia 14 de julho de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BEFF0147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº. 320/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor ADEMIR SANTOS NUNES, matrícula nº 338, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 39/2025, firmados entre o Município de Protásio Alves e a empresa PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA.
Art. 2º- Compete ao fiscal ora nomeado acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:23BD8114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº. 321/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora JULIANA BESSEGATO, matrícula nº 291, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, firmados entre o Município de Protásio Alves e as empresas PATRICIA DONADELLO LOVISON e SUIA HOFFMANN LORENÇO DE LIMA.
Art. 2º- Compete a fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DACEFA8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO, com a finalidade de contratar empresa especializada para realizar os serviços de coleta convencional e do transporte de resíduos sólidos provenientes de residências, estabelecimentos comerciais urbanos e dos distritos do Município de Rio dos Índios até o Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública - CONIGEPU, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 18/07/2025 até às 8h do dia 22/08/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 22/08/2025.

Rio dos Índios, 16 de julho de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:ABE5BD04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 21.846 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 16 de julho de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:0C84977E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.313 DE 16 DE JULHO DE 2025

acresce ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2025, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de DEZEMBRO de 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R$ 651.557,91.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 16 de julho de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:CA2F5300

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.314 DE 16 DE JULHO DE 2025

INSTITUI O DIA S DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) E DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N º 8.770/2022.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 16 de julho de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:AF8767CB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 36/2025 – SMS - Aquisição de equipamento e material permanente – ar condicionado portátil, capacidade de 12.000 BTUs, - Abertura: 30/07/2025, às 09:00h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:A6185C39

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Em face do Processo Digital 41657/2024, considerando que a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. inscrita no CNPJ: 19.207.352/0001-40, foi notificada da decisão do processo administrativo sancionador nº 034/2024 em decorrência do descumprimento dos itens 4.1.8, 4.1.9 e 6.4.2 do Termo de Referência; Houve apresentação de defesa da empresa, na qual pediu arquivamento do processo e não aplicação de penalidade e relatório. Por fim, em Ato Decisório final fica aplicada a penalidade de Advertência, com fulcro nos itens 12.1.3 c/c 13.1.1 do edital bem como no artigo 155, IV c/c art 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.A empresa, querendo, poderá apresentar recurso, no prazo de cinco dias úteis, o qual poderá ser encaminhado para o e-mail: protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br.Rio Grande,16 de julho de 2025.

LEANDRO PEREIRA CARDOZO.
Secretário de Município de Contratos e Licitações

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:4A6494CA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 815/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 815/2021
Termo Aditivo nº. 6

Processo Administrativo nº. 24223/2025 – Termo Aditivo 6 ao Contrato 815/2021, assinado em 16/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Locador: ELCI RODRIGUES FLORENCIO; inscrita no CPF sob nº: 1248.202.290-87 . Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:02950CF2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 486/2021

Contrato: nº. 486/2021
Processo Administrativo nº. 26179/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 486/2021, assinado em 15/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Eduardo Guardiola Velloso; CPF: 224.926.580-15. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:C51EAB06

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 193/2025

Processo Administrativo nº. 16706/2025 – Contrato nº 193/2025, assinado em 09/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Leonardo Monteiro de Ávila; CNPJ: 30.138.448/0001-37. Representante Legal, Sr Leonardo Monteiro de Ávila. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, para Manutenção predial no Núcleo de Materiais – SMED, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMED. Vigência:

16/07/2025 até 14/09/2025. Valor total: R$ 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 050/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:FFD295D0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 159/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **ANÁLISE DE RECURSO** da Classificação Preliminar dos cargos de Professor NI e NII, conforme os itens 6, 9, 10.2 e 10.3 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025.

Recursos Interpostos:
Candidato: Marisa Helena Cleff dos Santos
Cargo: NII – Língua Inglesa
Processo: 30205/2025
Situação:Deferido

Candidato: Kérolyn Minho Souza
Cargo: NII – Educação Infantil
Processo 29902/2025
Situação: Deferido

Candidato: Giovana Becher França
Cargo: NII – Educação infantil
Processo: 29915/2025
Situação: Deferido

Candidato: Janlú Gonçalves de Gonçalves
Cargo: NII – Educação infantil
Processo: 29920/2025
Situação: Deferido

Candidato: Liuane Alves Penteado
Cargo: NII – Educação Infantil
Processo: 29921/2025
Situação: Deferido

Candidato: Djone Crizel dos Santos Filho
Cargo: NII – Educação Infantil
Processo: 30104/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Maria Valquíria Machado Lemos Magalhães
Cargo: NII – Educação Infantil
Processo: 30168/2025
Situação: Deferido

Candidato: Zilna Carvalho do Nascimento Borges
Cargo: NII – Educação Infantil
Processo: 30410/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Patrícia Vasconcelos
Cargo: NII – Educação Infantil
Processo: 30392/2025
Situação: Indeferido

Candidato:Jilciane Montiel Silveira Pereira
Cargo: NII – Educação Infantil
Processo: 29905/2025
Situação: Parcialmente Deferido

Candidato: Ketlen de Castro da Silva
Cargo: NII – Anos Iniciais
Processo: 29908/2025
Situação: Deferido

Candidato: Michele Telmo Jodar
Cargo: NI – Educação Infantil
Processo: 29955/2025
Situação: Indeferido

Candidato:Alessa Villas Bôas Braga Gonçalves
Cargo: NII – Anos Iniciais
Processo: 29922/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Renato Roniel Zêgo Rodrigues
Cargo: NII – Ciências
Processo: 30164/2025
Situação: Deferido

Candidato: Janaína Garcia Timm
Cargo: NII – Ciências
Processo: 30201/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Julian Miranda da Costa
Cargo: NII - Ciências
Processo: 30603/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Caroline Machado de Souza
Cargo: NII - História
Processo: 30189/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Flavia regina de Mello
Cargo: NI – Anos Iniciais
Processo: 30607/2025
Situação: Indeferido

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 16 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:7F17903F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 12412/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) HILDA GAGO DE MATTOS, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a Avenida Portugal, 109, inscrição imobiliária 50834, por manter calçada em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo 20.248/2025. O(a) Sr.(a) HILDA GAGO DE MATTOS fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12412, em 7/7/2025. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal

3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:03966EDC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 14751/2025

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) MAURO BANGALHARDO GOULART, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua dos Diques, 36, inscrição imobiliária 235417, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 61.739/2024. O(a) Sr.(a) MAURO BANGALHARDO GOULART fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 14751, em 5/5/2025. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:F4AFA45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2025

Processo nº: 2174/2025
Interessado: Gabinete do Prefeito – Defesa Civil
Modalidade: Concorrência
Critério de julgamento: Menor preço global, por item
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto
Licitação Ampla Concorrência
NOVA Data e Hora da abertura da sessão: 04 de AGOSTO de 2025, às 09h.
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de porta, alvenaria e pintura no *Ginásio Municipal Elisardo Nunes do Amaral*, sito a Av. Getúlio Vargas, 93, bairro centro **e** fornecimento e instalação de esquadrias, piso e pintura no *Ginásio Municipal Rio Branco*, sito a Rua Tancredo Neves, 115, bairro Rio Branco, ambos na Cidade de Rolante/RS, com recursos oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, tudo conforme projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos.

A errata se dá em virtude da necessidade de adequação da quantidade unitário junto ao Portal de Compras Públicas.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 16 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F2379020

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 28/2025

Processo nº: 3345/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 29 de JULHO de 2025, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO de PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS**, destinados especialmente à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública de ensino e escolas vinculadas ao FNDE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as oficinas do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), de culinária e PCDs atendidos pelos serviços e para outras secretarias que vierem a demandar.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 16 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:9BE3C5FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40012/2025

EXTRATO DE DISPENSA N.º 40012/2025

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com a Empresa: **GRAZZ BRASIL COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÕES LTDA, CNPJ: 49.498.353/0001-52**, aquisição de 01 (um) Equipamento de Medição, treliça para medir pavimentos, com valor total de **R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), com crédito orçamentário nas contas: Recursos: 1799 - 600 - 601 – 602 – 604 – 4.4.90.52.04.00.00.00 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, cujo objeto é a aquisição do material supracitado, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária - Anexo I, em valor unitário, de acordo com o **Processo Administrativo de Compras 2025/182.**

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:030160D4

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
TERMO DE CONVÊNIO 40002/2025 AGESAN-RS X AGERST

TERMO DE CONVÊNIO 40002/2025
AGESAN-RS x AGERST

Termo de Convênio que entre si celebram a - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS) e AGERST para promover e fomentar a troca de experiências, cooperação técnica e institucional e o desenvolvimento de ações relacionadas à regulação econômica e tarifária.

São **ENTIDADES SIGNATÁRIAS** deste Termo de Convênio de Cooperação Técnica**:** a **Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul, AGESAN-RS**, associação pública, constituída na forma de consórcio público de direto público, inscrita no CNPJ sob o nº 32.466.876/0001-14, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Felix da Cunha, 1009/802 – Porto Alegre/RS, neste ato representando por seu Presidente, o Sr. Alceu Trevizani da Rosa, e a **AGERST, Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 28.612.996/0001-05, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. João Pessoa, n.º 815, Bairro Universitário, neste ato representando por seu Presidente, o Sr. Astor José Grüner, que resolvem celebrar o presente **Termo de Convênio** de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DOS OBJETIVOS
1.1 - O presente **Termo de Convênio de Cooperação Técnica** tem por objetivo promover e fomentar a troca de experiências, intercâmbio de informações e cooperação técnica, em nível administrativo, operacional e institucional entre as **Entidades Signatárias** para o desenvolvimento e execução de atividades e ações conjuntas relacionadas à regulação, como forma de cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020. Com fundamentação na Resolução da AGERST, n.º 65 de abril de 2024, que regulamenta o art. 184 da lei 14.133/2021 e legislação pertinente, em especial:

•
Avaliação em conjunto do Fluxo Regulatório Inicial – FRI e do Fluxo Regulatório de Referência - FRR - da concessão da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN;

•
Aprovação e/ou desaprovação do FRI em FRR em conjunto, visando a harmonização regulatória e a uniformização de critérios de tarifas e tabela tarifária;

•
Uniformização de critérios para avaliação do FRI e do FRR da Corsan;

•
Encaminhamentos em conjunto para a implantação e execução do FRI e do FRR;

•
Demais atividades atinentes ao tema do FRI e FRR.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ATIVIDADES

2.1 - Para atingir os objetivos deste Termo de Convênio de Cooperação Técnica serão desenvolvidas e realizadas atividades e ações, em conjunto entre as **Entidades Signatárias**, visando:

•
a) Troca de experiências, intercâmbio de informações, de documentos e de procedimentos operacionais visando a consecução do objeto;

•
b) Desenvolvimento de ações conjuntas para a instituição da regulação, incluindo regulação econômica e tarifária;

•
c) Outras atividades e ações envolvendo o objeto em questão, além da utilização de normas, resoluções e instruções em comum pelas signatárias;

•
d) Atividades de regulação econômica e tarifária, dentre outros temas, visando à integração reguladora e as melhores práticas da regulação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

3.1 - As **Entidades Signatárias**, visando o desenvolvimento das atividades e ações conjuntas, decorrentes deste Termo de Convênio de Cooperação Técnica, designarão, em um prazo de até 30 (trinta) dias de sua assinatura, representantes para coordenar e acompanhar a execução das obrigações assumidas e/ou executadas, com competências para buscar solução em comum acordo, incluindo os casos omissos, caso existam, ou encaminhar para as esferas competentes as questões que eventualmente surjam.

CLÁUSULA QUARTA
DA AÇÃO PROMOCIONAL

4.1 - Em quaisquer atividades e ações executadas em conjunto, e relacionadas com o objeto desde Termo de Convênio de Cooperação Técnica, será obrigatoriamente destacada a participação das **Entidades Signatárias**.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES COMUNS DAS SIGNATÁRIAS

5.1 - As **Entidades Signatárias**, para execução das atividades e ações previstas neste Termo de Convênio de Cooperação Técnica, terão as seguintes obrigações:

•

Indicar um representante para ser o **Ponto Focal** e o responsável pela coordenação e acompanhamento da execução deste Termo;

•
Disponibilizar pessoal para a execução das atividades e ações objeto deste Termo;

•
Cooperar na execução das atividades e ações objeto deste Termo;

•
Supervisionar e acompanhar a execução, as atividades e ações do Termo;

•
Disponibilizar informações e produtos resultantes deste Termo;

•
Apoiar logisticamente, quando anfitriã, na realização de reuniões, eventos e visitas.

CLÁUSULA SEXTA
DOS CUSTOS

6.1 – Não existirão repasses financeiros entre as **Entidades Signatárias**, visando a execução das atividades e ações, no âmbito deste Termo de Convênio de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, em regra, não contempla repasse ou transferência de recursos financeiros entre as **Entidades Signatárias** para o desenvolvimento e execução de atividades e ações decorrentes deste instrumento, ressalvada:
a) a hipótese de necessitar viagens para discussão do tema e/ou demais gastos, mediante Planos de Trabalho específicos.

7.2 - Caberá a cada uma das **Entidades Signatárias** arcar com os custos e despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios, ficando estabelecido, porém, que em eventual surgimento de atividades e ações que requeiram repasses de recursos, de uma parte à/s outra(s), implicará na elaboração de Termo Aditivo específico, a ser firmado pelas **Entidades Signatárias**.

7.3 - Havendo necessidade de aplicação de recursos financeiros para o cumprimento dos objetivos e eventos previstos neste Termo de Convênio de Cooperação Técnica e independentemente da forma de participação das **Entidades Signatárias**, as contribuições financeiras não serão, necessariamente, realizadas em partes ou divisões iguais.

CLÁUSULA OITAVA
DA ABRANGÊNCIA

8.1. As atividades e ações previstas neste Termo de Convênio de Cooperação Técnica serão desenvolvidas em conjunto pelas **Entidades Signatárias** com abrangência em suas respectivas áreas de atuação, podendo ser expandida em níveis regional, estadual, nacional e internacional, havendo interesse e concordância entre as partes.

CLÁUSULA NONA
DOS PRODUTOS E RESULTADOS

9.1 - Os produtos e resultados técnicos deste Termo de Convênio de Cooperação Técnica, decorrentes de trabalhos no âmbito de presente instrumento, serão de propriedade das entidades signatárias, sendo vedada a sua divulgação e comercialização total ou parcial sem consentimento prévio e formal de ambas.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

10.1 - Este Termo de Convênio de Cooperação Técnica poderá ser modificado em quaisquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante elaboração de Termo Aditivo específico, desde haja interesse manifestado por escrito previamente por um uma das **Entidades Signatárias**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

11.1 - O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, desde haja interesse manifestado por escrito previamente por uma das **Entidades Signatárias**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO

12.1 - Este Termo de Convênio de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer uma das **Entidades Signatárias**, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo lhes imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período, sem prejuízo das ações ou atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

13.1 - As divergências deste Termo de Convênio de Cooperação Técnica, caso existirem, serão dirimidas de forma arbitral e, de comum acordo, as **Entidades Signatárias** indicarão um árbitro, cuja decisão será final e inapelável, sendo que os custos de eventual laudo arbitral serão divididos igualmente entre as partes.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA	***ASTOR JOSÉ GRÜNER***
Prefeito de Rolante e Presidente da AGESAN-RS	Presidente da AGERST

TERMO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA
AGERST x AGESAN-RS - 40002/2025
PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Termo Convênio de Cooperação Técnica entre a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul - AGESAN-RS e a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul - AGERST.

O presente Convênio tem como objetivo estabelecer e formalizar a cooperação técnica entre as Agências relacionados às ações apresentadas no item 2.

•
A atividade deverá consistir em procedimentos visando o desenvolvimento de ações relacionadas à regulação econômica e tarifária.

2. AÇÕES

2.1) Avaliação em conjunto do Fluxo Regulatório Inicial – FRI e do Fluxo Regulatório de Referência - FRR - da concessão da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN/AEGEA;
2.2) Aprovação e/ou desaprovação do FRI em FRR em conjunto, visando a harmonização regulatória e a uniformização de critérios de tarifas e tabela tarifária;
2.3) Uniformização de critérios para avaliação do FRI e do FRR da CORSAN/AEGEA;
2.4) Encaminhamentos em conjunto para a implantação e execução do FRI e do FRR;
2.5) Demais atividades atinentes ao tema do FRI e FRR.

3. JUSTIFICATIVA

•
As atividades são fundamentais para o fortalecimento da regulação e os eventos tendem trocar conhecimentos entre a AGESAN-RS e AGERST, especialmente apresentando questões práticas para a execução de atividades de desenvolvimento de ações relacionadas à regulação econômica e tarifária.

•
As atividades gerenciais das reuniões ocorrerão por intermédio de agendamento pelas equipes técnicas da AGERST e AGESAN-RS, assim como sua duração e controle de pautas a serem tratadas.

•
Justifica-se a presente proposição pela necessidade de Avaliação em conjunto do Fluxo Regulatório Inicial – FRI e do Fluxo Regulatório de Referência – FRR, da concessão da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN/AEGEA, para alinharmos nosso trabalho de forma eficiente e com resultados satisfatórios para a sociedade e de acordo com a legislação pertinente, elencada no Termo de Convênio, do qual se origina este Plano de Trabalho.

Caberá a cada uma das **Entidades Signatárias** arcar com os custos e despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios, ficando estabelecido, porém, que em eventual surgimento de atividades e ações que requeiram repasses de recursos, de uma parte à/s outra(s), implicará na elaboração de Termo Aditivo específico, a ser firmado pelas **Entidades Signatárias**.

Não existirão repasses financeiros entre as **Entidades Signatárias**, visando a execução das atividades e ações, no âmbito deste Termo de Convênio de Cooperação Técnica.

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Presidente AGERST-RS

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Presidente AGESAN-RS

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:AFCC44B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Locador: IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. (3º). Objeto: Prorrogação do prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original e art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 201/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 109/COMPRAS/2023. Data: 09/07/2025.

Contratada: LABORATÓRIO RECK LTDA. (3º). Objeto: Prorrogação do prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original e art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 242/PGM/2022. Chamamento Público n.º 002/SESA/2022. Processo Administrativo n.º 299/COMPRAS/2022. Data: 11/07/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (99º). Objeto: Inclui-se o Parágrafo Septuagésimo Oitavo na Cláusula Décima Primeira do Contrato original (Dos Repasses Excepcionais). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 7.186, de 10 de junho de 2025. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 14/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:522E4EC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 038/PGM/2025: CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DE SANTA CRUZ DO SUL (DTG JOSÉ ALTIVO DOS SANTOS)**.** Objeto: patrocínio ao evento **"Borzeguito"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2025. Processo Administrativo de Parcerias nº 037/2025. Data 04/07/2025.

Patrocínio nº 040/PGM/2025: COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE RIO PARDINHO**.** Objeto: patrocínio ao evento **"Festa da Integração – Grupo de Terceira Idade – Mãos Dadas"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2025. Processo Administrativo de Parcerias nº 046/2025. Data 15/07/2025.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:2564DA2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.008, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R$1.382.735,50 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$1.382.735,50 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, código reduzido 1184, Recurso FR 1621 CO RV 0000529 - 4230 APOIO A REDE HOSPITALAR, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no Recurso FR 1621 CO RV 0000529 – 4230 APOIO A REDE HOSPITALAR, no montante de R$1.382.735,50 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Portaria SES/RS nº501, de 12 de junho de 2025 em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0484965A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.009, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.353, de 01 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Milena Cabrera Machado, matrícula nº 19.577, autorizado pela Lei Municipal nº 9.353, de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 04 de julho de 2025.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B47E6D57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.010, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.353, de 01 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Jessica Lidiane Pimenta Guimarães, matrícula nº 19.781, autorizado pela Lei Municipal nº 9.353, de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 04 de julho de 2025.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6C82113A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.011, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.353, de 01 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Jaiane Jardela Krug Lima, matrícula nº 19.540, autorizado pela Lei Municipal nº 9.353, de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 04 de julho de 2025.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7A059F0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.012, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.369, de 15 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Tainara Mendes da Silva, matrícula nº 19.419, autorizado pela Lei Municipal nº 9.369, de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 04 de julho de 2025.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.03.12.365.0018.2053

– 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F04F7E64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.013, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.302.0023.2433 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.302.0023.2433 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1003326B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.014, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 18 (dezoito) Técnicos em Enfermagem, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de agosto de 2025, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
V – 12.01.10.302.0023.2431 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
VI – 12.01.10.302.0023.2431 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
VII – 12.01.10.302.0023.2433 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
VIII – 12.01.10.302.0023.2433 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
IX – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
X – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
XI – 12.01.10.302.0023.2430 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
XII – 12.01.10.302.0023.2430 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
XIII – 12.01.10.302.0023.2437 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
XIV – 12.01.10.302.0023.2437 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F3F1C762

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.015, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C681FEDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.016, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Médico Pediatra, Padrão 12, Classe A, 24 (vinte e quatro) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.305.0024.2446 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.305.0024.2446 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:77174ED6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.017, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana:
I – 01 (um) Engenheiro Eletricista, Padrão 11B, Classe A, 30 (trinta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 05.01.04.121.0002.2007 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 05.01.04.121.0002.2007 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CF51516B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.018, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, um trator agrícola, para a Associação Gaúcha Pró Escolas Famílias Agrícolas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, à Associação Gaúcha Pró Escolas Famílias Agrícolas, inscrita no CNPJ sob nº 10.299.903/0001-79, com sede na Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, nº 4016, Linha Santa Cruz, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, o trator agrícola abaixo descrito:
I – 01 (um) trator agrícola, 70 CV, modelo 5070E/TR 5070E, ano 2020, chassi 1BM5070ELR6103389, cor verde, marca John Deere, tombado sob patrimônio nº 150999.
Parágrafo único. A cessão de uso autorizada por esta Lei tem o objetivo de auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Associação Gaúcha Pró Escolas Famílias Agrícolas junto ao Município de Santa Cruz do Sul, possibilitando a realização de serviços para o preparo de solo em lavouras e hortas demonstrativas.

Art. 2º A presente cessão de uso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, atendendo ao interesse das partes.

§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do trator ao Município.
§2º Caso o trator não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, o trator retornará ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 3º A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município, na área de sua responsabilidade.

Art. 4º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da Cessionária as despesas decorrentes da utilização e manutenção do trator, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre o mesmo.

Art. 5º A fiscalização e acompanhamento do processo de cedência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Cruz do Sul.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.440.517/0001-08, estabelecido nesta cidade, na Praça da Bandeira, s/nº, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado de CEDENTE e do outro, a Associação Gaúcha Pró Escolas Famílias Agrícolas, legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº 10.299.903/0001-79, com sede na Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, nº 4016, Linha Santa Cruz, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado por seu presidente, senhor **ROGERIO ANDRE BERLT**, brasileiro, portador do CPF nº 806.633.380-34, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CESSIONÁRIA, tem justo e acertado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, um trator agrícola abaixo descrito:
I – 01 (um) trator agrícola, 70 CV, modelo 5070E/TR 5070E, ano 2020, chassi 1BM5070ELR6103389, cor verde, marca John Deere, tombado sob patrimônio nº 150999.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
A cessão de uso autorizada por esta Lei tem o objetivo de auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Associação Gaúcha Pró Escolas Famílias Agrícolas junto ao Município de Santa Cruz do Sul, possibilitando a realização de serviços para o preparo de solo em lavouras e hortas demonstrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
A presente cessão de uso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, atendendo ao interesse das partes.
§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do trator ao Município.
§2º Caso o trator não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, o trator retornará ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.
§4º O presente termo poderá ser rescindido antes do prazo ajustado, desde que a parte interessada comunique a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
I) Ceder ao Cessionário o uso do bem descrito na cláusula primeira para as necessidades mencionadas na cláusula segunda deste instrumento;
II) a fiscalização e acompanhamento do processo de cedência.
Parágrafo único. O Cedente declara que o bem descrito na cláusula primeira deste instrumento, encontra-se em ótimo estado e em perfeitas condições de funcionamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
I) receber e aceitar o bem descrito na cláusula primeira mediante assinatura do presente instrumento;
II) utilizar o bem em conformidade com o descrito na cláusula segunda deste instrumento, sob pena de imediata rescisão do presente Termo;
III) Quitar as despesas decorrentes da utilização e manutenção do veículo, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre o bem.
IV) a cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do MUNICÍPIO.
Parágrafo único. No caso de descumprimento de qualquer cláusula do Presente Termo, será revogado de imediato, sem direito a qualquer indenização à cessionária.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cessão de Uso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo de Cessão de Uso em quatro vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ROGÉRIO ANDRE BERLT
Associação Gaúcha Pré Escolas Famílias Agrícolas

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:868FB10E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.019, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Dona Inalda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua B – Sem Denominação – do bairro Dona Carlota, que se inicia a 30 metros ao norte de seu eixo com a Rua E – Sem Denominação, e percorre deste eixo mais 350 metros na direção sul, nos quais ainda faz esquina com a Rua Frederico Guilherme Schreiner, e seus futuros prolongamentos, conforme mapa em anexo, passa a ser denominada Rua Dona Inalda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DFD124B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.020, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Denomina praça da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Praça Ademir Marcos de Freitas – Neco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A praça, localizada na Rua da Pedreira, ao lado do imóvel nº 1549, próxima ao Posto de Saúde Alcemiro Manoel dos Santos, conforme imagem em anexo, passa a denominar-se Praça Ademir Marcos de Freitas – Neco.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:683EE6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.730, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o servidor MARCELO PORTELA ESTULA – matrícula 12.706, esteve em gozo de férias pelo período de 15 dias, de 16 a 30 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o Memorando nº 3310/PGM/2024-e, que solicitou a substituição do servidor MARCELO PORTELA ESTULA pelo servidor NYCOLAS ALFONSO RABUSKE GOLLMANN;
CONSIDERANDO que o servidor NYCOLAS ALFONSO RABUSKE GOLLMANN – matrícula 13.747, substituiu o servidor MARCELO PORTELA ESTULA durante o gozo das férias;
CONSIDERANDO a Resposta ao Memorando nº 0264/SEAD/2025-e, na qual a Procuradoria-Geral do Município ratifica a informação de que o servidor NYCOLAS ALFONSO RABUSKE GOLLMANN, de fato, substituiu o servidor MARCELO PORTELA ESTULA durante o período supra, exercendo a função de COORDENADOR DO PROCON;
CONSIDERANDO a ausência de formalização da substituição pela Gestão anterior e a necessidade de convalidar os atos praticados durante a substituição;
RESOLVE:
DESIGNAR, retroativamente, o servidor **NYCOLAS ALFONSO RABUSKE GOLLMANN** – matrícula 13.747, para responder pelo expediente de Coordenador do PROCON – da Procuradoria-Geral do Município, com direito às vantagens inerentes ao cargo (FG3), pelo período de 15 dias, de 16 de dezembro a 30 de dezembro de 2024, bem como **CONVALIDAR** os atos praticados pelo servidor NYCOLAS ALFONSO RABUSKE GOLLMANN, no exercício da função de Coordenador do PROCON, durante o período supra.
Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:86E2786C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.731, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o servidor SILVANO FERNANDES – matrícula 14.781, esteve em gozo de férias pelo período de 14 dias, de 16 a 29 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o Memorando nº 1680/SEFAZ/2024-e, que solicitou a substituição do servidor SILVANO FERNANDES pelo servidor ANDRÉ DE MORAES;
CONSIDERANDO que o servidor ANDRÉ DE MORAES, matrícula 11.896, substituiu o servidor SILVANO FERNANDES durante o gozo das férias;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0017/SEFAZ/2025-e, que confirma que, de fato, o servidor ANDRÉ DE MORAES substituiu o servidor SILVANO FERNANDES durante o período supra, na função de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA;
CONSIDERANDO a ausência de formalização da substituição pela Gestão anterior e a necessidade de convalidar os atos praticados durante a substituição;
RESOLVE:
DESIGNAR, retroativamente, o servidor **ANDRE DE MORAES** – matrícula 11.896, para responder pelo expediente de Coordenador de Departamento de Administração Tributária – da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes ao cargo (FG3), pelo período de 14 dias, de 16 de dezembro a 29 de dezembro de 2024, bem como **CONVALIDAR** os atos praticados pelo servidor ANDRE DEMORAES, no exercício da função de Coordenador de Departamento de Administração Tributária, durante o período supra.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:643EC3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.732, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a servidora CINTIA BRUM GONÇALVES – matrícula 13.624, esteve em gozo de férias pelo período de 16 dias, de 02 a 18 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0586/SEDES/2024-e, que solicitou a substituição da servidora CINTIA BRUM GONÇALVES, matrícula 13.624, pelo servidor ALEXANDRE RODRIGUES BRUSCH, matrícula 16.877;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0699/SEDES/2024-e, que reiterou pedido de substituição;
CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE RODRIGUES BRUSCH, matrícula 16.877, substituiu a servidora CINTIA BRUM GONÇALVES durante o gozo das férias;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0268/SEDESI/2025-e, que confirma que, de fato, o servidor ALEXANDRE RODRIGUES BRUSCH substituiu a servidora CINTIA BRUM GONÇALVES durante o período supra, na função de CHEFE DE DIVISÃO DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO;
CONSIDERANDO a ausência de formalização da substituição pela Gestão anterior e a necessidade de convalidar os atos praticados durante a substituição;

RESOLVE:
DESIGNAR, retroativamente, o servidor **ALEXANDRE RODRIGUES BRUSCH** – matrícula 16.877, para responder pelo expediente de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, com direito às vantagens inerentes ao cargo (FG4), pelo período de 16 dias, de 02 de dezembro a 18 de dezembro de 2024, bem como **CONVALIDAR** os atos praticados pelo servidor ALEXANDRE RODRIGUES BRUSCH, no exercício da função de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, durante o período supra.
Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:0FC418F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.807 DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 8.963 de 11 de abril de 2013**;**
CONSIDERANDO autorização legislativa para contratação emergencial de excepcional interesse público, de acordo com o art. 220, da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de candidatos, nos termos do Decreto nº. 11.595, de 12 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a definição da regulamentação e critérios para a elaboração do Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado, bem como de sua publicação;
CONSIDERANDO a necessidade de análise das inscrições e conferência da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, da avaliação e acompanhamento das demais etapas do Edital de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos critérios de desempate, visando a ordem de classificação para homologação final dos candidatos selecionados;
RESOLVE:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Secretaria Municipal de Saúde, para comporem a Comissão de Realização e Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificado para contratação emergencial de excepcional interesse público para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM**:**
> Liani Terezinha Keller – matrícula 12.715, Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
> Lidiane Frantz Schlittler – matrícula 9638, Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
> Sibeli Bervanger Erthal – matrícula 15.732, Enfermeiro, Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:24C6ED8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 040/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS GRÁFICOS. Processo Adm. n° 034/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 03/07/2025. Início da vigência em 03/07/2025. Validade do registro até 02/07/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:EA1CF82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 034/2025: REGISTRO DE PREÇOS para PISOS INTERTRAVADOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO. Processo Adm. n° 039/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 09/07/2025. Início da vigência em 10/07/2025. Validade do registro até 18/02/2026.

Pregão Eletrônico nº 049/2025: REGISTRO DE PREÇOS para FILTROS AUTOMOTIVOS. Processo Adm. n° 024/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 07/07/2025. Início da vigência em 09/07/2025. Validade do registro até 08/07/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:2276C1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 057/25 – RP MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS. DATA: 30/07/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:0FDD2AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA.(3°). Objeto: Altera-se o valor registrado do item 2 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 181/2024. Processo Administrativo n° 200/LIC/SEFAZ/2024. Data: 15/07/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:27277316

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: N.J.L NEUBARTH & CIA. LTDA. (2°). Objeto: Substitui-se a marca dos itens 57 e 60 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 124/2024. Processo Administrativo n° 112/LIC/SEFAZ/2024. Data: 14/07/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:71973BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Beneficiária: Josiane Borges de Azevedo (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 038/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 040/SEHAB/2024. Data: 11/07/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:4DD1EEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.490, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 670.106,21 (seiscentos e setenta mil, cento e seis reais e vinte e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.28.843.0000.0007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.22.00.00.00.00.1500
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 430.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.3.90.49.00.00.00.00.1540
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 80.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.1721
INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2,00
3101466 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.2660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 104,21
3101466 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.1662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL R$ 670.106,21
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:
07.01.28.843.0000.0007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.1500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 430.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.1471
PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA - PPCIS - EMEFS
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0014.2455
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – PRÉ–ESCOLA – FUNDEB 30%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00.1662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 110.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.1721
INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1,00
3101466 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00.00.00.00.2660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1,00
3101466 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.33.00.00.00.00.1660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1,00
3101466 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.33.00.00.00.00.2660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 103,21
3101466 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
TOTAL R$ 670.106,21
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 15 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:E754893A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.492, DE 16 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.008, de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.382.735,50 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.382.735,50
0000529 4230-APOIO A REDE HOSPITALAR

TOTAL R$ 1.382.735,50

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o excesso de arrecadação - tendência, conforme Portaria SES Nº 501/2025, fonte de recurso e montante:

1621.0000529 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV EST R$ 1.382.735,50

TOTAL R$ 1.382.735,50
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:3EFB942C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 38/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e outros para a Prefeitura Municipal de São Borja. Data da sessão: 11/08/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 16/07/2025.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito em Exercício do Cargo do Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:5E750E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 057/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 057/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 039/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de acolhimento institucional em instituição de longa permanência para a Sra. Melânia Baszczin
Contratado: GLORIA MARIA DA CONCEIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 26.299.569/0001-93
Data de assinatura do contrato: 15/07/2025
Data de publicação do contrato: 15/07/2025
Data de início da Vigência: 01/07/2025
Prazo/Vigência: 31/12/2025
Valor: R$ 20.892,00.

São Domingos do Sul, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:83693098

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 058/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 058/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 040/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços para limpeza e aprofundamento de poço artesiano
Contratado: RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado:18.143.021/0001-21
Data de assinatura do contrato: 15/07/2025
Data de publicação do contrato: 15/07/2025
Data de início da Vigência: 15/07/2025
Prazo/Vigência: 60 dias
Valor: R$ 11.500,00.

São Domingos do Sul, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:7C5C53C4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 002/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 001/2025
Objeto: Contrato para prestação de serviços de Consultoria na adequação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e na adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF)
Contratado: C&C PASQUALLI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 32.465.190/0001-09
Data de assinatura do aditivo: 15/07/2025
Data de publicação do aditivo: 15/07/2025
Prazo/Vigência: 12 meses
Valor: R$ 3.888,00.

São Domingos do Sul, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:66237A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Objeto: Parceria que entre si celebram o município de São Vendelino e a Associação da Orquestra Municipal de São Vendelino, por meio deste termo de fomento, com objetivo de executar o projeto cultural de interesse público "19ª Kerbfest". Contratado: Associação da Orquestra Municipal de São Vendelino. Valor total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: De 14 de julho a 14 de dezembro de 2025. Lei Municipal n° 1.660/2025.

São Vendelino, 14 de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:5B826CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

Termo de Fomento n° 005/2025 – Processo de Inexigibilidade n° 030/2025. Objeto: Parceria que entre si celebram o município de São Vendelino e a Associação da Orquestra Municipal de São Vendelino, por meio deste termo de fomento, com objetivo de executar o projeto cultural de interesse público "19ª Kerbfest". Contratado: Associação da Orquestra Municipal de São Vendelino. Valor total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: De 14 de julho a 14 de dezembro de 2025. Lei Municipal n° 1.660/2025.

São Vendelino, 14 de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:72B1CE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 043/2025

O Prefeito Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos do processo de Dispensa Eletrônica Emergencial nº 043/2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico Conclusivo apresentadas para atender as exigências legais, declarando assim DISPENSÁVEL a licitação referente a contratação da empresa ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.283.997/0001-10 para execução da RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTES) DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTES EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO PARDINHO, NA COMUNIDADE DE ALTO SINIMBU (CASC) E NA LINHA GAMELÃO, METAS 02 e 03 DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES-Número do processo: 59053.016631/2024-53, no valor total de R$ R$ 1.444.800,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais) assim como, a contratação da empresa MARCO ANTÔNIO DE SOUZA CANAVEZZI LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.954207/0001-73 para a execução da RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTES) DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTES EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO PARDINHO, EXTENSÃO LINHA INVERNO, META 01 DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES-Número do processo: 59053.016631/2024-53, no valor total de R$ 2.078.900,00 (dois milhões, setenta e oito mil, novecentos reais). As despesas correrão às seguintes dotações orçamentárias: 1102 RECONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU 4.4.90.51.00 Recurso 1749; Publique-se e cumpra-se. Sinimbu, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:0AA18052

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº017/2025

O PODER Executivo de Sinimbu, COMUNICA QUE, EM DESPACHO PROFERIDO NO PROCESSO de Inexigibilidade de chamamento público, A Sr. Prefeito Municipal RECONHECEU SER INEXIGÍVEL o chamamento público, do HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, para viabilizar o uso de verba oriunda de emenda parlamentar, com FUNDAMENTO, nos art. 74 da Lei nº 14.133/21, em vista do que dispõe a Lei Municipal nº 2.230/2024, através de convênio, devendo ser repassado a este, o valor de R$-130.000,00 (duzentos mil reais), com prazo utilização do recurso de até 12 meses. Servirá a seguinte dotação orçamentária, 10.302.1019.0006 – Apoio a Rede Hospitalar – 3.3.3.50.43 – 15270 – Subvenções Sociais.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:005DAA56

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: JCRR Consultoria & Treinamentos LTDA. OBJETO: Alteração da cláusula terceira do Instrumento de renovação. VALOR TOTAL: R$

13.867,65. PROCESSO: Dispensa nº 018/2024. CONTRATO: 067/2024. VIGÊNCIA: Até 02/04/2026. ASSINATURA: 02.07.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:591A2FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 325/2025

Súmula do Termo de Concessão de Uso de Espaço Publicitário nº 01/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Termo de Concessão de Uso de Espaço Publicitário nº 01/2025.

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONCESSIONÁRIA: BRSULNET TELECOM LTDA, CNPJ: 13.338.689/0001-00, ENDEREÇO: Rua Venâncio Aires, nº 513, Sala 3, Bairro Centro, no Município de São Marcos/RS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão para oferta de internet gratuita em espaços públicos, com fornecimento de totens para carregamento de celulares, com intuito de desenvolvimento do Projeto "VACARIA CONECTADA", tendo como contrapartida a autorização de uso de espaço publicitário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 Art.2°, inciso IV

VALOR: NÃO POSSUI

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:F80874E8

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 321/2025

Súmula do Termo de Cooperação nº 07/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Termo de Cooperação nº 07/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, CNPJ: 92.868.850/0001-24**,** ENDEREÇO: Rua Professor Inácio Pereira, n° 442, na Cidade de São José dos Ausentes/RS.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO a mútua colaboração entre os partícipes para viabilização da utilização dos serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares que o COOPERADO contrata com prestadores terceirizados, sem a utilização do teto financeiro do Governo Federal e Estadual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e Lei Federal 8.080/90.

VALOR: Conforme tabela.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A08172CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 064/2025, referente ao Processo Administrativo nº 104/2025, datado do dia 16 de julho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **FALABRETTI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.078.633/0001-97**, para a contratação de empresa para Fornecimento de peças e a prestação de serviços necessários para garantir o perfeito funcionamento da Motoniveladora Casem 845, e um Rolo Compactador XCMG. Isso inclui a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, com a substituição e reparo de componentes, inspeção e ajustes de sistemas, lubrificação e diagnóstico de problemas, assegurando o desempenho e a segurança dos veículos, lotado na secretaria de obras do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 10.941,00 (dez mil novecentos e quarenta e um reais), pela prestação de serviços o valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) resultando no valor de R$ 17.241,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e um reais).Alegria - RS, 16 de julho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 094/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação Fornecimento de peças e a prestação de serviços necessários para garantir o perfeito funcionamento da Motoniveladora Casem 845, e um Rolo Compactador XCMG. Isso inclui a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, com a substituição e reparo de componentes, inspeção e ajustes de sistemas, lubrificação e diagnóstico de problemas, assegurando o desempenho e a segurança dos veículos, lotado na secretaria de obras do município de Alegria/RS. Dispensa de licitação nº 064/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O Contratante pagará

para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 10.941,00 (dez mil novecentos e quarenta e um reais), pela prestação de serviços o valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) resultando no valor de R$ 17.241,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e um reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: FALABRETTI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.078.633/0001-97**. Data: 16.07.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:B28D3E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2025
O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando o **LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO ALTO FELIZ/RS**. Data e horário da sessão virtual do Leilão Eletrônico: 13/08/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 16 de julho de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:5A20C3E1

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2025, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOPS E NOTEBOOKS CORPORATIVOS. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 01/08/2025, às 09h e 30min.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:24814FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 534/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luana Machado Barcelos De Oliveira	36º Geral	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 16 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:3189CD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 535/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Marcia Elisangela Machado Floriano	37º Geral	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 16 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:619F521D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 536/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Lucas Rodrigues Koehler	38º Geral	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 16 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:C44DC452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 537/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Vivian Garcia Kundzin	203º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 16 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:FDB79E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2025

Objeto: Inscrições para CAPACITAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO - MÓDULO II: TRIBUTOS MUNICIPAIS EM ESPÉCIE, nos dias 21 e 22 de julho de 2025, das 09h às 12h e das 13h às 17h, na sede da DPM, de forma presencial para os servidores: Darian Waihrich Prates, Eduardo Ferreira de Macedo, Anderson da Silva Pereira, Priscilla Nervo Otero e Sandra Rejane Machado Sanches.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO CAPACITAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO - MÓDULO II: TRIBUTOS MUNICIPAIS EM ESPÉCIE, nos dias 21 e 22 de julho de 2025, das 09h às 12h e das 13h às 17h, na sede da DPM, de forma presencial para os servidores: - Darian Waihrich Prates, Eduardo Ferreira de Macedo.	SERV.	02	R$599,40	R$1.198,80
2	CURSO Requisição de Compras referente a CAPACITAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO - MÓDULO II: TRIBUTOS MUNICIPAIS EM ESPÉCIE, nos dias 21 e 22 de julho de 2025, das 09h às 12h e das 13h às 17h, na sede da DPM, de forma presencial para os servidores: Anderson da Silva Pereira, Priscilla Nervo Otero e Sandra Rejane Machado Sanches.	SERV.	03	R$599,40	R$1.798,20

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais)

Alvorada, 16 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:0AFBAFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3102/25Nº3320/2025

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

LISIANE HABIGZANG BRUFATTO – ORIENTADOR EDUCACIONAL

Matricula: 2022110921 Período: 20/06/2022 A 19/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:F37CC845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3318/2025

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ERICK DA FONSECA CUNHA – SECRETARIO DE ESCOLA

Matricula: 2022110839 Período: 12/05/2022 A 11/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C2C88DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3319/2025

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

FABRICIO BETAMIN FONTOURA – PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA

Matricula: 2022110733 Período: 24/03/2022 A 23/03/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:25F3FFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3321/2025

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;
R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

LUCIANA DA SILVA SOARES – PSICOLOGO

Matricula: 2022110750 Período: 24/03//2022 A 23/03/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

LUCIANA DA SILVA SOARES – PSICOLOGO

Matricula: 2022110750 Período: 24/03//2022 A 23/03/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:BF70BA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3322/2025

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

PRISCILA DE BARCELOS FRAGA – SECRETARIO DE ESCOLA

Matricula: 2022110867 Período: 16/05/2022 A 15/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:3F1BEE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3308/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36514/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Conceder a servidora Viviani Orio Siemionko, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 2022111179, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:669EA08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3309/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36514/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:
Conceder ao servidor Marcos de Fraga Marques, Fiscal, Matrícula nº 1996001203, Gratificação Especial de Atividade Fazendária - GEAF, conforme art. 28 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de Julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:6725AD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.323/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover a pedido, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo protocolizado sob o nº 36.942/2025, a servidora Andressa Manfio Chaves, Assistente Social, matrícula nº 2017108741, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7A61AF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.324/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29.582/2025;

Resolve:

Retificar a portaria nº 2.702/2025, que cede a servidora Cristiane Sierote do Amaral para a Prefeitura Municipal de Canoas, onde se lê: Ceder, com ônus à origem, **leia-se: Ceder, com ônus à origem mediante ressarcimento**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6559442D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3326/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Michele Costa dos Santos Rabaioli, Cargo em comissão de Coordenador, CC VII, lotado na Secretaria Municipal Saúde, a contar de 15 de julho de 2025, ficando exonerado do cargo de Supervisor de Serviços, CC VIII, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:266C28A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3334/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luana Machado Barcelos De Oliveira	36º Geral	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:8FBE8324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3335/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Marcia Elisangela Machado Floriano	37º Geral	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:90033F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3336/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Lucas Rodrigues Koehler	38º Geral	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:FFCBA54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3347/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Vivian Garcia Kundzin	203º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:808300A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 078, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 078, DE 16 DE JULHO DE 2025.

"CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Alvorada, com o tema "SUS – Atendimento de Qualidade e Humanização para o Bem Cuidar da Nossa População Alvoradense", a realizar-se na data de 18 de julho de 2025, na cidade de Alvorada, /RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada.

Art. 2º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice presidente ou 1º Secretário.

Art. 3º. A normatização necessária à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Alvorada e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante deliberação em plenária do CMS para este fim.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:4DDD7D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004, DE 10 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 004, DE 10 DE JULHO DE 2025.

"DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PIM

(PRIMEIRA INFÂNCIA MENOR), COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS SEMANAIS, CONFORME AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS PELA LEI ESTADUAL Nº 14.594/2014, PORTARIA SES/RS 188/2024 E NOTA TÉCNICA DAPPS/PIM Nº 01/2024."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica Designa os membros abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico Municipal do PIM (Primeira Infância Menor), para cumprir a carga horária de 10 horas semanais ficando conforme segue:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Janete Schneider – CF 26740-1,
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Regina Loeci Pereira Sartoni – MF 1793-01,
Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: Cátia Cereça Trindade–CF2789-4.

Art. 2º. Revoga a Portaria 003/2024 de 24 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:314E9B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 075/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para aquisição parcelada de alimentos perecíveis (hortifrutigranjeiros).
Data de Abertura: 30 de julho de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 17 de julho de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:18EE8AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO 2 MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS – RS

A Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, por meio da Coordenação de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **convoca a classe artística, produtores culturais, fazedores de cultura e a comunidade em geral** para participarem da **Audiência Pública de definição do Plano de Ação (PAR)** do município, no âmbito do **Plano Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2**, conforme previsto na Lei Complementar nº 195/2022.
A audiência será realizada de forma **virtual**, no dia **24 de julho de 2025 (quinta-feira)**, das **18h30 às 20h**, por meio da plataforma **Google Meet**, com o objetivo de construir de forma participativa o plano que definirá as diretrizes para aplicação dos recursos da política nacional de fomento à cultura.
Informações da audiência pública:
Data: 24/07/2025 (quinta-feira)
Horário: 18h30 às 20h
Plataforma: Google Meet
Link de acesso público: https://meet.google.com/czx-eeko-icm
Tema: Definição do Plano de Ação Municipal (PAR) – Lei Aldir Blanc Ciclo 2

A participação popular é essencial para garantir a transparência, a escuta ativa e a representatividade da classe cultural na formulação das ações e investimentos a serem realizados com os recursos da Lei Aldir Blanc.
Contamos com a presença de todos os interessados na valorização da cultura local.

Arroio dos Ratos, 09 de julho de 2024.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:517C7A93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 821/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Arroio dos Ratos:

I - Membros representantes do Poder Executivo:

Titular: Mariane Rodrigues Silveira- Matrícula: 3260;
Suplente: Sem suplência;

Titular: Rafael Silveira Corrêa - Matrícula: 4239;
Suplente: Sem suplência;

Titular: Lucas Wildfaier Menezes - Matrícula: 3253;
Suplente: Sem suplência;

Titular: Sâmara Nunes Garcia - Matrícula: 2677;
Suplente: Sem suplência;

Titular: Magda Luciane de Vargas Kruger - Matrícula: 3787;
Suplente: Sem suplência;

II - Membros representantes da Sociedade Civil:

AGÊNCIA REGULADORA:
Titular: Demétrius Jung Gonzalez;
Suplente: Leonardo Rodrigues Moreira.

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:
Titular: Dienaro Leote Giannechini;
Suplente: Anajara Moreira Godoi.

ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO:
Titular: Adelmo da Silva Fagundes;
Suplente: Eriqui Vaz Antunes .

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARROIO DOS RATOS - ACIAR:
Titular: Arlan Lopes Silveira;
Suplente: Sem suplência.

SINDICATO RURAL DE ARROIO DOS RATOS:
Titular: Suzana Fantin;
Suplente: La Hire da Luz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 15 de Julho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:B312FEE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 822/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Arroio dos Ratos:

I - Membros representantes do Poder Executivo:

Titular: Mariane Rodrigues Silveira- Matrícula: 3260;
Suplente: Sem suplência;

Titular: Rafael Silveira Corrêa - Matrícula: 4239;
Suplente: Sem suplência;

Titular: Lucas Wildfaier Menezes - Matrícula: 3253;
Suplente: Sem suplência;

Titular: Sâmara Nunes Garcia - Matrícula: 2677;
Suplente: Sem suplência;

Titular: Magda Luciane de Vargas Kruger - Matrícula: 3787;
Suplente: Sem suplência;

II - Membros representantes da Sociedade Civil:

AGÊNCIA REGULADORA:
Titular: Demétrius Jung Gonzalez;
Suplente: Leonardo Rodrigues Moreira.

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:
Titular: Dienaro Leote Giannechini;
Suplente: Anajara Moreira Godoi.

ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO:
Titular: Adelmo da Silva Fagundes;
Suplente: Eriqui Vaz Antunes .

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARROIO DOS RATOS - ACIAR:
Titular: Arlan Lopes Silveira;
Suplente: Sem suplência.

SINDICATO RURAL DE ARROIO DOS RATOS:
Titular: Suzana Fantin;
Suplente: La Hire da Luz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 15 de Julho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:BE55822C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RENAN DE SOUZA SEGABINAZZI.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Rosane Beck Mainardi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder férias para o Servidor Renan de Souza Segabinazzi, matrícula n.º 49760/1, cargo de Oficial Legislativo, a partir do dia 23 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 08/07/2024 até 07/07/2025.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ROSANE BECK MAINARDI
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:689673AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ADRIANE KLAMT.

PORTARIA Nº679/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ADRIANE KLAMT.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,no uso de suas atribuições legais,**CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº551/2024, para a servidora

ADRIANE KLAMT, Matrícula 4853-4/1, cargo de Servente, na manhã do dia 13/01/2025, na tarde dos dias 12/12/2024, 20/12/2024 e 20/02/2025 e nos dias 14/01/2025, 25/04/2025, 28/04/2025, 29/04/2025 e 30/04/2025, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 à 30/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:93572224

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER

PORTARIA Nº680/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº238/2019, para a servidora ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER, Matrícula 4570-5/3, cargo de Servente, na tarde do dia 13/05/2025 e nos dias 27/12/2019, 30/12/2019, 02/01/2020, 03/01/2020, 06/01/2020, 07/01/2020, 08/01/2020 e 09/01/2020. Referente ao período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2FCC2475

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER

PORTARIA Nº682/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº256/2024, para a servidora ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER, Matrícula 4570-5/3, cargo de Servente, nos dias 13/06/2025, 16/06/2025, 17/06/2025, 18/06/2025, 20/06/2025 e 23/06/2025. Referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E6122D15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CÁTIA HÜLLER TEODORO.

PORTARIA Nº681/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CÁTIA HÜLLER TEODORO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº111/2023, para a servidora CÁTIA HÜLLER TEODORO, Matrícula 4650-7/2, cargo de Educador Social, na manhã dos dias 31/12/2024 e 18/02/2025, na tarde dos dias 29/07/2024, 26/12/2024, 07/02/2025, 21/02/2025, 03/03/2025 e 22/05/2025 e nos dias 27/12/2023, 28/12/2023, 29/12/2023, 12/02/2024, 30/07/2024, 31/07/2024, 13/12/2024, 27/12/2024 e 30/12/2024, , referente ao período aquisitivo de 18/08/2021 a 17/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6149757E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA GISELA RUTILI.

PORTARIA Nº675/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA GISELA RUTILI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente a portaria de convocação nº 115/2009, para a servidora GISELA RUTILI, Matrícula 2094/0, cargo de psicóloga, na manhã dos dias 31/12/2009 e 02/05/2025 e nos dias 28/12/2009, 29/12/2009 e 30/12//2009. Referente ao período aquisitivo 23/04/2007 a 22/04/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:02A86821

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ZENAIDE SIMON HULLER

PORTARIA Nº677/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ZENAIDE SIMON HULLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente à portaria de convocação nº610/2024, para a servidora ZENAIDE SIMON HULLER, Matrícula 4793-7/3, cargo de Diretora do Departamento de Cultura CC-3, na manhã do dia 31/12/2024, na tarde do dia 13/12/2024 e nos dias 26/12/2024, 27/12/2024, 30/12/2024, 02/01/2025, 03/01/2025, 08/01/2025, 28/04/2025, 29/04/2025, 30/04/2025 e 02/05/2025. Referente ao período de 15/02/2023 até 14/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8DAC733F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG.

PORTARIA Nº685/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº544/2024, para o servidor ANDRÉ RENATO BERWIG, Matrícula 4678-7/3, cargo de Motorista, na tarde dos dias 26/12/2024 e 08/01/2025 e nos dias 12/12/2024, 21/03/2025, 15/05/2025, 16/05/2025 e 20/06/2025. Referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E40333F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GEHRKE.

PORTARIA Nº683/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GEHRKE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº690/2024, para o servidor CARLOS CRISTIANO GEHRKE, matrícula 4621-3, cargo de motorista, na manhã do dia 06/06/2025 e no dia 05/06/2025, referente ao período de 02/07/2022 a 01/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:252ACF12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS LUIS RICHTER.

PORTARIA Nº687/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS LUIS RICHTER.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº428/2023, para o servidor CARLOS LUIS RICHTER, Matrícula 2125-3, cargo de Operador de Máquinas, na manhã do dia 05/05/2025, na tarde dos dias 10/08/2023, 14/09/2023 e 10/11/2023 e nos dias 05/04/2023, 10/04/2023, 11/04/2023, 12/04/2023, 13/04/2023, 14/04/2023, 17/04/2023, 18/04/2023, 19/04/2023, 20/04/2023, 24/04/2023, 25/04/2023, 26/04/2023, 27/04/2023, 28/04/2023, 24/07/2023, 08/09/2023, 29/12/2023 e 12/02/2024. Referente ao período aquisitivo de 10/10/2021 a 09/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0FF9CA8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO

PORTARIA Nº678/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº487/2023, para o servidor EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, Matrícula 4795-3/1, cargo de Operário, na tarde dos dias 28/12/2023, 04/04/2024, 13/05/2024 e 05/05/2025 e nos dias 29/12/2023, 29/02/2024, 01/03/2024 e 18/07/2024. Referente ao período aquisitivo de 08/04/2021 a 07/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:573AAF8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALZ.

PORTARIA Nº673/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALZ.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria 168/2023 para o servidor FABIO RONEI SCHMALZ, Matrícula 4591-8/2, cargo de Construtor, nos dias 03/03/2025 e 02/05/2025. Referente ao período aquisitivo de 19/11/2021 a 18/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B4422822

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALZ.

PORTARIA Nº684/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALZ.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria 143/2020 para o servidor FABIO RONEI SCHMALZ, Matrícula 4591-8/2, cargo de Construtor, na manhã dos dias 05/05/2020, 21/12/2021, 24/12/2021, 31/05/2024, 03/06/2024 e 13/06/2025, na tarde dos dias 21/05/2020, 22/09/2022, 08/03/2024, 26/03/2024, 12/06/2024 e 20/06/2024 e nos dias 24/02/2020, 23/03/2020, 09/11/2022 e 12/02/2024. Referente ao período aquisitivo de 19/11/2018 a 18/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:19DA58D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO VENICIUS RUI.

PORTARIA Nº688/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO VENICIUS RUI.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº420/2024, para o servidor FABIO VENICIUS RUI, Matrícula 4778-3/1, cargo de Médico Veterinário, na manhã do dia 22/05/2025, na tarde do dia 20/03/2025 e nos dias 09/01/2025, 28/01/2025, 13/02/2025, 17/02/2025, 20/02/2025, 24/02/2025, 10/04/2025, 06/05/2025 e 15/05/2025. Referente ao período aquisitivo de 16/07/2022 a 15/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:382B8CD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER

PORTARIA Nº689/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria Nº644/2024 para o servidor FERNANDO RAFAEL FILBER, Matrícula 4673-6/1, cargo de Operário, na manhã dos dias 26/08/2024, 02/09/2024, 23/09/2024, 30/09/2024, 11/11/2024, 09/12/2024, 30/12/2024, 20/01/2025, 10/02/2025, 17/02/2025, 14/04/2025 e 28/04/2025 e nos dias 07/10/2024 e 21/03/2025, referente ao período de 12/04/2023 a 11/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E21969BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

PORTARIA Nº674/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº269/2024, para o servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA, Matrícula 4700-7/1, cargo de Motorista, nos dias 31/05/2024, 03/03/2025 e 02/05/2025, referente ao período de 03/04/2022 à 02/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8C650502

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR SÉRGIO THOMAS.

PORTARIA Nº686/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR SÉRGIO THOMAS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas referente à portaria de convocação nº509/2024, para o servidor SÉRGIO THOMAS, Matrícula 155-4/2, cargo Operador de Máquinas, na manhã dos dias 28/06/2024, 30/04/2025, 09/06/2025 e 20/06/2025, na tarde dos dias 26/07/2024, 09/08/2024, 04/10/2024 e 13/03/2025 e nos dias 11/06/2024, 02/01/2025, 03/01/2025, 31/01/2025, 21/03/2025 e 05/06/2025, referente ao período aquisitivo de 05/10/2022 a 04/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1BD61ADF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA SANDRA HARTMANN

PORTARIA Nº 676/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA SANDRA HARTMANN.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a empregada SANDRA HARTMANN, Matrícula 4672-8/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 21/07/2025 a 25/07/2025, referente ao período aquisitivo de 14/03/2024 a 13/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:F5EDFFEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE.

PORTARIA Nº690/2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** Licença maternidade de 120 (Cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias mediante solicitação, para a servidora JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE, Matrícula 5077-6/1, cargo de Agente Administrativa, de 11/06/2025 a 08/10/2025, prorrogável até 07/12/2025, mediante requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1B5DBE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 1/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321,Centro, no município de Augusto Pestana - RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE)**, inscrita no CNPJ sob n° 90.164.476/0001 – 50, situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. **SILVIA BECK GRAUNCKE**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3031695863, SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° CPF Nº 410.632.870-49, residente e domiciliado na Rua Eduardo Schünemann, n.º 1091, Centro, Augusto Pestana/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n° 3.484/2017 e Lei Municipal n.º 3.463/2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este aditivo ao Termo de Fomento n.º 1/2024, conforme Inexigibilidade de Chamamento Público n.° 8/2024, Processo Administrativo n.° 106/2024, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quarta do Primeiro aditivo ao Termo de Fomento n.º 1/2024, a fim de prorrogar o prazo para execução do projeto por mais 4 (quatro) meses, conforme solicitação e justificativa apresentada pela OSC, protocolada na data de 8/7/2025, sob n.º 7198.

CLÁUSULA SEGUNDA: O disposto no presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 17/7/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores a serem repassados à OSC, objeto do primeiro aditivo ao Termo de Fomento n.º 1/2024, são oriundos de emenda parlamentar, conforme Portaria MC n.º 580 de 31 de dezembro de 2020, na modalidade de repasse fundo a fundo, destinados a incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições iniciais seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente aditivo ao Termo de Fomento n.º 1/2024, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Augusto Pestana/RS, 16 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Administração Pública

Associação Dos Pais e Excepcionais de Augusto Pestana –APAE
CNPJ N° 90.164.476/0001 – 50
OSC
SILVIA BECK GRAUNKE
CPF Nº 285.527.840-68
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
CPF N°

2._____
CPF N°

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1DE1AA90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0130/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0071/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, para contratação de serviços técnicos profissionais especializados para representação judicial do Município, com base no artigo Art. 74, III, alínea "e", e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 14 de julho de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:BFCC8C25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **01 de Agosto de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 317/2025 - Pregão Presencial nº 018/2025, para** Contratação de empresa para a prestação de Serviço de transporte escolar terceirizado, com veículo e motorista para a rota:

Saracura, Pinhal, São Francisco, transportando em média 12 estudantes, em 50 km diários. Rota em estradas sem pavimentação em sua grande maioria. Maiores informações pelo Whats (54) 99632-3244 e a integra do Edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br, no Ícone Licitações (no centro da página).

Barão de Cotegipe, 16 de Julho de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:9F436F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **01 de Agosto de 2025 às 14:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 318/2025 - Pregão Presencial nº 019/2025, para** Contratação de empresa para a prestação de Serviço de transporte escolar terceirizado, com veículo e motorista para a rota: Gramado/Volta/Grande/Esportivo/Centro, transportando em média 25 estudantes, em 90 km diários. Rota em estradas sem pavimentação em sua grande maioria. Maiores informações pelo Whats (54) 99632-3244 e a integra do Edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br, no Ícone Licitações (no centro da página).

Barão de Cotegipe, 16 de Julho de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:39365019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05, DE 01 DE JULHO DE 2025

Convoca a população em geral para participar da Audiência Pública de Apresentação e Discussão do Plano Plurianual do Município de Barracão – quadriênio 2026 a 2029.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão**,** faz saber que no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições da Lei Complementar nº. 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a população barraconense para participar da Audiência Pública de Apresentação e Discussão do Plano Plurianual do Município de Barracão – quadriênio 2026 a 2029, a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Avenida Brasília, 1091
Data: 16 de julho de 2025
Horário: 15:00 horas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
01 de julho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2D785861

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 15 DE JULHO DE 2025

Interrompe Licença para tratar de interesses particulares, no interesse do serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos da Lei Municipal nº 2.616/2006, Art. 109, § 1º, resolve:

Art. 1º Interromper, no interesse do serviço, a licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **Rivelino Antônio de Carvalho Rufino**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, Padrão 01, Classe C.

Art. 2°- A interrupção da referida licença ocorrerá a partir de 04 de agosto de 2025, quando a servidora deverá retornar ao trabalho.

Parágrafo único. A Licença foi concedida pela portaria n° 191, de 18 de abril de 2024, ficando o servidor licenciado por 473 (quatrocentos e setenta e três) dias contados até a data de retorno.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 15 de julho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EF92DB29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 16 DE JULHO DE 2025

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 23 de julho a 01 de agosto de 2025, (10 dias), ao servidor **Daniel Prado Stradioto,** ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de março de 2024 a 15 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 16 de julho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:48584A6E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 25 de Agosto de 2025, às 13h30min**, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "**Concorrência Pública**" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço", tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS NAS RUAS NAPOLEÃO FERREIRA, LUIZ MAGNANTI E AVENIDA SALGADO FILHO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, CONFORME EMBASAMENTO TÉCNICO CONSTANTE DO MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.
Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 16 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:556D2FD9

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 091/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA SEPIN – SISTEMA DE SAÚDE (MÓDULO FARMÁCIA – ENVIO HORUS, TRANSPORTES, EXAMES). Contratada: **BKR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:** 73.255.093/0001-79. **VALOR:** R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) no período de 12 (doze) meses. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 16 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:FCE093B9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2025
ASSINATURA: 16/07/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: GAMA PNEUS LTDA
CNPJ Nº: 55.623.647/0001-61
VALOR DA ATA: R$ 10.454,38 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Barracão – RS, 17 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:6E21A714

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2025
ASSINATURA: 16/07/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: PESSOTTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 31.421.302/0002-48
VALOR DA ATA: R$ 3.752,00 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Barracão – RS, 17 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:0304663D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2025
ASSINATURA: 16/07/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: FIRENZE PNEUS LTDA
CNPJ Nº: 44.722.796/0001-61
VALOR DA ATA: R$ 65.852,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Barracão – RS, 17 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:BCDEE364

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: BKR INFORTMÁTICA LTDA
CNPJ: 73.255.093/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA SEPIN – SISTEMA DE SAÚDE (MÓDULO FARMÁCIA – ENVIO HORUS, TRANSPORTES, EXAMES).
VALOR DO CONTRATO: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) no período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2025
Assinatura: 16/07/2025
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 159/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 16 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:514AACC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) BOTIJÕES DE GÁS GLP, LIQUIGÁS, 13 KG. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ILGA.

PROCESSO DE DISPENSA 30/2025

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA - CNPJ: 05.272.566/0001-96.

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) botijões de Gás GLP, Liquigás, 13 KG. Centro de Educação Infantil Vovó Ilga.

Autorização da Autoridade Competente: 16/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 134

Barra do Guarita, 16/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:2066252B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE MESA DE ESCRITÓRIO, LONGARINA METÁLICA, E CHAPA ELÉTRICA DE LANCHES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO DE DISPENSA 09/2025

Contratada: EDIRLEI PAVINATO CNPJ nº 17.522.170/0001-39

Objeto: Aquisição de Mesa de Escritório, Longarina Metálica, e Chapa Elétrica de Lanches para a Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 15/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 387

Valor: R$ 5.077,00

Barra do Guarita, 15/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:FBBAD708

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE MOTOR PARA BOMBA D´ÁGUA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. LOCAL: POÇO CISTERNA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 251/2025

Contratada: ENIO VON MUHLEN-ME CNPJ: 93.253.383/0001-90

Objeto: Aquisição de Motor para Bomba D´Água, e serviços de manutenção. Local: Poço Cisterna.

Autorização da Autoridade Competente: 16/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68 e 70

Valor: R$ 2.000,00

Barra do Guarita, 16/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:B01A6091

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 10 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 169 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Revoga Portaria nº 095 de 10 de março de 2025, a qual nomeia membros para composição do Conselho Municipal da Cultura (CMC/BC) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes confere por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria nº 095 de 10 de março de 2025, que nomeia o Conselho Municipal da Cultura (CMC/RS) e **NOMEAR** a partir da presente data os seguintes membros:
Representantes governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Cinára Francisca Nunes da Rosa- Titular
Deises Damiani- Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Maria da Graça Cerini Rodrigues -Titular
Gilviane Vanusa Ribeiro-Suplente

Representantes da Secretaria Municipal da Administração:
Nilséia Guterres dos Santos- Titular
Neri Guterres dos Santos- Suplente

Representantes de Seguimentos da Cultura:
Denize Aparecida Machado dos Santos - Titular
Ivone Nunes- Suplente

Representantes da Associação de Grupos Culturais:
Luci Stein-Titular
Silvia Rosângela Pocahy- Suplente

Representantes do Poder Legislativo:
Aparecida de Fátima Neves Pereira-Titular
Vilson Carlesso-Suplente

Representantes do Centro de Traições Gaúchas (CTGs):
Jolsane Silveira Carlos -Titular
Denise Teresinha Nicolini-Suplente
Lindenor Fachi Moreira-Titular
Nelson de Ramos- Suplente

Representantes dos Empreendedores do Turismo:
Ernane Fiorentin dos Santos- Titular
Juarez Padilha da Silveira-Suplente

Representantes da Brigada Militar:
Evandro Luiz Orlandi de Souza -Titular
Everton Moresqui- Suplente

Representantes da Emater:
Pâmela Bergonsi Viegas- Titular
Carina Kegler Sthal-Suplente

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com mandato de 02 (dois anos), revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 10 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:51C5A5E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 10 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 171 DE 10 DE JULHO DE 2025.

NOMEAR, membros para compor a Diretoria do Fundo Municipal da Cultura /BC

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a diretoria do Conselho Municipal da Cultura os seguintes membros, sendo que o tesoureiro terá a responsabilidade da movimentação financeira juntamente com o presidente, conforme Art. 28 letra IV da Lei Municipal nº 1.568 de 14 de março de 2023 e prestar contas à diretoria do Fundo ao Conselho e seus Membros e manter a Contabilidade em dia.

Presidente: Cinára Francisca Nunes da Rosa
Vice-Presidente: Luci Stein
Secretária: Denize Aparecida Machado dos Santos
Tesoureira: Nilcéia Guterres dos Santos

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal 10 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:E0409E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA.
Abertura: 31 de JULHO de 2025. Horário: 09h.
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e demais informações complementares no site www.bomprincipio.rs.gov.br ou e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br

Bom Princípio, 16 de julho de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:66B2211E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 041/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: SCHMITZ INDUSTRIA, COMERCIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 91.026.765/0001-56

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR ARRENDAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS PARA DEPÓSITO DE MATERIAL (CASCALHO, PEDRAS, BASALTO) SITUADA NA LOCALIDADE DE BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, NUMA ÁREA DE TERRAS NO KM 23 DA RS 122, MATRICULADA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ SOB Nº 98.274

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, V

BOM PRINCÍPIO, 16 DE JULHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0D25B81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para pavimentação da rua ANTERO GOMES (etapa 1), com fornecimento de materiais e mão-de-obra pela contratada. Recebimento de propostas até 25/08/2025 às 13:59h e abertura/disputa 25/08/2025 às 14:00h. Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br. Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**
Butiá, 16 de julho de 2025;

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:3DD7D8A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 68, DE 15/07/2025

RETIFICA ATO.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 101/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/11/2023, à servidora SIRLEI MALLMANN PLETSCH, matrícula 4004, cargo de Atendente Geral I, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 15/07/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:0E7BD0D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 69, DE 16/07/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/07/2025, à servidora CLÁUDIA RAQUEL NERY, matrícula 5333, cargo de Professora, nível Especialização, classe L, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 16/07/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:84E87A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 07 de agosto de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **aquisição de equipamentos permanentes para Defesa Civil Municipal (Caminhonete 4x4, Motor Popa e Carreta Rodoviária)**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:80051BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 05 de agosto de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a contratação de empresa para levantamento de Georreferenciamento, com fornecimento de software**.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BC514E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.579, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta as hipóteses de apreensão, perda, e destinação de veículos abandonados no Município de Campo Bom.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se veículo em situação de abandono aquele que:

I - estiver estacionado em via pública ou estacionamento público do Município de Campo Bom, em local permitido, por prazo superior a 15 (quinze) dias; e
II - apresentar visível mau estado de conservação, caracterizado por 1 (um) ou mais dos seguintes aspectos:

a) inapto à utilização;
b) vandalizado;
c) queimado;
d) em nítido mau estado, em decorrência do tempo ou de ação voluntária;
e) carroceria com sinais evidentes de severa colisão ou de ferrugem significativa;
f) ao menos 2 (dois) pneus murchos ou com ausência de rodas;
g) sem placas ou identificação; ou
h) depositado em partes fracionadas, como carroceria ou chassi.

Parágrafo único. O tempo de abandono do veículo será contado a partir da comunicação do estado de abandono, que poderá ser formulada:

I - por denúncia de qualquer cidadão;
II - por comunicação voluntária do proprietário ou possuidor do veículo; ou
III - por constatação dos agentes da administração pública mediante lavratura do respectivo termo.

Art. 3º. Constatada a situação de abandono do veículo, e sendo possível a identificação de seu proprietário, os Agentes de Fiscalização de Trânsito procederão à sua notificação, concedendo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para a retirada voluntária do veículo da via pública ou do estacionamento público, sob pena de remoção compulsória.

§ 1º. A notificação poderá ser realizada por meio de aplicativo de mensagens na forma definida por Decreto regulamentador.
§ 2º. A notificação será pessoal se não for possível a identificação do proprietário do veículo por meio de aplicativo de mensagens.
§ 3º. Na hipótese de não ser possível a identificação do veículo e seu proprietário, será afixado adesivo sobre o mesmo comunicando do prazo máximo para sua remoção voluntária previsto no caput deste artigo.
§ 4º. O veículo removido compulsoriamente será encaminhado para depósito ou outro local assim determinado pelo Município de Campo Bom, no qual permanecerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, às expensas de seu proprietário ou responsável.
§ 5º. Na hipótese de o veículo apresentar gravame judicial, o Município comunicará o juízo competente, dando-lhe ciência sobre o local em que se encontra e sobre o início da adoção dos procedimentos previstos nesta Lei, nos termos dos arts. 279-A e 328

da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
§ 6º. O disposto no § 3º deste artigo aplica-se, ainda, nas hipóteses de:
I - abandono de reboques artesanais sem placas ou com numeração de chassi ilegível, de carrinhos de propulsão humana ou de carroças em situação de abandono; e
II - abandono de frações de veículos, tais como chassi, carroceria, baús ou quaisquer outros componentes.

Art. 4º. O proprietário de veículo que se enquadre nas hipóteses do art. 2º. desta Lei fica autorizado a efetuar sua entrega voluntária ao Município para fins de descarte mediante assinatura de termo de doação ou equivalente.

§ 1º. Formalizada a entrega voluntária e a doação, nos termos do caput deste artigo, o Município procederá à remoção do veículo, sem necessidade do cumprimento do prazo previsto no caput do art. 3º. desta Lei.
§ 2º. As despesas de remoção e descarte do veículo serão de responsabilidade do proprietário.
§ 3º. O Poder Executivo regulamentará as condições de preço público sobre essas despesas.

Art. 5º. Na hipótese do proprietário ou responsável não providenciar a retirada do veículo do pátio ou depósito no prazo e na forma estabelecidos nesta Lei, o Município fica autorizado a adotar as seguintes providências, a seu critério e conforme o estado do bem:

I - leilão público ou modalidade equivalente, preferencialmente; ou
II - baixa do seu registro e encaminhamento para reciclagem ou inclusão em programa municipal de descarte de material daquela espécie, tratando-se de sucata.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 15 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D1E469E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.614, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 20 de abril de 2025, da servidora **JENAÍNA CELITA PACHECO AMARAL**, matrícula nº 13797, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 07 de abril de 2022, pela Portaria nº 55.207, de 04 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 20 de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3AC09752

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.745, DE 03 DE JULHO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter o servidor **EDMILSON JOSE ERMEL**, matrícula nº 13681, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Chefe da Seção de Desenvolvimento e Tecnologia para o cargo de Chefe da Seção de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de julho de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1CF3EEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.752, DE 04 DE JULHO DE 2025.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a Professora da Educação Infantil **JULIA BERIGULA DUTRA,** matrícula nº 6938, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Amarelinha, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, **que passa a optar por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo,** nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 09 de junho de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D072EDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.775, DE 07 DE JULHO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de junho de 2025, do servidor **FABRÍCIO ALEXANDRE STREIT**, matrícula nº 13904, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 31 de maio de 2022, pela Portaria nº 55.680, de 26 de maio de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de junho de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:832A1A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.808, DE 14 DE JULHO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de maio de 2025, da servidora **JUSSARA OLIVEIRA BAPTISTA**, matrícula nº 13833, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 26 de abril de 2022, pela Portaria nº 55.380, de 19 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de maio de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8FD2CE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.809, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 64.016, de 21 de março de 2025, que ampliou a jornada de trabalho da servidora CASSIANE PRISCILA WEBER, em 10 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **CASSIANE PRISCILA WEBER,** matrícula nº 11740, para 19 horas semanais, no período de 03 de julho de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C82E6F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.810, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 63.737, de 18 de fevereiro de 2025, que ampliou a jornada de trabalho da servidora VIVIAN GABRIELE BRENNER, em 08 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **VIVIAN GABRIELE BRENNER,** matrícula nº 9457, para 17 horas semanais, no período de 03 de julho de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0C81A095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.811, DE 15 DE JULHO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **MICHELI CAPELETTI,** matrícula nº 8835, em 20 horas semanais, no período de 1º de julho de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AF5F52B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para aquisição de cargas de gás GLP 13kg para abastecimento de espaços públicos diversos do Município**, foi retificado, alterando-se o horário de abertura da sessão pública para dia 29/07/2025, às 09:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C4E20922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 055/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) caixas do medicamento ETONOGESTREL 68MG IMPLANTE SUBDÉRMICO, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: GENESIO A MENDES & CIA LTDA, CNPJ 82.873.068/0005-73.
VALOR TOTAL: R$ 21.262,00 (vinte e um mil e duzentos e sessenta e dois reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 14 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:68B8EB08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **JOSE VALDIR VOGEL** 10º colocado, para a vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.011/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 16 de julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:EC88375B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 005 AO CONTRATO 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS.**
OBJETIVO: Fica adicionado **R$ 77.251,44** (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente à recomposição dos custos com a mão de obra da contratada, em decorrência da aplicação do reajuste salarial previsto no dissídio coletivo da categoria profissional.
VIGÊNCIA: 10/01/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.
Capão da Canoa, 16 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BD7A5976

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 011 AO CONTRATO 215/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS.**
OBJETIVO: Fica adicionado **R$ R$ 48.147,51 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, referente à recomposição dos custos com a mão de obra da contratada, em decorrência da aplicação do reajuste salarial previsto no dissídio coletivo da categoria profissional.
VIGÊNCIA: 02/05/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:14BE2ABE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.786/2025

Número do contrato: 286/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo HYUNDAI/HR HDB, ano 2019/2020, placas IZH3D21, para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**
CNPJ da Empresa: 37.440.571/0001-57.
Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Capão da Canoa, 16 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FCEF7D99

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação emergencial de empresa especializada para gestão e inovação da Área de Transbordo e Triagem (ATT) municipal, incluindo operação de limpeza, triagem, carregamento, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Vegetais, Resíduos Sólidos Volumosos e Resíduos da Construção Civil (RSCC), bem como modernização da infraestrutura da ATT.**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 502/2025.
CONTRATADA: AMBIENTAL LTDA;
CNPJ N: 00.065.497/0001-26;
VALOR: R$ 10.293.476,96.
Capão da Canoa, 16 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EB451617

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 098/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva frota SMS / Veiculo AMBULÂNCIA marca CITROEN, modelo EXPERT, ano 2024/25, com placa JDN 3H20.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 510/2025.
CONTRATADA: PEGASUS VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 94.989.027/0001-00;
VALOR: R$ 2.142,78.
Capão da Canoa, 16 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8BC7A1F1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 099/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA o veículo AMBULÂNCIA marca PEUGEOT, modelo EXPERT, ano 2024/2025, com placa JDK 1D09. Veículo integrante da frota da Secretaria.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 512/2025.
CONTRATADA: PEGASUS VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 94.989.027/0001-00;
VALOR: R$ 2.142,78.
Capão da Canoa, 16 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B5065AEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36 PE 37 E PE 38/2025

Pregão Eletrônico nº 37/2025. Objeto: Contratação de serviços de segurança do trabalho. Data de abertura dia 01/08/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Pregão Eletrônico nº 36/2025**. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, informática e comunicação. Data de abertura dia 30/07/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Pregão Eletrônico nº 38/2025**. Objeto: Contratação de serviços de seguro veicular para frota municipal. Data de abertura dia 31/07/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Editais em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:B40DDDD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS - HOSPITAL DE OLHOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE PARCERIA PARA ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

MUNICÍPIO DE CASEIROS - RS, torna público o Termo de Parceria com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS – HOSPITAL DE OLHOS, CNPJ nº 00.765.384/0001-33, com sede no Loc. Campus Universitário, s/n, bairro São Jose, Município de Passo Fundo/RS, para renovação do Termo de Parceria, com objetivo de garantir atendimento oftalmológico especializado de média e alta complexidade, para a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, através da tabela social. O contrato é válido por 12 meses. Caseiros, 11 de julho de 2025, Joelice Bortolanza Canali, Prefeita Municipal.

Caseiros, 11 de julho de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:E6B648A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em estudo técnico atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cerro Largo/RS, compreendendo a elaboração de Relatório de Análise das Hipóteses (Testes de Aderência) para o RPPS do Município, em atendimento ao artigo 35 da Portaria nº 1.467/2022, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
Contrato nº: 049/2025
Contratado: *GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA*
CNPJ: 43.739.124/0001-04
Valor Total: R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Cerro Largo, 16 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:62238931

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 041/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DO VEÍCULO PLACA JAJ6H83, tendo como contratada a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo valor total de R$4.122,80 (quatro mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Cerro Largo, 16 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:53C50814

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 042/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DO VEÍCULO PLACA JCT2J65, tendo como contratada a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo valor total de R$4.345,29 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Cerro Largo, 16 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:076795BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 043/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DO VEÍCULO PLACA JDC7B83, tendo como contratada a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo valor total de R$2.713,57 (dois mil setecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).

Cerro Largo, 16 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:B72289D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 044/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DOS VEÍCULOS DE PLACAS ITU3947 E IUG4238, tendo como contratada a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo valor total de R$12.627,40 (doze mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Cerro Largo, 16 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:6C9B766E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 045/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DO VEÍCULO DE PLACA JCB9C76, tendo como contratada a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo valor total de R$9.143,54 (nove mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Cerro Largo, 16 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:8569F95E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 046/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DO VEÍCULO DE PLACA JCB9C58, tendo como contratada a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo valor total de R$6.159,92 (seis mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Cerro Largo, 16 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:0DCA0D70

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 047/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DO VEÍCULO DE PLACA IZO5C23, tendo como contratada a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo valor total de R$9.254,13 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

Cerro Largo, 16 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:86A2E040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de eletrodomésticos destinados à estruturação da cozinha do centro de referência de assistência social – Cras, visando melhorar as condições de uso nas atividades socioeducativas e de convivência
CONTRATO Nº 114/2025
VALOR: R$ 13.552,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
CONTRATADA: COMERCIO DE MOVEIS MZ LTDA
CNPJ: 04.657.160/0001-69

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:21849D82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Cozinha planejada em MDF 18mm, com fundo nas cores cinza cristal e carvalho para instalação nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATO Nº 115/2025
VALOR: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: 45.161.372 MAHIANY TAIZA CHAVES
CNPJ: 45.161.372/0001-38

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:549C053F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 47/2025 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 47/2025 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza para o Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 07 de agosto de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 16 de julho de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:EA9D4C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NOMEAÇÃO SERVENTE 011/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 011/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2023
ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeadas as candidatas abaixo aprovadas no Concurso Público 001/2023, as candidatas deverão comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

Nome	**Cargo**	**Colocação**
ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	SERVENTE	7º
SOLANGE DA LUZ	SERVENTE	8º

.
ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DBA807EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5066/2025

LEI N° 5066/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de JUNHO/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** a título de recursos financeiros, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, 051/2022, de 06 de maio de 2022, 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023, 004/2024 de 08 de janeiro de 2024, 040/2024 de 04 de abril de 2024, 107/2024, de 11 de setembro de 2024, e 007/2025, de 02 de janeiro de 2025, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em até 60 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas de manutenção da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua e serão aplicados conforme abaixo detalhado:
A importância de R$ 103.230,00 (cento e três mil, duzentos e trinta reais) será utilizada para as despesas de custeio (folha de pagamento, encargos e despesas de manutenção em geral) referente ao mês de junho/2025;
A importância de R$ 35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais), será utilizada para pagamento de **234** horas de plantão médico realizadas no período de 01 à 30 de junho de 2025. Os referidos plantões médicos são prestados na Associação Hospitalar em dias úteis, nos horários das 07:00 às 20:00 horas;
A importância de R$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais) será utilizada para pagamento de 473 horas de plantão médico realizadas no período de 01 à 30 de junho de 2025. Os plantões médicos aqui referidos são prestados na Associação Hospitalar fora dos horários de expediente da UBS centro, ou seja, em dias úteis, das 20:00 às 07:00 hrs, bem como 24 horas em feriados e finais de semana.
Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2025, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 05000040
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Valor: 103.230,00 (cento e tres mil, duzentos e trinta reais)
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 05000040
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros
Valor: 106.770,00 (cento e seis mil, setecentos e setenta reais)

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B8230413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5067/2025

LEI Nº 5067/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

***Acrescenta dispositivos a Lei Municipal de nº 3043/2029, que Autorizou o não-ajuizamento e o posterior cancelamento de créditos tributários e não-tributários*.**

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica renomeado o parágrafo único e acrescentado o parágrafo segundo ao artigo 1º da Lei Municipal de nº 3043/2029, que Autorizou o não-ajuizamento e o posterior cancelamento de créditos tributários e não-tributários, com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 172, inciso III, da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e em conformidade com o art. 14, § 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a não ajuizar créditos tributários e não-tributários, cuja ação de cobrança tenha custo superior ao montante do crédito.
Parágrafo primeiro. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a desistir das ações já ajuizadas, cujo contribuinte não tenha sido citado ainda, desde que tal iniciativa não implique no pagamento de custas ou outras despesas processuais;
Parágrafo segundo. Fica também autorizado o Poder Executivo a promover a extinção das execuções fiscais em andamento, sem a indicação de CPF ou CNPJ da parte executada, de responsabilidade do mesmo contribuinte, cujo valor, incluídos os ônus legais e correção monetária, seja inferior a R$ 2.000,00(dois mil reais), que estejam paralisadas há mais de um ano e sem bens penhoráveis para garantir a dívida.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3CC5F1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 5065/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 5065/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

Estabelece Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Coronel Bicaco e dá outras providências.

Arleu Valadar Machado, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento nos artigos 44, II e 46, II, alínea *b* da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

TÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE Coronel Bicaco

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

Art.1º Esta Lei Complementar estabelece o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, administrado pelo Fundo Municipal de Previdência Social - FPSM, criado pela Lei Municipal nº 1.356, de 17 de agosto de 1999 e reestruturado pelas Leis Municipais nº 1.391, de 20 de junho de 2000, nº 1.520, de 04 de junho de 2002, nº 1.774, de 20 de abril de 2006 e nº 4.378, de 27 de abril de 2018, o qual visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários, e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:
I - cobertura dos eventos de incapacidade permanente para o trabalho e idade avançada;
II - garantia de pensão por morte aos dependentes do segurado.
Art. 2º Compete ao Chefe de cada Poder e aos responsáveis legais das autarquias e fundações em conjunto com o Presidente da Unidade Gestora do Fundo Previdência Social do Município a emissão dos atos necessários à concessão, à retificação, à revisão e à desconstituição dos benefícios cobertos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município.

TÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º Os beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município classificam-se como segurados e dependentes, nos termos dos Capítulos I e II deste Título.

CAPÍTULO I
DOS SEGURADOS

Art. 4º São segurados obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município:
I - o servidor efetivo do Município, titular de cargo nos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações;
II - o aposentado pelo Município em cargo efetivo nos Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações.
§ 1º Equiparam-se aos aposentados os servidores em disponibilidade remunerada.
§ 2º Ficam excluídos do disposto no caput o agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e o ocupante de emprego público.
§ 3º Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor efetivo ou aposentado, mencionado neste artigo, será segurado obrigatório em relação a cada um dos vínculos.
Art. 5º Permanece filiado ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, na qualidade de segurado, o servidor efetivo que estiver:
I - cedido, com ou sem ônus, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores;
II - afastado ou licenciado do cargo efetivo, independentemente da opção que fizer pela remuneração, para o exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da Constituição Federal;
III - afastado ou licenciado do cargo efetivo, desde que os períodos respectivos sejam considerados como de efetivo exercício e seja mantida a remuneração, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores;
IV - afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem o recebimento de remuneração, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores, observado o disposto no § 2º.
§ 1º Exclusivamente nas hipóteses dos incisos I, II e III o período em que permanecer o servidor afastado ou licenciado será computado para efeito de aposentadoria, observadas as regras previstas na legislação que regulamenta o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município quanto à contribuição previdenciária e os respectivos procedimentos operacionais.
§ 2º Nas hipóteses do inciso IV, o servidor mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuição, até doze meses após a sua cessação, sendo esse prazo prorrogado por mais doze meses caso o servidor tenha tempo de contribuição ao RPPS igual ou superior a cento e vinte meses.
§ 3º Na hipótese referida no parágrafo anterior, a manutenção da filiação pelo prazo ali estabelecido, somente assegura direito ao benefício de pensão por morte a ser concedido aos dependentes do segurado, ficando vedado o cômputo do tempo de afastamento para efeito de aposentadoria e disponibilidade.
Art. 6º A perda da condição de segurado do Regime Próprio de Previdência ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - morte;
II - exoneração ou demissão;
III - cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

IV - falta de recolhimento das contribuições previdenciárias nas hipóteses previstas no art. 5.º, I, II e III, após decorrido o prazo referido no § 2.º do mesmo artigo;
V - nas hipóteses do art. 5º, IV, após decorrido o prazo referido no § 2º do mesmo artigo.
Parágrafo único. A perda da condição de segurado, nos casos dos incisos I, II, III e IV implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO II
DOS DEPENDENTES

Art. 7º São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, na condição de dependentes do segurado:
I - o cônjuge, o companheiro ou companheira, o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
II - os pais;
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.
§ 1º Equiparam-se aos dependentes indicados no inciso I o cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, desde que lhe seja assegurada a prestação de alimentos.
§ 2º Os dependentes de uma mesma classe concorrem em igualdade de condições.
§ 3º A existência de dependentes de qualquer das classes exclui do direito às prestações os das classes seguintes.
§ 4º O reconhecimento da condição de dependente inválido se dará por meio de avaliação por junta médica oficial, observada revisão periódica na forma de regulamento.
§ 5º O reconhecimento da condição de dependente que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave se dará por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma de regulamento.
§ 6º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela.
§ 7º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado quando, além de atender aos requisitos do parágrafo anterior, houver a apresentação de termo de tutela.
§ 8º Considera-se companheiro ou companheira a pessoa que mantenha união estável com o segurado ou segurada, configurada na convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com a intenção de constituição de família.
§ 9º Para comprovação da união estável são exigidas duas provas materiais contemporâneas dos fatos, sendo que pelo menos uma delas deve ter sido produzida em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao fato gerador, não sendo admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito.
§ 10. Caso o dependente só possua um documento como prova material, e este tenha sido emitido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do fato gerador, a comprovação de união estável para esse período poderá ser suprida mediante justificação administrativa.
§ 11. A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é relativamente presumida e das demais deve ser comprovada, nos termos do art. 10.
Art. 8º A perda da qualidade de dependente, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, ocorre:
I - para os dependentes em geral, pelo falecimento;
II - para o cônjuge, pela separação, seja extrajudicial, judicial ou de fato, pelo divórcio, pela anulação do casamento ou por sentença judicial transitada em julgado, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, ou por novo casamento;
III - para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, ou por novo casamento;
IV - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, observados os §§ 1º e 2º;
V - pela adoção, para o filho adotado que receba pensão por morte dos pais biológicos, observando-se que a adoção produz efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença que a concede; e
VI - pela cessação da incapacidade ou pelo afastamento da deficiência, exceto para os dependentes cônjuge, companheiro ou companheira e pais.
§ 1º O dependente elencado no inciso IV, maior de 16 (dezesseis) anos, perde a qualidade de dependente antes de completar 21 (vinte e um) anos de idade, caso tenha ocorrido:
a) casamento;
b) início do exercício de cargo ou emprego público efetivo;
c) concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver 16 (dezesseis) anos completos.
§ 2º O disposto no inciso IV não se aplica se o dependente for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, desde que a incapacidade ou a deficiência tenha ocorrido antes de completar 21 (vinte e um) anos de idade ou antes da ocorrência das hipóteses constantes no § 1º, observado, quanto ao reconhecimento da respectiva condição, o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 7º.
§ 3º Não se aplica o disposto no inciso V quando o cônjuge ou companheiro adota o filho do outro.
§ 4º O disposto no inciso V se aplica à nova adoção, para o filho adotado que receba pensão por morte dos pais adotivos.
§ 5º Perderá a condição de dependente aquele que tiver sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo efetivo.
Parágrafo único. Deverá o segurado apresentar, no ato de sua nomeação, na forma da legislação em vigor, o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais referente a serviço/contribuição anterior à sua admissão nos quadros do funcionalismo público municipal para fins de avaliação atuarial.
Art. 10. A inscrição do dependente do segurado será promovida por este ou quando do requerimento do benefício a que tiver direito o dependente, mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos arrolados no §2º, quando for o caso:
I - para os dependentes indicados no inciso I do art. 7º:
a) cônjuge e filhos: certidões de casamento e de nascimento;
b) companheiro ou companheira: documento de identidade e certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, salvo se comprovada a separação de fato, ou certidão de óbito, se for o caso;
c) equiparado a filho: certidão judicial de tutela e, em se tratando de enteado, certidão de casamento do segurado e de nascimento do dependente;
II - pais: documentos de identidade e certidão de nascimento do segurado; e
III - irmão: certidão de nascimento.
§ 1º O reconhecimento da condição de dependente inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, se dará nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 7º.
§ 2º Para caracterização do vínculo e/ou da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados, no mínimo, três documentos comprobatórios, podendo ser utilizados, exemplificativamente, os arrolados a seguir:
I - certidão de nascimento de filho havido em comum;
II - certidão de casamento religioso;
III - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
IV - disposições testamentárias;
V - declaração especial feita perante tabelião;
VI - prova de mesmo domicílio;
VII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
VIII - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

IX - conta bancária conjunta;
X - registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
XI - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
XII - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
XIII - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
XIV - escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
XV - declaração de não emancipação do dependente menor de 21 (vinte e um anos); ou
XVI - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

TÍTULO III
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS

Art. 11. O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município compreende os seguintes benefícios:
I - quanto ao segurado:
a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria voluntária comum;
d) aposentadoria voluntária especial para segurados com deficiência;
e) aposentadoria voluntária especial para segurados cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes;
f) aposentadoria voluntária especial para segurados professores.
II - quanto ao dependente, a pensão por morte.

CAPÍTULO II
DAS REGRAS RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS
Seção I
Da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

Art. 12. O segurado será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação.
§ 1º A concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho dependerá da verificação da condição de incapacidade total e definitiva para o exercício de qualquer cargo ou função pública, apurada através de avaliação por junta médica oficial do Município, e será devida a partir da publicação do ato de concessão.
§ 2º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada nos termos do § 4º do art. 25, salvo se decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho, hipótese em que será observado o § 5º do art. 25, sendo o provento reajustado conforme o § 15 do mesmo artigo.
§ 3º Acidente de trabalho é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as suas atribuições, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
§ 4º Equiparam-se ao acidente de trabalho, para os efeitos desta Lei:
I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou colega de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de colega de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e
IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação dos seus quadros, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor efetivo; e
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor efetivo.
§ 5º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.
§ 6º Considera-se doença profissional aquela assim entendida como a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelos Ministérios do Trabalho e da Previdência e Assistência Social;
§ 7º Considera-se doença do trabalho aquela assim entendida como a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I, não sendo consideradas as seguintes:
a doença degenerativa;
a inerente a grupo etário;
a que não produza incapacidade laborativa.
§ 8º O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, com menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se, a cada dois anos, ou quando a Administração entender conveniente, à avaliação por junta médica oficial do Município, sob pena de sustação do pagamento do benefício.
§ 9º A convocação para a avaliação médica deverá ser pessoal com prazo de 30 dias de antecedência, sendo-lhe facultado ao segurado no mesmo ato, requerer que a perícia seja realizada em domicílio caso esteja impossibilitado de locomover-se, comprovando tal condição através de laudo médico.
§ 10 O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício até a efetiva realização da perícia.
§ 11 Constatado pela perícia que o segurado recuperou a capacidade laboral, será procedida à reversão da aposentadoria, ou sua readaptação em outra função para a qual esteja apto conforme avaliação médica, sem prejuízo de seus vencimentos.
§ 12 O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que se julgar apto a retornar à atividade poderá solicitar a realização de nova avaliação por junta médica oficial do Município, devendo instruir o pedido com manifestação médica neste sentido.
§ 13 A cessação da incapacidade permanente para o trabalho determina a reversão do aposentado ao seu cargo ou a outro compatível, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores.
§ 14 O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente que decorra de transtornos mentais graves, cujo aposentado não tenha capacidade para os atos da vida civil, somente será feita ao curador do segurado condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisória.

Seção II
Da aposentadoria compulsória
Art. 13. O segurado será compulsoriamente aposentado aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.
§ 1º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada nos termos do § 6º do art. 25, sendo o provento reajustado conforme o § 15 do mesmo artigo.
§ 2º A aposentadoria será declarada por ato da Autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Seção III
Da aposentadoria voluntária comum

Art. 14. O segurado poderá aposentar-se voluntariamente observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dará a aposentadoria.
Parágrafo único. A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no § 4º do art. 25, sendo o provento reajustado conforme o § 15 do mesmo artigo.

Seção IV
Da aposentadoria voluntária do segurado com deficiência
Subseção I
Da aposentadoria por tempo de contribuição e por idade do segurado com deficiência

Art. 15. O segurado com deficiência, previamente submetido à avaliação biopsicossocial, poderá aposentar-se voluntariamente desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observados os seguintes requisitos:
I - aos 20 (vinte) anos de tempo de contribuição, se mulher, e aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, no caso de segurado com grau de deficiência grave;
II - aos 24 (vinte e quatro) anos de tempo de contribuição, se mulher, e aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, no caso de segurado com grau de deficiência moderada;
III - aos 28 (vinte e oito) anos de tempo de contribuição, se mulher, e aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, no caso de segurado com grau de deficiência leve.
§ 1º Regulamentação específica do Poder Executivo Municipal definirá as deficiências grave, moderada e leve para os fins desta Lei Complementar.
§ 2º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no inciso I do § 7º do art. 25, sendo o provento reajustado conforme o § 15 do mesmo artigo.
Art. 16. A aposentadoria voluntária por idade do segurado com deficiência, previamente submetido à avaliação biopsicossocial e desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, será devida, independentemente do grau em que esta for avaliada, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 15 (quinze) anos de tempo de contribuição, cumpridos com a devida comprovação da existência de deficiência por igual período, na forma do caput deste artigo.
Parágrafo único. A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no inciso II do § 7º do art. 25, sendo o provento reajustado conforme o § 15 do mesmo artigo.

Subseção II
Da avaliação da deficiência e dos critérios para ajuste e conversão do tempo nessa condição

Art. 17. Considera-se segurado com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com diversas barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Parágrafo único. A concessão da aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade ao segurado que tenha reconhecido, após ter sido submetido à avaliação biopsicossocial, grau de deficiência leve, moderada ou grave, na forma de regulamentação específica, está condicionada à comprovação da condição de pessoa com deficiência na data da entrada do requerimento ou na data da implementação dos requisitos para o benefício.
Art. 18. Para efeito de concessão da aposentadoria de segurado com deficiência, a avaliação de que tratam os arts. 15 e 16 deverá, entre outros aspectos:
I - avaliar o servidor e fixar a data provável do início da deficiência e o seu grau;
II - identificar a ocorrência de variação no grau de deficiência e indicar os respectivos períodos em cada grau.
§ 1º A comprovação da deficiência pelo segurado será instruída em conformidade com a disciplina estabelecida em regulamentação municipal específica, vedada a prova exclusivamente testemunhal.
§ 2º A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei Complementar deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.
§ 3º A avaliação de segurado com deficiência será realizada para fazer prova dessa condição exclusivamente para fins previdenciários.
Art. 19. Se o segurado, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência, tornar-se pessoa com deficiência, ou se houver alteração do seu grau de deficiência, os parâmetros mencionados no art. 15 serão proporcionalmente ajustados e os respectivos períodos serão somados após o ajuste realizado conforme a Tabela do Anexo I desta Lei Complementar, considerando o grau de deficiência preponderante, estabelecido nos termos da regulamentação a que se refere o § 1º do art. 15.
§ 1º O grau de deficiência preponderante será aquele em que o segurado cumpriu maior tempo de contribuição, antes de ajustado, e servirá como parâmetro para definir o tempo mínimo necessário para a aposentadoria voluntária prevista nos incisos I, II e III do art. 15 e, também, como critério para realizar o próprio ajuste.
§ 2º Possuindo o segurado tempo de contribuição preponderante, cumprido no grau de deficiência grave, moderada ou leve, o eventual tempo sem deficiência poderá ser ajustado para aquele em que cumpriu o maior tempo de contribuição, de acordo ao estabelecido no caput.
§ 3º Fica vedada a conversão de tempo especial com deficiência, exercido a partir de 13 de novembro de 2019, em tempo comum.
Art. 20. Poderá ser realizada a conversão, em tempo com deficiência, do tempo em que o segurado exerceu, inclusive como pessoa com deficiência, atividades sujeitas a condições especiais com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, que fundamentam a concessão da aposentadoria especial de que trata o art. 23, se resultar mais favorável ao segurado, conforme a Tabela do Anexo II desta Lei Complementar.
Art. 21. Na concessão da aposentadoria por idade a que se refere o art. 16, o tempo mínimo de contribuição exigido deve ser apurado sem o ajuste ou conversão de tempo de que tratam os arts. 19 e 20, respectivamente, e inteiramente cumprido na condição de pessoa com deficiência.
Parágrafo único. A conversão do tempo de exercício de atividade sujeita a condições especiais de que trata o art. 20, na concessão de aposentadoria por idade de segurado com deficiência, prevista no art. 16, será assegurada, exclusivamente, para fins de cálculo do valor dos proventos, desde que o segurado tenha cumprido este tempo na condição de segurado com deficiência até 12 de novembro de 2019.
Art. 22. A redução do tempo de contribuição do segurado com deficiência não poderá ser acumulada, no mesmo período contributivo, com a redução aplicada aos períodos de contribuição relativos a atividades exercidas sob condições especiais, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, prevista no art. 23.

Seção V
Da aposentadoria voluntária do segurado cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde

Art. 23. O segurado cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, poderá aposentar-se voluntariamente observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 60 (sessenta) anos de idade;
II - 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição com efetiva exposição;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.
§ 1º Fica vedada a caracterização da efetiva exposição por categoria profissional ou ocupação.
§ 2º O reconhecimento do tempo de contribuição com efetiva exposição, exercido sob as condições especiais estabelecidas no caput, dependerá de comprovação do exercício da atividade de modo

permanente, não ocasional nem intermitente, nessas condições, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal ou com base no mero recebimento de adicional de insalubridade ou equivalente.
§ 3º Eventual recebimento de adicional de insalubridade pelo servidor não caracteriza período especial, sendo imprescindível a comprovação da efetiva exposição aos agentes nocivos.
§ 4º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Município de Coronel Bicaco, emitido pelo ente empregador, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.
§ 5º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior, deverão constar informações sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre sua adoção pelo estabelecimento respectivo.
§ 6º Dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da publicação desta Lei Complementar, os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar laudo técnico mantendo-o atualizado, com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho dos seus servidores, além de perfil profissiográfico atualizado, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo servidor, e fornecer a este quando solicitado cópia autenticada.
§ 7º A relação específica dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata este artigo, será aquela prevista na normatização federal.
§ 8º O disposto no § 2º aplica-se, inclusive, ao período em que o segurado estiver afastado ou licenciado do cargo efetivo.
§ 9º A aposentadoria a que se refere este artigo observará, adicionalmente, as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas estabelecidas por esta Lei Complementar e seu regulamento, vedada a conversão de tempo especial, exercido a partir da entrada em vigor desta Lei Complementar, em tempo comum.
§ 10 A vedação estabelecida no § 9º não se aplica à conversão do tempo em que o segurado exerceu atividades sujeitas a condições especiais com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, em tempo com deficiência, prevista no art. 20 desta Lei Complementar.
§ 11 O segurado aposentado nos termos deste artigo que retornar voluntariamente ao exercício de atividade exercida sob condições especiais, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno.
§ 12 A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no § 4º do art. 25, sendo o provento reajustado conforme o § 15 do mesmo artigo.

Seção VI
Da aposentadoria voluntária especial do segurado professor
Art. 24. O segurado ocupante do cargo de professor poderá aposentar-se voluntariamente observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição no efetivo exercício das funções de magistério;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.
§ 1º Para fins da aposentadoria voluntária especial do segurado professor são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, em estabelecimento de educação básica, assim consideradas a educação infantil e o ensino fundamental e médio, incluídas, além do exercício de docência, as funções de direção de unidade escolar e as funções de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 2º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no § 4º do art. 25, sendo o provento reajustado conforme o § 15 do mesmo artigo.

CAPÍTULO III
DO CÁLCULO E DO REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA

Art. 25. No cálculo dos proventos dos benefícios de aposentadoria, previstos no Capítulo II do Título III, será considerada a média aritmética simples das remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.
§1º Para os efeitos do disposto no caput, serão utilizados os valores das remunerações que constituíram base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
§ 2º A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os segurados que ingressaram no serviço público em cargo efetivo após a implantação do Regime de Previdência Complementar ou que tenham exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§ 3º As remunerações que constituíram base para as contribuições a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovadas mediante documento fornecido pelas unidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o segurado ou militar esteve filiado ou por outro documento público.
§ 4º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e nos §§ 1º e 2º, com acréscimo de 2 (dois) por cento para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos:
I - da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, ressalvado o disposto no § 5º;
II - da aposentadoria voluntária comum, prevista no art. 14;
III - da aposentadoria voluntária especial para segurado cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, prevista no art. 23; e
IV - da aposentadoria especial do segurado professor, prevista no art. 24.
§ 5º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e nos §§ 1º e 2º, no caso de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.
§ 6º O valor do benefício da aposentadoria compulsória corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 7.300 (sete mil e trezentos dias), equivalentes a 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput do § 4º, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.
§ 7º Os proventos de aposentadoria voluntária do segurado com deficiência corresponderão a:
I - 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e nos §§ 1º e 2º, para os casos dos incisos I, II e III do caput do art. 15; ou
II - 70% (setenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e nos §§ 1º e 2º, mais 1% (um por cento) por grupo de 12 (doze) contribuições mensais até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso do art. 16.
§ 8º Para o cálculo da média das remunerações de contribuição poderão ser excluídas as competências cujas remunerações de contribuição resultem na redução do valor do benefício.
§ 9º Na aplicação do § 8º o tempo correspondente não será computado como tempo de contribuição, devendo ser observado, para todos os efeitos, o tempo de contribuição mínimo exigido.
§ 10. Fica vedada a utilização do tempo excluído na forma do § 9º para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem o § 4º e o inciso II do § 7º, e para a averbação em outro regime previdenciário.
§ 11. Na hipótese da não instituição de contribuição para o Regime Próprio de Previdência durante o período referido no caput, considerar-se-á, como base de cálculo dos proventos, a remuneração do segurado no mesmo período, inclusive naqueles em que houve

afastamento remunerado, desde que este seja considerado como de efetivo exercício.
§ 12. Para o cálculo dos proventos conforme este artigo, as bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo da aposentadoria, que serão atualizadas na forma do § 13, não poderão ser:
I - inferiores ao valor do salário mínimo vigente na competência da remuneração; e
II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição vigente na competência da remuneração, quanto aos meses em que o segurado esteve filiado ao Regime Geral de Previdência Social.
§ 13. As bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 14. No cálculo da média que de que trata o caput, será incluído no numerador e no denominador o décimo terceiro salário ou gratificação natalina.
§ 15. Os benefícios calculados nos termos do disposto neste artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei específica.
§ 16. O reajustamento de que trata o § 15 será aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

CAPÍTULO IV
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 26. A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento.
§ 1º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, desde que esta seja declarada em decisão judicial.
§ 2º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com o seu reaparecimento, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.
§ 3º O pensionista de que trata o § 1º deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao Regime Próprio de Previdência o seu reaparecimento, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente.
Art. 27. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:
I - da data do óbito:
a) para o dependente menor de 16 (dezesseis) anos, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias da ocorrência do fato gerador; e
b) para os demais dependentes, quando requerida em até 90 (noventa) dias do fato gerador.
II - na data do requerimento, quando solicitada após os prazos previstos no inciso I do caput;
III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.
Art. 28. A pensão por morte concedida a dependente será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, nos termos do § 4º do art. 25, acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).
§ 1º As cotas de 10% (dez por cento) por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).
§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:
I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos do § 4º do art. 25, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) por cento por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º.
§ 4º Conforme critérios estabelecidos em lei específica, a pensão concedida de acordo com este artigo será reajustada na mesma data pelo mesmo índice utilizado para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 5º Observado o inciso XI do art. 37, da Constituição Federal, as pensões decorrentes do falecimento de servidores aposentados com base nos artigos 35, 39 e 40 serão revisadas, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores titulares dos mesmos cargos que serviram de base para concessão do benefício de aposentadoria, sendo também estendidos aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art. 29. A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.
§ 1º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira.
§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.
§ 3º Na hipótese de ajuizamento de ação para reconhecimento da condição de dependente, a cota correspondente será reservada de ofício, ou mediante requerimento, podendo inclusive ser descontada das demais cotas já deferidas, cujo pagamento só será realizado após o trânsito em julgado da respectiva ação.
§4º Julgada improcedente a ação prevista no parágrafo anterior, o valor da cota reservada, corrigido monetariamente com a utilização, como indexador, do índice de correção de tributos municipais, será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas.
Art. 30. A cota individual da pensão será extinta:
I - pela morte do pensionista;
II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
III - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, caso inválidos, pela cessação da incapacidade, aferida por meio de avaliação por junta médica oficial;
IV - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, que tenham deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, aferida por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;
V - para cônjuge ou companheiro:
a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da incapacidade ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;
b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do seu óbito;
c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do dependente na data de óbito do segurado, se este ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
1) 3 (três) anos, no caso do dependente com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;
2) 6 (seis) anos, no caso do dependente com idade entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos;
3) 10 (dez) anos, no caso do dependente com idade entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos;
4) 15 (quinze) anos, no caso do dependente com idade entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos;
5) 20 (vinte) anos, no caso do dependente com idade entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos;
6) vitalícia, no caso do dependente com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade.
VI - pelas demais causas de perda da qualidade de dependente.
§ 1º As idades previstas nos itens 1 a 6 da alínea “c” do inciso V poderão ser alteradas por Decreto Municipal, observadas as estabelecidas para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" e os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
§ 3º O tempo de contribuição a outro Regime Próprio de Previdência Social ou ao Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso V.
§ 4º Para os óbitos ocorridos a partir da publicação desta Lei, as cotas individuais extintas não serão revertidas aos demais dependentes.
Art. 31. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observadas as regras gerais de prescrição aplicáveis à Fazenda Pública.
Art. 32. Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado na morte do segurado.
Art. 33. Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a sua formalização com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial.
Art. 34. A condição legal de dependente, para fins desta Lei Complementar, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência.
§ 1º O dependente que recebe pensão por morte na condição de menor que se invalidar antes de completar 21 (vinte e um) anos de idade ou antes da ocorrência de eventual causa de emancipação, exceto por colação de grau em ensino superior, deverá ser submetido a exame médico pericial, não se extinguindo a respectiva cota se confirmada a invalidez, independentemente de esta ter ocorrido antes ou após o óbito do segurado.
§ 2º Aplica-se o disposto no § 1º ao filho e ao irmão maior de 21 (vinte e um) anos de idade com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, observado, para fins de reconhecimento dessa condição, o previsto no §5º do art. 7º.

CAPÍTULO V
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DE APOSENTADORIA
Seção I
Da aposentadoria por incapacidade permanente do segurado que tenha ingressado no serviço público até a data da publicação desta Lei Complementar

Art. 35. O segurado que tenha ingressado no serviço público até a data da publicação desta Lei Complementar poderá se aposentar por incapacidade permanente quando insuscetível de readaptação.
§ 1º A aposentadoria por incapacidade permanente de que trata este artigo terá proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, observado, quanto à caracterização de acidente em serviço, o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 12 relativamente ao acidente de trabalho.
§ 2º A proporção a que se refere o § 1º considerará o tempo de contribuição mínimo de 30 anos, se mulher, e 35 anos, se homem.
§ 3º No caso de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício em funções magistério, a proporção a que se refere o § 1º será calculada em relação a 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e a 30 (trinta) anos de contribuição, se homem.
§ 4º Para fins do cálculo da proporção na forma do § 3º são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, em estabelecimento de educação básica, assim consideradas a educação infantil e o ensino fundamental e médio, incluídas, além do exercício de docência, as funções de direção de unidade escolar e as funções de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 5º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo primeiro, tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.
§ 6º A concessão de aposentadoria por incapacidade permanente dependerá da verificação da condição de incapacidade total e definitiva para o exercício de qualquer cargo ou função pública, apurada por junta médica oficial do Município, e será devida a partir da publicação do ato de concessão.
§ 7º O aposentado por incapacidade permanente, com menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se, bienalmente ou quando a Administração entender conveniente, à avaliação por junta médica oficial do Município, sob pena de sustação do pagamento do benefício.
§ 8º As avaliações por junta médica oficial do Município serão agendadas mediante prévia comunicação ao aposentado por incapacidade permanente.
§ 9º O aposentado por incapacidade permanente que se julgar apto a retornar à atividade poderá solicitar a realização de nova avaliação por junta médica oficial do Município, devendo instruir o pedido com manifestação médica neste sentido.
§ 10º A cessação da incapacidade permanente para o trabalho determina a reversão do aposentado ao seu cargo ou a outro compatível, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores.
§ 11º A aposentadoria por incapacidade permanente será calculada observando-se o disposto no art. 43, sendo o provento reajustado conforme o §11 do mesmo artigo.

Seção II
Da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do segurado que tenha ingressado no serviço público até a publicação desta Lei Complementar

Art. 36. Ressalvado o direito de opção por eventual regra mais vantajosa que lhe seja aplicável, o segurado que tenha ingressado no serviço público até a data da publicação desta Lei Complementar poderá se aposentar, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e sim) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dará a aposentadoria.
§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em 5 (cinco) anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério.
§ 2º Para fins da aposentadoria especial do professor, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, em estabelecimento de educação básica, assim consideradas a educação infantil e o ensino fundamental e médio, incluídas, além do exercício de docência, as funções de direção de unidade escolar e as funções de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 3º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no art. 43, sendo o provento reajustado conforme o § 11 do mesmo artigo.
§ 4º A pensão por morte do servidor que se enquadrar na regra prevista no caput, será calculada utilizando como base a média aritmética das maiores remunerações de contribuição, correspondente a 80% do número de contribuições de todo o período contributivo a partir de julho de 1994, se ativo ou provento de aposentadoria, se inativo e reajustada na mesma data e no mesmo índice utilizado para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Seção III
Da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais do segurado que tenha ingressado no serviço público até a publicação desta Lei Complementar

Art. 37. Ressalvado o direito de opção por eventual regra mais vantajosa que lhe seja aplicável, o segurado que tenha ingressado no serviço público até a data da publicação desta Lei Complementar poderá se aposentar, voluntariamente, por idade, com proventos

proporcionais ao tempo de contribuição, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 61 (sessenta e um) anos de idade, se mulher, e 66 (sessenta e seis) anos de idade, se homem;
II - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e
III - 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dará a aposentadoria.
§ 1º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no art. 43, sendo o provento reajustado conforme o § 11 do mesmo artigo.
§ 2º A pensão por morte do servidor que se enquadrar na regra prevista no caput, será calculada utilizando como base a média aritmética das maiores remunerações de contribuição, correspondente a 80% do número de contribuições de todo o período contributivo a partir de julho de 1994, se ativo ou provento de aposentadoria, se inativo e reajustada na mesma data e no mesmo índice utilizado para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Seção IV
Da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do segurado que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998

Art. 38. Ressalvado o direito de opção por eventual regra mais vantajosa que lhe seja aplicável, o segurado que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá se aposentar, voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 49 (quarenta e nove) anos de idade, se mulher, e 54 (cinquenta e quatro) anos de idade, se homem;
II -contar com tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:
30 (trinta) anos, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos, se homem; e b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, em 16 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea "a".
III - 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.
§ 1º O servidor efetivo de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos no inciso I do art. 36 e seu § 1º, conforme o caso, na proporção de 5% (cinco por cento).
§ 2º O professor que, até 16 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até essa data contado com o acréscimo de 20% (vinte por cento), se mulher, e 17% (dezessete por cento), se homem, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.
§ 3º Para fins da aposentadoria especial do professor são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, em estabelecimento de educação básica, assim consideradas a educação infantil e o ensino fundamental e médio, incluídas, além do exercício de docência, as funções de direção de unidade escolar e as funções de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 4º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no art. 43, sendo o provento reajustado conforme o § 11 do mesmo artigo.
§ 5º A pensão por morte do servidor que se enquadrar na regra prevista no caput, será calculada utilizando como base a média aritmética das maiores remunerações de contribuição, correspondente a 80% do número de contribuições de todo o período contributivo a partir de julho de 1994, se ativo ou provento de aposentadoria, se inativo e reajustada na mesma data e no mesmo índice utilizado para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Seção V
Da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do segurado que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003

Art. 39. Ressalvado o direito de opção por eventual regra mais vantajosa que lhe seja aplicável, o segurado que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003 poderá se aposentar, voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV - 10 (dez) anos de carreira; e
V - 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.
§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em 5 (cinco) anos para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério.
§ 2º Para fins da aposentadoria especial do professor, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, em estabelecimento de educação básica, assim consideradas a educação infantil e o ensino fundamental e médio, incluídas, além do exercício de docência, as funções de direção de unidade escolar e as funções de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 3º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no art. 42, sendo o provento reajustado conforme o § 3º do mesmo artigo.
§ 4º A pensão por morte do servidor que se enquadrar na regra prevista no caput, será calculada utilizando como base a remuneração do cargo, se ativo ou provento de aposentadoria, se inativo e reajustada na mesma data e no mesmo índice utilizado para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Seção VI
Da aposentadoria voluntária com redução de idade em razão do tempo de contribuição do segurado que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998

Art. 40. Ressalvado o direito de opção por eventual regra mais vantajosa que lhe seja aplicável, o segurado que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá se aposentar, voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - idade mínima resultante da redução, relativamente à idade de 56 (cinquenta e seis) anos, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos, se homem, de um ano de idade para cada ano completo de contribuição que exceder o requisito previsto no inciso II do caput.
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV - 15 (quinze) anos de carreira;
V - 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
§ 1º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no art. 42, sendo o provento reajustado conforme § 3º do mesmo artigo.
§ 2º A pensão por morte do servidor que se enquadrar na regra prevista no caput, será calculada utilizando como base a remuneração do cargo, se ativo ou provento de aposentadoria, se inativo e reajustada na mesma data e no mesmo índice utilizado para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Seção VII
Da aposentadoria voluntária do segurado que tenha ingressado no serviço público até a publicação desta Lei Complementar cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde

Art. 41. O segurado que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data da entrada em vigor desta Lei Complementar cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, poderá aposentar-se voluntariamente, desde que cumpridos o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

I - 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;
II - 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e
III - 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.
§ 1º Fica vedada a caracterização da efetiva exposição por categoria profissional ou ocupação.
§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem os incisos I, II e III.
§ 3º O reconhecimento do tempo de contribuição com efetiva exposição, exercido sob as condições especiais estabelecidas no caput, dependerá de comprovação do exercício da atividade de modo permanente, não ocasional nem intermitente, nessas condições, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal ou com base no mero recebimento de adicional de insalubridade ou equivalente.
§ 4º Regulamento do Poder Executivo estabelecerá as instruções para o reconhecimento de tempo de exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde para os fins desta Lei Complementar.
§ 5º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, especialmente no que se refere à relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas estabelecidas por esta Lei Complementar e seu regulamento, vedada a conversão de tempo especial em comum a partir de 13 de novembro de 2019.
§ 6º A vedação estabelecida no § 5º não se aplica à conversão do tempo em que o segurado exerceu atividades sujeitas a condições especiais com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, em tempo com deficiência, previsto nesta Lei Complementar.
§ 7º O segurado aposentado nos termos deste artigo que retornar voluntariamente ao exercício de atividade exercida sob condições especiais, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno.
§ 8º Não se aplica o disposto no § 6º ao segurado que acumular cargos nos termos das alíneas “a”, “b” ou “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, ainda que o ingresso ocorra após a concessão da aposentadoria.
§ 9º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no art. 44, sendo o provento reajustado conforme o § 9º do mesmo artigo.

CAPÍTULO VI
DO CÁLCULO E DO REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS COM BASE NAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 42. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos artigos 39 e 40 será considerada a remuneração do cargo em que se dará a aposentadoria do servidor.
§ 1º Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor do vencimento acrescido das parcelas pecuniárias devidamente incorporadas.
§ 2º Os proventos, calculados de acordo com este artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do segurado no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, observado, quando for o caso, o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§ 3º Observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria abrangidos pelo caput serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art. 43. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos artigos 35, 36, 37 e 38 será considerada a média aritmética simples das remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, serão utilizados os valores das remunerações que constituíram base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de15 de dezembro de 1998.
§ 2º As bases de cálculo de contribuição a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovadas mediante Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) fornecido pelas unidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o segurado ou militar esteve filiado.
§ 3º Na hipótese da não instituição de contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Município durante o período referido no caput, considerar-se-á, como base de cálculo dos proventos, a remuneração do segurado no mesmo período, inclusive naqueles em que houve afastamento remunerado, desde que este seja considerado como de efetivo exercício.
§ 4º As bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 5º Para os fins deste artigo as remunerações consideradas no cálculo da média, após a atualização dos valores, não poderão ser:
I - inferiores ao valor do salário-mínimo nacional; ou
II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
§ 6º Os proventos de aposentadoria calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo segurado no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.
§ 7º Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor do vencimento acrescido das parcelas pecuniárias devidamente incorporadas.
§ 8º As maiores remunerações de que trata o caput serão definidas depois de aplicados os fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites referidos no § 5º.
§ 9º Havendo, a partir de julho de 1994, lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado no cálculo de que trata este artigo.
§ 10 Para o cálculo de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, considerar-se-á a fração cujo numerador será o total desse tempo em dias e o denominador, o tempo, também em dias, necessário à respectiva aposentadoria voluntária, com proventos integrais, no cargo considerado.
§ 11 Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de aposentadoria concedidos de acordo com este artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.
Art. 44. No cálculo dos proventos da aposentadoria prevista no art. 41 será considerada a média aritmética simples das remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, serão utilizados os valores das remunerações que constituíram base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
§ 2º A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os segurados que ingressaram no serviço público em cargo efetivo após a implantação do Regime de Previdência Complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§ 3º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e nos §§ 1º e 2º, com acréscimo de 2 (dois) por cento para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
§ 4º O acréscimo a que se refere o § 3º será aplicado para cada ano que exceder 15 (quinze) anos de tempo de contribuição, quando igual número de anos de efetiva exposição for exigido em relação ao segurado para sua aposentadoria, conforme o inciso I do caput do art. 41.

§ 5º Poderão ser excluídas da média de que trata o caput as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem os §§ 3º e 4º, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.
§ 6º Nas hipóteses de competências em que não tenha havido contribuição para RPPS a base de cálculo dos proventos será a remuneração percebida pelo segurado no cargo efetivo ou o subsídio nas competências a partir de julho de 1994.
§ 7º Para o cálculo dos proventos conforme este artigo, as bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo da aposentadoria, que serão atualizadas na forma do § 8º, não poderão ser:
I - inferiores ao valor do salário mínimo vigente na competência da remuneração; e
II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição vigente na competência da remuneração, quanto aos meses em que o segurado esteve filiado ao Regime Geral de Previdência Social.
§ 8º As bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 9º Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de aposentadoria concedidos de acordo com este artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

CAPÍTULO VII
DAS REGRAS DE ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Art. 45. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos constitucionalmente acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
Art. 46. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de que trata esta Lei Complementar.
§ 1º Excetua-se da vedação do caput as pensões por morte do mesmo segurado instituidor no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de que trata esta Lei Complementar, decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 2º Será admitida, nos termos do § 3º, a acumulação de:
I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Município com pensão por morte concedida em outro Regime Próprio de Previdência Social ou no Regime Geral de Previdência Social;
II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Município com pensões por morte decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
III - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Município com aposentadoria concedida por outro Regime Próprio de Previdência Social ou pelo Regime Geral de Previdência Social;
IV - aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Município com pensão concedida por outro Regime Próprio de Previdência Social ou pelo Regime Geral de Previdência Social;
V - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Município com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
VI - pensões por morte decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Município.
§ 3º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 2º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
I - 100% (cem por cento) do valor da parcela de até 1 (um) salário mínimo nacional;
II - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário mínimo nacional, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;
III - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;
IV - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos; e
V -10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.
§ 4º O escalonamento de que trata o § 3º:
I - não se aplica às pensões por morte deixadas pelo mesmo cônjuge ou companheiro decorrentes de cargos acumuláveis no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, exceto quando as pensões forem acumuladas com aposentadoria de qualquer regime previdenciário; e
II -poderá ser revisto a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.
§ 5º Aplicam-se as regras de que tratam os §§ 2º e 3º se o direito à acumulação ocorrer a partir da entrada em vigor desta Lei Complementar, hipótese em que todos os benefícios deverão ser considerados para definição do mais vantajoso para efeito da redução de que trata o § 3º, ainda que concedidos anteriormente a essa data.
§ 6º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido até 12 de novembro de 2019.
§ 7º As restrições previstas neste artigo não alteram o critério legal e original de reajustamento ou revisão do benefício que deverá ser aplicado sobre o valor integral para posterior recálculo do valor a ser pago em cada competência a cada beneficiário.
§ 8º Quando houver mais de um dependente, a redução de que trata o § 3º considerará o valor da cota parte recebido pelo beneficiário que se enquadrar nas situações previstas no § 2º.
§ 9º A parte do benefício a ser percebida, decorrente da aplicação das faixas de que tratam os incisos do § 3º deverá ser recalculada por ocasião do reajuste do valor do salário mínimo nacional.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Gratificação Natalina

Art. 47. A gratificação natalina, a ser paga até dezembro, será devida àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria e pensão por morte, pagos pelo Regime Próprio de Previdência do Município.
§ 1º A gratificação de que trata o caput será proporcional ao número de competências em que houve o pagamento de benefícios pelo Regime Próprio de Previdência do Município.
§2º Cada competência corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando este encerrar-se antes desta competência, quando o valor será o do mês da cessação.
§ 3º A fração igual ou superior a 15 dias será considerada como uma competência, salvo se já considerada pelo Regime Jurídico dos Servidores, para fins de pagamento da gratificação natalina dos servidores efetivos.
§ 4º Entre os meses de maio e novembro de cada ano, o FMPS poderá pagar, como valor de adiantamento da gratificação referida no caput deste artigo, de uma só vez, metade do valor dos proventos de aposentadoria ou da pensão por morte recebida no mês anterior.

Seção II
Do Abono de Permanência

Art. 48. O abono de permanência consistirá em um valor equivalente ao da contribuição previdenciária retida do segurado e será pago até o implemento da aposentadoria compulsória prevista no artigo 13, para

o segurado que preencha as regras de aposentadoria voluntária previstas nos artigos 14, 15, 16, 23, 24, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.
§ 1º O abono de permanência será devido a contar do implemento das condições previstas no caput quando do requerimento formal do servidor.
§ 2º O pagamento do abono é responsabilidade do poder ou entidade do Poder a que estiver vinculado o servidor, e não utilizará recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município.

Seção III
Da atualização cadastral e da prova de vida

Art. 49. O Município realizará:
I - ao menos uma vez a cada dois anos a atualização cadastral dos segurados e dos dependentes e será regulamento por Decreto;
II - anualmente a exigência de prova de vida dos segurados aposentados e dos pensionistas.
§1º A atualização cadastral e a prova de vida, referidas nos incisos I e II do caput, terão sua operacionalização regulamentada por decreto.
§2º Os segurados aposentados e os pensionistas que não fizerem a prova de vida nos termos do regulamento terão suspensos os pagamentos dos benefícios respectivos até a regularização da situação.
§ 3º Uma vez regularizada a situação os pagamentos suspensos nos termos do §2º serão liberados, inclusive as parcelas devidas no período de vigência da suspensão.

Seção IV
Das disposições gerais aplicáveis aos benefícios

Art. 50. Independe de carência a concessão de benefícios previdenciários pelo Regime Próprio de Previdência, ressalvados os requisitos mínimos exigidos por cada regra de aposentadoria previstas nesta Lei Complementar.
Parágrafo único. Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo que o servidor titular na data imediatamente anterior à da concessão do benefício, ressalvadas as hipóteses de aproveitamento ou readaptação em outro cargo, nos termos da Constituição Federal.
Art. 51. Ressalvada a aposentadoria compulsória, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.
Art. 52. Para fins de concessão de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.
Art. 53. Desde que devidamente certificado e sem ressalvas será computado, integralmente, na forma da contagem recíproca, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da lei.
Art. 54. Aplicam-se aos benefícios garantidos pelo Regime Próprio de Previdência as regras gerais de prescrição aplicáveis à Fazenda Pública.
Art. 55. Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei Complementar será pago diretamente ao titular, ou, no seu impedimento, ao seu representante legal ou procurador com mandato específico, nas seguintes hipóteses:
I - ausência, comprovada mediante declaração escrita do outorgante indicando o período de ausência;
II - moléstia contagiosa, comprovada através de atestado médico que evidencie a situação do outorgante; ou
III - impossibilidade de locomoção, devendo a outorga ser acompanhada de:
a) atestado médico que comprove tal situação;
b) atestado de recolhimento à prisão, emitido por autoridade competente, nos casos de privação de liberdade; ou
c) declaração de internação em casa de recuperação de dependentes químicos, quando for o caso.
§ 2º Na hipótese de pagamento ao procurador, o mandato específico não poderá exceder de 12 (doze) meses, renováveis.
§ 3º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.
Art. 56. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:
I - o valor devido pelo beneficiário ao Município, observado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor do benefício mensal;
II - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo Regime Próprio de Previdência, observado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor do benefício mensal;
III - o imposto de renda retido na fonte;
IV - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial;
V - consignações em favor de terceiros, observado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor do benefício.
Parágrafo único. A consignação de que trata o inciso V dar-se-á a critério da Administração e com reposição de custos.
Art. 57. O valor dos proventos de aposentadoria, concedida conforme o disposto nesta Lei Complementar, não será inferior ao valor do salário mínimo nacional.
Art. 58. O valor da pensão por morte, calculada conforme o art. 28, antes do rateio entre os dependentes, não será inferior ao salário-mínimo nacional quando houver ao menos um dependente para o qual esse benefício seja a única fonte de renda formal por ele auferida, nem será superior ao valor da aposentadoria a que o segurado teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.
Art. 59. Concedida a aposentadoria ou pensão será o ato publicado e submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Caso o ato de concessão não seja registrado pelo Tribunal de Contas, o benefício será revisto e promovidas as medidas jurídicas pertinentes.
Art. 60. Na ocorrência das hipóteses previstas para concessão de aposentadoria compulsória ou por incapacidade permanente ao segurado que tenha implementado os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária em qualquer regra, deverá ser facultado, antes da concessão da aposentadoria de ofício, ao segurado, ou seu representante legal, a opção pela aposentadoria de acordo a regra que lhe seja mais vantajosa.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 61. É garantida aos segurados do Regime Próprio de Previdência e a seus dependentes, a concessão, a qualquer tempo, dos benefícios de aposentadoria e pensão cujo direito tenha sido adquirido até a data da entrada em vigor desta Lei Complementar.
Parágrafo único. As aposentadorias e as pensões, concedidas na forma do *caput*, serão calculadas e revisadas de acordo com os critérios da legislação constitucional e infraconstitucional em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão dos respectivos benefícios.
Art. 62. Os proventos de aposentadoria dos segurados e as pensões devidas a seus dependentes pagos pelo Regime Próprio de Previdência, em fruição na data da publicação desta Lei Complementar, observarão os critérios de revisão estabelecidos nas regras que serviram de base para a concessão dos respectivos benefícios.
Parágrafo único. Observado o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, as pensões decorrentes do falecimento de servidores aposentados com base no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, serão revisadas, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores titulares dos mesmos cargos que serviram de base para concessão do benefício de aposentadoria, sendo também estendidos aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art. 63. Para as pensões concedidas até a publicação desta Lei, as cotas cessadas serão revertidas aos demais dependentes.
Art. 64. É assegurada a manutenção do pagamento do abono de permanência já concedido ao segurado até a data de publicação desta Lei Complementar, no valor correspondente ao da contribuição que lhe é retida, até o implemento da idade que enseja a aposentadoria compulsória prevista no art. 13.
Parágrafo único. Aplica-se a regra do caput também aos segurados que tenham implementado o direito à aposentadoria voluntária,

garantidora do abono de permanência, até a data de publicação desta Lei Complementar, mesmo que o requerimento e/ou a concessão do abono venha a ocorrer após essa data.
Art. 65. O Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14, 15 e 16, do art. 40, da Constituição Federal será regulamentado por legislação específica.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. Ficam referendadas integralmente, nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13 de novembro de 2019, as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do seu art. 35.
Art. 67. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.
Art. 68. Fica revogado:
I - a Lei Municipal nº 4.378, de 27 de abril de 2018, bem como suas alterações posteriores;
II - as alíneas *b*, *c* e *d* do inciso I e a alínea *b* do inciso II, do artigo 193 do Regime Jurídico; e
III - os artigos 194 a 202 e 219 a 226 do Regime Jurídico.
Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5502A896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 346/2025

PORTARIA 346/2025, de 16 de julho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, PARA O CARGO DE SERVENTE.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº ***.971.360-**, para o cargo de Servente, PADRÃO 06 Classe A, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 7º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:31A34B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 347/2025

PORTARIA 347/2025, de 16 de julho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA SOLANGE DA LUZ, PARA O CARGO DE SERVENTE.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear SOLANGE DA LUZ, CPF nº ***.374.710-**, para o cargo de Servente, PADRÃO 06 Classe A, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 8º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6E7C6DDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, Alínea A.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de graxa exclusiva para a Retroescavadeira JCB4CX sob o chassi n° SOR4CX4WHR2162956, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio**.**
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA
CNPJ Nº 90.627.332/0001-93
VIGÊNCIA: 07 (sete) dias

VALOR: R$ 1.180,46 (um mil cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos)

Cotiporã, 16 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:27CE088E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENRGIA S.A.
CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de extensão de rede elétrica de baixa tensão com instalação de infraestrutura para iluminação pública na Estrada Ivo da Rosa, neste município, conforme projeto elaborado pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., incluindo material e mão de obra segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 33.329,16 (trinta e três mil trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)

Cotiporã, 16 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:95D535E4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de avaliação neuropsicológica para atender as necessidades do Município. Sessão do Pregão no dia **05 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 17 DE JULHO DE 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BAB6B5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056, DE 16 DE JULHO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056, DE 16 DE JULHO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ADEJOR DO BRASIL LTDA EPP**
CNPJ Nº 04.061.219/0001-51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais de higiene e limpeza que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$21.086,80(vinte e um mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Cotiporã, 16 de julho de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:441BCAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, DE 16 DE JULHO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, DE 16 DE JULHO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ Nº 51.978.129/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais de higiene e limpeza que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$23.643,09(vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos)

Cotiporã, 16 de julho de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:88C15AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058, DE 16 DE JULHO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058, DE 16 DE JULHO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**
CNPJ Nº 51.978.129/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais de higiene e limpeza que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$60.125,90(sessenta mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Cotiporã, 16 de julho de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:624EA44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENRGIA S.A.

CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de extensão de rede elétrica de baixa tensão com instalação de infraestrutura para iluminação pública na Estrada Ivo da Rosa, neste município, conforme projeto elaborado pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., incluindo material e mão de obra segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 153/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 33.329,16 (trinta e três mil trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)

Cotiporã, 16 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A9CD032D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, Alínea A.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA
CNPJ N° 90.627.332/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de graxa exclusiva para a Retroescavadeira JCB4CX sob o chassi n° SOR4CX4WHR2162956, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 152/2025.
VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 1.180,46 (um mil cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos)

Cotiporã, 16 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A7EBDDE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 51/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 51/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA-FÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DA EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE E RECURSOS PRÓPRIOS**,** através da Secretaria Municipal de Habitação.
ADITIVO: 16/07/2025 VIGÊNCIA: 04/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: JOÃO VIANEI BONAFÉ

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:AEDCE592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO N° 88/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO N° 88/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE SAÚDE LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
VALOR*:* R$ 4.700,97 (QUATRO MIL, SETECENTOS REAIS COM NOVENTA E SETE CENTAVOS)
ADITIVO: 16/07/2025 VIGÊNCIA: 11/07/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: JACKSON LAERTE ZWIRTES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:4390710A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 008/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 008/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *concorrência presencial*, cujo objeto é *contratação de empresa especializada para execução do projeto de ampliação do centro comunitário de Lajeado Crissiumal, conforme memorial descritivo e demais anexos.* Data da abertura das propostas no dia **31 de julho 2025 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 16 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:35C7353B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço na localidade de Lajeado Sussuaia, conforme projeto construtivo.* Data da abertura das propostas no dia **31 de julho 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 16 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DE127D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **aquisição de registrador de ponto eletrônico e licença anual de software para tratamento de dados de ponto eletrônico – Secullum off-line.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 23 de Julho de 2025 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2025 – ou através do link - **http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2025**

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/

Derrubadas/RS, 16 de Julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:16D4A8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **aquisição de 02 (dois) tablets novos para as Secretarias Municipais.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 24 de Julho de 2025 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2025 – ou através do link - **http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2025**

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/

Derrubadas/RS, 16 de Julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:0D3C9B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2025. Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada global para instalação da iluminação de LED no Campo de Futebol do Centro Esportivo Municipal. Esta obra incluirá materiais e serviços, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos deste Edital. Convênio SEL Nº 114/2024 - PROA nº 24/2900-0000728-4, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer e o Município de Derrubadas, objetivando a realização de projeto selecionado no âmbito do edital SEL Nº 03/2024 - AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE. Empresa(s) vencedora(s): ELETROLIMA SOLUCOES E SERVICOS EM ELETRICIDADE LTDA - CNPJ 18.656.467/0001-50 - Valor R$ 169.400,00;

Derrubadas/RS, 15 de julho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:54F05911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.652, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 - 2029 e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Orgânica Municipal de 2022.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

CAPITULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III, que integram esta lei.

Art. 2º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando às soluções de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II – Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;

IV – Encargos Especiais do Município: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA 2026-2029, sendo apenas considerado para fins de estabelecimento do cenário financeiro que orientará a fixação das metas dos demais programas;

V- Ações, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

VI – Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VII – Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026 a 2029 se constituem referência a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respetivas alterações.

Art. 5° A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, e/ou da realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.
Parágrafo único: O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria de Finanças, a quem compete:

I – definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;

II – definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;

III- auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e

IV – elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 8º Acompanham o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:

I – Tabela I – Estimativa da receita corrente líquida;

II – Tabela II – Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2026 a 2029;

III – Anexo III – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo;

IV – Tabela IV – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação;

V – Tabela V – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde;

VI – Tabela VI – Relação dos programas

VII – Tabela VII – Avaliação Global / Consolidação de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, **aos 15 de julho de 2025.**

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Aos 15 de julho de 2025.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:34FCBCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 15 DE JULHO DE 2025

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **REGINA GIACOMINI**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 08 (oito) dias de férias, a contar de 17/07/2025 a 24/07/2025, sendo 04 (quatro) dias do período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024 e 04 (quatro) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

Vinte e seis (26) dias de férias do período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025 serão concedidos posteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 15 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 15/07/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:85D37A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 16 DE JULHO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E
À servidora municipal **LETIANE GILNEIAS GALL RANNOW,** no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 02/07/2025 a 04/07/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 16/07/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:20D956B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 16 DE JULHO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

À Servidora Municipal, **SUELI THEREZINHA MARTENS,** no cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, 03 (três) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de sua filha, Ana Paula Martens, a contar de 09/07/2025 a 11/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 16/07/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:6A967EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 16 DE JULHO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

À Servidora Municipal, **ELISABETE CEGELSKI WEBLER,** no cargo de Professora/Diretora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil "Meu Primeiro Passo", 09 (nove) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu pai, Albino Jeronimo Cegelski, a contar de 05/07/2025 a 13/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 16/07/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:4EC650BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Concorrência Eletrônica n° 003/2025, cujo objeto é a perfuração/construção de 01 (um) poço tubular profundo, composto por motobomba submersa e acessórios, outorga e/ou tamponamento, execução de rede de adução e reservação, com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE n° 1897/2023, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretária da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - Programa Avançar Poços e recursos próprios. Início do recebimento de propostas às 14h do dia 17/07/2025 e término às 07h59min do dia 01/08/2025. Data e horário da sessão virtual: 01/08/2025, às 08h. Endereço virtual: www.bllcompras.org.br.Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2025 ou www.bllcompras.org.br. Dois Lajeados, RS, 17de julhode 2025.

FABIANA GIACOMIN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:2B4F3921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Vagner dos Santos e Cia Ltda, CNPJ nº 13.802.446.0001-81;
Objeto: Aquisição de motor elétrico, controle, tubo e mão de obra para manutenção da tela de projeção de 200 polegadas utilizada no plenário da Câmara Municipal de Vereadores.
Valor: R$ 2.406,53 (Dois mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e três);

Dom Feliciano - RS, 16 de julho de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:614161C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2025

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 46/2025, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Tubo de Concreto Armado, que aconteceria no dia 30/07/2025, passando para o dia 05/08/2025, no mesmo horário e local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:5BEBE8B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– SIRLEI MIQUELON TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ nº 55.596.534/0001-14 – Termo Aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 058/2025 – Pregão Presencial nº 009/2025 – Prorrogação de prazo. Assinatura: 16/07/2025.

– SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS. CNPJ n° 93.577.427/0001-38. Contrato Administrativo nº 252/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Aquisição de grama sintética com instalação para o parquinho da Emef Pofessor Otalisio Hartemink. Valor R$ 25.783,00. Assinatura: 15/07/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:95C79CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONCORRENCIA PUBLICA 09/2025

OBJETO: Pavimentação Av,Arnildo Genz, Projeto Lot.Habitacional "A casa é sua - Calamidades"
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1068/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
CIMENTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS EIRELI - R$ 933.952,99

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:6F0E1017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONCORRENCIA PUBLICA 10/2025

OBJETO: Empresa especializada para Construção de um Chalé com área de 54,81m² .
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1109/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
OLGUINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R$ 80.156,67

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:7CE6F997

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de hidrantes no Parque dos Olivais
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1185/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
JL SOLUCOES EM ARQUITETURA E ENERGIA LTDA - R$ 32.500,00

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:A8439352

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1102/2025 CHAM. PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 05/2025

PROCESSO Nº 1102/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025**, visando o **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em prestação de serviços de AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (Tipo B) e de SUPORTE AVANÇADO UTI MÓVEL (Tipo D),** sendo sua abertura em **07/08/2025.** Fundamentação legal: art. 79, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, ou no site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações pelo fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 16/07/2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:BED35197

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1364/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1364/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 37/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Exclusivo para empresas ME/EPP, visando **AQUISIÇÃO DE CABINES PARA TRATORES (VALTRA E MF).** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **30-07-2025** com abertura da sessão pública às 09**:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 16-07-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:489EEA33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1419/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1419/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 39/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, FABRICAÇÃO 2024/2025, 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **30-07-2025** com abertura da sessão pública às 09**:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 16-07-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:936D9EBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1464/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1464/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 40/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada para executar **a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS ASSENTAMENTOS SEGREDO FARROUPILHA E DA QUINTA**, **com fornecimento de materiais.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **01-08-2025** com abertura da sessão pública às 09**:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 16-07-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:7EE6D9A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1519/2025 INEXIGIBILIDADE 21/2025

PROCESSO Nº 1519/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **DANIEL SCHWENGBER CNPJ: 07.010.536/0001-37, representando Conjunto Musical Som Livre,** visando **show/baile de escolha da Corte da 3ª Idade – Grupo Vida Nova,** no dia 18-07-2025**,** pela Secretaria de Cidadania. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 16-07-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:5A44F44A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1544/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1544/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 45/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MÃO DE OBRA PARA OFICINA MECÂNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS DAS LINHAS LEVES E PESADAS.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **31-07-2025** com abertura da sessão pública às 09**:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 16-07-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:66D036D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 110/2025 Objeto: Contratação de empresa para renovação e o upgrade da licença do antivírus Trend Micro Vision One Endpoint Security Essentials Academic New, através da Secretaria Municipal de Administração com Recursos não vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Abertura: 01/08/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 16 de julho 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:F317E049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 164/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 164/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PSICÓLOGO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Fernanda Costa Scheifer	25º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 16 de Julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:EF6300E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 165/2025

EDITAL Nº. 165/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Gabriel Spinato Balbinot	25º Lugar

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 2ª CHAMADA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Fabiano Cassol de Vargas	6º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Agente Executivo Especializado: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação: Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA+P c/ laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 16 de Julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B14AD307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 352/2025

Processo n.º 30729/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL PIRADOS FUTEBOL CLUBE. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 19 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Pirados F. C. - Incentivo ao Esporte Amador". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 30 de junho de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:B88AADE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 019, DE 03 DE JULHO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30762/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 286/2025. Termo de Fomento n.º 019, de 03 de julho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **o ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO KM 6 - DOURADO**, visando à execução do projeto "TEMPO DE CUIDAR". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 019/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 03 de julho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:3EE7D6ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 138/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.
SÚMULA DE CONTRATO **Nº138/2025**

CONTRATANTE: Município de Ernestina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2022, Centro, Ernestina/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM;
CONTRATADO:
Nome Empresarial: ULTRATEC LTDA
CNPJ: 49.241.226/0001-73
Município-sede: Não-Me-Toque – RS
Valor: R$ 13.786,00 (treze mil setecentos e oitenta e seis reais), conforme proposta apresentada pela empresa contratada.

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto do **ROLO COMPACTADOR** pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Ernestina/RS.

Ernestina, 14 de julho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:3B6F46A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO PE 17-2020

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2020
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2020

PARÁGRAFO ÚNICO:
As partes, Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio / CNPJ 13.016.717/0001-73, representada pela sua Diretora Geral, Sra. Ana Regina Boll, nos autos denominada Contratante, e INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI / CNPJ 04.196.147/0001-50, nos autos denominada Contratada, de comum acordo resolvem:
a) Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 meses a contar de 29 de abril de 2024, com fundamentos no Artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA: Infodigi Informações Digitais Eireli.
CNPJ: 04.196.147/0001-50.
Data da assinatura:05/04/2024.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:1063BBD6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ERRATA ADITIVO PE 17-2020

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE COMPRA Nº 50080/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

ERRATA AO 4° TERMO ADITIVO DO **CONTRATO Nº 50080/2020**

ERRATA AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CELEBRADO ENTRE A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio/ CNPJ 13.016.717/0001-73, representada pela sua Diretora Geral. Sra Ana Regina Boll, nos autos denominada contratante, e INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI/ CNPJ 04.196.147/0001-50, nos autos denominada contratada.

Por erro material de digitação, o período de vigência indicado na subcláusula 1.1 do referido termo aditivo fica corrigido da seguinte forma;

Onde se lê:

"Contrato 059/2020"
"3° TERMO ADITIVO CONTRATUAL"

Leia-se:

"Contrato 50080/2020"
"4° TERMO ADITIVO CONTRATUAL"

Os demais termos e condições do Aditivo ao Contrato 50080 permanecem inalterados.

Esteio, 18 de junho de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:3C85FAEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.630 DE 16 DE JULHO DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento daAdministração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de julho de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4A3D5BFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.631 DE 16 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de julho de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6EDD770B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.632 DE 16 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de julho de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F07158ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.899 DE 16 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8044DE6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.900 DE 16 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:896560BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.901 DE 16 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7573B252

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto ao Pregão Eletrônico N° **67/2025**, referente à "**CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DIGITAL - SMCDH**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **25 de julho de 2025, às 10 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:7E4858B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2025

ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3306/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO LICENÇA PERMANENTE EM SISTEMA WEB E INTEGRADO PARA GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL - SMS ".**

1. Fica **PRORROGADA,** nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, da licitação supra, para dia **04 de Agosto de 2025, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:94A468AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5812/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41164, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F3DD7290

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5813/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valtoni Rodrigues Castilho, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, Matrícula n° 31836, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2025 até 24/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:33FC325A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5814/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula

nº 41801, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/06/2025 até 27/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0F883B88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5815/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria Silva de Figueiredo, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas 49072/47033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AF54708A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5816/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/06/2025 até 27/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7F83814B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5817/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosimeri Aparecida Santana, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31793, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6B9615A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5818/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Teresa Knop, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45284, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CD5CA786

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5819/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Silveira Bezerra, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7404, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:25E968E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5820/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Mello de Azevedo, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46545, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/06/2025 até 27/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3136420B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5821/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2025 até 18/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9C0F1A22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5822/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia

27/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2D606B49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5823/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3908, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2025 até 02/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A77250C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5824/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30830, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7493C32D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5825/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maira Siqueira Farias, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31838, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F10A777B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5826/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2025 até 27/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:89A3D403

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5827/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Cloris Oliveira Bierhals, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45127, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D917EBDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5828/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franklin Luiz Fonseca, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 31765, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/06/2025 até 26/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6DA4010E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5829/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Astor Giron, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3999, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2025 até 28/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2BF5FDBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5830/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Athaides Meira Rocha, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31158, licença

por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2025 até 02/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0A66094C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5831/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Antonio Teixeira dos Santos, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46607, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2025 até 28/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:54662BEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5832/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiola Peixoto Teixeira, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47680, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2025 até 13/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AADB84FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5833/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2025 até 13/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4F07918A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5834/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Borges Leal, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula 47743, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:72384199

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5835/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Raubach Garcia Lucas, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41152, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2025 até 06/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:55453A72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5836/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Rocha Schubert, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31184, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/06/2025 até 04/06/2025 e no período de 10/06/2025 até 11/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E8099661

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5837/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2025 até 01/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4CFF877E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5838/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Adriana Rodrigues

de Freitas Faraco, Professor Historia, Estatutário, matricula nº 45683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2025 até 15/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8BE81053

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5839/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rose Marie Silva Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41805, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2025 até 14/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:91C6722F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5840/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juarez Nunes Dias, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50199, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2025 até 15/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ACD149B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5841/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nara Teresinha Souza Muniz, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50599, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7E6AAFCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5842/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Kummer Maschmann, Professor de Espanhol, matrícula 47725, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A3CB19AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5843/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maikon Jean Laux, Professor de Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 49054, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2025 até 05/06/2025 e no período de 16/06/2025 até 17/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5672D081

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5844/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vilson da Silva Rocha de Quadros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31730, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2025 com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C557C6DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5845/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosimara Gomes de Varga, Professor, Estatutário, matrícula nº 40383, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2025 com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7C2E3A95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5846/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Maria de Oliveira Ubatuba, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50594, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2025 até 02/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D440025B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5847/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Silveira Vargas, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2025 até 01/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C1A8F6D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5848/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9722650A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5849/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47030, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8A4EAB8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5850/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C7141278

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5851/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Farias Dias, Agente Comunitário PSF UT-12, Estatutário, matrícula nº 31368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ED77A9E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5852/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DF912FF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5853/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Karina Lopes Pereira , Enfermeiro Assitencial, Estatutário, matrícula nº 31846, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2025 até 01/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6C05EF5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5854/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elena da Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47824, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:722201E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5855/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franklin Luiz Fonseca, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 31765, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2025 até 24/06/2025,, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E9CC90F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5856/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Dalila Maria do Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 3627, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/06/2025 até 18/08/2025,, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:968D230A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5857/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Hoerlle, Auxiliar de Educador Social, Estatutário, matrícula nº 47965, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2025 até 20/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B90C6920

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5858/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmem Lucia Gauer Ribeiro, Professor, Estatutário, matrícula nº 40138, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2025 até 13/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:719FEAD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5859/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B11B7505

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5860/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Engel da Rosa, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41327, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/06/2025 até 02/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AB06F8B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5861/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone de Azevedo Moura, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47745, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2025 até 04/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9AC3BD3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5862/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Francisco da Silva, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46802, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2025 até 18/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F2FBB59E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5863/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6190781D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5864/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:513C074E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5865/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Razia Moskfiak, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7405, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2025 até 23/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3FCF86B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5866/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Gomes Pacheco, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41311, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9307C928

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5867/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Cristina dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47997, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:01840B5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5868/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nanci Bertoni Andrade, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41305, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9A79812B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5869/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F9083192

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5870/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORORGAR para Elena da Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47824, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2BC2433D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5871/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, 02(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/06/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E9495E37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5872/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/06/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:012E1A10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5873/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/06/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:45524143

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5874/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa dos Santos Simon, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47754, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 17/06/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6749C7D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5875/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gessyca Mayara da Silva Piedade, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47799, 4 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E3BDFC48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5876/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 41411, 1 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/06/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FF39FB14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5877/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Magda Beatriz da Silva Ribeiro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40129/4331, 1 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/06/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7DC8CFAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5878/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shauriane Martins Ferreira Jardim, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n° 47861, 8 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/06/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C1ECCC23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5879/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Augusta Graeff, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40392, 4 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/06/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0B9E958F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5880/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/06/2025 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9E06A8B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5881/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, 2 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/06/2025 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D3E63FFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5882/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/06/2025 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/06/2025,com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CFB9F0B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5883/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiara da Silva da Rosa, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47436, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/06/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0400BCA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5884/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Mietlicki Junior, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 30425, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/06/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:170FFE9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5885/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 5811/2025 para fazer constar: DESIGNAR o(a) servidor(a) Ritchélly Cezar Fritch - Matrícula, matrícula nº 8714, como Fiscal de Atas de Registro de Preços Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas de Registros de Preços, e designar o(a) servidor (a) Bruna Zinn da Silva, matrícula 41344, como Fiscal de Atas Substituto, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas, e não como constou:

- Ata nº 165/2025 - ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.;
- Ata nº 166/2025 - MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.;
- Ata nº 167/2025 - DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.;
- Ata nº 168/2025 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.;
- Ata nº 169/2025 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA.;
- Ata nº 170/2025 - J. J. VITALLI;
- Ata nº 171/2025 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.;
- Ata nº 172/2025 - MULTI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.;
- Ata nº 173/2025 - GGV COMERCIAL EIRELI;
- Ata nº 174/2025 - ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA.;
- Ata nº 175/2025 - CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA.;
- Ata nº 176/2025 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA.;
- Ata nº 177/2025 - TREDE CENTER COMMERCE LTDA.;
- Ata nº 178/2025 - EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.;

celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preço de ferramentas, portas e materiais hidráulicos - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 50/2025, oriundo do processo administrativo nº 2552/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1A4E350D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

Processo Administrativo nº 488/2025 – Dispensa por Limite nº 416/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Gregol Soluções em Impressos LTDA**, CNPJ nº 30.480.028/0001-34; **Objeto:** Aquisição de Banners lona fosca para ornamentação da cidade em homenagem aos 150 Anos de Imigração Italiana no Rio Grande do Sul. **Valor:** R$ 6.050,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 487/2025 – Dispensa por Limite nº 415/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construagro Bela Vista Ferragens LTDA**, CNPJ nº 87.873.568/0001-03; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção do prédio da EMEF. Caminhos do Aprender. O prazo de entrega dos materiais é de 05 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. **Valor:** R$ 382,60 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 486/2025 – Dispensa por Limite nº 414/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construagro Bela Vista Ferragens LTDA**, CNPJ nº 87.873.568/0001-03; **Objeto:** Aquisição de materiais para uso nas atividades diárias lotadas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 1.988,45 **Prazo:** 30 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 485/2025 – Dispensa por Limite nº 413/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Serviço Notarial e Registral de Veranópolis**, CNPJ nº 54.539.716/0001-90; **Objeto:** Serviço de Lavratura de Escritura Pública visando o prolongamento da Avenida Antônio Ferronato e abertura da Rua Ottorino Mezadri, extensão aproximada de 5.439,75m² dos lotes objetos das matrículas nº 26.094 e nº 20.157, ambas do RI de Veranópolis, doação de áreas celebrada entre o Município e a empresa Mezadri Incorporadora LTDA, conforme Lei 2.486 de 17 de abril de 2025.**Valor:** R$ 4.000,00 **Prazo:** 30 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 484/2025 – Dispensa por Limite nº 412/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Serviço Notarial e Registral de Veranópolis**, CNPJ nº 54.539.716/0001-90; **Objeto:** Serviço de Lavratura de Escritura Pública de desapropriação amigável, conforme Decreto nº 2.529 de 07 de abril de 2025 de parte do imóvel urbano nº 900 da quadra 28, zona 2, distrito 01 na cidade Fagundes Varela/RS, com área de 941,38 m², matrícula nº 5.151 realizada com o proprietário Emerson Moreschi e sua mãe - usufrutuária Maria Gessi Roman Moreschi. **Valor:** R$ 3.000,00 **Prazo:** 30 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 483/2025 – Dispensa por Limite nº 411/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Gestão A + Desenvolvimento LTDA**, CNPJ nº 18.693.117/0001-63; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso on-line para a servidora Paula Meotti sobre "Normatizações do Controle Interno - Da teoria à aplicação" com carga horária total de 14 horas que ocorrerá nos dias 29 e 30 de julho de 2025 - Modulo I e nos dias 27 e 28 de agosto de 2025 - Modulo II. **Valor:** R$ 1.460,00 **Prazo:** 30 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 482/2025 – Dispensa por Limite nº 410/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Artes Design Comércio de Premiações LTDA**, CNPJ nº 20.784.632/0001-09; **Objeto:** Aquisição de premiação para a copa futsal Dela Colonia em Fagundes Varela. **Valor:** R$ 2.728,16 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A46B96D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 47/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa S S Comércio de Pneus LTDA, CNPJ: 04.991.364/0001-31; **Objeto:** Aquisição de novos pneus para utilização nos veículos e máquinas da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, em conjunto com os municípios consorciados ao CISGA. Aquisição através do consórcio intermunicipal CISGA - Pregão Eletrônico n° 0005/2025.**Valor total:** R$ 2.192,40 Prazo**:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Gama Pneus LTDA, CNPJ: 55.623.647/0001-61; **Objeto:** Aquisição de novos pneus para utilização nas máquinas (motoniveladora) da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, em conjunto com os municípios consorciados ao CISGA. Aquisição através do consórcio intermunicipal CISGA - Pregão Eletrônico n° 0005/2025.**Valor total:** R$ 6.732,00 Prazo**:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:1DFD0EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - N° 07/2025
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra disponível o Edital de Concorrência n° 07/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e mão de obra para construção de banheiros no ginásio da Vila Santo Antonio. A data de abertura das propostas será no dia 31/07/2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 16 de julho de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:1DE591ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 016/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de iluminação nas praças dos Bairros Granja União e São Pedro, neste Município de Flores da Cunha, RS. Esta obra será realizada com recursos oriundos da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Convênio SEL nº 6/2024, FPE Nº 4903/2024, PROA nº 23/2900-0000320-8, e contrapartida do Município. A Data/Hora limite para recebimento de propostas passa a ser o dia 04/08/2025 às 8h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:66D3DDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1139/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para Locação de Placa Reversível, para uso na compactação do solo após o conserto da tubulação de esgoto, onde houve rompimento de asfalto.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:45FC5803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO OBRAS SELECIONADAS

CONCURSO Nº 001/2025
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, as obras selecionadas no processo em questão, que passaram pela avaliação e recomendação do Conselho Editorial e poderão ser publicadas com recursos do município, sem auferir lucros para o autor, com o objetivo de incentivar a produção literária, divulgar a história do município e formar sua memória cultural. Abre-se prazo legal de recurso de 03 (três) dias úteis.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5FD07868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 346/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 346/2025
Processo nº 406/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de FORNECIMENTO DE BANDEIRAS OFICIAS, visando atender a demanda GABINETE DO PREFEITO, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega totalitária, de acordo com a necessidade do município, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	CONJUNTO DE QUATRO BANDEIRAS EM TECIDO NYLON, DUPLA FACE, REFORÇOS ANTI DESFIAMENTOS, ILHÓS DE METAL PARA HASTEAR, SENDO BANDEIRA DO BRASIL, ESTADO, MUNICÍPIO E MERCOSUL, NOS TAMANHOS OFICIAIS (0,90X1,28)	R$ 3.180,00	R$ 3.180,00
Material:				**R$ 3.180,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3.180,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: CANAÃ COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME

CNPJ 24.185.067/0001-06
RUA FRANCISCO OSCAR KARNAL, 240, SALA 605, CENTRO, LAGEADO-RS 95900-180

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento BANDEIRAS para atender as demandas deste Gabinete sendo que este objeto é de extrema importância no uso das atividades diária neste setor.

2.2 – Dos preços

Empresa: CANAÃ COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA - ME
CNPJ 24.185.067/0001-06
Valor global R$ 3.180,00 – (Três Mil Cento e Oitenta Reais);

Empresa: NOTA DEZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA
CNPJ 18.337.327/0001-19
Valor global R$ 3.657,00 – (Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais) – desclassificado;

Empresa: LITORAL BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
CNPJ 08.226.321/0001-10
Valor global R$ 3.879,60 – (Três Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Gabinete do Prefeito
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa: 158
Despesa Principal: 143

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor Niura de Jesus Mendes Oliveira, Cargo de Chefe de Gabinete, Matrícula: 1509-1. e fiscalizador Niura de Jesus Mendes Oliveira, Cargo de Chefe de Gabinete, Matrícula: 1509-1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 16 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5B2B54DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 063/2025_Registro de Preços. Objeto: Aquisição de combustíveis para uso das diversas secretarias do município no desenvolvimento de suas atividades administrativas. **Abertura em 30 de julho de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 16 de julho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:18E436AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.150/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais)

2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.430,00	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5DFF53DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.151/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 35.480,61 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 35.480,61 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 34.847,01
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 633,60

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 29.847,01
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 633,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:940998C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.152/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 52.775,06 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 52.775,06 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.220,00
05.02.12.361.0020.2.047	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 555,06

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0007.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.220,00
05.02.12.365.0021.1.006	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 50.000,00
12.01.15.452.0026.2.085	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 555,06

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:ABACFBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.153/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 40.894,28 (quarenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 40.894,28 (quarenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 9.205,60
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 30.000,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.688,68

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.205,60
05.02.12.365.0021.1.006	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 30.000,00
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.688,68

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4DFECEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 817/2025

substitui membros do poder público nomeados pelas portarias n.º 836/2024 e 230/2025 para compor o conselho municipal do turismo - comtur.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 2002/2018,

resolve:
1 – Substituir o servidor RICARDO ROSA DOS SANTOS, pela servidora JULIA ROSA DOS SANTOS – Coordenadora de Unidade, matrícula 77553-3, como representante suplente da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Habitação.

2 – Permanecem como membros do Conselho Municipal do Turismo os servidores:

Representantes da Secretaria Municipal da Turismo, Cultura e Esporte e Lazer:
- Titular: EDSON DE JESUS BERNARDO;
- Suplente: NELSON FRANCISCO CASTRO VARGAS.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: SABRINA SANTOS DA SILVA;
- Suplente: CATIANE CORTINOVE FERREIRA.

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
- Titular: VANESSA LOURENÇO DIETER;
- Suplente: CARLA VANESSA MEDINGER.

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
- Titular: CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA;
- Suplente: MÁRCIA HARTMANN.

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente:
- Titular: SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA;
- Suplente: GEOVANE SOARES ROCHA.

Representante do Gabinete do Prefeito:
- Titular: JULIANA VEIGA;
- Suplente: CAMILA FERRUGEM DE OLIVEIRA.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação:
- Titular: VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO;

Representantes da Câmara de Vereadores de Glorinha:
- Titular: LETÍCIA VARGAS CARVALHO;
- Suplente: MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER.

Representantes da APA do Banhado Grande:
- Titular: LETÍCIA ROLIM VIANNA;
- Suplente: CECÍLIA SCHÜLER NIN.

Representantes da Emater:
- Titular: LIANE ESTER DIEDRICH;
- Suplente: PAULO DA SILVA VIEGAS.

Representantes do Agronegócio:
- Titular: SILVIA STEFENON;
- Suplente: LUIS BIDINOTO.

Representantes dos Prestadores de Serviços:
- Titular: ANGÉLICA TERESINHA CORNELY BILHALVA;
- Suplente: MARIA JUCÉLIA GOMES DA SILVA.

Representantes de Veículo de Comunicação:
- Titular: SANDRA MARIA NOAL DE JESUS;
- Suplente: THIAGO NETO DROVES.

Representantes do Patrimônio Histórico Cultural de Glorinha:
- Titular: DEONIR CORRÊA;
- Suplente: DARCI TRAPP.

Representantes da Gastronomia de Glorinha:
- Titular: JADER DA SILVEIRA ANGELO;
- Suplente: TIAGO CARNEIRO XAVIER.

Representantes do Audiovisual de Glorinha:
- Titular: GESIEL DA SILVEIRA VARGAS;
- Suplente: LAURA BIDINOTO.

Representantes da Tradicionalismo de Glorinha:
- Titular: CRISTIAN VINÍCIOS G. SILVEIRA DOS SANTOS;
- Suplente: ELIANE PEREIRA GONÇALVES DA SILVA.

Representantes dos Esportes de Aventuras de Glorinha:
- Titular: ANDERSON ANDRÉ BECH;
- Suplente: THIAGO ISAÍAS PEREIRA MACIEL.

Representantes da Indústria de Glorinha:
- Titular: MAURÍCIO BRUZZA RODRIGUES;
- Suplente: IONA SOUZA LEMMERTZ.

Representantes do Comércio de Glorinha:
- Titular: ELIANE MACIEL COELHO;
- Suplente: ELISA ANDRADE DE OLIVEIRA.

Representantes dos Artesões de Glorinha:
- Titular: ARIANE DA SILVA FISCHER;
- Suplente: CATIANA MARIA DE SOUZA.

Representantes dos Produtores de Eventos de Glorinha:
- Titular: MÁRCIO CENTENO;
- Suplente: LUCIANA DE SORDI.

Representantes dos meios de Hospedagem de Glorinha:
- Titular: MARCO ANTÔNIO GOMES DA SILVA;
- Suplente: LEONARDO DE ATHAYDE CENTENO PAIM.

2 - O mandato dos conselheiros é por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos, sendo considerado serviço público relevante.
Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 11 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BCCC3DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 818/2025

nomeia os membros do conselho municipal do plano diretor de desenvolvimento integrado do município de glorinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Lei n° 1.613/2013 e Lei nº 2.221/2022 e alterações posteriores,

resolve:
1 – Nomear, nesta data, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, de composição conforme segue:
1) SEGMENTO ORGANIZADO SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes da Associação/Sindicato Comercial/Industrial de Glorinha:
Titular: ROSANE MARTINS
Suplente: VITÓRIA DE MORAES KNOBELOCH
b) Representantes dos Arquitetos e Urbanistas, atuantes em Glorinha:
Titular: KELLY KEIKO TIRELLI ORITA
Suplente: MILENA CARDOZO
c) Representantes do Sindicato Rural de Gravataí/Glorinha:
Titular: MANOEL IGNÁCIO VIEIRA VALIM
Suplente: JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA.
d) Representantes da Categoria dos Corretores de Imóveis de Glorinha:
Titular: ANGÉLICA TERESINHA CORNELY BILHALVA
Suplente: DIANI MARA DA SILVA ADAM
2) SEGMENTO PODER PÚBLICO:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente:
Titular: MARCO AURÉLIO CHEDID
Suplente: RODRIGO BECK SALDANHA

b) Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Titular: ALTEMAR COSNTANTE PEREIRA JUNIOR
Suplente: LEONARDO VIANNA METÉLLO JACOB
c) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
Titular: CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS
Suplente: BEATRIZ DA SILVA
d) Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:
Titular: ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA
Suplente: JOSIE SILVEIRA ALVES
3) SEGMENTO COMUNITÁRIO:
a) Representantes do Distrito Sede:
Titular: RODRIGO LUIZ ANTONIAZZI
Suplente: THIAGO NETO DROVES
b) Representantes do Distrito Maracanã:
Titular: EDSON DOS SANTOS DIAS
Suplente: DERLENE DUARTE SANTOS
c) Representantes do Distrito Capão Grande:
Titular: CINARA ROCHA SOARES
Suplente: ITAMAR ANTÔNIO SOARES
d) Representantes do Distrito Vila Nova:
Titular: GILBERTO CARLOS MAIA
Suplente: MARIA OLMA VASCONCELOS ALMEIDA MAIA

2 – O mandato dos membros é de caráter honorífero e se constitui em relevante serviço público, sem remuneração, com vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução para mais um período imediato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
(Interino)

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F4F8B597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 824/2025

retifica a portaria n.º 776/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Retificar a Portaria n.º 776, de 30 de junho de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:
"**Resolve**:
Oficializar, a contar de 16 de julho de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, a Professora Municipal **ADRIANA RAMOS HOFFMANN** - matrícula nº 636-0, 22h/s (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **AMANDA SOARES**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 001/2022, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando n° 384/2025."

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 15 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8C9C9248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 826/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, **NOMEIA**, a contar de 10 de julho de 2025, **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO** – Agente Administrativo, para a Função Gratificada, FG-2, de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 15 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FD4D1D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 827/2025

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, a partir de 17 de outubro de 2023, **BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES** – Diretora da EMEF Ary Soares, pela servidora **JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA** – Vice-Diretora da EMEF Álvaro Ferrugem, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **FRANCELI PEREIRA MARTINS** – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, nomeada pela Portaria 613/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/ RS, 16 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4A50718E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 083

PROCESSO N° 1.069/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DA DUPLA SOPHIA E MARCELO PARA CANTAREM NO BAILE DA MELHOR IDADE NO CTG SENTINELA DO RIO GRANDE

CONTRATADA:
MARCELO WULFF DA SILVA

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE N° 122/2025

VALOR:
R$ 500,00

FIRMADO EM:
16/07/2025

Glorinha, 16 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:7B234CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 114/2025

PROCESSO: 142/2025 DATA: 09/07/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Oftalmoscópio Pediátrico para UBS Central.

MEMORANDO INTERNO

Do: Setor de Licitações Para: Gabinete do Prefeito

Data: 09 de julho de 2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Oftalmoscópio Pediátrico para UBS Central.
Informo que o setor de compras realizou a pesquisa de preço com potenciais fornecedores regionais e nos portais de compras para Contratação de empresa especializada para Suporte Técnico em Informática conforme solicitado.

Para serviços elencados abaixo a empresa que apresentou menor orçamento foi a empresa **SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.934.384/0001-88, com sede na Rua Joaquim Pedro Soares, Nº 395, Baírro Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.510-320, pelo valor total de R$ 772,35 (Setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para Contratação de empresa especializada para aquisição de Oftalmoscópio Pediátrico para UBS Central.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OFTALMOSCÓPIO PEDIÁTRICO	01/UND	R$ 772,35	R$ 772,35
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 772,35

O fornecimento deverá ser prestado em até 15 (quinze) dias.
Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, devendo atentar-se aos decretos federais anuais com atualização dos valores.

A empresa vencedora apresentou os documentos abaixo elencados os quais comprovam sua aptidão fiscal, financeira e trabalhista:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
II. Contrato social;
III. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à **Dívida Ativa da União** administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);
IV. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
V. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
VI. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS);**
VII. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**;
VIII. Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

IX. Declaração Conjunta – Anexo I;

Diante do exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Certos que tenhamos atendido ao solicitado, externamos protestos de estima e consideração.

Gramado dos Loureiros/RS, 09 de julho de 2025.

JAÍSA BATISTA
Portaria nº 007/2024
(Agente de Contratação)

PARECER JURÍDICO
O Excelentíssimo **Artur Cereza, Senhor Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros**, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da **SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.934.384/0001-88, com
sede na Rua Joaquim Pedro Soares, Nº 395, Baírro Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.510-320, pelo valor total de R$ 772,35 (Setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para Contratação de empresa especializada para aquisição de Oftalmoscópio Pediátrico para UBS Central.
É o relatório

DA FUNDAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Depreende-se do pedido que os valores da contratação, objeto deste processo administrativo, é condizente com a contratação de serviços comuns e o recurso financeiro está disponível. A utilização da melhor forma possível do recurso e o valor reduzido da contratação não justificam gastos com uma licitação comum.
O art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.
Igualmente, a bem do princípio da eficiência, consagrado no caput do art. 37 da Constituição Federal, espera-se do administrador público a capacidade de organizar as necessidades e realizar um juízo de previsibilidade para as despesas, otimizando os recursos com a redução de custos. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação não é obrigatória. Veja-se:
Art. 37 ....
[...] XXI - *Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), in verbis:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.

Consta nos autos do processo: a) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, b) A empresa escolhida apresentou o menor valor, c) o valor orçado de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

A priori a contratação pode ser feita de forma direta, uma vez que a referida contratação de serviços e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:
Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:
a) Com o pedido de contratação com o respectivo termo de referência, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
b) O termo de referência, onde consta os serviços a serem contratados, e o prazo para início dos mesmos; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Compras, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Compras, onde a empresa escolhida para executar o fornecimento foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação, pois é essencial para garantir a qualidade da água fornecida, prevenindo riscos à saúde da população. A medida atende às normas sanitárias vigentes e visa assegurar condições adequadas de higiene e segurança, especialmente em ambientes escolares, onde há grande circulação de crianças e servidores.
DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reúne informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.
O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.
Os municípios com até 20.000 (vinte mil habilitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.
Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.
Considerando que o Município possui em torno de 2.000 (dois mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

CONCLUSÃO
Diante o exposto, entendo que a contratação da **SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.934.384/0001-88, com
sede na Rua Joaquim Pedro Soares, Nº 395, Baírro Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.510-320, pelo valor total de R$ 772,35 (Setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para Contratação de empresa especializada para aquisição de Oftalmoscópio Pediátrico para UBS Central pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta a presente prestação de serviços.

Este é o nosso parecer. Contudo, à consideração superior.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Gramado dos Loureiros/RS, 09 de julho de 2025.

ASSESSORIA JURÍDICA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de empresa para realização da limpeza das caixas de água do município e das escolas municipais;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS

I – Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Oftalmoscópio Pediátrico para UBS Central;
II – Contratada: **SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,**
inscrita no CNPJ nº 24.934.384/0001-88, com sede na Rua Joaquim Pedro Soares, Nº 395, Baírro Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.510-320;
III – Fundamento: Dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
IV – Valor total: R$ 772,35 (Setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
V – Dotação orçamentária:
Código Reduzido: 351 0801 – Secreteria da Saúde
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente 1006 – Aquisição Equip. E Veículos Saúde
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS, 09 de julho de 2025.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 143/2025 Dispensa 115/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no
CNPJ nº 24.934.384/0001-88, com sede na Rua Joaquim Pedro Soares, Nº 395, Baírro Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.510-320, pelo valor total de R$ 772,35 (Setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para Contratação de empresa especializada para aquisição de Oftalmoscópio Pediátrico para UBS Central, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS, 09 de julho de 2025.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:1FA2276B

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 145/2025, Dispensa 117/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CHICÃO BOMBAS INJETORAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.305.105/0001-60, com sede na Rua Martinho Lutero, Nº 70D, Bairro São Cristóvão, Chapecó/SC, CEP 89.804-010, pelo valor total **de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais),** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto da Ambulância FIAT Ducato Placa IZD2H84, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 16/07/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:DAB61F5F

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 148/2025, Dispensa 120/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ALFREDI JOSE GALLI LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.007.605/0002-72, com sede na Av. Jose Pedro Loureiro de Melo, nº 1140, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000, pelo valor total **de R$ 2.451,50 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)** para Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para processo de tamponamento e regularização dos poços da Linha DAER, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 16/07/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:C7AE2155

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35964/2025
DATA DO CONTRATO: 16 de julho de 2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal, Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADO: INOVESSE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.271.878/0001-04.
OBJETO: Contratação do palestrante Rodrigo Fantinel para realizar palestra técnica especializada sobre os principais pontos da Reforma Tributária e suas implicações na gestão municipal, visando apresentar os impactos financeiros estimados no município, bem como os conceitos técnicos e ações a serem implementadas no período pré transição federativa (2025 a 2028), direcionada para os gestores

municipais (Prefeito, Vice-Prefeita, Secretários, Diretores e Assessores) e demais técnicos das secretarias diretamente relacionadas ao tema, no dia 17 de julho de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Guaíba, com duração aproximada de 4h.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:7E330D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 118/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas c) e f) da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do palestrante Rodrigo Fantinel para realizar palestra técnica especializada sobre os principais pontos da Reforma Tributária e suas implicações na gestão municipal, visando apresentar os impactos financeiros estimados no município, bem como os conceitos técnicos e ações a serem implementadas no período pré transição federativa (2025 a 2028), direcionada para os gestores municipais (Prefeito, Vice-Prefeita, Secretários, Diretores e Assessores) e demais técnicos das secretarias diretamente relacionadas ao tema, no dia 17 de julho de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Guaíba, com duração aproximada de 4h, conforme processo administrativo nº 118/2025 e contrato nº 504/2025, sendo a contratada – INOVESSE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA. Valor total da contratação: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:8BAAB186

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°036/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para Aquisição emergencial de itens hortifrutigranjeiros. Os interessados podem apresentar propostas através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Publicação das propostas até: 24/07/2025 às 09 horas. Etapa de lances: 24/07/2025 das 09h01min às 15h01min. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail: edital.smast@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2161853F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 088/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Igor Pires para o evento "5º Sarandeio Farroupilha" no dia 20 de setembro de 2025 com duração de 60 minutos, no local: R. Santa Maria, 2050, Columbia City, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 232/2025 e contrato nº.480/2025, sendo a contratada – 56.966.862 MAIKEL IGOR PIRES STROGULSKI – Valor total do serviço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B80EC43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 096/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea A da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado e contínuo de tecnologia da informação, que inclui a disponibilização, implantação, integração e manutenção de uma plataforma de software para visualização dos dados e indicadores econômicos do município de Guaíba., conforme processo administrativo nº. 238/2025 e contrato nº. 500/2025, sendo a contratada – OBSERVATÓRIO SOLUCOES EM GESTAO LTDA INOVA SIMPLES (I.S.) – Valor total do serviço: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), dividido em 12 meses, sendo R$ 3.325,00 por mês.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A57314E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 102/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista João Luiz Corrêa e Grupo Campeirismo para o evento "5º Sarandeio Farroupilha" no dia 14 de setembro de 2025 com duração de 120 minutos, no local: R. Santa Maria, 2050, Columbia City, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 231/2025 e contrato nº. 499/2025, sendo a contratada – J.L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA – Valor total do serviço: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BB267958

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 107/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do grupo Bailaço para o evento "5º Sarandeio Farroupilha" no dia 21 de setembro de 2025 com duração de 120 minutos, no local: R. Santa Maria, 2050, Columbia City, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 230/2025 e contrato nº. 478/2025, sendo a contratada – HIITAGENCIA LTDA – Valor total do serviço: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D6A6DAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 124/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 124/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do grupo Eliandro Luz e Grupo Oh de Casa para o evento "Baile de Peões e Prendas" no dia 02/08/2025, com duração de 240 minutos, no local: (CTG Darci Fagundes) R. Alzimiro Paz, 355, Jardim Iolanda, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 229/2025 e contrato nº. 498/2025, sendo a contratada – RAFAEL DA LUZ DA ROSA Valor total do serviço: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F972DCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATADA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOMUNICÍPIO DE GUAÍBA – GUAIBAPREV

INSTRUMENTO: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 004/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônco 001/2024

CONTRATADO: PRO VIDA SOLUÇÕES SERVIÇOS
CNPJ: 05.438.669/0001-83

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato 004/2024, por mais 12 (doze) meses,e REAJUSTAR o valor do contrato em 5,477190%, que corresponde ao IPCA acumulado noperíodo de abril/2024 a março/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
PROCESSO Nº 31728/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:D84237AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratada: Conobras Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.500.352/0001-83.
Objeto: Alteração contratual com acréscimo e supressão de valores.
Amparo Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data: 15/07/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:1D2F5C26

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de um Liquidificador Industrial para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, e de uma Balança Digital para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações abaixo descritas:

Liquidificador Industrial em Inox Copo Monobloco:
comprimento mínimo requerido: 30 cm
largura mínima obrigatória: 30 cm
altura mínima estipulada: 70 cm
tensão elétrica padronizada: 220 V
frequência estabelecida: 50-60 Hz
potência nominal mínima exigida: 650 W
potência do motor mínima determinada: 0,5 HP-CV
rotação mínima imprescindível: 3,500 rpm
volume mínimo estipulado para o corpo: 10 litros;
garantia mínima: 12 meses.

Balança Digital:
capacidade máxima: 31 kg;
funções:tara, preço fixo, modo empacotadora;
com armazenamento de memória;
material da plataforma:aço inox;
material da estrutura:plástico injetado tipo ABS;
bivolt:automática;
garantia mínima: 12 meses.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, e assinatura do responsável, a partir do dia 17 de julho de 2025 ao dia 22 de julho de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá realizar a entrega do(s) equipamento(s) em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento do empenho.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 16 de julho de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:57515588

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a Contratação de Empresa para o conserto do motor do Micro-Ônibus Marcopolo/Volare V8L, ano de fabricação 2008, modelo 2009, placas IPG4B99, motor E1T149696 115CV, pertencente à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com a substituição do kit motor MWM 4.12, conforme descrição abaixo:

01 kit motor (04 camisas, 04 pistões, 04 conjuntos de anéis)
01 kit junta superior MWM com junta latonada
04 bronzinas de biela
01 junta de carter
01 filtro de óleo lubrificante
01 filtro de óleo diesel
01 kit filtro de ar
10 litros de óleo de motor
08 borrachas de camisa
Mão de obra para desmontar e montar o motor
Serviço de plaina de cabeçote e assentamento de válvulas

A empresa vencedora da cotação de preços localizada em um raio acima de 60km do município de Guarani das Missões arcará com o deslocamento de ida e volta do veículo até a sua Sede, este devendo ser realizado com veículo adequado.
As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, e assinatura do responsável, a partir do dia 17 de julho de 2025 ao dia 22 de julho de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 16 de julho de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:348400E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2025
CONTRATADA: EDITORA JORNALÍSTICA BOM PRINCÍPIO LTDA
CNPJ: 93.605.046/0001-15
OBJETO: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA 11ª FRÜCHTEFEST NAS EDIÇÕES DO JORNAL PRIMEIRA HORA DURANTE O MÊS DE JULHO.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
DATA DE EMISSÃO: 15/07/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 17 de julho de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:D0DEFDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025
CONTRATADA: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.203.590/0001-50
CONTRATADA: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.387.760/0001-79
CONTRATADA: DROGARIA IRMAO WEIBERT LTDA
CNPJ: 88.521.158/0003-10
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
VALOR TOTAL: R$ 20.723,62
DATA DE EMISSÃO: 15/07/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 17 de julho de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:4D0DA982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 062/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025.

Altera Cargo em Comissão da Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora Municipal Sra. **Maria Gessi da Silva Ribeiro**, matrícula nº 657-2, do Cargo de **Chefe de Setor**, **CC - 02**, com lotação junto a Autarquia Hospital Municipal São José, a partir de 01/07/2025.
Art. 2º Nomear a Sra. **Maria Gessi da Silva Ribeiro**, matrícula nº 657-2, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe, CC - 03**, com lotação junto a Autarquia Hospital Municipal São José, a partir de 01/07/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2025.

IBIRAIARAS, 16 de Julho de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:69051E14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3475/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao que dispõe o art. 8º da Lei Federal nº 12.608/2012, o Decreto Estadual Nº51.547/2014, e a Lei Municipal nº2.172/2014, e

Considerando a deliberação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, conforme consta do Ofício COMDEC nº 07/2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Contingência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Ibiraiaras, nos termos do anexo único, parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 16 de julho de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:20A488CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 058/2025, tendo como contratada a Sra. **Kaline Godinho Borges Lima**, cargo de Professor de Educação Física, a partir de 09 de julho de 2025.

Ibiraiaras/RS, em 16 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:1205F42C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2025:

Contrato Administrativo n.º 100/2025; Dispensa de Licitação n.º 96/2025; Contratada: **MP SERVICO SOCIAL LTDA - CNPJ: 41.172.513/0001-67;** Objeto: Contratação de empresa para Assessoramento e Supervisão da Conferência Municipal de Assistência Social; Data de confecção: 16/07/2025; Data de assinatura: 16/07/2025; Valor total: R$ 4.397,24 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais, com vinte e quatro centavos).

Ibiraiaras/RS, em 16 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:2C7583D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº099/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2025:

Contrato Administrativo nº 099/2025; Contratada: JANETE TEREZINHA BORGES LOURENCO; objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 16/07/2025; Valor mensal: R$ 2.617,59 (Dois Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 16 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:E0E9FF3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 419/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
4069-0	Alexandre Lourenço Crestani	10	-	20/03/2024 a 19/03/2025	24/07/2025
4068-1	Amanda de Souza Pereira	11	-	20/03/2024 a 19/03/2025	21/07/2025
4079-7	Joselaine Drum Teixeira	10	-	09/04/2024 a 08/04/2025	28/07/2025
412-0	Sadi Cirino dos Santos	10	-	09/10/2023 a 08/10/2024	23/07/2025
326-3	Solange Ditadi Dal Olmo	15	-	04/04/2023 a 03/04/2024	21/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6856ED00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 420/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

Designa local de trabalho de Servidores Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o local de trabalho aos servidores municipais, conforme segue:

Matric.	Nome do Professor	Escola	Data Início
3870-9	Ingrid Bedin Maran do Nascimento	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti – Professores Infantil Creche	01/07/2025
4045-2	Ingrid Bedin Maran do Nascimento	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti – Professores Infantil Creche	01/07/2025
3836-9	Ivonete Dias	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti – Professores Infantil Creche	01/07/2025
4052-5	Ivonete dias	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti – Professores Infantil Creche	01/07/2025
3569-6	Eloimir Maria Ribeiro Borges	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti – Professores Infantil Creche	01/07/2025
4047-9	Daiane Nepomoceno dos Santos	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti – Professores Infantil Creche	01/07/2025
4037-1	Daiana Galvan Grandi	E.M.E.F. João Dal Piva – Servidores Fundamental Domésticas Merendeiras	01/07/2025
669-6	Taise Costa Dalla Libera	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli – Domésticas Merendeiras Pré Escola	01/07/2025

§ 1º Para o desempenho das atividades deverá ser obedecido o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com a legislação vigente.
§ 2º A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B37DE4D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 421/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4075-4	Nilson Freitas Rodrigues	10/07/2025	01	Carine Cachoeira CRM 30.861

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:070BDE2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 422/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	10	-	22/10/2023 a 21/10/2024	21/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:984E35DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 423/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3397-9	Taise Poletto	14/07/2025	01	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AB42CE5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 086/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 057/2025 e o Edital nº 073/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 057/2025 e o Edital nº 073/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
002	JAQUELINE APARECIDA DA SILVEIRA	Médico(a) Pediatra	2º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 16 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:6ED6FCFD

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 087/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 063/2025 e o Edital nº 079/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 063/2025 e o Edital nº 079/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
007	ELISANGELA LEAL DE SOUZA	Agente Educacional	2º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 16 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:18948497

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 165-2025 – Processo 258-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa TRANSPORTADORA SOM BRASIL LTDA – CNPJ 91.929.497/0001-82, para serviço de transporte de 120 professores e auxiliares de ensino da rede pública municipal de educação para palestra com o professor Dr. Geraldo Peçanha de Almeida no Centro de Eventos no município de Tapera/RS, pelo valor total de R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 16 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B5AFD8FC

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 166-2025 – Processo 259-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A. – CNPJ 96.418.264/0083-85, para aquisição de estrados de plástico, pelo valor total de R$ 1.279,60 (um mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 16 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E2763BF6

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 168-2025 – Processo 261-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MG COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ 54.234.841/0001-92, para aquisição de 100 litros de óleo dois tempos, pelo valor total de R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 16 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B79C0A3A

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 170-2025 – Processo 263-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas 51.287.565 EDUARDO WILGES HERBERTS - CNPJ 51.287.565/0001-32 e VALMIR ISER LTDA – CNPJ 12.966.699/0001-28, para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção corretiva no caminhão da frota nº 188, pelo valor total de R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 332-2025.

Ibirubá - RS, 16 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:48583077

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.978/2025

Contrata GRACIELA BLASI VIANNA, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **GRACIELA BLASI VIANNA,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 45º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de julho de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 16 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:C5B599B7

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 260-2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de serviço em Consultoria na área Cultural, em relação a **Política Nacional Aldir Blanc – 2ª ciclo,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 22 de julho de 2025, até às 11h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: culturaibiruba@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-8540.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 16 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FBD09362

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 262-2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 20 (vinte) placas de PVC para identificação "Lixo Seco Reciclável e Lixo Orgânico Não Reciclável"**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 22 de julho de 2025, até às 11h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar EXCLUSIVAMENTE através dos contatos: dmmaibiruba@gmail.com ou 54 3324-8570

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 16 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1449A46D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA N.º 23-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras pneumáticas e protetores de diversas bitolas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, de forma parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 29-2025

Contratada: S S COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ 04.991.364/0001-31,
Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13
Valor: R$ 19.790,22

Contratada: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ 44.116.889/0001-42
Item: 10
Valor: R$ 7.588,60

Contratada: GAMA PNEUS LTDA
CNPJ 55.623.647/0001-61,
Itens: 11, 19, 20, 22, 33, 36, 37, 38, 39, 43, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60
Valor: R$ 388.311,96

Contratada: ZEUS COMERCIAL LTDA
CNPJ 34.840.358/0001-44,
Itens: 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 27, 30, 32, 40, 41, 42, 51, 52
Valor: R$ 233.800,32

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:91FA19F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 099-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Locação de imóvel com área de 7.000,00m², para extração de saibro, com finalidade de utilizá-lo na recuperação e manutenção de vias rurais em nosso município, área sob matrícula nº 1.560A junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizada na Linha São Paulo Pontão, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Viação. Período de 12 meses.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 050-2025
Locadores: DARCI BENINI, CPF sob nº ***.544.060-** e NELSINDA SCHOLZE BENINI, CPF sob nº ***.188.600-**
Valor Mensal: R$ 1.518,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3D9113E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 98-2025 – BONFANTE & CIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2024 e proposta apresentada para atender a demanda da Secretaria de Obras e Viação.
Contratada: BONFANTE & CIA LTDA
CNPJ Nº 91.297.028/0001-98
Item: 15
Valor total estimado: R$ 22.222,40

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C103693B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera o item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato de prestação de serviços de limpeza, copa e cozinha, monitoramento e vigilância, ajustando funcionários e locais de atividade, sem alteração de quantitativo.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 066-2024
Contratada: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0009-07

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5627793C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 003-2023

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta, sendo prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de produção, locução e veiculação de áudio em carro de som, para atender as necessidades das Secretaria Municipais, até 13 de julho de 2026, passando a ser pago o valor de R$ 43,65 – eis que sofreu reajuste do INPC de 5,20%.

2º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 60/2025
Contratada: JOSÉ LEONIR GONÇALVES DIAS
CNPJ: 15.730.405/0001-52

2º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 73/2025
Contratada: VANDERLEI GOMES DOS SANTOS
CNPJ: 24.437.841/0001-29

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F5BCD59F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0082/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0082/2025

Contratado: ENTELCO TECNOLOGIA EM REDES DE DADOS.
Objeto: Contratação de empresa para ministração dos cursos ¿UniFi Full Stack Professional - UFSP¿ e ¿UniFi Wireless Admin - UWA -

Avançado da Ubiquiti¿, no formato presencial, com carga horária de 6 (seis) horas e 16 (dezesseis) horas, divididas em 6 (seis) turnos, nos dias 18, 19 e 20/07/2025, no Ritter Hotéis, localizado em frente à rodoviária de Porto Alegre, no Largo Vespasiano Júlio Veppo, nº 55, Porto Alegre - RS.
Valor: R$ 3.498,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:021E21AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0078/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, de material destinado a pavimentação - BASE DE BRITA GRADUADA, PEDRA DE BASALTO IRREGULAR PARA CALÇAMENTO, AREIA PARA ATERRO LIMPA E SAIBRO BRITADO E PENEIRADO, visando a manutenção do pavimento deteriorado de diversas vias públicas e trechos do Município de Imbé, bem como, a pavimentação de ligações vicinais e trechos viários, onde inexiste pavimento.

Abertura: 28/08/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:9D4F2432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1390/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1390/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **14/07/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 066/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de concurso público, para provimento de cargos e formação de cadastro reserva para a Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Willian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Ferreira da Silva	6381	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Claudio Hernandez Mello da Costa	12951	Ass. de Execução Fiscal
Fiscal de Contrato	Diego de Paiva	13528	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Henrique Bernardes de Aguiar	17999	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 066/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:13F0B414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1391/2025 "CEDE SERVIDORA"

PORTARIA Nº 1391/2025

"CEDE SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo Ofício nº 005/2025 – Gabinete/Prefeitura Municipal de Cidreira-RS, **CEDE,** a partir de 12 de junho de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **KAREN PORTO SOARES,** matrícula nº 6.533, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 871/2008, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Cidreira/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D5EC70A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 22/2025 - PA DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR, O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 91/2025 da Consultoria Jurídica, **DECIDE** pela aplicação de sanção disciplinar de suspensão ao servidor pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias com fundamento no Artigo 139, Inciso II da Lei Municipal n.º 1.700/2005 e após, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º 03/2025-PA de 12 de fevereiro de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:1D0A174D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 23/2025-PA DETERMINA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 92/2025 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** o ressarcimento ao erário público por parte do servidor municipal, com base no Artigo 134 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, a absolvição do servidor quanto a infração e após o encerramento e arquivamento da Sindicância Disciplinar instaurada através da Portaria 35/2024 – PA de 07 de agosto de 2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:7843A805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 24/2025-PA DETERMINA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 93/2025 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** o ressarcimento ao erário público por parte da servidora municipal com base no Artigo 134 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, a absolvição da servidora quanto a infração e após o encerramento e arquivamento da Sindicância Disciplinar instaurada através da Portaria 46/2024 – PA de 18 de outubro de 2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:ED42B797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 25/2025-PA DETERMINA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 94/2025 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** o ressarcimento ao erário público por parte do servidor municipal, com base no Artigo 134 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, a absolvição do servidor quanto a infração e após o encerramento e arquivamento da Sindicância Disciplinar instaurada através da Portaria 47/2024 – PA de 22 de outubro de 2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:FAFD07A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 26/2025-PA DETERMINA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 95/2025 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** o ressarcimento ao erário público por parte do servidor municipal, com base no Artigo 134 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, a absolvição do servidor quanto a infração e após o encerramento e arquivamento da Sindicância Disciplinar instaurada através da Portaria 05/2025 – PA de 15 de abril de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:BFFEE374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 27/2025-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 96/2025 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** o encerramento do processo considerando o devido cumprimento do previsto em contrato com a empresa, à luz a Lei Municipal n.º 1.981/2008, e após arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 59/2024 – PA de 19 de dezembro de 2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:8C816A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 298/2025 PROCESSO Nº 400/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INFORMATIVAS EM JORNAL,** sendo a empresa contratada JORNAL SEMANAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.152.651/0001-15, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Independência, 16 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B73C48DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 300/2025 PROCESSO Nº 402/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 20 MIL QUILÔMETROS DO VEÍCULO ARGO PLACA JDH3I34,** sendo a empresa contratada FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0010-75, no valor de R$ 1.496,04 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais com quatro centavos).

Independência, 16 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AAC761C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 111, DE 16 DE JULHO DE 2025. NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS – CMD – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal Nº 949/1993, de 08 de setembro de 1993, **NOMEIA**, os **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS**, para uma gestão de 02(dois) anos, ficando o mesmo assim constituído.

FÁBIO BATISTA – Comunidade.
JARDEL DA SILVA BOYARSKI – Secretaria de Obras.
ADELMO MACHADO PAIM – Comunidade.
MARCOS JOCEMAR MELLER DOMENIGHI – Poder Executivo.

Fica Revogada a Portaria nº 61, de 25 de março de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:F042BA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 112, DE 16 DE JULHO DE 2025. NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.308/2012, de 24 de fevereiro de 2012, **NOMEIA** membros Coordenadoria de Proteção de Defesa Civil Municipal, ficando assim constituído:

NOME	ENTIDADE
Jair Redel	PODER EXECUTIVO
Kimberly Victória Pertile	PODER LEGISLATIVO
Tânia Nogara	SECRETARIA DA SAÚDE
Eliane Froeder	VICE-DIRETOR (A) AMÉLIO FAGUNDES
Viviane Keist	DIRETOR(A) GETÚLIO VARGAS
Celson Andreski dos Santos	SECRETÁRIO DE OBRAS
Adoni André Frank	POLICIA CIVIL
Soldado Rodrigo Kremer da Silva	BRIGADA MILITAR
Josué Leite	PRESIDENTE SINDICATO TRABALHADORES RURAIS
Sônia Cristina Tavares Souto	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jonatan Elizeu Metzhka	TÉCNICO AGRÍCOLA
Paulo Ricardo Sartori	EMATER - RS

Fica revogada a Portaria nº 36, de 20 de fevereiro de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:1B99937A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 113, DE 16 DE JULHO DE 2025. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E GESTÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.992, de 04 de maio de 2021, **NOMEIA** membros para compor o Conselho de Habitação e Gestão**,** ficando assim constituído:

	TITULAR	SUPLENTE
Representante da Secretaria de Assistência Social	Adriane Isabel De Melo Hanatski	Daniele Mariane Giovelli
Representante da Secretaria de Administração	Mauri Guilherme Richter	Camila Signorini
Representante da Secretaria de Obras e Viação	Celson Andreski dos Santos	Jaqueline Pires Alves
Representante da Câmara de Vereadores	Kimberly Victória Pertile	Thaina Yasmin de Sá
Representante da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Independência - ACISAPI	Luana Butzke	Talita Barros
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Dieska Dal Forno	Marines de Oliveira Zamo
Representante de Pais e alunos, indicados pelo círculo de Pais e Mestres da Escola de Ensino Básico Amélio Fagundes	Delci Eliane Froeder	Deborá Beatriz Zimmermann
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais	Flávio Pohl	José Marschner

Fica revogada a Portaria nº 52, de 19 de março de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:9572B637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 52/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: JORNAL SEMANAL LTDA., CNPJ n° 92.152.651/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias informativas em jornal.

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura, conforme disposto no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no Processo nº 400/2025, Dispensa nº 298/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 16 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AFA71BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: PERSONARE ASSESSORIA E PROJETOS EM GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 54.678.239/0001-44.

DO OBJETO: Contração de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria, Assessoria, e execução técnica na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos federais e estaduais para o Município, com acompanhamento, orientação técnica na gestão dos convênios e contratos oriundos destes recursos com apoio na respectiva prestação de contas.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 06 (seis) meses, a contar de 23/07/2025.

Data de assinatura: Independência, 16 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AB706403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº108/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº108/2025, Processo Administrativo N°149/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e prestação de serviço de manutenção para conserto do veículo Clio placa IXG 2632, chassi 8A1BB8215GL330319 da SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: REGINALDO DORNELLES DA SILVA NETO
CNPJ: 25.242.847/0001-03
Valor contratado: R$ 6.130,00

Homologação: 16/07/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:71D93CDF

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº109/2025, Processo Administrativo N°150/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de roupas e adornos para Banda Marcial.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CLARICE STEFAN OLIVEIRA 00308230051
CNPJ: 21.203.566/0001-90
Valor contratado: R$ 4.200,00

Homologação: 16/07/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:55E34666

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº112/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº112/2025, Processo Administrativo N°153/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de locação de ônibus para levar as crianças coloradas da escolinha Ousadia e Alegria e crianças coloradas que participam do Projeto Social do CRAS, para conhecer o Estádio Beira do Internacional e assistir ao jogo entre Internacional x Vasco da Gama, no dia 27 de julho na cidade de Porto Alegre/RS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LEONARDO CRISTAFORI MANZONI E CIA LTDA
CNPJ: 10.683.880/0001-00
Valor contratado: R$ 6.500,00

Homologação: 16/07/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:341BDA3B

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº114/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº114/2025, Processo Administrativo N°156/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Serviços de exames de cateterismo cardíaco e honorários médicos para 2 pacientes - Emenda Impositiva 09/2024 Vereador Diones de Lourenço Camargo.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO
CNPJ: 96.136.643/0001-36
Valor contratado: R$ 6.200,00

Homologação: 15/07/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D6D25D19

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº115/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº115/2025, Processo Administrativo N°157/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de material hidráulico para ser usado em rede de água, para substituição de mangas pretas e prolongamento de rede no interior do município em comunidades rurais afetadas pela estiagem, Decreto Nº10/2025 de 30 de janeiro de 2025, Resolução FUNDEC Nº5/2025, Portaria 9/2025 Defesa Civil FUMPDEC.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CLARAO – COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 13.869.980/0001-05
Valor contratado: R$ 84.830,73

Homologação: 16/07/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:5E3219AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0558/2025

Contratado: **GELCIA APARECIDA PASSARINI MONTEMEZZO ME**
CNPJ: **54.175.612/0001-44**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$ 110,25(** Cento e dez reais, com vinte e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 15.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6E1E2E29

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0577/2025

Contratado: **ELEVATE UTILIDADES LTDA EPP**
CNPJ: **52.996.455/0001-02**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$ 412,00**(Quatrocentos e doze reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 16.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0578/2025

Contratado:**KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **29.755.673/0001-33**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$ 208,00**(Duzentos e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 16.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:05CB6EA1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0579/2025

Contratado:**ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$ 2.448,90**(Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais, com noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 16.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0580/2025

Contratado:**EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$ 1.685,86** (Um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, com oitenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 16.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4EEDB7FD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0581/2025

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$ 1.180,50**(Um mil, cento e oitenta reais, com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 16.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:55F89E4F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0582/2025

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **37.638.559/0001-51**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$ 753,80**(Setecentos e cinquenta e três reais, com oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 16.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FFEF0538

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0583/2025

Contratado: **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA ME**
CNPJ: **55.813.393/0001-44**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$ 278,00**(Duzentos e setenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 16.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3D26E90C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0584/2025

Contratado: **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA ME**
CNPJ: **55.813.393/0001-44**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$ 1.143,15**(Um mil, cento e quarenta e três reais, com quinze centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2025
Datado de 16.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A2E4911F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025

REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **30 de Julho de 2025**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora máquina com operador habilitado, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Maiores informações pelo fone (54)3083-5050 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:5C6C2C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 89/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 95/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025**, para contratação da empresa **CEREALISTA JACARÉ LTDA CNPJ Nº 22.473.420/0001-28,** visando aquisição de botinas de segurança para uso dos servidores da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito, no valor total de **R$ 5.974,00 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 16 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:7A860775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 90/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico 93/2025**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025**, para contratação da empresa **GUILHERME MAIDANA PREIGSCHADT LTDA CNPJ Nº 40.656.804/0001-68,** visando a aquisição de três vidros inferiores e um para-brisa para substituição na Retroescavadeira JCB 3CX, no valor total de **R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 16 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:20D41C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
O Município de Jari informa a abertura de edital de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para **prestação de serviços de acolhimento em residencial terapêutico Tipo I e II, internação em clínica de reabilitação, e acolhimento de idosos, crianças e adolescentes (sexo feminino e masculino).** Os serviços são destinados a atender demandas das Secretarias de Desenvolvimento Social e Habitação e de Saúde, do Conselho Tutelar, e de ordens judiciais.
O credenciamento será realizado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.139 de 13/06/2024.
As propostas de credenciamento serão recebidas a partir de **24 de julho de 2025**, no endereço eletrônico credenciamentojarirs@gmail.com .
Os interessados podem solicitar credenciamento a qualquer tempo, desde que cumpram os requisitos e o edital esteja vigente.
Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (55) 3272-9127 (Setor de Compras, Licitações e Contratos) ou pelo e-mail licitacoesjarirs@gmail.com .
Os documentos para credenciamento devem ser entregues no Centro Administrativo Municipal de Jari, Setor de Compras, Licitações e Contratos (Rua Barão do Triunfo, nº 193, bairro Centro), das 7:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00, ou pelo e-mail credenciamentojarirs@gmail.com.
O credenciamento permanecerá aberto a novos interessados durante toda sua vigência.
Os interessados podem examinar o edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.jari.rs.gov.br.
Jari/RS, 16 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

LOUIZE SILVEIRA DE AVILA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:0615490C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 314 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL N° 314/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04171/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1967 de 25 de

Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Murilo de Souza Jardim	2197793	7º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** o candidato **MURILO DE SOUZA JARDIM** aprovado em 7º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2197793 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6A7265F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 99/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDÊNCIAMENTO nº 02/2025
Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 18 de julho de 2025 às 09 horas. Setor de Licitações. Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: chamamento público, para fins de credenciamento, de pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de jazidas localizadas em propriedades rurais, no território do município de MATO CASTELHANO/RS, para extração de cascalho e basalto composto, com área adicional para depósito de materiais. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.
Publique-se no prazo legal.
Mato Castelhano, 16 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:D0DAFAD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **JULIANE BORELLA CARÍSSIMO SOLDÁ,** referente ao período aquisitivo de 08/09/2023 a 07/09/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA XAVIER SALVATICO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:ECFD446E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **EDIVANE ZANCO DA ROSA,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CARLA XAVIER SALVATICO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:DD964C52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 15 de julho de 2025, a Portaria nº 517/2025, que nomeou à Servidora Senhora **CARLA XAVIER SALVATICO,** como Secretária Municipal de Administração, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VANDERLAN ROSATO
Vice- Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:2C8EC733

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Administração à Servidora Senhora **JUCELIANE MIORANDO VALENTE,** a partir de 15 de julho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANDERLAN ROSATO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:CB6C352F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, à Servidora Senhora **CARLA XAVIER SALVATICO,** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de julho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:13FD31F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **LETICIA REZENDE,** a partir de 15 de julho de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 08 (oito) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:C0D0AC4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **ABRELINO DOS SANTOS FERREIRA,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:18388933

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, à Servidora Senhora **REJANE RODRIGUES DA ROSA**, para representar o Secretário Municipal da Saúde, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no 34º Congresso COSEMRS, nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2025, no Município de Gramado/RS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:DB7C76B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **ANILSE DE FÁTIMA SCHUSTER DA ROSA,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:95885A66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **FLAVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE,** referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 a 31/11/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:73617D78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **IVANETE KOAKOSKI,** referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 120/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:92F75D81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **ABRELINO DOS SANTOS FERREIRA,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:4B339881

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **JULIA SOARES GRANDO,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:8B013E1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Servidora Senhora **JUCELIANE MIORANDO VALENTE**, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 61/2024, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:71C46DB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais de Convênios e Contratos Administrativos.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os servidores a seguir listados para atuarem como fiscais de convênios e contratos administrativos, de acordo com suas especificidades profissionais:

- **Fabiana Andrade da Silva**, Secretária Municipal do Meio Ambiente, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

- **Mateus Saggiorato**, Chefe do Setor de Engenharia, quanto a convênios e contratos relacionados a obras e construções;

- **Vanderlan Rosato**, Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos;

- **Vilson Vailatti**, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo;

- **Maria Camila Gonçalves dos Santos**, Orientadora Social, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Assistência Social;

- **Juceliane Miorando Valente**, Secretária Municipal de Administração, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Administração;

- **Maria Rejane França Ribeiro**, Professora, quanto a convênios e contratos relacionados a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude;

- **Vanderlan Rosato**, Secretário Municipal da Saúde, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal da Saúde;

- **Juceliane Miorando Valente**, Secretária Municipal da Fazenda, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º A designação deve ser inserida especificamente, em uma das Cláusulas do contrato administrativo.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 524/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:6502CA99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **CELSO SAGGIORATO,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:4447D8B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 45/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 45/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSO FUNDO - APAE.

OBJETO: Prestação de serviços de atendimento nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, a serem realizados pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla do Município de Mato Castelhano/RS.

VALOR: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Marlon Batista Moraes.

Mato Castelhano, 16 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:CB956ED3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 46/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 46/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: PEGASUS INFORMÁTICA LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de software descrito como: Módulo I – Sistema de controle de ICMS – Modelo A, para controle de cadastro de produtores, propriedades e produção agropecuário do Município de Mato Castelhano.

VALOR: R$ 7.476,00 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Edison Rossetto Manica.

Mato Castelhano, 16 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:5C31DB69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - RETIFICAÇÃO DO IV ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021

A Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, por meio do Setor de Licitações, torna pública a **retificação do IV Aditivo ao Contrato nº 28/2021**, anteriormente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, na edição de 08 de julho de 2025.

Onde se lê:

O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de 07 de julho de 2025

Leia-se:

O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de **3 (três) meses**, a contar de 07 de julho de 2025.

Dessa forma, o extrato do aditivo passa a ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 3 (três) meses, a contar de 07 de julho de 2025. Assim como, o valor da hora de serviço efetivamente prestado será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), conforme requerimento, passando para R$ 174,60 (cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), o valor da hora para a prestação de serviços médicos de clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais – período diurno, e para R$ 175,85 (cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), o valor da hora para a prestação de serviços médicos de clínico geral com carga horária de 20 (vinte) horas semanais – período noturno.

DATA DO ADITIVO: 15/07/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Tiago Carlos Sulzbach.

Mato Castelhano, 16 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA – Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:CFEB15E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - AGENTE IA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 090/2025
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e das de demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Quant.	Valor Total
1	Parametrização e instalação de Agente de IA integrado com plataforma Whatsapp, conforme Termo de Referência.	1	R$ 16.300,00
2	Mensalidade/manutenção	24	R$ 1.550,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 22/07/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 17 de Julho de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:B7DD02F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO 023/2025

Aviso de Retificação Edital
Pregão 023/2025 - Presencial

Objeto: Serviços de Transporte Escolar

Fica o Edital de Pregão Presencial 023/2025 retificado conforme segue abaixo:

Fica excluído o item 4.2.39 do Termo de referência – Anexo I -

: "[...]4.2.39. Disponibilizar à CONTRATANTE veículo com, no máximo, 20 (vinte) anos de fabricação e em perfeita condição de utilização e apresentação, com equipamentos obrigatórios, devidamente registrados e licenciados [...]".

As demais disposições e itens permanecem inalterados.
.

Morro Reuter, 16 de Julho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:776043D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº66/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ACONTURS-Associação dos Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Estado do Rio Grande do Sul.
CNPJ nº. 10.604.267/0001-41
Objeto: pagamento de inscrição em curso "II formação continuada ACONTURS 2025, alusiva aos 35 anos do ECA" para o servidor Leonardo Machado Colares nos dias 23 e 24 de julho de 2025 em Porto Alegra/RS.

Valor Contratual R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3FE19430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 120/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Blutech Relações Empresariais LTDA
CNPJ n°53.600.234/0001-36
Objeto: Aquisição de material necessário para uso no monitoramento por imagem dos relógios ponto das UBS da SMS.

Valor Contratual: R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de julho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B174D9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 121/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gente Seguradora SA
CNPJ n°90.180.605/0001-02
Objeto: contratação se seguro total para o veiculo I/MBENZ 417 CABLA AMBULANCIA MODELO 2024/2025 PLACA TQQ5D80.

Valor Contratual: R$ 4.799,99 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de julho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:84B27CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 09/2025, que tem por objeto a aquisição de uma Pá Carregadeira de Rodas para o Município. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 05 de agosto de 2025, às 09 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 16 de julho de 2025.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:DFB4DF97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS**, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento por **MAIOR DESCONTO**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento de frota, por meio de cartão eletrônico com chip e senha, para uso exclusivo fora dos limites territoriais do município, conforme especificações do edital.
A sessão pública de disputa ocorrerá no dia **05 de agosto de 2025, às 09h00min** (horário de Brasília), na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo e seus anexos estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e no portal oficial do município em www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 16 de julho de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:4A625FAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS** torna pública a retificação e prorrogação do edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DO PROJETO DE COBERTURA DO PRÉDIO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES, para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração". Fica prorrogada a data para a sessão de abertura e disputa do certame para o dia **31 de julho de 2025, às 09h00min** (horário de Brasília). O edital consolidado e o respectivo Termo de Retificação, com o detalhamento das alterações, encontram-se disponíveis na íntegra nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br (Id do Processo: 403504) e no site oficial do Município (www.nonoai.rs.gov.br).

Nonoai/RS, 16 de julho de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:D16B5330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 123/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3164/2025 e no parecer jurídico n.º 271/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **NATANIEL DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÃO**, para a contratação de empresa especializa para manutenção na rede de fibra óptica, devido a um rompimento do cabo, interrompendo o sinal de rede na Secretaria de Obras.
O valor total da contratação é de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Nova Hartz, 16 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:49011669

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70/25 DE 15 DE JULHO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1348 DE 12 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal, Lei Municipal n° 1348 de 12 de maio de 2017, que Dispõe sobre a CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA, como estímulo a expedição de notas fiscais e valorização do comércio local, estabelece sorteio de prêmios e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que as regras para a execução da CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA, deverão ser revistas em cada exercício.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada à campanha de estímulo à aquisição de mercadorias e serviços, denominada "Nova Santa Rita Premiada", objetivando o desenvolvimento econômico local, e a decorrente geração de novos empregos, para o segundo semestre do ano de 2025.

Art. 2º A campanha irá concretizar-se mediante a premiação, pela Administração Municipal, dos consumidores de mercadorias e/ou serviços, comercializados ou prestados por pessoas jurídicas autorizadas a desenvolver as respectivas atividades comerciais e/ou de prestação de serviço, no território municipal.

Art. 3º A premiação a que se refere o art. 2° deste Decreto dar-se-á através de sorteios mensais e será sorteado 1 (um) prêmio, através da Loteria da Caixa Econômica Federal, no último dia útil do sorteio da Loteria Federal, sendo que os sorteios da Loteria Federal são realizados nas quartas e sábados, em horário a ser divulgado pela imprensa, onde estarão concorrendo a numeração dos certificados fornecidos pela Administração Municipal através das notas fiscais emitidas a partir de 14/12/2024, sendo:
I - JULHO - (Sorteio a ser realizado no dia 30/07/2025) - 1 TV 32 polegadas - PHILIPS;
II - AGOSTO - (Sorteio a ser realizado no dia 30/08/2025) - 1 geladeira/refrigerador FROS FREE 340l;
III - SETEMBRO - (Sorteio a ser realizado no dia 27/09/2025) - 1 fogão a gás quatro bocas e 1 fritadeira inoxidável 5l;
IV - OUTUBRO - (Sorteio realizado em 29/10/2025) - 1 ar condicionado split 12.000 BTUS;
V - NOVEMBRO - (Sorteio realizado em 29/11/2025) - 1 televisor smart led 50 polegadas/wi-fi.

II - no dia 12 de dezembro de 2025, dois sorteios com numeração distribuída no local e hora do sorteio, sendo o primeiro de 1 (um) prêmio sorteado para os participantes que fazem uso do APP da Campanha Nova Santa Rita Premiada, que tenham o APP baixado em seu aparelho de celular e o segundo sorteio de 95 (noventa e cinco) prêmios para os participantes da campanha presentes no evento presencial, no Centro de Eventos Olmiro Brandão, no dia 12/12/2025, às 19 horas.

III – e o grande sorteio final da campanha, também, no dia 12 de dezembro de 2025, onde será sorteado 01 (uma) moto zero quilômetro, onde os certificados fornecidos pela Administração Municipal através das notas fiscais emitidas de 14/12/2024 a 05/12/2025.

Art. 4º Concorrerão nos sorteios dos prêmios os titulares de certificados numerados obtidos junto a Administração Municipal, em troca de notas fiscais, com CPF cadastrado, comprobatórias da aquisição de mercadorias e/ou serviços em estabelecimentos locais.

§ 1º A cada R$ 100,00 (cem reais) em notas fiscais relativas à aquisição de mercadorias, dará direito a 1 (um) número, que constará no certificado emitido pela Administração Municipal.

§ 2º A cada R$ 50,00 (cinquenta reais) em notas fiscais relativas à aquisição de serviços, em que haja a incidência de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, dará direito a 1 (um) número que constará no certificado emitido pela Administração Municipal.

§ 3º Somente serão aceitas, para troca por números participantes do sorteio, devidamente consignados em certificados numerados fornecidos pela Administração Municipal, as primeiras vias originais de notas fiscais válidas, ou, de documentos aos quais tenham, as Fazendas Estadual e Municipal, atribuído igual valor fiscal.

§ 4º Serão emitidas tantas séries contendo números de 0001 a 99.999 quantas forem necessárias.

§ 5º Cada certificado emitido pela Administração Municipal poderá contemplar um número sorteável e premiável, ou, diversos números, sorteáveis e premiáveis, dependendo da quantidade de notas fiscais válidas, comprobatórias da aquisição de mercadorias e/ou serviços em estabelecimentos locais, pelo consumidor.

§ 6º O número premiado em sorteio mensal não concorrerá a outro prêmio mensal, somente ao sorteio final que ocorrerá em dezembro de 2025.

Art. 5º A troca de notas fiscais por número concorrente no sorteio, devidamente consignados em certificados fornecidos pela Administração Municipal, passará ser realizada através do Web site notapremiada.novasantarita.rs.gov.br, específico da Campanha, de forma online a partir de 1º de abril de 2025.

§ 1º O cidadão acessará o site e realizará a captura da nota fiscal de consumo, com seu CPF relacionada a nota fiscal, o sistema irá criar automaticamente o cadastro, pedindo somente dados complementares de contato.

§ 2º O envio das notas fiscais será feito por fotos de seu aparelho celular ou digitalização das mesmas.

§ 3º Após a verificação da autenticidade das notas, pelos servidores autorizados, o cidadão receberá em resposta os devidos Certificados.

§ 4º Serão designados por portaria os servidores credenciados para operar o sistema.

Art. 6º Aos cidadãos que não conseguirem cumprir o § 1º do Art. 5º, por falta de conhecimento ou acesso à internet, poderão entregar suas notas fiscais originais, devidamente separadas em envelope, identificado com Nome, CPF, Endereço e Telefone para contato, para cada CPF, no Escritório do Empreendedor, junto à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Inovação de Nova Santa Rita, sito na Rua Dr. Lourenço Záccaro, n° 1426 – Centro – telefone (51) 992996131, onde também retirarão seus certificados, posteriormente em data agendada para retirada.

Parágrafo único. O servidor que receber as notas fiscais deverá entregar um recibo identificando a quantidade de notas fiscais recebidas para conferência.

Art. 7º Não poderão concorrer ao sorteio os servidores credenciados para emissão dos certificados, o Prefeito, os Secretários e os Vereadores Municipais.

Art. 8º Para as premiações de que trata este Decreto, o Poder Executivo Municipal arcará com os custos de confecção dos certificados necessários, com a aquisição do bem adiante relacionado, e, com toda a despesa necessária para os sorteios entre consumidores titulares de números concorrentes, obtidos em troca de notas fiscais comprobatórias da aquisição de mercadorias e/ou serviços, em estabelecimentos locais.

§ 1º São os seguintes os bens adquiridos mediante compra e sorteados, cada mês, sempre no último dia útil da Loteria federal, dos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro, entre os portadores de números referidos no inciso I do art. 3º deste Decreto, o primeiro sorteio será no mês de julho.
I - 1 TV 32 polegadas - PHILIPS;
II - 1 geladeira/refrigerador FROS FREE 340l;
III - 1 fogão a gás quatro bocas e 01 fritadeira inoxidável 5l;
IV - 1 ar condicionado split 12.000 BTUS;
V - 1 televisor smart led 50 polegadas/wi-fi.

§ 2º Os bens a serem adquiridos e sorteados no primeiro e segundo sorteios do dia 12 de dezembro de 2025, entre os participantes referidos no inciso II do art. 3º deste Decreto são os a seguir descritos:
Primeiro sorteio para participantes que fazem uso do APP da Campanha Nova Santa Rita Premiada, será um Forno micro-ondas capacidade de 30 litros, cor branco.
Segundo sorteio para os participantes da campanha presentes no evento presencial, serão os seguintes prêmios:
Uma batedeira doméstica, capacidade de 4 litros, tipo planetária, tigela em inox, 12 velocidades, voltagem 220v
Três jarras de alumínio capacidade 1,70 litros elétrica
Três garrafas térmicas com capacidade de 1,8 litros, corpo em aço inox, com ampola de vidro, cor da tampa preta, jato direcionável

Uma sanduicheira material aço inox, voltagem 220v
Um liquidificador capacidade 2 litros, voltagem110/220v, uso doméstico, com filtro e batedor
Um jogo com 5 facas com lâmina de inox
Uma cafeteira elétrica capacidade de 1,2 litros, material inox
Um ventilador tipo mesa, motor 40w, 220v, com 3 velocidades
Um mixer, processador de alimentos, copo aço inoxidável, cor prata, 220v
Um aspirador de pó e água, potência 1400w, capacidade útil de 5 litros, voltagem 110/220 v
Uma panela de pressão de alumínio 4,50 litros, sistema de segurança
Um porta bebidas inox
Um porta retrato branco
Uma cadeirinha de bebê Prima Papa Zero 3
Um bebê conforto
Um carrinho Multi-Kids
Uma cadeirinha de alimentação Mellow
Um arranhador de gato
Uma mesa aparador na caixa
Duas bicicletas ergométricas
Um kit carrinho e bebê conforto Cosco
Uma cadeirinha de alimentação Safety
Dois encostos de espumas
Um andador Fish Price
Duas cadeirinhas de bebê para carro
Cinco luminárias de teto
Duas cadeirinhas de balanço musical Joyful
Quatro capacetes
Quatro cubas simples inox Tramontina
Quatro cadeiras de praia
Seis baús de moto
Três cadeirinhas de refeição da Chicco
Trinta umidificadores de ar Fisher Price
Um ventilador
Uma garrafa Térmica do Grêmio
Uma garrafa térmica do Inter
Uma cuba dupla inox Tramontina

§ 3º O bem a ser adquirido e sorteado, no sorteio final, no dia 12 de dezembro de 2025 entre os portadores de números referidos no inciso III, do art. 3º deste Decreto, 01 (uma) moto zero quilometro.

§ 4º As especificações dos prêmios poderão ser alteradas face às peculiaridades do mercado, cabendo ao Poder Executivo Municipal estabelecer e divulgar eventuais novas especificações.

§ 5º Os prêmios serão entregues no Escritório do Empreendedor, sito na Rua Lourenço Záccaro, n° 1426 – Centro de Nova Santa Rita/RS, com agendamento evitando aglomerações.

§ 6º O prêmio somente será entregue após a conferência da validade do certificado contemplando o número premiado e da identidade do seu titular.

§ 7º Os prêmios prescreverão no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do sorteio.

§ 8º Os prêmios não reclamados no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do sorteio, no local determinado no § 3º, reverterão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 9º Os sorteios serão realizados pela Loteria Federal da Caixa Econômica Federal, sempre no último dia útil do sorteio da Loteria Federal, sendo que os sorteios da Loteria Federal são realizados nas quartas e sábados.

Art. 10. A forma de apuração ocorrerá da seguinte forma:
I - A identificação dos elementos sorteáveis contemplados ocorrerá em duas etapas:
a) a série participante será determinada com base nas dezenas simples dos prêmios do 1º ao 5º sorteio da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.
b) caso o número da série encontrada seja maior que o total de séries disponíveis, será ajustado subtraindo a quantidade total de séries até que se encaixe no intervalo disponível, não aplicável para sorteios com apenas 1 série.
II - O primeiro número contemplado será aquele que coincidir exatamente com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal;
III - Se o número sorteado não for válido, será adotado o critério de busca alternada para cima e para baixo até encontrar um número válido dentro da série.

Art. 11. Em caso de fraude comprovada, a prefeitura municipal de Nova Santa Rita, poderá adotar medidas judiciais ou extrajudiciais contra o responsável, que poderá responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Art. 12. A veiculação publicitária da Campanha "NOVA SANTA RITA PREMIADA", ficará a cargo da Municipalidade, que poderá fazer uso, para tanto, dos veículos de comunicação disponíveis.
Art. 13. As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias da lei de orçamento relativa ao Exercício de 2025.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15.07.2025).

ANTÔNIO DIONISIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2B5A9C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.261, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10677/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de junho de 2025 a 26 de julho de 2025 (27/06/2025 a 26/07/2025) para a servidora, CINTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA, matrícula 13331-1, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de junho de 2025 (27/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/07/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3F52186E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.262, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o

Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10818/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 24 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025 (24/06/2025 a 27/06/2025) para o servidor, HENRIQUE RODOLFO DE PIZZOL COSTA LEITE, matrícula 5009086-3, cargo em Comissão de Assessor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de junho de 2025 (24/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/07/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FEA56BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.263 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.580/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARLENE LOPES DA SILVEIRA**, matrícula 7366-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:103C68B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.264 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.558/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA ISABEL ALVES SIQUEIRA**, matrícula 7358-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:928DD3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.265 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 18.470/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARCIELI RENATA BELUCZYK PALUDO**, matrícula 7170-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DC2CDEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.266 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.311/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **GIOVANNI RIBEIRO**, matrícula 7315-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1424AF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.267 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 18.526/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora **FAUSTINA ROUBUSTE PEREIRA**, matrícula 14451-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2383483F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, VALE GÁS, VASILHAMES E BEBEDOUROS**. A data de abertura da presente será dia **01/08/2025 a partir das 09:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 17 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:13FDB847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 78/2025. FIRMADO EM 16/07/2025; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de informativo diário do Município de Novo Cabrais a ser realizado de segunda a sexta-feira com duração estabelecida de cinco minutos; CONTRATADA: **RADIO CACHOEIRA LTDA**: VALOR CONTRATADO: R$ 1.150,00(um mil cento e cinquenta reais) mensais; PAGAMENTO: conforme contrato; VIGÊNCIA: 12 meses podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; AMPARO LEGAL: Dispensa de licitação nº 208/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F9228F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 563 - 2025 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA N.º 563/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Art. 107, inciso IV e Art. 111 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, e alterações posteriores:
Considerando, o protocolo n.° 2.959/2025, de 15 de julho de 2025, que contém requerimento de licença para tratar de assuntos particulares:
Resolve:
Art. 1° - Conceder licença para tratar de assuntos particulares pelo período de até dois anos, à servidora do município, Sra. **Etiele Camila Unfer**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, matrícula n.º 1053-7, a partir de 15 de julho de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2025.
Novo Cabrais, 16 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:74B5FFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 564 - 2025 - DESIGNA MOTORISTA PARA ATIVIDADE NO SISTEMA DE SOBREAVISO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 564/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

DESIGNA MOTORISTA PARA ATIVIDADE NO SISTEMA DE SOBREAVISO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal 2.616/2023 de 19 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor, o Sr. Pedro Henrique Gewehr, matrícula nº 199-6, investido no Cargo de Motorista, para o exercício de atividade no sistema de sobreaviso, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - CONCEDER a Gratificação pela Atividade no sistema de sobreaviso, prevista no § 3º do Art. 2° da Lei Municipal N° 2.616/2023, de 19 de dezembro de 2023, a partir de 02 de julho de 2025 para o servidor Pedro Henrique Gewehr, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no memorando n.º 1.459/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.
Novo Cabrais, 16 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E5497C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 565 - 2025 - CONCEDE REGIME EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO À SERVIDORA

PORTARIA N.º 565/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE REGIME EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO À SERVIDORA.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.956/2025, de 04 de fevereiro de 2025, e, Considerando o Memorando1.436/2025, de 11 de julho de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Conceder regime excepcional de Teletrabalho, no período de 14 de julho de 2025 até 16 de julho de 2025, à servidora Tainá Dias Vargas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n.° 1410-9.
Art. 2° - A servidora fica dispensada, durante a realização do teletrabalho, da assinatura do registro do ponto, devendo comprovar a realização das atividades no referido regime.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2025.
Novo Cabrais, 16 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:76F2CD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 566 - 2025 - CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A PROFESSORA

PORTARIA N.º 566/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS CONTRATADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 19, da Lei Municipal n.º 665/2005 e,
Considerando o Certificado de conclusão de pós graduação *lato sensu* apresentado pela servidora.
Resolve:
Art. 1º - Conceder mudança do Nível 1 para o Nível 2 do magistério municipal, para a servidora **Maria Eduarda Cavalheiro Vargas**, matrícula n.º 1562-8, ocupante da função de professor de educação infantil e séries iniciais, por possuir formação específica em curso de pós-graduação *lato sensu* na área de Educação, a contar de 16 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 16 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B5DDFC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2025 – TIPO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 30/2025 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 30/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar para Município de Novo Cabrais/RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 01/08/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:145AF32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,II, ratifica a contratação da empresa FARMACIA DO PEDRINHO LTDA (MATRIZ). CNPJ: 10.624.308/0001-61 2.117,18. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA. No valor de: R$ R$ 3.382,28

Novo Machado RS, em 15/07/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:F9476F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 157/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ENSINO MÉDIO
JANAINA ANDRESSA F. PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:35883AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 158/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
LUCAS RICARDO WAIANDT WEBER

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
LUISA DE OLIVEIRA DEUTSCHMANN
RAFAELA TEIXEIRA DA ROSA

ENFERMAGEM
MILENA DOS SANTOS FERREIRA

PSICOLOGIA
LAISA GUATIMOSIM DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:7C77F21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2024
OBJETO: Locação de imóvel situado no Rua lateral da RS 389, KM 06, n.º 2795, Bairro Várzea do Padre, no Município de Osório, para abrigar as instalações da Unidade de Saúde Várzea do Padre.
CONTRATADA: TANISE ALVES DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 106/2024, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar as instalações da Unidade de Saúde Várzea do Padre.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2025, em conformidade com a Cláusula Oitava, item 8.1, do Contrato Original.
EXPEDIENTE: 17318/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:6DF333CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2024
OBJETO: Contratação de empresa com local para transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e domésticos (rejeitos).
CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 053/2024, cujo objeto é o fornecimento a contratação de empresa com local para transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e domésticos (rejeitos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2025, em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.1 e o art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 186/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:31A3C2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 119/2024
OBJETO: Contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos (exceto Coleta Seletiva) no Território do Município de Osório/RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos.
CONTRATADO: COLETOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a alteração do Representante da Contratada, para que constem os integrantes do quadro societário da empresa, tendo em vista o Contrato Social atualizado, anexo ao expediente n.º 19421/2025.
1.2. Passam a ser representantes da Contratada o Sr. Fabio Fernando Dariva, inscrito sob o CPF de n.º 410.801.490-15 e o Sr. Rafael Viecelli Konrath, inscrito sob o CPF de n.º 710.397.830-15, conforme a Nona Alteração e Consolidação dos Instrumentos Sociais da empresa Coletor Transportes e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ de n.º 14.416.685/0001-66.
EXPEDIENTE: 19421/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:8FF98539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.° 027/2025
CONTRATADA: ALC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOGÍSTICA E COPMPONENTES PARA ELEVADORES LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador de passageiros eletromecânico, capacidade de 600kg, de duas paradas, incluindo mão de obra e fornecimento e substituição de peças, a serem executados nas dependências do prédio da EMEF Osvaldo Amaral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).
EXPEDIENTE: 3548 e 984/2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:676F4E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.° 031/2025
CONTRATADA: SCHLIEPER - CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Tipo II – UBS GLÓRIA, incluindo o desenvolvimento dos projetos executivos, a serem executados em regime de contratação semi-integrada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação respeitará o disposto no art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do previsto no § 3ºdo referido artigo. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado na Ordem de Serviço que é de 13 meses, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 2.028.690,00 (dois milhões, vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais), resultante do somatório do valor da mão-de-obra de R$ 558.111,41 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e onze reais e quarenta e um centavos) e do custo do material de R$1.470.578,59 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
EXPEDIENTE: 8959/2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:90FBFC84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.° 028/2025
CONTRATADA: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação serviço de engenharia para regularização de poço tubular através de documento de outorga, para fins de abastecimento de água potável, junto ao Departamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul (DRH RS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Memorial Descritivo.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação respeitará o disposto no art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do previsto no § 3º do referido artigo. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado na Ordem de Serviço que é de 120 (cento e vinte) dias corridos, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ R$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).
EXPEDIENTE: 7542/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:60F499AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.° 019/2025
CONTRATADA: OCHRONA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Saldo derivado do Registro de ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), PLANO SIMPLIFICADO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PSPCI) E CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB), PARA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES PERMANENTES DA SME EM OSÓRIO/RS, CONTEMPLANDO TODOS OS PROJETOS PERTINENTES, LAUDOS TÉCNICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E DO ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (APPCI) JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL (CBMRS), conforme Ata Registro de Preços, Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Proposta Financeira, partes integrantes deste Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de até 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período a critério da Administração. O prazo de execução do presente Contrato será de até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da data da emissão da ORDEM DE INÍCIO DO SERVIÇO pela fiscalização do contrato.
VALOR: O presente Contrato tem por valor total a quantia de R$66.915,43 (sessenta e seis mil, novecentos e quinze mil e quarenta e três centavos), referente ao saldo de 14.359,53515m².
EXPEDIENTE: 129376/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:E653CD79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO

TERMO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO N.º 001/2025
CONTRATADA: NAUTILUS MARINA BAIRRO LTDA
OBJETO: Isenção do Imposto Predial e Territorial (IPTU) dos lotes constantes do empreendimento imobiliário aprovado nesta Prefeitura de Osório, em nome de NAUTILUS MARINA BAIRRO LTDA, conforme expediente nº 5071/2023, com fundamento na Lei Municipal nº 5.201/2013 e Ata de Reunião do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico de 23 de março de 2023, parte integrante deste Termo. Isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza incidente sobre a construção civil (ISSQN), que recair sobre a aprovação e licenciamento junto à Secretaria de Obras, das áreas próprias e comuns do empreendimento imobiliário aprovado nesta Prefeitura de Osório, em nome de NAUTILUS MARINA BAIRRO LTDA, conforme expediente nº 5071/2023, com

fundamento na Lei Municipal nº 5.201/2013 e Ata de Reunião do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico de 23 de março de 2023, parte integrante deste Termo, obedecendo, exclusivamente, aos serviços a que se referem a exceção legal da parte final do § 1º do art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003, observado o item 2.2 da cláusula segunda.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura deste Termo, mediante publicação no órgão oficial de divulgação dos atos do Município.
EXPEDIENTE: 5071/2023

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:FC4F8FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1375/2025

PORTARIA Nº 1375/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DAMARIS DANIELA HENNIG DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 109 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **CONCEDE À SERVIDORA DAMARIS DANIELA HENNIG DA SILVA**, matrícula nº 6780-01 do cargo de Cuidador – Educador Social, padrão 06, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 (dois) anos, a contar de 26 de julho de 2025, de acordo com o processo nº 19211/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8177BBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1378/2025

PORTARIA Nº 1378/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e CARLOS ITAMAR COSTA, do cargo de servente, matrícula n° 2439-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de julho de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5F46D6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1379/2025

PORTARIA Nº 1379/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e CARLOS ITAMAR COSTA, do cargo de servente, matrícula n° 2439-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de julho de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7618BB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1380/2025

PORTARIA Nº 1380/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e CARLOS ITAMAR COSTA, do cargo de servente, matrícula n° 2439-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de julho de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8E90CE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1381/2025

PORTARIA Nº 1381/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e CARLOS ITAMAR COSTA, do cargo de servente, matrícula n° 2439-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de julho de 2025. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DE8D9DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1382/2025

PORTARIA Nº 1382/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e CARLOS ITAMAR COSTA, do cargo de servente, matrícula n° 2439-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de julho de 2025. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FD5412F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1383/2025

PORTARIA Nº 1383/2025

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de julho de 2025. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8ACBA4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1384/2025

PORTARIA Nº 1384/2025

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de julho de 2025. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E1BA88D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1385/2025

PORTARIA Nº 1385/2025

Designa servidores para compor subcomissão de Processo Seletivo Simplificado para avaliação de títulos e recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 21042/2025, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor subcomissão de Processo Seletivo Simplificado para avaliação de títulos e recursos dos processos seletivos simplificados:

VIRGINIA CRISTIANE KINGESKI – matrícula 3186-02
JOAO CESAR LUCCA JUNIOR – matrícula 6920-01
FABIANA SANA ALIARDI – matrícula 3332-01

E, fica revogada a portaria nº 1298 de 02 de julho de 2025, conforme processo nº 22596/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:62F8DE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias leves e moduladas, inclusive perfilagem, e porta com fechadura, serviço composto por materiais e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 22/07/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 22/07/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 17 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:299F8E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de achocolatado e suco de uva, destinados ao uso da Secretaria de Assistência Social e Habitação no setor do Serviço de Convivência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 22/07/2025 às 14h. Data de encerramento das propostas 22/07/2025 as 13h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 17 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:10104115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 24/07/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 24/07/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 17 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:3B529E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 159/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 22614/2025
Valor: R$ 1.520,00
Credor: IPM SISTEMAS LTDA
Objeto: Pagamento de inscrição para participação de quatro servidores no treinamento on-line promovido pela empresa IPM Sistemas, com foco no módulo "Gestão de Almoxarifado", a ser realizado no dia 17 de julho de 2025. O treinamento abordará os procedimentos básicos de almoxarifado no sistema de gerenciamento utilizado pelo Município. Art 74, inciso III, alínea f da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 17 julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:21D14CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 160/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 6897/2025
Valor: R$ 2.208,00
Credor: SOCIEDADE DEONIBUS CAPIVARENSE LTDA
Objeto: Aquisição de vale transporte para servidora da secretaria linha ivoti x novo hamburgo para o ano de 2025.conforme etp tr anexo.Art 74, inciso I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 17 julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:1DBAC126

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
Objeto: Aquisição equipamentos odontológicos e de equipamentos para qualificação das ações do cuidado materno/paterno/infantil, na Rede Bem Cuidar e equipamentos hospitalares através de Emenda Parlamentar para Atenção Básica. Abertura que será às 09h30min do

dia 28/07/2025 (horário de Brasília). Noportal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:57D9B79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

Nº 070/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Segmento Construtora e Gestora Ambiental Ltda. Do objeto: construção de UBS tipo I. Prazo de vigência: 9 (nove) meses a contar da Ordem de Inicio. Valor global: R$ 1.767.900,00. Fund.Legal: Conc. Eletrônica n.º 01/2025.
Nº 071/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Prime Grid Energia Ltda. Do objeto: locação de 01 veículo . Prazo devigência:10 dias. Valor global: 7.190,00. Fund. Legal: PE54/2024 -RP.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:4E71FD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.291, DE 16 DE JULHO DE2025. Objeto: Designa o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRAZ para atuar como fiscal do contratos n.º 070/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:EC4FE37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 23.290, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N.º 23.290, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - COMDAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei nº 3.280, de 11 de julho de 2025 e atendendo ao que consta no Processo n.º 542/2025, de origem da Secretaria de Fomento a Agricultura e a Pesca.
RESOLVE:
Art. 1o Ficam designados nesta data, os cidadãos abaixo identificados para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – COMDAP, que será constituído pelos membros titulares e respectivos suplentes a seguir indicados:
I – Representantes da Secretaria de Fomento a Agricultura e a Pesca:**Membro Titular**: Geovane da Rocha Silveira **Membro Suplente**: Diogo Monteiro Costa
II – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos: **Membro Titular**: Ana Paula dos Santos **Membro Suplente:** Bianca Martins
III – Representantes da Secretaria de Indústria e Comércio: **Membro Titular**: Daniela Sant Anna Teixeira **Membro Suplente**: Claudia Garcia
IV - Representantes da Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer: **Membro Titular**: Welerson de Lima Rosa **Membro Suplente**: Carmem Marco da Silva
V - Representantes da Secretaria de Educação: **Membro Titular**: Priscilla Varella da Silveira **Membro Suplente**: Andrieli Machado Rosa
VI – Representantes do Sindicato Rural de Palmares do Sul:**Membro Titular**: Renato Azevedo da Fonseca Machado **Membro Suplente**: Álvaro Araújo Costa
VII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares do Sul: **Membro Titular**: Rafael Galdino Sessin **Membro Suplente**: Edson Souza
VIII – Representantes da Colônia de Pescadores Z-14 de Palmares do Sul:**Membro Titular**: Elenita da Rosa **Membro Suplente**: Eduarda Ortiz
IX – Representantes da Cooperativa Granja Vargas - Copeagro:**Membro Titular**: Marialda Ferreira ilha **Membro Suplente**: Mauren Araújo
X – Representantes da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS:
Membro Titular: Augusto Luís Pereira de Oliveira **Membro Suplente**: Mônica de Andrade Arnt
Art. 2o O mandato, as atribuições e competências do Conselho Municipal de Fomento a Agricultura e a Pesca são as definidas na Lei Municipal n.º 3.280, de 11 de julho de 2025.
Art. 3o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palmares do Sul (RS), 16 de julho de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabella Rodrigues Rosa
Código Identificador:E6510F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2023. Contratada: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda. Do objeto: renovação de prazo. Fund. Legal: art. 57, II, caput, LF 8.666/93. Memorando Eletrônico n.º 3210/2025.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2025. Contratada: Escavacom Comércio e Terraplanagem Ltda. Do objeto: alteração de forma de pagamento. Fund. Legal: art. 124, II, "c"" caput, LF 14.133/2021. Processo. Eletrônico n.º 440/2025.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62/2025. Contratada: Rodrigo A. de Campos. Do objeto: acréscimo. Fund. Legal: art. 125, caput, LF 14.133/2021. Processo Eletrônico n.º 120/2025.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2025. Contratada: Auto Linck & Mello Ltda. Do objeto: renovação contratual. Fund. Legal: art. 107, caput, LF 14.133/2021. Memorando Eletrônico n.º 244/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:34375D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 473/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 05/08/2025**. **OBJETO**: Destina-se a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de sonorização e iluminação de pequeno porte para os eventos promovidos pelas secretarias de Palmeira das Missões. Edital disponível a partir de 18/07/2025.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 16 de julho de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:0651E04C

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 464/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 04/08/2025**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança, bem como implantação provisória do sistema de monitoramento eletrônico de segurança com câmeras de CFTV, no canteiro de obras do empreendimento em construção do Hospital Público Regional. Edital disponível a partir de 17/07/2025.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 16 de julho de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:4DB3DF50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL SRP Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para construção de abrigos de passageiros, conforme projeto de engenharia em anexo, a se realizar às 09:00 horas do dia 31/07/2025 na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 17 de julho de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:268CD6C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025, para o REGISTRO DE PREÇOS para compra de forma parcelada de MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL (fracassados pregão anterior), para atender a demanda da Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde do Município de Parobé/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço, por item. Sessão Pública: **29/07/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 16 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:4EA60CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

Processo nº: 3869/2025.
Modo de Disputa:ABERTO.
Tipo de Julgamento:MENOR PREÇO POR ITEM.
Orçamento Sigiloso:NÃO.
Data e Hora: Conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios e DOM.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Parobé/RS comunica a **suspensão da sessão pública** do Pregão Eletrônico nº 069/2025, agendada para o dia **18 de julho de 2025, às 08h00min**, no Portal de Compras Públicas, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e produtos correlatos para a frota municipal**.
A suspensão se dá em razão da necessidade de **revisão de elementosconstantes na fase de instrução processual**.
Nova data será informada oportunamente pelos mesmos meios de divulgação.

Parobé, 16 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8D9DCB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 46-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025, referente à locação de imóvel urbano situado na Rua São Domingos, nº 25, bairro Alexandria - Parobé/RS, destinado a instalação do depósito para a Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 3434/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **SANTEK COMERCIAL DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 73.846.719/0001-11**, pelo valor mensal de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, totalizando R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) anuais, nos termos do Parecer Jurídico nº 281/2025 e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 15 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:49001D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.202 DE 14 DE JULHO DE 2025

Retifica a Portaria nº 5.861/2021 que designa comissão de inventário localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens permanentes e inventário de bens em almoxarifado do município.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando 1.564/2025 (sistema 1doc);

RESOLVE:

Art. 1º Retifica o Art. 1º daPortaria nº 5.861 de01 de dezembro de2021, que passa ater a seguinte redação:
"Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação, baixa de bens permanentes e inventário de bens em almoxarifado do município:
I – Titulares:
SuélenMedeiros,matrículanº993-8;
HemelinLucasGomesRodrigues, matrículanº 1236-0;
Luana Santos da Silva,matrículanº1995-0.
II – Suplentes:
LenirWitterde Azambuja,matrícula nº 1877-5;
Fábio de Oliveira Gonçalves,matrícula nº985-7.

Art. 2º Retifica o art. 3º da Portaria nº 5.861 de 01 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A presente Comissão tem por finalidade realizar o Inventário de Bens Permanentes do Município e apresentar relatório, até dezembro de 2025, contados da publicação desta Portaria, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualificativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais, bem como os valores avaliados, observado, no que couber, o disposto no Decreto nº 1260/2013 de 14 de maio de 2013, que normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município."

Art.3º Ficarevogadaa Portaria nº 7.799de15 deoutubro de 2024.

Art.4º Esta Portaria entraráemvigor na data desua publicação.

Adotem-se as providências necessárias. Em 14 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:086BDC34

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 91-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Governança brasil S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços
Objeto: Curso pl- lei das diretrizes orçamentarias no dia 16/07/2025, para departamento de contabilidade
Valor: R$ 380,00 (trezentos oitenta reais)
Modalidade: Inexigibilidade 91/2025
Amparo Legal: o art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 16 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:99677191

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 297-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Sul Bombas Inj.-Andre C. Ludtke-Me
Objeto: Material para manutenção no veículo renault master placas ply 3a16
Valor: R$ 260,00 (duzentos sessenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 297/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 16 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:16DCFFBF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 298-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Banco Cooperativo Sicredi S/A
Objeto: Custear tarifa de serviços de arrecadação com a instituição financeira banco cooperativo sicredi s.a.
Valor: R$ 834,40 (oitocentos trinta e quatro reais, quarenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 298/2025
Amparo Legal: Artigo 75 II, lei 14.133 de 2021
Pedras Altas, 16 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:84BF0E66

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 299-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Caixa Econômica Federal
Objeto: Custear tarifa de serviços de arrecadação com a instituição financeira caixa econômica federal, para o ano de 2025
Valor: R$ 1.060,70 (hum mil sessenta reais, setenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 299/2025
Amparo Legal: Artigo 75 II, lei 14.133 de 2021.

Pedras Altas, 16 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:59E7BB7C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 300-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Banco Do Estado Do Rio Grande Do Sul
Objeto: Custear tarifa de serviços de arrecadação com a instituição financeira banrisul, para o ano de 2025
Valor: R$ 1.375,30 (hum mil trezentos setenta e cinco reais, trinta centavos)

Modalidade: Dispensa por Limite 300/2025
Amparo Legal: Artigo 75 II, lei 14.133 de 2021.

Pedras Altas, 16 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D0676887

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 301/205

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Irmãos Jouglard LTDA
Objeto: Material de limpeza para higienização dos veículos da secretaria de saúde
Valor: R$ 589,50 (quinhentos oitenta e nove reais, cinquenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 301/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 16 de julho de 2025

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C73A6BA9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.151 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Suspende férias de servidora lotada no Gabinete do Prefeito.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002,
Considerando, Processo Administrativo nº 034/2024, despacho nº 42;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 1º da Portaria n° 9.107 de 22 de maio de 2025, da servidora **Rosemari Souza Rosa,** Agente Administrativo, matrícula nº 1874-0, a **contar de 12/06/2025**, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:48F81B67

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.166 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Libera férias suspensas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 033/2024, Protocolo nº 458/2025 e Protocolo 540/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas no Art. 4º da Portaria nº 8.052 de 17 de fevereiro de 2025, concedidas no Art. 4º da Portaria n° 8.019 de 30 de janeiro de 2025, do servidor **Marco Antônio Formiga Ferreira**, Fiscal Tributário, matrícula nº 1855-4, **no período de 23/06/2025 a 12/07/2025**.
Art. 2º Liberar 11 (onze) dias de férias liberadas e com saldo restante no Art 1º da Portaria nº 8.052 de 17 de fevereiro de 2025, suspensas e com saldo restante no Art. 3º da Portaria nº 7.432 de 18 de março de 2024, liberadas no Art. 3° da Portaria n° 7.385 de 21 de fevereiro de 2024, suspensas no Art. 2° da Portaria n° 7.385 de 21 de fevereiro de 2024, liberadas no Art. 4° da Portaria n° 7.336 de 30 de janeiro de 2024, suspensas no Art. 2° da Portaria n° 5.840 de 10 de novembro de 2021, concedidas pela Portaria nº 5.787 de 22 de setembro de 2021, da servidora **Suelem Medeiros**, Contadora, matrícula n° 993-8, **nos períodos de 24/06/2025 a 26/06/2025 e 21/07/2025 a 28/07/2025**.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:8A1B14E6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.179 DE 01 DE JULHO DE 2025

Libera férias suspensas de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 030/2024, despacho nº 68;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 19 (dezenove) dias de férias suspensas no Art. 3º da Portaria nº 8.016 de 30 de janeiro de 2025, concedidas no Art. 7º da Portaria n° 7.939 de 17 de dezembro de 2024, da servidora **Joselaine Tavares de Almeida,** Serviços Gerais, matrícula nº 760-9, **no período de 07/07/2025 a 25/07/2025.**
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 01 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:61F07636

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.211 DE 16 DE JULHO DE 2025

Libera férias suspensas de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 030/2024, Protocolo nº 571/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 05 (cinco) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 9.032 de 31 de março de 2025, concedidas no Art. 1º da Portaria nº 8.060 de 20 de fevereiro de 2025, do servidor **Jober Mariani Bento,** Agente Administrativo, matrícula nº 393-0, **no**

período de 23/06/2025 a 27/06/2025, restando um **saldo de 05 (cinco) dias de férias.**
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:D7272E1B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 20/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para que providenciem no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
021	Taiane Horner Barragana	1º Lugar

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
010	Mariana Marques da Fonseca Schlee	1º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 16 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:A1D083A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 58/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Aquisição de 780 unidades de água mineral sem gás, garrafa de 500 ml, com no mínimo seis (06) meses de validade e data de fabricação de no máximo trinta (30) dias na data da entrega do produto e 160 unidades água mineral com, gás, garrafa de 500 ml, com no mínimo seis (06) meses de validade e data de fabricação de no máximo trinta (30) dias na data da entrega do produto.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 14 de julho de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:B0146F37

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 59/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para manutenção, pintura e revitalização do Plenarinho desta Casa Legislativa, incluindo o material a ser utilizado,constando de:
- Pintura de 72m² do teto de lage no mesmo padrão existente;
- Pintura de 36m² de parede no mesmo padrão existente;
- Manutenção e reparação (pintura) de 63m² de esponjas acústicas aplicadas nas paredes;
- Manutenção e reparo em 12m² de piso de madeira;
- Manutenção em 12m² de forração (carpete);
- Revitalização da iluminação em LED.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 16 de julho de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:E2DF6C77

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 60/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para manutenção, pintura e revitalização do Plenario desta Casa Legislativa, incluindo o material a ser utilizado,constando de:
- Pintura e restauração de 211m² de teto de gesso no mesmo padrão existente;
- Pintura e restauração de 120m² de paredes no mesmo padrão existente;
- Pintura e restauração de 100m² de teto de gesso rebaixado no mesmo padrão existente;
- Pintura e restauração de 4m² de teto do banheiro no mesmo padrão existente;
- Pintura nos pilares no mesmo padrão existente.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 17 de julho de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:94B475EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.442, DE 15 DE JULHO DE 2025

Câmara Municipal de Pelotas
Lei nº 7.442, de 15 de julho de 2025.

Fica o Poder Executivo autorizado a criar, estruturar e manter uma central de empregos destinada à inclusão de Pessoas com deficiência (PCD) no Município de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e estruturar, no âmbito do Município de Pelotas, uma Central de Empregos para Pessoas com Deficiência (PCD), com o objetivo de promover a empregabilidade, capacitação e inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, conforme as disponibilidades orçamentárias e de gestão do Município.

Art. 2º A Central de Empregos para Pessoas com Deficiência, se criada, terá como objetivos principais:

I - Intermediar a relação entre pessoas com deficiência e empresas, facilitando o acesso a vagas de emprego;

II - Promover e organizar programas de capacitação e qualificação profissional para pessoas com deficiência;

III - Conscientizar empresas e a sociedade sobre a importância da inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho;

IV - Realizar parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e outros entes públicos e privados para o desenvolvimento de ações inclusivas;

V - Garantir o cumprimento da legislação vigente sobre a contratação de Pessoas com Deficiência, conforme a Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.º 13.146/2015).

Art. 3º Caso seja criada, a Central de Empregos para Pessoas com Deficiência poderá ser estruturada com:

I - Uma unidade central responsável pelo atendimento presencial e remoto;

II - Um sistema informatizado para cadastro de candidatos e vagas de emprego;

III - Equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de recursos humanos, assistência social, psicologia e tecnologia da informação;

IV - Espaços acessíveis para realização de entrevistas, treinamentos e eventos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá conceder incentivos fiscais para empresas que aderirem ao programa de inclusão da Central de Empregos destinada à inclusão de Pessoas com Deficiência, mediante comprovação de contratação efetiva de Pessoas com Deficiência.

Art. 5º A Central de Empregos para Pessoas com Deficiência, caso seja criada, deverá garantir:

I - A realização de campanhas de divulgação e sensibilização sobre a importância da inclusão de Pessoas com Deficiência no mercado de trabalho;

II - O monitoramento contínuo das contratações realizadas por meio da Central, garantindo a permanência e o respeito aos direitos dos trabalhadores;

III - O sigilo e a proteção dos dados pessoais dos candidatos cadastrados, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução das ações previstas nesta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, caso o Executivo decida implementar a central.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 15 de julho de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:E1A7BBA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003 DE JULHO DE 2025 - PGM

A Procuradora-Geral do Município de Pelotas, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de promover a regularização e conciliação para pagamento de multas decorrentes de infrações cometidas por servidores públicos municipais na gestão de frotas ou na condução de veículos oficiais, resolve:

Art. 1º Institui e nomeia Comissão Organizadora de Mutirão de Conciliação para análise, negociação, formalização de acordos para pagamento, registro e acompanhamento do cumprimento da pactuação.

Art. 2º Ficam designadas para compor a Comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Gabriela Pereira Nunes – Matrícula n. 38.238
Jennifer Siqueira Schüller – Matrícula n 44.156.
Bruna Pereira Lima Andrade – Matrícula n. 44.945

Art. 4º As competências, atribuições e prazos para realização do trabalho regem-se pelos termos da Portaria n. 002/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pelotas, 16 de julho de 2025

CRISTIANE GREQUI CARDOSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Jennifer Siqueira Schüller Rebello
Código Identificador:DCF05DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descritas:

DE Nº 080/2025 – SMS, aquisição de insumos de laboratório. Abertura: 9h do dia 22/07/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de julho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A9B8A41F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 041/2024 – SAS, aquisição de hortifrutigranjeiros. Abertura: 9h do dia 30/07/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de julho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1E74E460

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1007/2025 – SSUI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 1007/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura**, para Aquisição de materiais elétricos, em favor das seguintes empresas:

-ANTUNES COMERCIAL LTDA -EPP(CNPJ:94.978.236/0001-40). No valor total de R$ 36.350,83(trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), através do Empenho nº E013669/2025.

-GERDI GONÇALVES VITORIA(CNPJ:14.957.835/0001-49). No valor total de R$ 1.490,00(hum mil quatrocentos e noventa reais), através do Empenho nºE013670/2025.

Em conformidade com o DFD nº06/2025-**SSUI,** SC001007/2025, processo nº 200.077733/2025, anexo ao Memorando:006480/2025.

Pelotas, 16 de julho de 2025.

MATEUS CONSEN
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8394A291

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4645/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4645/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de fitas reagentes HGT para teste de glicemia, em favor da seguinte empresa:

-CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA(CNPJ:30.584.194/0001-80). No valor total de R$ 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais), através do Empenho nº E017288/2025.

Em conformidade com o DFD nº383/2025-**SMS,** SC004645/2025, processo nº 200.081162/2025, anexo ao Memorando:008287/2025.

Pelotas, 16 de julho de 2025.

FABRIS CARDOSO PRESTES
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E01CCB25

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4670/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4670/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Saúde**, para Contratação de serviço para aquisição de certificado digital, em favor da seguinte empresa:

-PLATANO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA(CNPJ:31.057.526/0001-31). No valor total de R$249,00(duzentos e quarenta e nove reais), através do Empenho nº E017154/2025.

Em conformidade com o DFD nº386/2025-**SMS,** SC004670/2025, processo nº 200.081049/2025, anexo ao Memorando:008355/2025.

Pelotas, 16 de julho de 2025.

FABRIS CARDOSO PRESTES
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E7CE40CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4722/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4722/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Saúde**, para Contratação de serviço para aquisição de material gráfico, em favor da seguinte empresa:

-GOULARTE E GOULARTE LTDA(CNPJ:03.283.429/0001-21). No valor total de R$ 16.450,00(dezeseis mil quatrocentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E017105/2025.

Em conformidade com o DFD nº333/2025-**SMS,** SC004722/2025, processo nº 200.080860/2025, anexo ao Memorando:008692/2025.

Pelotas, 16 de julho de 2025.

FABRIS CARDOSO PRESTES
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EA3CB0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4762/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4762/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de kits de eletrodos para aparelho de eletroencefalograma, em favor da seguinte empresa:

-NEUROTECH EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BIOMEDICINA LTDA(CNPJ:23.864.093/0001-06). No valor total de R$ 1.000,00(hum mil reais), através do Empenho nº E017308/2025.

Em conformidade com o DFD nº382/2025-**SMS,** SC004762/2025, processo nº 200.081344/2025, anexo ao Memorando:008260/2025.

Pelotas, 16 de julho de 2025.

FABRIS CARDOSO PRESTES
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:46BED509

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 962/2025 – SDEI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 962/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação**, para Aquisição de camisetas para Robopel, em favor da seguinte empresa:

-TEXSTAMP COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA(CNPJ:29.252.703/0001-99). No valor total de R$ 3.200,00(três mil e duzentos reais), através do Empenho nº E016878/2025.

Em conformidade com o DFD nº12/2025-**SDEI,** SC000962/2025, processo nº 200.080384/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002580/2025.

Pelotas, 16 de julho de 2025.

JESUE VIEGAS DA FONSECA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2DC4C674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1022 DE 01 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.775, de 31 de dezembro de 2010, bem como a Lei Municipal nº 4.926, de 16 de abril de 2003,

EXONERA a pedido, a contar de 09 de maio de 2025, o servidor **LUÃ RODRIGUES SILVEIRA,** matrícula nº 44051, sob o regime jurídico em comissão, no cargo de Conselheiro Tutelar Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito. - ……..

NOMEIA, a contar de 09 de maio de 2025, a servidora **JULIANA ANDRADE QUADROS**, matrícula n.° 44552, sob o regime jurídico em comissão, no cargo de Conselheiro Tutelar Municipal, lotada no Gabinete de Prefeito. - ……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:BB539D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 448, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 14 de fevereiro de 2025 o servidor:

MONICA FUHRO DUTRA PINHO,

matrícula nº 38364, sob regime jurídico estatutário, no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.- .....……...

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:9B6415E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 823, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 01 de setembro de 2004, a servidora

LUCIANE DIAS FERREIRA,

matrícula nº 16439, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:14056943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 865, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 25 de março de 2025, a servidora

ARIANE ESPERON JACOBSEN,

matrícula nº40787, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME - ……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:80DC2A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 941, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 27 de maio de 2004, a servidora

STEPHANIE DA SILVA BILHALVA,

matrícula nº 44538, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:8298E81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 943, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 27 de maio de 2025, a servidora

JULIA SINNOTT,

matrícula nº 39843, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:16F7B3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 944, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 20 de maio de 2025, o servidor

TIAGO TAVARES DA SILVA,

matrícula nº 43767, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Monitor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:AAF9B24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 945, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 23 de maio de 2025, a servidora

MARIANA AMARO ALCANTARA,

matrícula nº 42275, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:9380A1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 278/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 17/07/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 233/2025

FUNÇÃO	SERVENTE		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
23°	GRACE ALMEIDA DA ROSA	09:30	09:10
24°	ESTER PEDROSO MOTA	09:30	09:10
25°	SIMONE RIBAS MARQUES	09:40	09:10

FUNÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15°	JOÃO VICTOR DE SOUZA SILVA	09:40	09:10

FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
25°	CARMEM LÚCIA DA ROSA GOMES DA SILVA	09:50	09:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
I) Para a função de Professor de Ensino Religioso: Ensino Superior Completo, com habilitação específica;
II) Para a função de Auxiliar de Serviços Gerais: Ser Alfabetizado;
III) Para a função de Servente: Ser Alfabetizado.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 17 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:F4A8ED3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 279/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA N° 236, DE 26 DE JULHO DE 2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 17/07/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 234/2025 – EDITAL DE ABERTURA Nº 254/2024

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
		DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
58°	ROSÁLIA AMORIM DA ROSA	09:50	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 234/2025 – EDITAL DE ABERTURA Nº 236/2023

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA		
		DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
97°	FRANCIELE SILVA MORAES	10:30	10:10
98°	MICHAEL DOUGLAS DE CAMPOS BARBOSA	10:30	10:10
99°	ALETICIA ALMEIDA SILVA DA	10:40	10:10

	FONSECA		
100°	QUELES PINHEIRO DE MUNHÕZ	10:40	10:10
101°	VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS	10:50	10:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
I) Para a função de Secretário de Escola: Ensino Médio Completo;
II) Para a função de Monitor de Escola: Ensino Fundamental Completo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 17 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:1AB149EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 280/2025 – PSS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDITAL DE ABERTURA Nº 325, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **17/07/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.360 de 29 de agosto de 2024.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 235/2025

FUNÇÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
44°	LUAN VARGAS RAMOS	09:50	09:10
45°	CATIANA KERN VIEIRA	10:30	10:10
46°	SABRINA ARAUJO PEREIRA	10:30	10:10
47°	MÁRI EGRACIELA POSTIGLIONI DOS SANTOS	10:40	10:10
48°	JOANA DE LEON DOS SANTOS	10:40	10:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 17 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B8F9540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 281/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 253, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 17/07/2025, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 236/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
21°	RODRIGO WEINHEIMER PEREIRA	10:50	10:10
22°	GUILHERME DA SILVEIRA GIRÃO	11:00	10:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", conforme exigência da função;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Médio, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:051CBADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 282/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **17/07/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 237/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
346°	BRENDA MEIRELES VARGAS DE ÁVILA	08:30	08:10
347°	SHAIANE BUENO DOS SANTOS	08:30	08:10
348°	VERIDIANA KIMBERLY FERRAZ SCHIAVON	08:40	08:10
349°	LUCAS LIMA EDOM	08:40	08:10
350°	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA BONATTO	08:50	08:10
351°	GEANE DANIELE RÖPKE ZITZKE	08:50	08:10
352°	RITA DE CASSIA XAVIER VEIGA	09:30	09:10
353°	LUIZ DAVID YUNES SOUZA	09:30	09:10
354°	CAMILA DE PAULA KAUFMANN	09:40	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 248/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
355°	OLÍVIA BROD JACOBS	09:40	09:10
356°	HELOISA HELENA ENNES SCHWONKE	09:50	09:10
357°	ILDA ROSA LEIVAS PINTO	09:50	09:10
358°	GLADIS BARRETO DE PAULA	10:30	10:10
359°	LORENA OLIVEIRA DA CUNHA	10:30	10:10
360°	JAQUELINE AGUZZI CURZIO	10:40	10:10
361°	MARIA DE FATIMA PEREIRA DAS NEVES	10:40	10:10
362°	ELZA MARIA DA SILVA STEUER	10:50	10:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 17 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:99DB11DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 283/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **17/07/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho de 2024.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 238/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
363°	ROSIMERI GARCES ANDRADE	08:30	08:10
364°	CATIA BEATRIZ GONÇALVES AQUINO	08:30	08:10
365°	IVONE MOREIRA PINHEIRO	08:40	08:10
366°	LUCIANE ARAUJO SILVEIRA	08:40	08:10
367°	MARCIA MIRAPALHETA DE BRITTO	08:50	08:10
368°	DIRCELEI DA SILVA HESSEL	08:50	08:10
369°	ROBERTO VARGAS DA SILVEIRA	09:30	09:10
370°	EDISOM VANDERLEI AMARAL CORRÊA CARVALHO	09:30	09:10
371°	KÁTIA BERENICE SILVA DA SILVA	09:40	09:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda

a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6CE141EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 284/2025 – PSS – ENTREVISTADOR SOCIAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **17/07/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.403 de 29 de maio de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 244/2025

FUNÇÃO	ENTREVISTADOR SOCIAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 28/07/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
31°	IVONE MOREIRA PINHEIRO	09:40	09:10
32°	MARIANNA CORREA RAMOS	09:40	09:10
33°	PAULA GERALDO PEREIRA	09:50	09:10
34°	VIVIANE DE SOUZA VIEIRA	09:50	10:10
35°	CINTIA MARINHO PEREIRA	10:30	10:10
36°	JOANA DE LEON DOS SANTOS	10:30	10:10
37°	MICHEL DA SILVA KNUTH	10:40	10:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.403/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:E0916310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 285/2025 – PSS – MERENDEIRA E ORIENTADOR EDUCACIONAL EDITAL DE ABERTURA Nº 182 DE 19 DE MAIO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **17/07/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 246/2025

FUNÇÃO	MERENDEIRA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10°	ALEJANDRA MARISA NOLA	10:40	10:10
11°	TIAGO TIRELLI	10:50	10:10
12°	ADRIANA MACHADO LEMOS	10:50	10:10
13°	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	11:00	10:10

FUNÇÃO	ORIENTADOR EDUCACIONAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06°	GILCEANE BITTENCOURT MOTA	10:50	10:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
I) Para a função de Merendeira: Ensino Fundamental Completo e experiência na área de, no mínimo, 6 meses contínuos;
II) Para a função de Orientador Educacional: Diploma ou Certificado de Conclusão de Pedagogia, com Orientação Educacional, conforme exigência da função.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6B2F7B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 286/2025 – PSS – PROGRAMA VIDA ATIVA
EDITAL DE ABERTURA Nº 021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 17/07/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.282, de 02 de janeiro de 2024.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 247/2025

FUNÇÃO	AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
		DATA DA ADMISSÃO: 29/07/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
40°	NATHANA ALONSO DA SILVA	08:30	08:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.282/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C25B1B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 287/2025 – PSS – CONTRATOS

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **17/07/2025**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.360, de 29 de agosto de 2024, que autoriza a contratação por tempo determinado, conforme previsão no art.6º - **"Art. 6º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados nos termos do art. 2º, incisos I e II, e art. 4º, inciso III da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, correspondendo ao prazo de até 5 (cinco) meses, a contar da data de admissão de cada contratado, conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município, desde que devidamente fundamentado"**. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 249/2025

FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
124°	MARIA ROSABEL JOUGLARD COY	08:30	08:10
125°	JOSIANE DO AMARAL RODRIGUES	08:40	08:10

FUNÇÃO	FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
42°	CAMILA MUNSBERG CARNEIRO	08:40	08:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **05 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:1FF0664C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 288/2025 – PSS – AGENTE REDUTOR DE DANOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **17/07/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.264, de 22 de dezembro 2023.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 251/2025

FUNÇÃO	**AGENTE REDUTOR DE DANOS**		
		DATA DA ADMISSÃO: 29/07/2025	
CLASS.	**CANDIDATO**	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
22°	SUZANA BACH NEVES	08:50	08:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio e comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 6 meses contínuos, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.264/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 17 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:92E08B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 289/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **10/07/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 18 A 25/07/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
CÍNTIA RODRIGUEZ BARROS

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•
O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;

t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **05 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:137952AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia30 de julho de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 59/2025, contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquinas,; mais informações *pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br*, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 16 de julho de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:69E5D4C6

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 04 de agosto de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 60/2025, Aquisição de geomembrana 0,8 mm,; mais informações *pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br*, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 16 de julho de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D6DF8362

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 05 de agosto de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 61/2025, Aquisição de merenda escolar ; mais informações *pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br*, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 16 de julho de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:CAB5B9E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025 - RETIFICADA (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa para locação de duas máquinas de bebidas quentes 220V, com insumos necessários e compatíveis inclusos, para o dispêndio da Câmara Municipal de Piratini."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 18 de julho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Piratini/RS, 16 de julho de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:6EDE71C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para serem distribuídas durante o ano de 2025, para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social temporário de acordo com a lei municipal 1172, de 15 de julho de 2014, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 16/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 16 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:DDF19DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para serem distribuídas durante o ano de 2025, para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social temporário de acordo com a lei municipal 1172, de 15 de julho de 2014, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 16/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 16 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:311D5AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores.
VIGÊNCIA: 16/07/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 16 de Julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:B40EBB2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA 0568/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de PM DE REDENTORA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 70, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional no 41/2003 e Lei Municipal no 2007 de 2013, art. 8, CONCEDE PENSÃO ao dependente do inativo MILTON MULLER, matrícula 0001, identidade funcional Servidor Municipal, cargo de Técnico em Contabilidade, padrão 6, classe D, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, falecido em 24/06/2025, inativado conforme Portaria no 0089/2018, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 7.135,68, distribuídos da seguinte forma: ERONE MULLER, cônjuge, a contar de 24/06/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 7.135,68. A pensão será custeada por FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
REDENTORA, 07/07/2025.

MALBERK ANTOINE KUST DULLIUS
Prefeito Municipal de PM de Redentora

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:33C9EE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS.

ATA Nº 029/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025 - **Processo Licitatório nº 050/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 019/2025 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA O USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – **Valor da Ata de Registro: R$ 15.726,44 (quinze mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) -** Empresa: **SUPERMERCADO ROQUE CNPJ:06.086.872/0002-81.**

ATA Nº 030/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025 - **Processo Licitatório nº 050/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 019/2025 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA O USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – **Valor da Ata de Registro: R$ 58.578,50(cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) -** Empresa: **LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS – ME CNPJ-19.885.795/0001-90.**

ATA Nº 031/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025 - **Processo Licitatório nº 050/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 019/2025 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA O USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – **Valor da Ata de Registro: R$ 73.083,10 (setenta e três mil oitenta e três reais e dez centavos) –** Empresa: **OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 44.639.579/0001-02.**

Redentora- RS, 16 de Julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2DE41F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS.

ATA Nº 027/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025 - **Processo Licitatório nº 044/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 016/2025 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA USO E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **– Valor da Ata de Registro: R$ 136.401,60 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos) –** Empresa: **LOJAS WAGNER – CLEDIR WAGNER CNPJ: 97.155.303/0001-15.**

ATA Nº 028/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025 - **Processo Licitatório nº 044/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 016/2025 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA USO E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **– Valor da Ata de Registro: R$ 150.982,15 (cento e cinquenta mil novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) –** Empresa: **GELCI GONÇALVES DE LIMA LTDA CNPJ: 26.216.500/0001-59.**

Redentora- RS, 16 de Julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E6A38984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS.

ATA Nº 018/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025 - **Processo Licitatório nº 063/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 023/2025 – Objeto:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS, RODAS CÂMARAS NOVAS PARA A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **– Valor da Ata de Registro: R$ 675.658,00 (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais) –** Empresa: **JAQUELINE PERETTO CNPJ: 20.636.209/0001-53.**

ATA Nº 019/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025 - **Processo Licitatório nº 063/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 023/2025 – Objeto:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS, RODAS CÂMARAS NOVAS PARA A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **– Valor da Ata de Registro: R$ 336.770,00 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e setenta reais) –** Empresa: **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 54.887.860/0001-18.**

ATA Nº 020/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025 - **Processo Licitatório nº 063/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 023/2025 – Objeto:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS, RODAS CÂMARAS NOVAS PARA A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **– Valor da Ata de Registro: R$ 58.230,00 (cinquenta e oito mil duzentos e trinta reais) –** Empresa: **EXL REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 19.891.474/0001-07.**

ATA Nº 021/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025 - **Processo Licitatório nº 063/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 023/2025 – Objeto:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS, RODAS CÂMARAS NOVAS PARA A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **– Valor da Ata de Registro: R$ 327.806,00 (trezentos e vinte sete mil oitocentos e seis reais) –** Empresa: **GAMA PNEUS LTDA CNPJ: 55.623.647/0001-61.**

Redentora- RS, 16 de Julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:98778FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1126/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1126/2025, dispensa de licitação nº 069/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **LUCAS SOARES LOPES SOBREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 52.641.302/0001-42, contratação de pessoa jurídica que disponha de profissional médico devidamente habilitado para atuar como regulador, com a finalidade de realizar a regulação de pacientes da rede pública municipal de saúde, encaminhados para serviços de média e alta complexidade sob responsabilidade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Sistema de Regulação Estadual – GERCON. O valor total da contratação é de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 16 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:4A9128FE

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2025.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: LUCAS SOARES LOPES SOBREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.641.302/0001-42.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica que disponha de profissional médico devidamente habilitado para atuar como regulador, com a finalidade de realizar a regulação de pacientes da rede pública municipal de saúde, encaminhados para serviços de média e alta complexidade sob responsabilidade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Sistema de Regulação Estadual – GERCON.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 6 (Seis) Meses.
DATA ASSINATURA: 16/07/2025.
Riozinho/RS, 16 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:755D71DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3766, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta OS PRAZOS DE VALIDADE DE CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO FISCO MUNICIPAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto nos Art. 399 da Lei Complementar Municipal nº 2878/2023

DECRETA:

Art. 1º. Os prazos de validade das certidões expedidas pelo fisco municipal serão determinados considerando as seguintes situações:
I – Certidões negativas globais por CPF ou CNPJ terão validade de 90 (noventa) dias.
II – Certidões negativas específicas por cadastro (inscrição municipal) terão validade de 30 (trinta) dias.
III – Certidões negativas com efeito de positivas de qualquer tipo terão validade de 30 (trinta) dias.
IV – Certidões positivas de qualquer tipo terão validade de 30 (trinta) dias.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14/07/2025

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:6D17B23C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3767, DE 14 DE JULHO DE 2025.

REGULAMENTA À REQUISIÇÃO, ACESSO E USO, PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, DE INFORMAÇÕES REFERENTES A OPERAÇÕES E SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DAS ENTIDADES A ELAS EQUIPARADAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de acesso por parte da Fiscalização Municipal a mais ampla e irrestrita quantidade de dados e documentos para auditorias tributárias,

CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 195, 197, II da Lei Federal nº 5.172/66, que garante acesso as informações aos fiscos,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º da Lei Complementar Federal nº 105/2001, que garante acesso aos dados de instituições bancárias, financeiras e afins às autoridades fiscais Municipais,

CONSIDERANDO, a decisão do Supremo Tribunal Federal de que os fiscos devem ter acesso aos dados bancários sem necessitar de decisão judicial, desde que devidamente regulamentado em âmbito municipal,

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto dispõe, nos termos doart. 6oda Lei Complementar nº105, de 10 de janeiro de 2001, sobre requisição, acesso e uso, pela Fiscalização Municipal e seus agentes, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, em conformidade com o art. 1º, §§1ºe 2º, da mencionada Lei, bem assim estabelece procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas.

Art. 2º. Os procedimentos fiscais relativos a tributos administrados pela Fazenda Municipal serão executados por ocupante do cargo efetivo de Fiscal da Secretaria da Fazenda Municipal e terão início mediante expedição prévia de Designação Fiscal - DF, conforme regulamentado no Decreto Municipal nº 3604/2024
§1º. Nos casos de flagrante constatação de contrabando, descaminho ou de qualquer outra prática de infração à legislação tributária, em que o retardamento do início do procedimento fiscal coloque em risco os interesses da Fazenda, pela possibilidade de subtração de prova, o Fiscal deverá iniciar imediatamente o procedimento fiscal e, no prazo de cinco dias, contado da data de seu início, será expedido DF especial, do qual será dada ciência ao sujeito passivo.
§2o. Entende-se por procedimento de fiscalização a modalidade de procedimento fiscal a que se referem o Decreto Municipal nº 3604/2024.
§3o.O Fiscal da Fazenda Municipal, somente poderá examinar informações relativas a terceiros, constantes de documentos, livros e registros de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas, inclusive os referentes a contas de depósitos e de aplicações financeiras, quando houver procedimento de fiscalização em curso.
§4o.A Secretaria da Fazenda Municipal, por intermédio de seus administradores, garantirá o pleno e inviolável exercício das atribuições do Fiscal responsável pela execução do procedimento fiscal.
Art.3o. Os exames referidos no §3odo Art. 2odesse Decreto serão considerados indispensáveis nas seguintes hipóteses:
I-subavaliação de valores de operação;
II-obtenção de empréstimos de pessoas jurídicas não financeiras ou de pessoas físicas, quando o sujeito passivo deixar de comprovar o efetivo recebimento dos recursos;
III - omissão de receita;
IV-realização de gastos ou investimentos em valor superior à renda disponível;
V-pessoa jurídica enquadrada, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nas seguintes situações cadastrais:
a) cancelada;
b)inapta;
VI-pessoa física sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou com inscrição cancelada;
VII-negativa, pelo contribuinte auditado na entrega de quaisquer documentos;
VIII – negativa pelo titular de direito da conta, da titularidade de fato ou da responsabilidade da exibição ao Fisco da movimentação financeira;
IX-presença de indício de que o titular de direito é interposta pessoa do titular de fato;
X - intercâmbio de informações, com fundamento em convênios com outros entes federados, para fins de arrecadação e fiscalização de tributos.
XI – sempre que houver embaraço ao Fisco ou obstrução à acesso a qualquer tipo de informação que a autoridade fiscal julgar pertinente.
Art. 4º. Poderão requisitar as informações referidas no §3ºdo Art. 2ºas autoridades Fiscais competentes listadas na Designação Fiscal (DF) expedida para início do Processo Administrativo Fiscal (PAF).
§1o.A requisição referida neste artigo será formalizada mediante documento denominado Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira (RMF) e será dirigida, conforme o caso, ao:
I-Presidente do Banco Central do Brasil, ou a seu preposto;
II-Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, ou a seu preposto;
III-presidente de instituição financeira, ou entidade a ela equiparada, ou a seu preposto;
IV-gerente de agência.
§2º. A RMF será precedida de intimação ao sujeito passivo para apresentação de documentos necessários à execução do procedimento fiscal.

§3º. Caso o sujeito passivo seja intimado a entrega da movimentação financeira, poderá atender a intimação por meio de:
I - autorização expressa do acesso direto às informações sobre movimentação financeira por parte da autoridade fiscal; ou
II - apresentação das informações sobre movimentação financeira, com aposição de carimbo e assinatura do gerente de agência, hipótese em que responde por sua veracidade e integridade, observada a legislação penal aplicável.
§4o. As informações prestadas pelo sujeito passivo poderão ser objeto de verificação nas instituições de que trata o Art. 1o, inclusive por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários, bem assim de cotejo com outras informações disponíveis na Secretaria da Fazenda Municipal ou oriundas de convênios firmados com outros entes federados.
§5o. Na RMF deverão constar, no mínimo, o seguinte:
I-nome ou razão social do sujeito passivo, endereço e número de inscrição no CPF ou no CNPJ;
II - número de identificação do Processo Administrativo Fiscal (PAF) a que se vincular;
III-as informações requisitadas e o período a que se refere a requisição;
IV-nome, matrícula e assinatura da autoridade que a expediu;
V - nome, matrícula e endereço funcional dos Fiscais responsáveis pela execução do procedimento fiscal;
VI-forma de apresentação das informações (em papel ou em meio magnético);
VII-prazo para entrega das informações, na forma da legislação aplicável;
VIII-endereço para entrega das informações;
§6o.A expedição da RMF presume indispensabilidade das informações requisitadas, nos termos deste Decreto.
Art.5o. As informações requisitadas na forma do artigo anterior:
I-compreendem:
a) dados constantes da ficha cadastral do sujeito passivo;
b) valores, individualizados, dos débitos e créditos efetuados no período;
II-deverão:
a)ser apresentadas, no prazo estabelecido na RMF, à autoridade que a expediu responsável pela execução do PAF correspondente;
b)subsidiar o procedimento de fiscalização em curso;
c)integrar o processo administrativo fiscal instaurado, quando interessarem à prova do lançamento de ofício.
§1o. As informações não utilizadas no processo administrativo fiscal deverão ser destruídas ou inutilizadas.
§2o. Quem omitir, retardar injustificadamente ou prestar falsamente à Secretaria da Fazenda Municipal as informações a que se refere este artigo ficará sujeito às sanções de que trata oart. 10,**caput**, da Lei Complementar nº105, de 2001, sem prejuízo das penalidades cabíveis nos termos da legislação tributária ou disciplinar, conforme o caso.
Art.6o. As informações, os resultados dos exames fiscais e os documentos obtidos em função do disposto neste Decreto serão mantidos sob sigilo fiscal, na forma da legislação pertinente.
§1o.A Secretaria da Fazenda Municipal deverá manter controle de acesso ao Processo Administrativo Fiscal, ficando sempre registrado o responsável pelo recebimento, nos casos de movimentação.
§2o. Na expedição e tramitação das informações deverá ser observado o seguinte:
I-as informações serão enviadas em dois envelopes lacrados:
a) um externo, que conterá apenas o nome ou a função do destinatário e seu endereço, sem qualquer anotação que indique o grau de sigilo do conteúdo;
b) um interno, no qual serão inscritos o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do PAF e, claramente indicada, observação de que se trata de matéria sigilosa;
II-o envelope interno será lacrado e sua expedição será acompanhada de recibo;
III-o recibo destinado ao controle da custódia das informações conterá, necessariamente, indicações sobre o remetente, o destinatário e o número do PAF.
§3o. Aos responsáveis pelo recebimento de documentos sigilosos incumbe:
I-verificar e registrar, se for o caso, indícios de qualquer violação ou irregularidade na correspondência recebida, dando ciência do fato ao destinatário, o qual informará ao remetente;
II-assinar e datar o respectivo recibo, se for o caso;
III-proceder ao registro do documento e ao controle de sua tramitação juntando-o ao PAF.
§4o.O envelope interno somente será aberto pelo destinatário ou por seu representante autorizado.
§5o.O destinatário do documento sigiloso comunicará ao remetente qualquer indício de violação, tais como rasuras, irregularidades de impressão ou de paginação.
§6o. Os documentos sigilosos serão guardados em condições especiais de segurança.
§7o. As informações enviadas por meio eletrônico serão obrigatoriamente criptografadas.
Art.8º.O servidor que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida nos termos deste Decreto, em finalidade ou hipótese diversa da prevista em lei, regulamento ou ato administrativo, será responsabilizado administrativamente por descumprimento do dever funcional de observar normas legais ou regulamentares.
Art.9º.A Secretaria da Fazenda Municipal editará instruções normativasse necessárias à execução do disposto neste Decreto, no que couber.
Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 14/07/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:74C3A0AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3768, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3768, DE 14 DE JULHO DE 2025.

REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS DE DESCONTOS PREVISTOS NOS ART. 86 A 94 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.878/2023

O PREFEITO DE SALTO DO JACUÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto nos artigos 86 a 94, todos da Lei Complementar Municipal no 2.878/2023, bem como,

CONSIDERANDO, a necessidade de se promover a regulamentação da tramitação administrativa para concessão dos descontos previstos nos programas "Bom Pagador", "Consciência Ambiental" e "Acessibilidade e Urbanismo" para fins de IPTU;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA BOM PAGADOR

Art. 1º. O intuito do Programa Bom Pagador é beneficiar e incentivar aqueles Contribuintes que estão em dia com suas obrigações fiscais para com o Município, tenham eles quitado a vista ou parcelado seus débitos, através de política permanente de descontos.
Parágrafo único: Serão beneficiários do programa "**Bom Pagador**", todos aqueles Contribuintes do IPTU que, nos termos do Art. 86 da Lei Complementar Municipal no 2.878/2023, tenham quitado todos os tributos lançados na inscrição cadastral do imóvel, em até o último dia útil de cada exercício anterior ao do lançamento do IPTU do exercício subsequente.

Art. 2º. Os descontos sobre o valor total do IPTU no programa Bom Pagador são os seguintes:
I - 5% (cinco por cento) de desconto, automaticamente aplicado sobre o valor total do IPTU, para todos os contribuintes abrangidos pelo artigo 1º deste Decreto, independentemente da modalidade de pagamento (cota única ou parcelada).

II - 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor total do IPTU para pagamento a vista em cota única.
§1º-Os benefícios dos incisos deste artigo serão cumulativos podendo perfazer o total de 10% (dez por cento) de desconto.
§2º - Caso o Contribuinte possua débitos anteriores e venha a proceder ao pagamento a vista, fará jus somente ao desconto de 5% (cinco por cento), referente a cota única.

Art.3º. Para deferimento automático do benefício, o fisco municipal, através dos sistemas informatizados, procederá a apuração de todos os imóveis que estejam com todos os tributos lançados quites com o fisco até o último dia útil de cada exercício, alimentando essa informação em cada cadastro específico.
§1º - O cálculo do IPTU do exercício subsequente fica condicionado a prévia realização do procedimento descrito no caput.
§2º - O Contribuinte do IPTU fica dispensado de requerimento para obter tal benefício, e o desconto deverá ser implementado automaticamente em cada situação via sistemas informatizados.
§3º- A informação da concessão do desconto pelo Programa Bom Pagador deverá constar do carnê do IPTU a ser entregue ao contribuinte.
§4º- Nos demais casos, ocorrendo o indeferimento automático do desconto previsto neste capítulo, a título de informação, deverá se fazer constar no Carnê do IPTU a informação de que existem débitos pendentes na inscrição cadastral.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE

Art. 4º. O contribuinte que adaptar o passeio público (calçada) em frente ao seu imóvel pelos padrões mínimos definidos no Art. 92 da Lei Complementar Municipal nº 2878/2023, terá desconto de 10% (dez por cento) no valor total do IPTU, pelo prazo de 5 (cinco) exercícios consecutivos, contados a partir do exercício seguinte ao deferimento do protocolo, ou no caso de imóveis que já tenham adotado as medidas, a partir do exercício seguinte ao da comprovação junto ao órgão fazendário.
§1º - Esse benefício é extensivo aos imóveis prediais e territoriais.
§2º - Para fins de regulamentação dos padrões mínimos, deverão ser respeitados os padrões instituídos nos anexos do presente Decreto.
§3º - Para fins de análise da concessão do desconto, deverá o contribuinte comprovar que o passeio público (calçada) atende aos seguintes requisitos mínimos:
a) conter trânsito livre e seguro de pedestres, deficientes visuais e cadeirantes, mantendo no mínimo 1 (um) e até 2 (dois) metros para circulação, com piso tátil;
b) possuir arborização em frente ao imóvel, exceto para aqueles que não tiverem possibilidade técnica de atender esse critério;
c) se terreno de esquina, possuir acessibilidade para cadeirantes nos padrões técnicos;
d) manter em bom estado de conservação.
§4º - Poderá o Fisco Municipal realizar diligências a fim de constatar a manutenção dos requisitos previstos no §3º desde Artigo, onde, uma vez encontrada discordância, procederá a intimação do contribuinte para regularização em prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento do benefício aos descontos a contar do exercício posterior a constatação se não regularizada a situação.
§5º - Uma vez mantidos os requisitos previstos no §3º deste Artigo, o benefício será mantido por prazo indeterminado.

Art. 5º. O Contribuinte deverá requerer o benefício através de protocolo (físico ou eletrônico), que o encaminhará ao Departamento de Engenharia para emissão de parecer informando se o passeio público em frente ao imóvel do requerente está em conformidade com os padrões definidos nos anexos do presente Decreto.

Art. 6º. Em sendo favorável o parecer, o feito será encaminhado a Secretaria Municipal da Fazenda que deverá aplicar o benefício e procederá aos registros necessários na inscrição cadastral do IPTU beneficiado para fins de cálculo dos descontos, intimando o contribuinte da decisão e posteriormente arquivando o processo administrativo.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS COMUNS A TODOS OS BENEFÍCIOS

Art. 7º. Em sendo deferido o benefício, o Fisco procederá aos registros necessários na inscrição cadastral do IPTU do contribuinte beneficiado para fins de cálculo dos descontos, conforme os percentuais deferidos nos pareceres exarados, e posteriormente será arquivado o processo.

Art. 8º. Em sendo indeferido o benefício, caberá recurso administrativo a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do Parecer endereçados ao Secretário da Fazenda Municipal, que julgará o processo em primeiro grau de instância recursal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º. Em sendo indeferido o recurso, caberá recurso em segundo grau administrativo a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação endereçados ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, que julgará o processo em grau de instância recursal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10. Todos os descontos previstos poderão ser solicitados até o vencimento do IPTU lançado via protocolo, e, uma vez deferidos, serão aplicados no mesmo exercício do deferimento, refazendo-se os cálculos do respectivo IPTU da inscrição cadastral, bem como procedendo-se a emissão de novo carnê / guia de IPTU ao Contribuinte.
Parágrafo único - Uma vez recalculado o IPTU do Contribuinte, deverão ser prorrogados os vencimentos (todos) para o imóvel específico, em no mínimo 30 (trinta) dias, para oportunizar novo prazo de pagamento.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 14/07/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:018ACD8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3769, DE 14 DE JULHO DE 2025.

CONSTITUI E REGULAMENTA O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (CARF).

O Prefeito do Município de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 411 a 471 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 2878/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as disposições relativas a constituição e regulamentação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais para dar tramitação regular dos processos administrativos fiscais que porventura venham a ter recursos impetrados para julgamento em segunda instância administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica por colegiado para tomada de decisões em recursos administrativos;

DECRETA

Título I
DA CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Capítulo I
DA CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Seção I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Fica instituído pelo presente decreto o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), nos termos dos Art. 411 a 471 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 2878/2023 como órgão técnico colegiado para análise em segundo grau recursal de processos administrativos.

Seção II
Da constituição

Art. 2º. O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), será formado por 3 (três) membros titulares, sendo eles:
I –1 (um) membro do setor de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda do Município;
II – 1 (um) Procurador Jurídico concursado efetivado do Município;
III –1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração do Município.
Parágrafo único – O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) terá 3 (três) suplentes, sendo eles 1 (um) membro do setor de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, 1 (um) procurador jurídico ou assessor jurídico do Município e 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração do Município.

Capítulo II
Da Regulamentação

Seção I
Das atribuições

Art. 3º. São atribuições do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF):
I – julgar em segunda instância administrativa os recursos impetrados pelos contribuintes nos Processos Administrativos Fiscais (PAF) emitindo Acórdão Administrativo;
II – determinar a intimação do contribuinte, através de Agente Fiscal, das decisões exaradas;
III – determinar a juntada nos autos do PAF de cópia do Acórdão Administrativo proferido com o ciente do contribuinte.

Seção II
Das reuniões

Art. 4º. O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) deverá se reunir sempre que necessário para atendimento de prazos de recursos impetrados pelo contribuinte, cabendo ao próprio conselho articular as reuniões ente seus membros, datas, horários e locais, para suas deliberações.
Parágrafo único. Todas as decisões tomadas pelo conselho deverão ser reduzidas a termo e juntadas aos respectivos processos administrativos.

Seção III
Dos prazos

Art. 5º. O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) terá o prazo de 10 (dez) dias para proferir decisão sobre os recursos impetrados pelos contribuintes, contados do recebimento dele.

Capítulo III
Dos recursos em Última Instância Recursal

Art. 6 º. Em caso de decisão não unânime do CARF, poderá o contribuinte encaminhar recurso em última instância administrativa encaminhado ao Prefeito, nos termos dos Art. 411 a 471 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 2878/2023, que deverá ser julgado em até 30 (trinta) dias contados do protocolo do recurso impetrado.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
14/07/2025

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:32D36D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022

Processo Administrativo nº 680/2022 – Tomada de Preços 006/2022.
CONTRATADO: COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., de CNPJ 06.139.082/0001-36.
OBJETO: Pavimentação com paralelepípedos de basalto regular em trecho da rua Rodolfo Becker. Suprime o valor de R$ 5.263,40 (Cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), passando a ser o valor final do contrato R$ 246.032,15 (Duzentos e quarenta e seis mil, trinta e dois reais e quinze centavos).

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:F7A80B06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2022

Processo Administrativo nº 712/2022 – Tomada de Preços 007/2022.
CONTRATADO: COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., de CNPJ 06.139.082/0001-36.
OBJETO: Pavimentação com paralelepípedos de basalto regular em trechos das ruas Percival Rodrigues da Silva e Dez de Março. Suprime o valor de R$ 2.706,63 (Dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e três centavos), passando a ser o valor final do contrato R$ 287.184,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais).

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:21EE32CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022

Processo Administrativo nº 712/2022 – Tomada de Preços 007/2022.
CONTRATADO: COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., de CNPJ 06.139.082/0001-36.
OBJETO: Pavimentação com paralelepípedos de basalto regular em trechos das ruas Capitão Joanes, Santo Expedito e Domingos Vizzotto. Suprime o valor de R$ 195,73 (Cento e noventa e cinco reais e setenta e três centaqvos), passando a ser o valor final do contrato R$ 419.240,60 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B9609298

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 025/2025,

com fulcro no Art. 74, "IV", da Lei 14.133/21, que tem por objeto o credenciamento de empresa junto ao Processo de Credenciamento 002/2025, destinado à contratação de serviços de consultas em ginecologia e obstetrícia, com a realização de 180 atendimentos mensais junto à Atenção Básica Municipal por um período inicial de três meses, podendo ser prorrogado até um prazo máximo de sessenta meses a critério da Administração Municipal em favor da empresa COST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., de CNPJ 53.581.158/0001-69, pelo valor máximo de R$ 21.600,00 mensais, sendo R$ 120,00 o valor pago por consulta.
Salto do Jacuí, 16 de julho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:5753FC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA GABRIEL CRISTIAN CALDEIRA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ nº 457.428.615/0001-30.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria de comunicação para divulgar ações, projetos, eventos, desenvolvimento de peças offline, design de produtos diversos e atividades desenvolvidas pela administração, visando atender as necessidades da entidade.", conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que constam no Processo de Dispensa de Licitação Nº 093/2025.
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:27E725A3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 10/2025:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABELO E MAQUIAGEM PARA AS SOBERANAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Torno público a inclusão de itens / lote no **Credenciamento 10/2025**, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABELO E MAQUIAGEM PARA AS SOBERANAS. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto em pontos facultativos municipais e feriados, é uma forma comum de estipular o horário de funcionamento durante a semana, a partir do dia **22/07/2025.** O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Abre-se o prazo de 03 dias úteis para impugnação ao edital

Santa Bárbara do Sul, RS 16 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DA6D2A04

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 186/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA ***AQUISIÇÃO DE UNIFORMES*****.** Início das **Propostas: 08:00h do dia 22/07/2025 até as 08:00h do dia 05/08/2025. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 05/08/2025**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 15 de julho de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:51B7577F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025: MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 187/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**, **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 22/07/2025 até às 07:59h do dia 07/08/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 07/08/2025**, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://pregaobanrisul.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 15 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:6CF23E6F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 188/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA***, Início das **Propostas: 08:00h do dia 22/07/2025 até as 08:00h do dia 06/08/2025. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 06/08/2025**, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/ no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://pregaobanrisul.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 15 de julho de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F0058905

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 94/2025: MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE BELEZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 94/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS OFICINAS DE BELEZA PELO VALOR FINAL DE O valor FINAL para pretendida contratação é de **R$ 18.521,24 (dezoito mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)**
para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 16 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1B36C897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
REGRAS BÁSICAS PARA A INDICAÇÃO DE DIRIGENTES DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL-RS,

DECRETO Nº 063 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Regras básicas para a indicação de dirigentes de Escolas da Rede Pública Municipal de Santa Margarida Do Sul-RS, e dá outras providências.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, prefeito do município de Santa Margarida do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com disposto no inciso I do § 1° do art. 14 da Lei Federal n°14.113, de 25 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:
Art. 1º As funções de Diretor e Vice-Diretor de Escola são de livre nomeação e exoneração do
Prefeito Municipal, conforme estabelece o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal.

No entanto, observando o disposto no inciso I do §1° do art. 14 da Lei (Federal) n°14.113, de 25 de dezembro de 2020 e os requisitos estabelecidos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal bem como atender os seguintes critérios de mérito e desempenho:
I – Ser integrante do Quadro Efetivo do Magistério Municipal;
II – Já ter exercido no mínimo 6 anos como docente;
III – ter curso Superior na área da Educação;
IV – Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos;
V – Ter feito curso de gestão escolar de pelo menos 40 horas, de maneira presencial ou remota,
VI – Residir no município de Santa Margarida do Sul.
§1º – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a regular por Decreto Municipal os
indicadores de gestão pedagógica, administrativa e financeira que devem constar nas metas e
de desempenho dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal.
§2º - Os integrantes da Equipes Diretivas deverão comprovar no período de cada 2 anos a
frequência em curso de gestão escolar de pelo menos 40 horas.

Art.2º Fica revogado o decreto nº 063 de 23 de agosto de 2024

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, 14 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretario Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:F06CF91C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 30 de julho de 2025, às 10h o **PE 32/2025** – Aquisição de trator agrícola 4x4; no dia 01 de agosto de 2025, às 10h o **PE SRP 31/2025** – Contração de mão de obra, no dia 04 de agosto de 2025, às 10h o **PE SRP 30/2025 -** Aquisição de soros e no dia 21 de agosto de 2025, às 10h o **CE 05/2025** – Contratação de empresa para Pavimentação da Rua Luiz Astrogildo de Oliveira. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135 , ramal 216. SALA DE LICITAÇÕES, em 16 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1E131415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 053/2018

Contrato: nº 053/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – RS
Contratada: MEIO OESTE AMBIENTAL
CNPJ/CPF: 11.201.681/0001-72

Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (lixo).
Vinculação: Concorrência nº 004/2018
Com base no memorando interno 20/2025, renova-se o contrato 053/2018, COM ALTERAÇÃO DAS SEGUINTES CLÁUSULAS:
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DO PAGAMENTO
*O valor do presente contrato passa a ser de **R$ 694,83 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)** por tonelada, coletada e transportada**. Com reajuste pelo índice do INPC, de 2,450260 % (tabela demonstrativa abaixo) conforme CLÁUSULA QUARTA - Parágrafo Único –** O reajuste será anual, vinculado ao índice INPC**.***

A QUAL PASSA A VIGORAR:
O valor do presente contrato passa a ser de **R$ 729,15 (setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos)** por tonelada, coletada e transportada**. Com reajuste pelo índice do INPC, de 4,939070 % (tabela demonstrativa abaixo) conforme CLÁUSULA QUARTA - Parágrafo Único –** O reajuste será anual, vinculado ao índice INPC**.**

CLÁUSULA SEGUNDA. ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGENCIA
*O prazo de vigência deste contrato será de mais **12 meses,** ou seja, **de** **19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado durante o prazo previsto na Lei de Licitações.*
A QUAL PASSA A VIGORAR:
A vigência do presente contrato passa a ser de **19 de julho de 2025 a 18 de janeiro de 2026**, podendo ser revogado a qualquer momento mediante novo processo licitatório.

Data da Assinatura: 16/07/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2B879624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2025

Contrato: nº 192/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de (motor de ventilação 1300rpm 110v, barra de led e bateria 12 v 185 ah estacionaria original) para a câmara fria da farmácia municipal nº de série 2022/0198 modelo rm 280, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade de Inexigibilidade 15/2025.
Valor total do contrato: R$ 3.461,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais).
Vigência: Pelo período de 06 (seis) meses, com início em 14/07/2025 e término em 13/01/2026.
Data da Assinatura: 16/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7ACEBC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 194/2025

Contrato: nº 194/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
Objeto: Aquisição de pneus.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES
Valor total do contrato: R$ 17.066,00 (dezessete mil e sessenta e seis reais).
Vigência: De 15/07/2025 à 29/10/2025.
Data da Assinatura: 16/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E57F063D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 197/2025

Contrato: nº 197/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: THALIA DE OLIVEIRA FAGUNDES - ME
CNPJ/CPF: 46.708.300/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo FIAT DOBLO 2013 placa IUS 3424 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.
Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade Dispensa de Licitação 60/2025.
Valor total do contrato: R$ 6.838,30 (seis mil oitocentos e trinta e oito reais com trinta centavos)
Vigência: Pelo período de 06 (seis) meses, com início em 16/07/2025 e término em 15/01/2026.
Data da Assinatura: 16/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3DB7EF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11° ADITIVO DE CONTRATO Nº 49/2022

Contrato: nº 49/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: I – Conforme memorando 033 da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo, reduz-se a contar de **01 de julho de 2025**, 08 KM (quilometro) na linha 04, pois os alunos Dominik da Rosa Etges e Francisco dos Santos Pereira, mudaram de transporte.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022.
Data da Assinatura: 02/07/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3C6183F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 463/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **14.07.2025 a 28.07.2025, 15** (quinze) dias à Servidora **MARICÉLIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA MOTA,** Matrícula **1762-0**, PROFESSOR, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:54D10DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.464/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **LIZIANE RODRIGUES DA SILVA,** Matrícula **3510-6, FISCAL DE TRIBUTOS**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **04.08.2025 a 23.08.2025**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **19.12.2023 A 18.12.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E0CCF714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 465/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **14.07.2025 a 18.07.2025, 05** (cinco) dias à Servidora **EDILENE OLIVEIRA RODRIGUES,** Matrícula **3527-0** PROFESSOR, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:70153605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 466/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **15.07.2025 a 18.07.2025, 04** (quatro) dias à Servidora **LILIAN KEMPFER DE ALMEIDA DE MELO,** Matrícula **3032-5** PROFESSOR, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:96B5CB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.467/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **LENER SIMONAL RODRIGUES LAZOUWNIK,** Matrícula **1068-5, CHEFE DE COORDENAÇÃO** FG 4, **10** (dez) dias de férias, a contar de **18.07.2025 a 27.07.2025,** referente ao período aquisitivo de **21.07.2023 a 20.07.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2B6DE5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 468/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **10.07.2025 a 11.07.2025, 02** (dois) dias à Servidora **JOSELDA ROSA GARCIA,** Matrícula **3658-7** ALMOXARIFE, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5ECF0F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 469/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA a partir de 30.07.2025 até 5 (cinco) meses após o parto** (com base no artigo 10, caput, II, b do ADCT)**,** o contrato por prazo determinado para o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** da servidora **JURANA GARCIA DOS SANTOS,** matrícula **4139-4.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5FF9B3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 470/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **15.07.2025 a 11.11.2025, 120** (Cento e vinte) dias ao Servidor **DANIEL PLAUTZ,** Matrículas **1959-3, 3274-3** PROFESSOR, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:63C3155B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2025
A Câmara Municipal de Sant´Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve a retificação do edital, que tem por objeto contratação de serviço de fornecimento, administração, gerenciamento, emissão e distribuição do cartão vale-alimentação para os servidores da Câmara Municipal, com tecnologia de chip e operando em arranjo aberto, no tocante ao item 8 do edital, em que foi incluída as disposições relativas ao termo de contrato, que não foram inseridas na versão anterior do edital.
As demais disposições permanecem inalteradas, inclusive quanto a data da sessão pública.
Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/ ou através do portal www.gov.br/compras.

EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:050E939C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025. Processo Administrativo nº 10110/2025. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA A RUA MILTON CIRILO SANTOS, ANA BONATO, PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM IMÓVEIS ORIUNDOS DO PROGRAMA HABITACIONAL "A CASA É SUA". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 08:00 horas do dia 23/07/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E69392A7

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025. Processo Administrativo nº 10874/2025. Objeto: Contratação de professor para ministrar palestra com o tema "Contribuições neurocientíficas para os professores de aprendizagem e educação". Valor: R$ 21.200,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9077C2B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.51/2025

Aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº.51/2025. Objeto: Registro de Preços de fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 18/07/2025 às 8 horas do dia 28/07/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 28/07/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:FD71EE45

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 51/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

NÍVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Agente de Combate às Endemias (Classificação 14)
14- Cristiano Leite Hoffmann

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **18 E/OU 21 DE JULHO**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (disponível no link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal (disponível nos links: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/ e https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de julho de 2025.

NÍVIO BOLTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5B90A08E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 030/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

OBJETO: Contratação da empresa Vivi Eletro Net Brasil LTDA (CNPJ 08.253.904/0001-30) para aquisição de 10 transformadores para impressoras da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 030/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.
Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:6A917F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.070/2025 que tem por objeto a aquisição de 01 Impressora Multifuncional HP, colorida a laser, para atendimento das necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/08/2025 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C0C3FE89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.075/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS aquisição de balanço de bebê de dois lugares para implementação de mobiliário infantil em praças municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 06/08/2025 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4416D030

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.076/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recolhimento de animais de grande porte até o Canil Municipal, localizado no Município de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/08/2025 às 14:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:36245B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 210, DE 16 DE JULHO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 65.600,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2084 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 965 no valor de R$ 15.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2084 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 962;
II - Do crédito orçamentário 05.01.12.361.0004.2009 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1540, dest. 1070031, dot. 504 no valor de R$ 50.000,00 para o crédito 05.01.12.361.0004.2009 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1540, dest. 1070031, dot. 507;
II - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2070 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 170 no valor de R$ 600,00 para o crédito 03.04.04.123.0002.2070 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 166;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:928DCA25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 211, DE 16 DE JULHO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 102.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 09.04.13.391.0002.1102 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1 no valor de R$ 2.000,00 para o crédito 09.04.13.391.0002.2057 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 8;
II - Do crédito orçamentário 09.04.13.391.0002.1102 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1 no valor de R$ 30.000,00 para o crédito 09.04.13.391.0002.2057 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 9;
III - Do crédito orçamentário 09.04.13.391.0002.1102 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 09.04.13.391.0002.2057 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 10;
IV - Do crédito orçamentário 09.04.13.391.0002.1102 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1 no valor de R$ 50.000,00 para o crédito 09.04.13.391.0002.2057 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 15;
V - Do crédito orçamentário 09.04.13.391.0002.1102 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 09.04.13.391.0002.2057 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 21;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:33C6EAED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2025

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025.
VALIDADE: 08/05/2025 A 08/05/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços especializados em limpeza de fossa, desentupimento do sistema de esgoto com sucção a vácuo, conforme segue:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	VALOR
01	1.037	M³	Serviço especializado em limpeza de fossa, desentupimento do sistema de esgoto com sucção a vácuo. Tanque com capacidade mínima de 14.000 litros, seguindo as exigências da vigilância sanitária.	R$ 148,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A94BA0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139//2024
VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 02/01/2025 a 02/01/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 139/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS de alimentos perecíveis (de gênero hortifrutigranjeiros) e alimentos não perecíveis para atendimento da alimentação escolar municipal que engloba escolas municipais de educação infantil, escolas municipais de ensino fundamental e unidades filantrópicas conveniadas com o município, através do link:
https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-de-alimentos-pereciveis-de-genero-hortifrutigranjeiros-e-alimentos-nao-pereciveis-para-atendimento-da-alimentacao-escolar-municipal-que-engloba-escolas-municipais-de-educacao-infa/
O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:52EB636C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2025 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2025, destinado à contratação de contratação da empresa Janice Alves Cancela, para produção e apresentação da Banda Acústicos e Valvulados, durante a 38ª edição da FENACAN, em conformidade com o pedido de compra nº 2025/1940 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE, bem como com o Memorando PGM nº. 2025/1940, os qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa JANICE ALVES CANCELA, CNPJ n.º 01.944.463/0001-74, para produção e apresentação da Banda Acústicos e Valvulados, durante a 38ª edição da FENACAN no valor total de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:413D8FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1.985, DE 15 DE JULHO DE 2025

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n° 13/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1.º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n.° 982, de 24 de dezembro de 2010, o qual "Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município", com alterações posteriores e no **Edital n.° 13/2025**, para contratação temporária do cargo de **Motorista 40h/s,** de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

EDITAL 13/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULOS

CLASSIFICAÇÃO	Candidato	PONTUAÇÃO
1º	André Dutra de Oliveira	62
2º	Jéssica Silveira de Oliveira	55
3º	Jeferson Santos Portal	52
4º	Joziel Rocha Carvalho	52
5º	Cleverton José da Silva	40
6º	Márcio de Souza Guatimosin	40
7º	Emerson de Oliveira Lima	35
8º	Jonas Muniz Flores	30
9º	Giovane dos Santos da Silveira	30
10º	João Batista da Silva Correa	25
11º	Marcos Rodolfo Muller	25
12º	Jessica Fernandes da Silva Concolatto	20

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo
Portaria Municipal n.º 167/2025, n.º 351/2025, 1195/2025 e n.º 1680/2025

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:835B17C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1.986, DE 15 DE JULHO DE 2025

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n.° 12/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n.° 982, de 24 de dezembro de 2010, o qual "Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município", com alterações posteriores e no **Edital n.° 12/2025** para contratação temporária dos cargos de **Operário 40h/s** e **Operador de Máquinas 40h/s,** de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

EDITAL 12/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULOS

CLASSIFICAÇÃO	OPERÁRIO - 40H	PONTUAÇÃO
1º	MATEUS DE JESUS AULER MACHADO	130
2º	CARLA DOS SANTOS MACHADO	111,25
3º	CATIANE DOS REIS VEISSIMO	42,5
4º	WESLEY JESUS DA SILVA	0

CLASSIFICAÇÃO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - 40H	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ VILMAR DA SILVA REIS	100
2º	LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS	30
3º	JEFERSON SANTOS PORTAL	12

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo
Portaria Municipal n.º 167/2025 e n.º 351/2025.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D5CF9B93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.987, DE 16 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a Oficial Administrativa desta municipalidade**Josiane Rodrigues Bernardes**, registrada através da matrícula funcional n.° 38883, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/9889.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/866, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 17 de julho de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 15 de julho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,16 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1CE28FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.989, DE 16 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a Professora de Educação Infantil desta municipalidade**Debora Ferreira Martins**, registrada através da matrícula funcional n.° 36975, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/9566.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/401, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens

e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 17 de julho de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 8 de julho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,16 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:217D2F39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 058/2025

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 05 de maio de 2025, referente ao Edital n.° 002/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Administração	Caroline Muniz Zollner	1º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:86A9E472

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 103/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025.
CONTRATADO: FRANCISCO BRETANHA LOPES TORT ME, CNPJ n.º 18.047.229/0001-47
OBJETO: contratação da empresa FRANCSICO BRETANHA LOPES TORT para Show do artista CARLINHOS CARNEIRO para o evento alusivo ao Dia Mundial do Rock.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:0234E8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024.

Extrato Aditivo Nº 001 – Prorrogação Prazo de Vigência / Reajuste de Valores - Contrato Nº: 101/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R$ 56.872,56 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-689. Vigência.....: Início: 18/07/2025. Término: 18/07/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 63/2024, de 08 de julho de 2024 (Processo Administrativo nº 158/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso S.M.P., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001307-24.2024.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 18/07/2025 até 18/07/2026, conforme previsão contratual constante na Cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no art. 6º, inciso XV e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante na Cláusula 7 (sete), subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,319640%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses mediante solicitação da Contratada e da Secretária Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 138/2025/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 16 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:C61C9EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP Nº 078/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP Nº 078/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES. Vigência.....: Início: 16/07/2025. Término: 16/07/2026. Licitação.....: Concorrência Eletrônica nº 002/2024 (Processo Licitatório nº 071/2024). Objeto.....: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de serviços para execução de reparação de revestimento asfáltico, de recapeamento asfáltico, de capa selante, de capeamento asfáltico, de recapeamento, de reparação de calçamento e de substituição de meio fio em diversas ruas e logradouros do Município, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO III). **Do aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço nº 71/2024 por mais 12 (doze) meses, de 16/07/2025 até 16/07/2026, conforme previsão constante na cláusula 5 (cinco), subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da

Secretária Municipal de Supervisão e Planejamento, através do Memorando nº 109/2025 – SESUPLAN, parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 16 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B6047FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023.

Extrato Aditivo Nº 002 – Prorrogação Prazo de Vigência / Reajuste de Valores - Contrato Nº: 75/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Valor: R$ 36.499,08 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-689. Vigência.....: Início: 17/07/2025. Término: 17/07/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 82/2023, de 13 de julho de 2023 (Processo Administrativo nº 227/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor E.C.C., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001412-35.2023.8.21.0123/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 17.07.2025 até 17.07.2026, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,351170%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.

Santo Augusto – RS, 16 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5E720049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 54/2025 (Processo Administrativo nº 147/2025). **Objeto:** Processo de Inexigibilidade para pagamento de inscrição para o curso presencial intitulado "O NOVO MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA E INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO NA ÁREA CULTURAL", ofertado pela FAMURS, a realizar-se nos dias 16 e 17 de julho 2025, com carga horária de 14 horas, (dois dias). **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 586,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 16 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:193544AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025.

Extrato do Contrato Nº: 072/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Valor.....: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência.....: Início: 17/07/2025. Término: 17/01/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 52/2025 (Processo Administrativo nº 137/2025). Dotação Orçamentária: 3390/41-233. Objeto.....: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para prestar serviço de planejamento, formulação e acompanhamento para projetos com leis de incentivo à cultura, editais da esfera pública, da iniciativa privada, com ou sem leis de incentivo, além da formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de cultura, especializada em prestação de serviços em consultoria, elaboração, formatação, acompanhamento e gerenciamento de projetos culturais, para atender as demandas do Município, sobretudo no que diz respeito a realização de eventos culturais e apresentações artísticas, tais como peças teatrais, shows musicais, proporcionando assim, ao nosso Município, muita arte e lazer, bem como o atendimento aos dispositivos legais inerentes à contratação de serviços por parte do poder público. Santo Augusto – RS, 16 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D254B08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n° 24/2025 (Processo Administrativo nº 124/2025), que tem por objeto a contratação para fornecimento de 02 (dois) equipamentos (enfardadeiras) com a finalidade de suprir demanda específica de equipamentos para as patrulhas agrícolas do Município através de Emenda Parlamentar, nos termos do Convênio nº 956535/2024, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA e o Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), tendo como empresa vencedora, a empresa **J V FINARDI MAQUINAS, CNPJ nº 44.251.233/0001-32,** pelo valor unitário de R$ 114.900,00 (cento e catorze mil e novecentos reais)**,** totalizando **R$ 229.800,00 (duzentos e vinte nove mil e oitocentos reais). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 08 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:A60FB1B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 017/2025 – Empresa: **Trisul Distribuidora Ltda,** CNPJ n° 40.524.583/0001-74. São Gabriel, 16 de julho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
27	1.000	UN	ÁLCOOL GEL 70% 500 ML	FLOPS	5,15
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:B4011E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025 AO CONTRATO nº 038/2025 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 024/2025 – Prorrogação de

prazo de contrato por mais 45 **(quarenta e cinco)** dias, a partir de 30/05/2025 – **Vórtice Serviços de Assessoria e Consultoria Pública Ltda**. São Gabriel, 16 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:10E8925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 100/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 390/2025 – contratação de profissional para ministrar Oficina de Dança, 07 (sete) horas semanais para alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Carolina Berny de Oliveira, com recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral – **R$ 13.860,00** – **Débora Azambuja de Souza**. São Gabriel, 16 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:3DE04157

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 140/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 676/2025 – contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para elaboração do termo de referência e projeto básico para manutenção do parque de iluminação pública e do sistema de semáforos do município de São Gabriel – **R$ 7.200,00** – **Gonzalo Emílio Bonfiglio Curi**. São Gabriel, 16 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D7A7EF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 143/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 697/2025 – contratação de empresa especializada em projetos com soluções pluviais – **R$ 16.000,00** – **Bressa Bragança Engenharia e Construção Ltda**. São Gabriel, 16 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DE68CB10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 042/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **HERCULES NEVES DE OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.589.064/0001-30, cuja finalidade é a inscrição para campeonato de Futsal: 1 Taça Gauchinho de Horizontina, categoria de base sub 13 e sub 15 no município de Horizontina/RS, que será realizado no dia 19 de julho de 2025, no valor de R$ 760,00 nos termos do processo nº 997/2025, e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 16 DE JULHO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:92C11E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, aplicação e correção de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos no quadro de servidores do Município de São José do Ouro - RS.

Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
CNPJ: 00.849.426/0001-14
Proposta Financeira: R$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais)
Expectativa de até 600 (seiscentos) candidatos inscritos
Valor por candidato excedente: R$ 50,00 (cinquenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 16 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:48006036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal n° 7.324/2010 e LC n° 147/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025 – Menor taxa total anual. Objeto: *Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação e refeição*. Data de abertura: 31/07/2025, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ALEXANDRA CAMARGO
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:6CCBB676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.083, DE 20 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.202, de 13 de dezembro de 2024, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 25	FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
Unidade 01	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
10.302.0068.2470	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$	3.150.000,00
1002040	0040 ASPS		

Art. 2º. Servirão de recursos:

O valor de R$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88FA1EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.725

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de outubro de 2024** a **CAMILA DE OLIVEIRA PANTA** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83285, nomeada através da Portaria nº 47964 de 21 de fevereiro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E24A9B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.726

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de agosto de 2023** a **ANA LUCIA SOARES GSCHWENTER** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83194, nomeada através da Portaria nº 47024 de 22 de agosto de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE8AA4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.727

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de fevereiro de 2025** a **ALEXO MACHADO DA SILVA** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 25690, nomeado através da Portaria nº 22614 de 15 de fevereiro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"L"** para o Padrão **"M"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A54CC9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.754

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.747 de 07 de julho de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **FABIANA VARGAS SENGER, matrícula** n° 83443, ocupante do cargo de Odontólogo, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 49.061 de 02 de junho de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **03 de julho e 04 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A3C64DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.774

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.880 de 08 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CRISTINA DEXHEIMER, matrícula n° 82404**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 34.441 de 27 de janeiro de 2000 e **matrícula n° 82758**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 36.763 de 07 de maio de 2001, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de julho a 08 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5168A0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.775

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.885 de 08 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **GIORGIA FRANCESCA GIORDANO, matrícula** n° 83278, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 47.984 de 23 de março de 2006, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de junho 13 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41420D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.777

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.816 de 08 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE OLIVEIRA DA SILVA , matrícula** n° 85634, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.749 de 17 de março de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **30 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71CA3CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.784

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.816 de 08 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE OLIVEIRA DA SILVA , matrícula** n° 85634, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.749 de 17 de março de 2014, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de julho a 04 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F27AC3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.793

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.055 de 09 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA ANDREA DA COSTA GOMES, matrícula** n° 83224, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 47.921 de 20 de fevereiro de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,10 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4EA4133C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.815

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.050 de 09 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SANDRA ESPINDOLA MARIAN**, **matrícula n° 83477,** ocupante do cargo de **Professora de Matemática**, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.186 de 09 de junho de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **20 de novembro de 2010 a 24 de junho de 2022** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C020060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.818

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 12.466 de 21 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SAMANTHA SOUZA DE OLIVEIRA**, **matrícula n° 84282,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/30 horas**, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.666 de 23 de setembro de 2008, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **24 de outubro de 2013 a 27 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E84656B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.819

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.176 de 10 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA RODRIGUES, matrícula** n° 85705, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 84.594 de 15 de maio de 2014, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de junho a 25 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,11 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11D05CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.820

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.170 de 10 de julho de 2025,

C O N C E D E
A servidora **MARCIA RODRIGUES, matrícula** n° 85705, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 84.594 de 15 de maio de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,11 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCDC17A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.821

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.174 de 10 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA RODRIGUES, matrícula** n° 85705, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 84.594 de 15 de maio de 2014, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **29 de junho e 30 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,11 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F81B2F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.822

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.124 de 10 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RAQUEL CORINE SCALABRINI, matrícula** n° 83908, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 52.418 de 14 de maio de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **12 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:844F9ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.823

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.132 de 10 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA CAVALINI KUHN , matrícula** n° 86062, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.178 de 10 de maio de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de julho a 10 de julho de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5072AA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.825

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.220 de 10 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO, matrícula** n° 84954, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.222 de 27 de abril de 2011, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de julho a 11 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63581583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.826

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.216 de 10 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **AMANDA MAGRO FONTANA, matrícula n° 86072**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.248 de 15 de maio de 2017 e **matrícula n° 87620**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.549 de 05 de abril de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de julho e 08 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,11 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66DD9D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.829

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 12.633 de 22 de maio de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **GASTAO MELLO COELHO SILVA, matrícula n° 85516,** ocupante do cargo de **Médico Cirurgião Pediatra**, Nível **"I"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 79.929 de 24 de maio de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **28 de maio de 2013 a 27 de maio de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5096E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.830

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.124 de 10 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RAQUEL CORINE SCALABRINI, matrícula** n° 83908, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 52.418 de 14 de maio de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **17 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D527C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.832

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17344 de 11 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUCEMARA APARECIDA KLUGER WINK, matrícula** n° 85218, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.396 de 02 de janeiro de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **08 de julho e 09 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,14 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F19AEE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.833

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.305 de 11 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ALESSANDRA LEINDECKER, matrícula n° 84670**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/ 30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 63.022 de 12 de março de 2010 , **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE**

DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao **dia 03 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FDBEA667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.834

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.302 de 11 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE NONNENMACHER, matrícula** n° 82871, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 39.356 de 06 de agosto de 2002, **doze (12) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 julho a 18 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,14 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F5B2B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.835

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.373 de 11 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA MORALES FARIAS, matrícula** n° 85360, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 74.928 de 17 de maio de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **03 de julho e 04 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,14 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB8C302A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.836

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.368 de 11 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANA PATRICIA AMORIM, matrícula** n° 84498, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 60.464 de 15 de julho de 2009, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **23 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81BDC52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.846

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 168/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de julho de 2025, **GILBERTO DE SOUZA**, matrícula nº 55901, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Transporte, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C55C022A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.847

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 16.484, de 03 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DEISE RAQUEL DE AVILA BITTENCOURT** matricula n° 86044**,** ocupante de cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.112, de 05 de maio de 2017, **a redução de 20% carga horária (04 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado,** com início em **16 de julho de 2025 a 15 de julho de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E682E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.848

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 17.097, de 09 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA SPECHT JANSEN** matricula n° 84622**,** ocupante de cargo de Engenheira Ambiental, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 62.895, de 26 de fevereiro de 2010, **a redução de 50% carga horária (15 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com início em **19 de julho de 2025 a 18 de julho de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C38ABCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 - CANCELADO - CONNTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA SÃO LEOPOLDO FEST 2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que **FOI CANCELADO, motivo: inexequibilidade do objeto** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob **o nº 11/2025,** tipo **Maior Lance ou Oferta, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por preço global,** tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a: **Contratação de empresa produtora de eventos, para a realização da São Leopoldo Fest 2025, que ocorrerá entre os dias 24 de julho de 2025 a 27 de julho de 2025, conforme especificações referentes ao objeto discriminadas no Anexo III, Termo de Referência**.

RAFAEL DE ALMEDIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:1A016B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10013/2025

CREDENCIADA: Barbara Sousa Modesto, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 048.646.254-41
OBJETO: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Consultas Médicas, em diversas especialidades, para atendimento de usuários da rede pública de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
VALOR:

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE	MÉDIA MENSAL		VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)
		SAE	CAPILÉ		
1	Psiquiatria	-	40	R$ 129,88	R$ 5.195,20
TOTAL MENSAL					R$ 5.195,20

Estima-se o valor mensal de até **R$ 5.195,20** (cinco mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) totalizando anualmente até **R$ 62.342,40** (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos**)** devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 4501 ou 0040; 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 4501; 11.03.10.305.0076.2083 – Ações Conj. Infec. Sexualmente Transmissíveis e Hepatites; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 4502.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:934E4BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 1069/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10011/2025
CONTRATADA: DREBES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.662.168/0135-43
OBJETO: Aquisição emergencial de Condicionadores de Ar Split High Wall 9.000 BTU's, quente e frio, inverter, 220v, para equipar a Unidade Básica de Saúde da Vila Nova do Município de São Leopoldo/RS
VALOR: O preço global para a aquisição de 12 (doze) Condicionadores de Ar Split High Wall 9.000 BTU's, quente e frio, inverter, 220v é de R$25.798,80 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra. O preço unitário de cada Condicionador de Ar Split High Wall 9.000 BTU's, quente e frio, inverter, 220v é de R$2.149,90 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento da aquisição solicitada estão previstos no Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Atenção Básica; Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.00 2601.3110505- Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 389; Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.00 2601.3101101 – Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 384.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3254BE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1067/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10013/2025, oriundo do credenciamento n° 10002/2025 – FMS.
CREDENCIADA: Barbara Sousa Modesto, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 048.646.254-41
OBJETO: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Consultas Médicas, em diversas especialidades, para atendimento de usuários da rede pública de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de credenciamento 10002/2025, até o máximo de (60) sessenta meses, podendo ser realizada alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR:

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE	MÉDIA MENSAL		VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)
		SAE	CAPILÉ		
1	Psiquiatria	-	40	R$ 129,88	R$ 5.195,20
TOTAL MENSAL					R$ 5.195,20

Estima-se o valor mensal de até **R$ 5.195,20** (cinco mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) totalizando anualmente até **R$ 62.342,40** (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos**)** devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 4501 ou 0040; 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 4501; 11.03.10.305.0076.2083 – Ações Conj. Infec. Sexualmente Transmissíveis e Hepatites; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 4502.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1789D1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8618/2025

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8618/2025OBJETO: O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** tem por objeto a LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO em ambiente WEB com integração APP MOBILE para gerenciamento das atividades de fiscalização da Guarda Civil Municipal.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** É vital para a segurança do município de São Leopoldo a prestação contínua das atividades de fiscalização desempenhadas pela Guarda Civil Municipal, seja por intermédio de policiamento de trânsito, travessia segura nas escolas ou no despacho de ocorrências atendidas via telefone. Para tanto, é essencial a manutenção de ferramentas que permitam uma boa organização das ocorrências a fim de atender de forma satisfatória a execução dessas demandas perante a comunidade em geral. Por intermédio de um software de gestão moderno, é possível aprimorar as ações realizadas pela Guarda Civil Municipal, verificando-se qual a forma mais rápida para o atendimento aos chamados, bem como se possibilitando uma melhor execução dos procedimentos, obtendo-se agilidade nos atendimentos à população e ocorrências de trânsito. Nesse contexto, a disponibilização de tecnologias de gestão para o planejamento e gerenciamento das atividades da Guarda Civil Municipal aprimora o desempenho nos atendimentos bem como garante uma organização eficiente e eficaz. O prazo solicitado comoEMERGENCIALvisa à continuidade na utilização do software assim como, visando tempo hábil para conclusão do Termo de Referência completo para nova contratação.
Devido à sua complexidade por se tratar de um software de gestão CCONET, sob responsabilidade da empresa CPN, que já está em pleno funcionamento na Guarda Civil Municipal, tendo sido integrado às suas rotinas operacionais e administrativas. A solução atende de forma específica às necessidades da corporação, garantindo eficiência, controle e segurança das atividades desempenhadas. Declaramos, por fim, ser de vital importância à continuidade imediata da prestação destes serviços para funcionamento do sistema de gestão CCONET que foi desenvolvido para atender demandas específicas da Guarda Civil Municipal, com módulos customizados e adaptados às suas necessidades, das atividades de segurança e trânsito da Guarda Civil Municipal. A vigência possibilitará como vantagem adicional à garantia de que, durante um período prolongado, todas as tecnologias aplicadas à fiscalização empregadas na solução deverão estar plenamente integradas ao Sistema, independente de eventuais defasagens tecnológicas, com o objetivo de assegurar a não interrupção das operações de policiamento e fiscalização. Além disso, a vigência se justifica com base no Princípio da Continuidade aplicada ao serviço público, tendo em vista que as atividades de fiscalização da Guarda Civil Municipal são prestadas 24 (vinte e quatro) horas – inclusive em feriados e finais de semana - de forma ininterrupta, o que deixa evidenciado que a demanda ultrapassa a marca de apenas um ano de contratação. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR** Informamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação – SMED e analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, relativos à empresa vencedora, encontram-se dentro do valor de mercado. Esta análise foi realizada com base em levantamento obtido diretamente com fornecedores, conforme os orçamento detalhado a seguir: Celestino Poitevin Neto Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.327.280/0001-10: Apresentou proposta para LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO em ambiente WEB com integração APP MOBILE para gerenciamento das atividades de fiscalização da Guarda Civil Municipal, no valor total de R$72.750,00(setenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) para 06 (seis) meses; DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA**:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 15 - Secretaria Mun. de Segurança Pública e Defesa Comunitária; Unidade 05 - Diretoria de Trânsito; 2267 – Manutenção das Atividades de Trânsito; Dotação - 1149; Rubrica 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; Recurso - 1752.0000010; Dotação 1148; Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso 1752.0000010.
VALOR: R$72.750,00(setenta e doismil e setecentos e cinquentareais)para 06(seis) mese.**BASE LEGAL**: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.VIII

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:33FF5EDE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICACAÇÃO DO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 3066/2021.

RETIFICAÇÃO SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 002/2025 AO CONTRATO Nº 3066/2021 – PUBLICADO EM 15/07/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

CONTRATADO: TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. - CNPJ Nº: 17.405.971/0001-14

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada para realizar serviço continuado de limpeza e desinfecção de reservatórios de abastecimento de água potável do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO:

I – **SUPRESSÃO**, no valor total de **R$ 1.732,50**, correspondente a 2,23362% sobre o valor atualizado do contrato, referente à desativação de duas unidades:
REL-02C (elevado ETA-01 – 120m³), no valor de R$ 465,00;
REL-13B (elevado Campestre Orpheu – 150m³), no valor de R$ 1.267,50.

II – **ACRÉSCIMO**, no valor total de **R$ 4.770,00**, correspondente a 6,149719% sobre o valor atualizado do contrato, referente à inclusão de duas unidades:
RAP-026A(reservatório apoiado – 1.000m³), no valor de R$ 2.970,00;

REL-026B (reservatório elevado – 500m³), no valor de R$ 1.800,00.

LEIA-SE:

SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO:

I - SUPRESSÃO: no valor de **-R$1.732,50**, equivalente a -2,23362% sobre o valor original atualizado do contrato, referente a desativação de 02(duas) unidades de Reservatório de Água Potável contendo 01(um) item em cada uma delas:
1) unidade da ETA 1: REL-02C no valor de -R$465,00, referente a 150m³, equivalente a -0,5995% sobre o valor original atualizado do contrato;
2) unidade da Campestre Orpheu: REL-13B no valor de -R$1.267,50, referente a 150m³, equivalente a -1,63412% sobre o valor original atualizado do contrato.
II - ACRÉSCIMO: no valor de **R$4.770,00**, equivalente a 6,149719% sobre o valor original atualizado do contrato, referente a inclusão de 01(uma) nova unidade de Reservatório de Água Potável, com 02(dois) itens:
1) unidade do Distrito Industrial: RAP-026A no valor de R$2.970,00, referente a 1.000 m³, equivalente a 3,82907% sobre o valor original atualizado do contrato;
2) unidade do Distrito Industrial: REL-026B no valor de R$1.800,00, referente a 500 m³, equivalente a 2,320649% sobre o valor original atualizado do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:FC0E6000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90038/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 1.509/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de banners, faixas e adesivos personalizados. **Data da Sessão: 04/08/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90040/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 1.322/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de crachás de identificação. **Data da Sessão: 04/08/2025, às 14 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90039/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 nos itens 01 a 19, 21 a 27, 29 a 34, 36 a 43; com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 nos itens 20, 28 e 35; e Ampla Concorrência nos itens 44 a 46- Proc. Adm. nº 1.123/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene. **Data da Sessão: 05/08/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 16 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:5DFD0DBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONTRATO 066

CONTRATO N° 066/2025 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – SÃO MARTINHO/RS X L COOPERATIVA MISTA DOS POVOS INDIGENAS E AGRICULTORES FAMILIARES- COOPERFAMILIAR LTDA, inscrita no CNPJ nº04.636.068/0001-12, com sede no Setor Km 10, Area Indigena Guarita, S/N, Tenente Portela/RS. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$28.329,70 (vinte e oito mil trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**. A vigência contratual será de até 31/12/2025.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:ED67F6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONTRATO N° 067/2025 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

CONTRATO N° 067/2025 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – SÃO MARTINHO/RS X MARLENE BERNADETE JUNG LINK no CPF nº 741.088.320-00, residente e domiciliada na localidade de Linha Follmann, interior, no municipio de São Martinho/RS. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$1.502,80 (um mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos)**. A vigência contratual será de até 31/12/2025.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:0CC275D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONTRATO N° 068/2025 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

CONTRATO N° 068/2025 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – SÃO MARTINHO/RS X TIAGO LUIS, KRAEMER inscrito no CPF nº026.429.240 -5O preço a ser pago o CONTRATADO, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais)**. A vigência contratual será de até 31/12/2025.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:D440BA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA PATROLL MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Contrato com a empresa PATROLL MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS i**nscrita no **CNPJ sob o nº 21.771.185/0001-08,** via processo de Dispensa de Licitação nº 024/2025, contrato 034/2025 no valor de R$46.160,00 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais), para aquisição de peças e mão de obra para conserto da Escavadeira Hidráulica XCMG XE 150. Conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Obras e Trânsito. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h ás 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 16 de julho de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:8150788B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.970 DE 16 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA RAMIRO EBLING FREITAS, NO TRECHO QUE ESPECIFICA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, CALÇADAS EM CONCRETO NO PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SERVIÇOS FINAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,**Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Em decorrência da autorização para execução, pelo Poder Executivo Municipal, das obras de pavimentação em pedra irregular da Rua Ramiro Ebling Freitas, no trecho que especifica, referente à execução da drenagem pluvial, pavimentação em pedra irregular, calçadas em concreto no passeio público, sinalização vertical, sinalização horizontal e serviço,com custo aproximado de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), no trecho compreendido entre a Rua Lindolfo Agne e a Rua José Pagliarin, Bairro Gaúcha, perímetro urbano desta cidade:
I – Serão considerados beneficiários apenas os imóveis compreendidos nas zonas de influência, contidos nos memoriais descritivos dos projetos, nos trechos da rua beneficiária;
II – O valor da Contribuição de Melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final de cada obra.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração Municipal publicará Edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – Delimitação da zona beneficiária com as áreas compreendidas e a relação dos proprietários/possuidores de imóveis nelas compreendidos;
II – Memorial Descritivo do projeto da rua;
III – Orçamento Total ou Parcial do custo de cada obra;
IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser financiada pela contribuição;
V – Determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
VI – Prazo para impugnação administrativa pelos interessados, não inferior a 30 (trinta dias), de qualquer dos elementos previstos no inciso anterior;
VII – Regulamentação no edital prévio do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial;

Art. 3º Quando da conclusão da obra será publicado edital contendo o Demonstrativo do Custo Final, com respectivo edital relativo à obra, e haverá notificação prévia e pessoal de cada contribuinte quanto ao montante da contribuição, forma e prazo de pagamento e dos elementos que integram o cálculo, e findo estes procedimentos dar-se-á o lançamento da Contribuição de Melhoria.
§ 1º Aos contribuintes que optarem por fazer o pagamento do tributo em cota única dentro do prazo constante da notificação, será concedido desconto de 10% (dez por cento).
§ 2º Quanto aos procedimentos relativos á regularidade dos tributos de Contribuição de Melhoria serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 3.415, de 23 de dezembro de 2021, que estabelece o Código tributário no Município de São Pedro do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:A9B04BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.971 DE 16 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA VANDA SIMON, NO TRECHO QUE ESPECIFICA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, CALÇADAS EM CONCRETO NO PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SERVIÇOS FINAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,**Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Em decorrência da autorização para execução, pelo Poder Executivo Municipal, das obras de pavimentação em pedra irregular da Rua Vanda Simon, no trecho que especifica, referente à execução da drenagem pluvial, pavimentação em pedra irregular, calçadas em concreto no passeio público, sinalização vertical, sinalização horizontal e serviço,com custo aproximado de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no trecho compreendido entre a Rua Waldemar Bagolim e a Rua Valdemar Weberich, Bairro Paulo Tietze, perímetro urbano desta cidade:
I – Serão considerados beneficiários apenas os imóveis compreendidos nas zonas de influência, contidos nos memoriais descritivos dos projetos, nos trechos da rua beneficiária;
II – O valor da Contribuição de Melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final de cada obra.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração Municipal publicará Edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – Delimitação da zona beneficiária com as áreas compreendidas e a relação dos proprietários/possuidores de imóveis nelas compreendidos;
II – Memorial Descritivo do projeto da rua;
III – Orçamento Total ou Parcial do custo de cada obra;
IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser financiada pela contribuição;
V – Determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
VI – Prazo para impugnação administrativa pelos interessados, não inferior a 30 (trinta dias), de qualquer dos elementos previstos no inciso anterior;
VII – Regulamentação no edital prévio do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial;

Art. 3º Quando da conclusão da obra será publicado edital contendo o Demonstrativo do Custo Final, com respectivo edital relativo à obra, e haverá notificação prévia e pessoal de cada contribuinte quanto ao montante da contribuição, forma e prazo de pagamento e dos elementos que integram o cálculo, e findo estes procedimentos dar-se-á o lançamento da Contribuição de Melhoria.
§ 1º Aos contribuintes que optarem por fazer o pagamento do tributo em cota única dentro do prazo constante da notificação, será concedido desconto de 10% (dez por cento).
§ 2º Quanto aos procedimentos relativos á regularidade dos tributos de Contribuição de Melhoria serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 3.415, de 23 de dezembro de 2021, que estabelece o Código tributário no Município de São Pedro do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:283EB01A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.972 DE 16 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 3.695.451,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,**Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 3.695.451,00 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:
2 ÓRGÃO: GABINETE
201 UNIDADE: GABINETE
2010 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3) R$ 22.211,00
2012 PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (813) R$ 558,00
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (33) R$ 4.131,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (20) R$ 4.727,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (51) R$ 51.102,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (37) R$ 210.297,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (36) R$ 19.119,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (43) R$ 203.337,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (41) R$ 10.144,00
2032 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (62) R$ 468,00
302 UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (91) R$ 5.960,00
4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (143) R$ 11.391,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (133) R$ 9.570,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (129) R$ 6.517,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (132) R$ 5.072,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (161) R$ 67.885,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (173) R$ 33.079,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (156) R$ 14.903,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (153) R$ 14.740,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (245) R$ 206.000,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (230) R$ 91.826,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (283) R$ 38.749,00
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (324) R$ 6.563,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (736) R$ 53.469,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (721) R$ 15.923,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (723) R$ 6.315,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (728) R$ 6.237,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (328) R$ 15.987,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (330) R$ 868.026,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (352) R$ 29.773,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (333) R$ 8.559,00
703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (397) R$ 8.366,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (383) R$ 670.247,00
705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (467) R$ 195.122,00
708 UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2709 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (501) R$ 31.857,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (508) R$ 5.490,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (498) R$ 84.147,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (502) R$ 8.934,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (652) R$ 15.816,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (646) R$ 3.028,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (651) R$ 22.969,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (648) R$ 7.193,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (647) R$ 96.157,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (660) R$ 9.520,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (788) R$ 53.042,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (785) R$ 14.968,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (784) R$ 146.752,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (797) R$ 37.774,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (789) R$ 23.633,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (783) R$ 105.833,00
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (760) R$ 54.296,00
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (575) R$ 7.142,00
11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (611) R$ 8.948,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (609) R$ 41.579,00

Total R$ 3.695.451,00

Art. 2ºO crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
201 UNIDADE: GABINETE
2010 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (2) R$ 113.813,00
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (19) R$ 4.988,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (25) R$ 18.173,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (24) R$ 6.947,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (38) R$ 385.407,00
2032 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (61) R$ 89.910,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (60) R$ 20.507,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (65) R$ 8.444,00
2038 PROJ/ATIV. NECROTÉRIO MUNICIPAL
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (885) R$ 6.206,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (879) R$ 5.380,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (875) R$ 38.490,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (880) R$ 7.444,00
302 UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (79) R$ 6.375,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (84) R$ 13.251,00
4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (130) R$ 6.590,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (128) R$ 15.599,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (157) R$ 5.159,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (154) R$ 206.528,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (159) R$ 58.653,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (218) R$ 6.088,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (220) R$ 612.673,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (228) R$ 109.020,00
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (707) R$ 6.897,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (273) R$ 105.701,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (299) R$ 14.295,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (281) R$ 10.949,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (722) R$ 104.660,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (726) R$ 38.842,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (335) R$ 5.490,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (342) R$ 47.704,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (339) R$ 39.611,00
703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (388) R$ 626.756,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (382) R$ 151.894,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (390) R$ 102.464,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (387) R$ 32.100,00
705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (473) R$ 49.320,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (471) R$ 19.178,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (754) R$ 118.957,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (752) R$ 112.843,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (750) R$ 40.595,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (762) R$ 17.606,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (776) R$ 12.008,00
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (578) R$ 28.726,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (574) R$ 8.089,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (585) R$ 7.707,00
11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (610) R$ 149.861,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (614) R$ 49.680,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (615) R$ 29.427,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS (627) R$ 18.446,00

Total R$ 3.695.451,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:D6E5220F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0773/2025, 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0773/2025, 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ADRIANE DOS SANTOS PRASS,** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1344, o gozo de 09 (nove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **17.02.2021 a 16.02.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.07.2025 a 01.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E97BCBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0774/2025, 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0774/2025, 15 DE JULHO DE 2025

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, do servidor **MARA CACILDA CAETANO TEIXEIRA**, detentor do cargo em provimento efetivo de PROFESSORA, conforme CTC do INSS Protocolo n°14023010100077256, no total de 167 dias (00 anos, 05 meses e 17 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F4204AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0775/2025, 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0775/2025, 15 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor NELSON SOUZA PEREIRA, detentor do cargo efetivo de calceteiro, matrícula 74, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de 01/12/2015 a 04/07/2022, conforme direito adquirido pela **Portaria 1069/2022 de 05/10/2022**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.07.2025 a 24.07.2025.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:CC261CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0776/2025, 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0776/2025, 16 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MAURILIA D'AVILA TAVARES**, detentora do cargo efetivo de Operária, matrícula 2802, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao qüinqüênio **25/09/2017 a 01/03/2025**, concedido pela **Portaria 0526/2025 de 09.05.2025**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.08.2025 a 02.09.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:51D0E6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0777/2025, 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0777/2025, 16 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLEOMAR FERNANDES PINHEIRO**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 4256, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 02 (dois) dias referentes ao período aquisitivo de **01.08.2023 a 31.07.2024** e 28 (vinte e oito) dias referentes ao período aquisitivo de **01.08.2024 a 31.07.2025** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.07.2025 a 19.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:94F293CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0778/2025, 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0778/2025, 16 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à **JULIANE LIMA DA SILVA,** detentora do cargo de Chefe do Setor de Transporte da Saúde, matrícula 4321, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **05.09.2023 a 04.09.2024 ,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.07.2025 a 11.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:FBAAFC78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0779/2025, 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0779/2025, 16 DE JULHO DE 2025

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORa

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a servidora **VERIENNE APPEL DE LIMA**, cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo com carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0655 de 12.06.2025, com posse na data de 11.07.2025 conforme Termo de Posse nº 15/2025, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **14.07.2025**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B3ABD120

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0780/2025, 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0780/2025, 16 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,** detentora do cargo em confiança de Procurador Jurídico, matrícula 3506, o gozo de 04 (quatro) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.02.2023 a 31.01.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.07.2025 a 24.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A4A9C76D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0781/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0781/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora **IZONI WALCYR MILITZ**, cargo efetivo de Professora, matrícula 954, referentes ao quinquênio de **15.08.2013 a 13.08.2018,** concedidos pela Portaria **0383/2019, de 28.02.2019,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 5461, a contar de **01.08.2025 a 30.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F9BDD08D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0782/2025, 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0782/2025, 16 DE JULHO DE 2025

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORa

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a servidora **JÉSSICA FIALHO DE MELLO**, cargo efetivo de Monitor com carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0676 de 18.06.2025, com posse na data de 15.07.2025 conforme Termo de Posse nº 16/2025, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **15.07.2025**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:8A1440F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0783/2025, 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0783/2025, 16 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SILVANA TASSINARI TASCHETTO**, detentora do cargo efetivo de Fiscal, matrícula **2350**, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **10.02.2023 a 09.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.07.2025 a 01.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:744669A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0784/2025, 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0784/2025, 16 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSIELI TAVARES MAIER DALLA LANA,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 4228, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **24.07.2024 a 23.07.2025** de nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.07.2025 a 11.08.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E9D33D75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0785/2025, 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0785/2025, 16 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **EDENI DAMITZ FERRÃO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1780, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período **01.12.2022 a 30.11.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.07.2025 a 01.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:29EDB384

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0786/2025, 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0786/2025, 16 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CARLOS ALBERTO TORREL DE BAIL** detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 2352, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **04.02.2022 a 03.02.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.07.2025 a 01.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretária Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DEF3B1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0787/2025, 17 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0787/2025, 17 DE JULHO DE 2025

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0665 de 17/06/2025

FERNADO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal de São Pedro do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **665/2025** de **17.06.2025**, de **EDER NEUMAR PLAUTZ** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, classificada em 09º lugar no Concurso Público nº 001/2023 **POR DECURSO DE PRAZO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:52875E42

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras, tamanho 06, modelo FNDE, para alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Rosa Lazzarotto Arboitte e Arthur Bernardo Schmidt, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Tendo como fornecedor a empresa **MOVESCO - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.234.789/0001-26**, com sede à Rod BR - 386, nº 5876, KM 341, CEP: 95.905-500, Bairro Bom Pastor, na cidade de Lajeado, RS. **O fornecedor receberá o valor total de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)referente aos 50 conjuntos a serem adquiridos**. O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul,RS,17de julhode 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:34DC2169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATO

Contrato n° 052/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada BRUNO MACAGNAN LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.234.855/0001-09, estabelecida na João XXIII, nº 177, Bairro Centro, na cidade São Valentim do Sul - RS Objeto: Contratação de empresa com profissional na área de Educação Física para prestação de serviços, mediante disponibilização de profissional habilitado, no total de 20 horas semanais para desenvolver as atividades relativas ao programa Academia de Saúde em conjunto com a Unidade Básica de Saúde de São Valentim do Sul/RS Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2025 Valor: R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) a hora/aula Vigência: 17.07.2025 a 17.07.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Marcolin designado através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:BD770041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 286209 – PERP nº 0105/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:29/07/2025 às 09:00 horas.

PROCESSO 286318 – PERP nº 0104/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 30/07/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:835FEE04

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 286211/2025 – DL nº 0067/2025 **– CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE VÍDEO-ENDOSCOPIA, VÍDEO- COLONOSCOPIA E VÍDEO-RETOSSIGMOIDOSCOPIA, com o fornecimento de Endoscópio e acessórios endoscópicos, necessários para a realização dos exames no Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV), em Sapucaia do Sul/RS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 21/07/2024 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:ABC49E38

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 285631/2025 – PERP nº 0095/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (LUVAS E SONDAS) HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 29/07/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA–
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:30087F65

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 281159 – PERP 065/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de escritório. Fornecedor: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA 00.147.109/0001-56 R$ 333.384,00; IDPROMO COMERCIAL LTDA 17.791.755/0001-54 R$ 9.803,52; J DUARTE & CIA LTDA 92.783.380/0001-04 R$ 29.390,40; IMPERIO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA 51.887.807/0001-29 R$ 8.580,00.
PROCESSO 281153 – PERP 069/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FACHI LTDA 03.627.964/0001-52 R$ 1.479,36.
PROCESSO 274010 – PERP 035/2025 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 10.814.203/0001-75 R$ 34.740,00.
PROCESSO 281163 – PERP 066/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de escritório. Fornecedor: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA 24.738.613/0001-99 R$ 7.013,28; IDPROMO COMERCIAL LTDA 17.791.755/0001-54 R$ 1.548,00; TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES LTDA 37.801.348/0001-98 R$ 39.168,89; GLAUBER ROBERTO SCHMIT 58.553.393/0001-40 R$ 29.400,00; J DUARTE & CIA LTDA 92.783.380/0001-04 R$ 34.836,00.
PROCESSO 281337 – PERP 070/2025 - Objeto: Aquisição de testes imunohematológicos pré-transfusionais. Fornecedor: DIAMED LATINO AMERICA S.A 71.015.853/0001-45 R$ 93.000,00.
PROCESSO 279726 – PERP 056/2025 – Objeto: Aquisição de materiais médicos. Fornecedor: MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 12.035.062/0001-18 R$ 8.760,00.
PROCESSO 281154 – PERP 068/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA 36.515.614/0001-53 R$ 15.501,60.
PROCESSO 281155 – PERP 067/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção elétrica. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA 36.515.614/0001-53 R$ 16.900,92.
PROCESSO 281829 – PERP 080/2025 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 204.094,80.
PROCESSO 120959 – INEX 041/2021 – Objeto: Quinto termo aditivo contratual. Fornecedor: EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMACOES MEDICAS SA 10.542.126/0001-41 R$ 36.000,00.
PROCESSO 259247 – PE 119/2024 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA 09.014.469/0001-54 R$ 2.629.512,00.

Sapucaia do Sul, 17 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:91FD4AC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

Nos termos do art. 75, *§ 7º*, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº044/2025 e ratifico a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando ao conserto dos assentos e bancos do Ônibus Escolar, placa IST0G81, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 17 de julho de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:5A12DBFA

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 062/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e de pintura,**

destinados à execução de obras novas, reformas e outros, para diversas Secretarias Municipais do Município de Sarandi/RS. Data da abertura será no dia **08 de agosto de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 17 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:E2733B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2025

LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que as 09:00h do dia 04/08/2025, será realizado o Pregão Presencial 09/2025, para contratação de pessoa jurídica para a prestação/operacionalização de serviços por profissionais/equipe no atendimento pré-hospitalar vinculados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Seberi (RS), Unidade de Suporte Avançado (USA). Edital: https://seberi.atende.net. Adilson Adam Balestrin – Prefeito Municipal

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:A3A91715

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 15 DE JULHO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 15 de julho de 2025, Ata nº 11/2025, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1.Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de junho de 2025.
2.Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra,o Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 3º trimestre de 2025 (jul, ago, set);
3.Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, odo Plano de Execução da Receita e Despesas das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 2º trimestre de 2025 (abril, maio, junho);
4.Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra,PPA - Plano Plurianual Anual da Assistência Social -2026 a 2029.
5.Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a leitura e apreciação da presente ata.
Tapera, 15 de julho de 2025.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2024-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EAE1F0A0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3202/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, contratação de empresa, para prestação de serviços de limpeza especializada para prédios públicos sob responsabilidade da SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, com a empresa SANDRA REGINA DE CAMPOS.
GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:32E48AFE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3205/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, aquisição de livros bibliográficos, para as escolas da rede municipal de ensino, com a empresa STEFHANI MORAIS DE VAZ.
GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E5532A71

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3198/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, compra de materias para odontologia, com a empresa EDISON LUIZ SCHONHORST ME.
GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F7AE7331

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3196/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, compra de uma impressora para o PIM, com a empresa INFOTECH TECNOLOGIA.
GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7402877F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO 069/2025

RESUMO DO CONTRATO 069/2025

CONTRATO N° 069/2025
PROCESSO N° 2025/5145
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 054/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF n.º 04.709.243/0001-54
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO, a serem utilizados Nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), financiados com recursos da Portaria SES Nº 363/2024.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2025

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:3A250B07

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO 070/2025

RESUMO DO CONTRATO 070/2025

CONTRATO N° 070/2025
PROCESSO N° 2025/5145
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 054/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 30.644.818/0001-08
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO, a serem utilizados Nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), financiados com recursos da Portaria SES Nº 363/2024.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
MAYARA LOPES PEREIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2025

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:8A50FF1A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO 071/2025

RESUMO DO CONTRATO 071/2025

CONTRATO N° 071/2025
PROCESSO N° 2025/5145
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 054/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF n.º 16.847.666/0001-10
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO, a serem utilizados Nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), financiados com recursos da Portaria SES Nº 363/2024.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de **R$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais).**
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
LUCAS F. LOPES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2025

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:92B523DF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO 072/2025

RESUMO DO CONTRATO 072/2025

CONTRATO N° 072/2025
PROCESSO N° 2025/5145
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 054/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/MF n.º 20.669.174/0001-59
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO, a serem utilizados Nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), financiados com recursos da Portaria SES Nº 363/2024.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de **R$ 9.613,50 (nove mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).**
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2025

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:812D21AF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°:129/2024
PROCESSO N°: 6425/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento nº 002/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:COMUNIADE TERAPÊUTICA TANQUE DE SILOÉ
OBJETO: Credenciamento de empresa e/ou instituição, para acolhimento de Pessoas em Situação de Rua.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Primeira – Objeto, Forma de Execução e Fiscalização dos Serviços, emseu **item 2**, substituindo os responsáveis pela fiscalização do Contrato, ficando a função de Fiscal a cargo do servidor*Gabriel Juan Weber Felimberti, Matrícula n° 17766* e, ocupando a função de Suplente, a servidora *Simone Terezinha Kaiser dos Reis, Matrícula n° 17797;* Alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – Vigência – prorrogando o prazo deste Credenciamento por mais 12 (doze) meses, *a contar de 25 de julho de 2025.*
ASSINATURAS:
DELMAR HENRIQUE BACKES
ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/07/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:1057927A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 136/2024
PROCESSO N°: 6425/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento nº 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SEMEAR ESPERANÇA
OBJETO: Credenciamento de empresa e/ou instituição, para acolhimento de Pessoas em Situação de Rua.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Primeira – Objeto, Forma de Execução e Fiscalização dos Serviços, emseu **item 2**, substituindo os responsáveis pela fiscalização do Contrato, ficando a função de Fiscal a cargo do servidor*Gabriel Juan Weber Felimberti, Matrícula n° 17766* e, ocupando a função de Suplente, a servidora *Simone Terezinha Kaiser dos Reis, Matrícula n° 17797;* Alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – Vigência – prorrogando o prazo deste Credenciamento por mais 12 (doze) meses, *a contar de 25 de julho de 2025.*
ASSINATURAS:
DELMAR HENRIQUE BACKES
DAVI ROSA DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/07/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:C150EE39

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 134/2023
PROCESSO N°: 6827/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 143/2023 VII do art. 13 da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: KL COMÉRCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.
OBJETO: Contratação da empresa KL Quartz para adesão a nova versão iponto plus para adequação dos relógios pontos com a nova legislação decorrente da portaria 671.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Da Forma de Pagamento – em seu **item 2.1**, reajustando o valor mensal deste Contrato, com base no cálculo da correção pelo IGP-M (FGV), o qual passa a ser de R$ 183,02 (cento e oitenta e três reais e dois centavos); Alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação *por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2025*.
ASSINATURAS:
DELMAR HENRIQUE BACKES,
REPRESENTANTE LEGAL – KL COMÉRCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/07/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:3193DC7A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2022

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 080/2022
PROCESSO N°: 6388/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 010/2022, Inciso II do art.25, cumulado com o inciso VII do art. 13 da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ARQUIUM – CONSTRUÇÕES E RESTAURO LTDA.
OBJETO: Contratação da empresa ARQUIUM CONSTRUÇÕES E RESTAURO LTDA para executar as obras da CASA VIDAL, concomitantemente à 2ª Etapa, sendo esta o objeto do Edital SEDAC n° 10/2021 – Museus Municipais.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e Valor da Contratação – em seu **item 1.1**, **ACRESCENDO** ao valor global, a quantia de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);Alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução da Obra – prorrogando o mesmo *por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de setembrode2025*
ASSINATURAS:
DELMAR HENRIQUE BACKES
PAULO WALTER DA LUZ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/07/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:1C471C28

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/3641

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/3641, para aquisição de licitação PRÉVIA para REGISTRO DE PREÇO de ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICO e TRANSMISSÃO, ADITIVOS e GRAXAS para a manutenção da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços, e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 22/07/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:5AFF99C7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/3669

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/3669, para aquisição de PEÇAS com EXECUÇÃO de MÃO

de OBRA, para a manutenção do veículo Retroescavadeira NEWHOLLAND, placa IVQ4361, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças e a execução da Mão de obra deverá ser entregue/realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 22/07/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8B7DB20C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **103/2025** e ratifico a inexigibilidade de licitação **14/2025** para a contratação da empresa **LEONARDO EUGENIO TIMM 04964858901**, inscrita no CNPJ 11.885.090/0001-61, para Apresentação- dentre outros serviços supracitados - na *Live Show*, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), que ocorrerá no dia 30 de agosto de 2025, mediante assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 16 de julho de 2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:D54ED49E

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 100/2025 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 12/2025para a contratação da pessoa jurídica Servpref - Serviço de Logística para Saúde LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.210.928/0001-42, para fornecimento de Serviço em Centro de Acolhimento para pacientes, acompanhantes e motorista da Secretaria Municipal de Saúde, nas cidades de IJUÍ/RS, PASSO FUNDO/RS E PORTO ALEGRE/RS, no valor mensal de R$ 7.339,20 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 15de julho de 2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:A8CCD2A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 24.957.733/0001-87
Objeto: COMPRA EMERGENCIAL DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTENCENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM NOME DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO.
Valor: R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso VIII, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:5B281191

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:TR Engenharia e Construções Ltda
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula oitava, fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, iniciando-se em 15 de julho de 2025 e encerrando-se em 30 de julho de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual para viabilizar a realização da última medição e os procedimentos necessários para os pagamentos finais, conforme parecer técnico em anexo no processo administrativo n°4558/2025.
Vigência: 30 de julho de 2025

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:609D4C8D

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: A&V INSTALACAO E MANUTENCAO DE ENERGIA SOLAR LTDA.
CNPJ/CPF: 33.881.473/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA SOLAR EM COMODATO PARA O PRÉDIO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E TRÂNSITO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, LOCALIZADO NA RUA OSMANI VERAS, Nº 6998, CENTRO - TERRA DE AREIA.

Valor: R$ 8.659,20 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso IV, Lei n° 14.133/2021.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:213AC553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 278 DE 16 DE JULHO DE 2025.

EDITAL Nº 278 DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2778/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
28º	ELCIDA GOMES ALVES	59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9E059B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 279 DE 16 DE JULHO DE 2025.

EDITAL Nº 279 DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.901/2025, e Processo nº 3760/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
29º	CINTIA QUADROS RIBEIRO	59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:04992DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 280 DE 16 DE JULHO DE 2025.

EDITAL Nº 280 DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2025, de acordo com a Leis Municipais nº 2.811/2025 e 2.863/2025, e Processo nº 4194/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
3º	JUCILEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0C658C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 040/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato, fica prorrogado por mais 1(um) ano, iniciando-se em 15 de julho de 2025 e encerrando-se em 15 de julho de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual devido aos excelentes serviços prestados pela empresa BRPREV, e para dar continuidade aos trabalhos que ainda estão para serem realizados, conforme apresentado ao Conselho Municipal de Previdência com aprovação por unanimidade através da ata nº 11/2025 do CMP, conforme solicitação em anexo no processo administrativo n°3974/2025.
O valor do contrato sofre alterações conforme atualização pelo índice de reajuste IPCA/IBGE previsto na Cláusula Terceira do instrumento, do período compreendido entre o dia 11 de julho de 2024 à 11 de julho de 2024, no percentual de 5,3512%, perfazendo o valor mensal de R$3.810,20(três mil oitocentos e dez reais e vinte centavos), totalizando o valor anual de R$ 45.722,40 (quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: 15 de julho de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:4115C428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao contrato administrativo nº 078/2024, pois constatou-se que além dos serviços contratados no âmbito do procedimento licitatório se fez necessário alterações quantitativas, conforme justificativa em anexo no processo administrativo n°3874/2025. Deste modo, fica acrescido o valor mensal de R$60,00 (sessenta reais), referente ao aumento de 30GB na capacidade de armazenamento dos e-mails institucionais, adequando às necessidades atuais das secretarias municipais.
Vigência: 14 de dezembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:C91E0EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.908, DE 15 DE JULHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.908, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.245 DE 23 DE JUNHO DE 2015. "

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica prorrogada, até 21 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Terra de Areia, instituído pela Lei Municipal nº 2.245 de 23 de junho de 2015.
Art. 2º Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.
Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FFD01C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.909, DE 15 DE JULHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.909, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DE ITBI PARA OS IMÓVEIS ENQUADRADOS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RECONSTRUÇÃO E IMÓVEIS ADQUIRIDOS EM FUNÇÃO DA DECRETAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA PELAS CHEIAS HAVIDAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI, que visa o financiamento de imóveis com valor limitado a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI), incidente sobre as transmissões, a qualquer título, por ato oneroso, à aquisição de imóvel realizada por beneficiário do Programa Minha Casa, Minha Vida - Reconstrução, ou programa habitacional que vier substitui-lo ou sucedê-lo, conforme previsto na Lei Federal n° 14.620, de 13 de julho de 2023 e na Portaria MCID n° 520, de 05 de junho de 2024, alterada pelas Portarias n° 704, 1.211 e 1.425/2024.
Parágrafo único. Os beneficiários desta Lei serão aqueles que se enquadrarem nos parâmetros dispostos no art. 5° da Lei Federal n° 14.620, de 13 de julho de 2023.
Art. 2° A isenção prevista no artigo anterior deverá produzir efeitos previamente à contratação dos investimentos, cujo recurso será proveniente do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), de que trata a Lei Federal n° 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.
Parágrafo único. Em havendo revogação ou extinção do Programa Minha Casa, Minha Vida - Reconstrução, esta Lei perderá a sua eficácia no prazo que estipular a legislação federal relativa ao assunto.
Art. 3° A isenção de que trata o caput do art. 1°, refere-se exclusivamente aos imóveis adquiridos através do Programa Minha Casa Minha Vida - Reconstrução, que visam o financiamento de imóveis com valor limitado a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados as famílias que tiveram a unidade habitacional destruída ou interditada definitivamente em decorrência da declaração de estado de calamidade pública ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2024, situação que deverá ser comprovada mediante documentação hábil, quando solicitada a isenção do ITBI, nos termos do contrato de compra e venda/financiamento formalizado pela Caixa Econômica Federal, demonstrado que se trata do Programa Minha Casa Minha Vida - Reconstrução.
Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:71ADB5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.910, DE 15 DE JULHO 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.910, DE 15 DE JULHO 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor totalde R$ 1.075.171,35 (um milhão e setenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 1.075.171,35 (um milhão e setenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Ação 2510AMPLIAÇÃO DA UBS - RBC - AVANÇAR - PORT. 214/2022
Programa 107GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE
Órgão 7 SECRETARIA MUN SAUDE
Unidade 4FONTE SUS-REC.ESTADUAL
Função 10 Saúde
Subfunção 301Atenção Básica
Recurso 4294TRANSFERENCIAS A FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
Fonte de recurso STN 632 Transf. Do Estado ref. a Convênios e instrumentos Congêneres vinculados a Saúde
Categoria 3.3.3.30.93. (20780) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 50.459,35

Ação 2283 PROGRAMA ORG. DOS SERVIÇOS FARMACEUTICOS - QUALIFAR
Programa 107 GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE
Órgão 7 SECRETARIA MUN SAUDE
Unidade 3 FONTE SUS-REC.FEDERAL
Função 10 Saúde
Subfunção 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Recurso 4503 CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEUTCA
Fonte recurso STN 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Categoria 3.3.3.90.36.(20781) OUT. SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00

Ação 2524 INVERNO GAÚCHO - PRONTO ATENDIMENTO
Programa 107 GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE
Órgão 7 SECRETARIA MUN SAUDE
Unidade 4 FONTE SUS-REC.ESTADUAL

Função 10 Saúde
Subfunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Recurso 4297 Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas especializadas)
Fonte recurso STN 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Categoria 3.3.3.90.39.(20783) OUT. SERV. DE TER. PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Categoria 3.3.1.90.11.(20782) VENC. E VANTAGENS FIXAS.....R$ 60.000,00

Ação 2525 INVERNO GAÚCHO - ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Programa 107 GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE
Órgão 7 SECRETARIA MUN SAUDE
Unidade 4 FONTE SUS-REC.ESTADUAL
Função 10 Saúde
Subfunção 301 Atenção Básica
Recurso 4297 Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas especializadas)
Fonte recurso STN 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Categoria 3.3.1.90.11.(20784)VENC. E VANTAGENS FIXAS.....R$ 20.000,00
Categoria 3.3.3.90.39.(20785)OUT. SERV. DE TER. PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

Ação 2526AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A
Programa 107 GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE
Órgão 7 SECRETARIA MUN SAUDE
Unidade 3 FONTE SUS-REC.FEDERAL
Função 10 Saúde
Subfunção 301 Atenção Básica
Recurso 4936 AQUIS UNIDADE MOVEL SAUDE
Fonte recurso STN 0631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Categoria 3.4.4.90.52.00.(20786) EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....R$ 314.200,00

Ação 2527 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Programa 107 GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE
Órgão 7 SECRETARIA MUN SAUDE
Unidade 3 FONTE SUS-REC.FEDERAL
Função 10 Saúde
Subfunção 301 Atenção Básica
Recurso 4931 AQUISICAO EQUIPAMENTOS - UBS E PSF
Fonte recurso STN 0631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Categoria 3.4.4.90.52.00.(20787) EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....R$ 230.512,00

Ação 2528 AQUISIÇÃO DE EXAMES E MEDICAMENTOS
Programa 107 GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE
Órgão 7 SECRETARIA MUN SAUDE
Unidade 3 FONTE SUS-REC.FEDERAL
Função 10 Saúde
Subfunção 301 Atenção Básica
Recurso 4500 CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA
Fonte recurso STN 0631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Categoria 3.3.3.90.30.00.(20788) MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 175.000,00
Categoria3.3.3.90.39. (20789) OUT. SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.....R$ 175.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o superávit financeiro do Exercício Anterior para o RECURSO 4294 e 4503 e os Auxílios e Convênios abaixo descritos:

- Emendas Parlamentares:
Proposta 12195568000125006 – ALCEU MOREIRA
Proposta 12195568000125004 e 12195568000125005 – LUIS CARLOS HEINZE
Proposta 36000669799202500 – BOHN GASS
Proposta 36000661566202500 – PAULO PAIM
- Recurso Portaria SES 322/2025
- Recurso Portaria SES 497/2025

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D1BDBB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 031/2025, tendo como objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de castração, incluindo os procedimentos pré-operatórios e a cirurgia de esterilização de animais as necessidades da Secretaria de Agricultura de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 01/08/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

BELCHIOR BRAGA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:1B00C67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Rodrigo Leal Mendonça
CNPJ/CPF: 24.509.446/0001-04
Objeto: Contratação de maestro para conduzir a banda municipal de terra de areia.
Valor: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B31C66E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Rodrigo Leal Mendonça
CNPJ/CPF: 24.509.446/0001-04
Objeto: Contratação de maestro para conduzir a Banda Municipal de Terra de Areia.
Valor: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses, com início na data de 16 de julho de 2025 e com data fim no dia 16 de janeiro de 2026
Data de Emissão: 16 de julho de 2025

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:18C41709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

GABINETE
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Extrato do Decreto Nº 3647-25/2028 - 3ª edição - Situação de Emergência. O Prefeito Municipal de Toropi, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 3647-25/2028, de 18/06/2025, que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso Tempestade Local Convectiva – Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4.,conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site:https://toropi.rs.gov.br/.
Toropi-RS, 18 de Junho de 2025.

VANDIR OESTERREICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene do Nascimento Weber
Código Identificador:6B5A04E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 133/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 133/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 31 de Julho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de tubos extrudados, parede dupla PEAD (polietileno de alta densidade).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº RP 133/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B09D4043

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 134/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 134/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 129/2025, que tem por objeto a **aquisição de folha de ofício A4 para uso da Secretaria de Administração, e de mais Secretarias da Prefeitura de Tramandaí**, para **ALTERAR** o quantitativo do item 01, **sem alteração na data para o certame**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 24/07/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 134/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CCD1C148

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **CARLA CRISTINA DOS SANTOS MEYER.**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.658.070/0001-44. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de consultas especializadas (consultas atendimentos Terapêuticos de Psicologia, Psicopedagogia), para **atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde. Valor de cada consulta:** R$ 65,00 Psicologia e R$65,00 Psicopedagogia. **Prazo**: prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei.. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:10F65FC6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2024. Contratada: CONSTRUMAPE CONSTRUÇÕES LTDA. Fica alterada a Cláusula Sétima, no tocante ao prazo de 03 (três) meses, para fazer constar a data de início dos serviços a partir da Carta de Início da Obra (14/04/2025) e não a partir da assinatura, como constou no contrato e, ao mesmo tempo, renovar o mesmo por mais 03 (três) meses, conforme solicitação no memorando nº 80/2025 do Departamento de Engenharia. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F4F2AEBB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**, ente público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.771.001/0001-80, com sede na Avenida da Igreja, nº 346, Centro, Tramandaí/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Juarez Marques da Silva, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA – ASEC**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ nº 41.732.550/0001-82, com sede na Rua Piratini, nº 298, Centro, Butiá/RS, representada por seu Presidente, Sr. José Maria Medeiros.
OBJETO: Estabelece-se parceria com vistas à execução de atividades de apoio educacional nas instituições de ensino da rede municipal de Tramandaí/RS, em conformidade com as diretrizes delineadas no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4255/2017.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 9.435.632,26 (nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme condições estabelecidas no instrumento.
ASSINATURA: Tramandaí/RS, em 14 de julho de 2025.
REPRESENTANTES: Juarez Marques da Silva – Prefeito Municipal
Alvanira Ferri Gamba – Secretária Municipal de Educação
José Maria Medeiros – Presidente da ASEC

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:8CFD404C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO dos seguintes editais: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**. Objeto: Credenciamento

de empresas privadas ou organizações da Sociedade Civil interessadas em patrocinar os eventos, ações ou cursos de capacitação turística. Motivo: Alteração no edital. Abertura: 17 de julho de 2025. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de Serviço de lavagem, limpeza e higienização de veículos da frota municipal. Abertura: 21 de julho de 2025. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:B3E6AC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n° 012/2025** do **TIPO MENOR PREÇO MENSAL,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, na área de Clínico Geral, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência e no Edital e seus anexos**.** A DATA DE ABERTURA será no **dia 11 de agosto de 2025, às 09h00min**. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Trindade do Sul/RS, 16 de julho de 2025.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:08DF7CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2025 – Proc. 210/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de julho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:2633791C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2025 – Proc. 211/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS 5.5 HP COM DISPENSOR DE MICROESFERA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de julho de 2025, às 11horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:45B0B15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E OUTROS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, FORA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 01 de agosto de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3F697AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.294/2024
Processo nº 181/2025
Pregão Eletrônico nº 52/2025
Contrato nº 123/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O SETOR DE INFECTOLOGIA.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	16	un	Cadeira fixa de 04 pés, tipo secretária, conforme Termo de Referência.	**R$ 118,80**	**R$ 1.900,80**
2	10	un	Cadeira executiva giratória, conforme Termo de Referência.	**R$ 271,26**	**R$ 2.712,60**
4	6	un	Mesa de escritório reta, conforme Termo de Referência.	**R$ 287,10**	**R$ 1.722,60**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9A8B6AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.294/2024
Processo nº 181/2025
Pregão Eletrônico nº 52/2025
Contrato nº 124/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O SETOR DE INFECTOLOGIA.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
3	5	un	Cadeira fixa para obesos, conforme Termo de Referência.	**R$ 375,00**	**R$ 1.875,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B3343A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.294/2024
Processo nº 181/2025
Pregão Eletrônico nº 52/2025
Contrato nº 125/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O SETOR DE INFECTOLOGIA.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	12	un	Armário estante, conforme Termo de Referência.	**R$ 500,00**	**R$ 6.000,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D4705DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 123/2020
Pregão Presencial sob o nº 56/2020
Contrato n° 106/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARCELO GAMA DE SOUZA - ME

Termo aditivo n° 15
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 09 de setembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 6.357/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:C4E9B4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 175/2022
Pregão Presencial sob o nº 40/2022
Contrato n° 74/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA ME

Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria de investimentos às equipes de gestão do RPPS/FAPETRI do município de Triunfo, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I do instrumento convocatório).
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre junho de 2024 a maio de 2025, equivalente a 5,316740%, passando o valor mensal do contrato de R$ 943,28 (novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) para R$ 993,43 (novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), conforme protocolo via 1Doc nº 4.562/2025 e parecer jurídico.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:3A34C719

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 5.850/2024
Processo Administrativo nº 330/2024
Pregão Eletrônico sob o nº 109/2024
Contrato n° 305/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS

Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103/2019 E DEMAIS NORMATIVOS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL,
conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 13 de janeiro de 2026, conforme solicitação justificada da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 6.382/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:69A3CF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 36/2019
Pregão Presencial sob o nº 08/2019
Contrato n° 28/2019

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TÁXI MILKE LTDA - ME
Termo aditivo n° 21
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 28/2019, conforme solicitado pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 6.508/2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 13 de setembro de 2025, ou até a conclusão de nova contratação para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:2EEF4BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 36/2019
Pregão Presencial sob o nº 08/2019
Contrato n° 31/2019

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO - ME
Termo aditivo n° 20
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 31/2019, conforme solicitado pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 6.508/2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 13 de setembro de 2025, ou até a conclusão de nova contratação para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:0155150E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 595/2019
Pregão Presencial sob o nº 47/2019
Contrato n° 127/2019

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S e K TRANSPORTES LTDA - ME
Termo aditivo n° 22
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, conforme solicitado pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 6.508/2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 13 de setembro de 2025, ou até a conclusão de nova contratação para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E33E4B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 01/2022
Dispensa de Licitação sob o nº 01/2022
Contrato n° 07/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SYLVIA PIRES DA SILVA TAVARES
Termo aditivo n° 09
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à Rua XV de novembro, nº 16, centro de Triunfo, RS, com um prédio de 188,66m², com o respectivo terreno com 402,60m².
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 15 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 13 de setembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 6.543/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:AD0C5331

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 1.927/2025
Processo Administrativo nº 161/2024
Pregão Eletrônico sob o nº 46/2024
Contrato n° 59/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VAGNER SARMENTO DA ROSA LTDA

Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES (Item 1 - Locação de veículo tipo microônibus (45.000 km) com motorista, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E OUTROS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, FORA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R$ 28.237,50 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao valor inicial do contrato, tendo em vista a necessidade do aumento de quantitativo do item inicialmente contratado, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela secretaria gestora do contrato através do Processo Administrativo 1Doc n° 3.898/2025, observado o disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:F45412A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32236/2025 - NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO HABITACIONAL

OPrefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, os membros da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacionalno âmbito Municipal, sendo os seguintes servidores:

GIOVANI FAGUNDES PATIAS, Analista Jurídico, Matrícula nº 7311-3
RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, Matrícula nº 1609-8
DANIELA QUEVEDO DA SILVEIRA, Assistente Social, Matrícula nº 7029-7
VINICIUS FLECK, Agente Administrativo, Matrícula nº 1629-2
GIZELDA MARIA DA SILVEIRA COUTO, Auditora Fiscal Tributária, Matrícula nº 1658-6
TARCYLA ELGART CARACECK, Coordenacora de Habitação, Matrícula nº 7297-4

REVOGAR a Portaria nº 31.950, de 28 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:14B82D44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32237/2025 - EXONERA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 17 de Julho de 2025, a Servidora Barbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Matrícula nº 7248-6, do cargo de Secretária de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:50982518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lojas Becker Ltda
OBJETO: Aquisição de 03 (três) unidades de aparelhos celulares novos, a serem utilizados como prêmios em sorteio para professores que apresentarem suas práticas pedagógicas no Seminário de Boas Práticas Pedagógicas no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 4.497,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais)
VIGÊNCIA: Até a entrega total dos aparelhos celulares adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1011/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 15 de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7588CBC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 003/2025
REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Balduíno Rambo, inscrito no CNPJ sob o nº 89.388.441.0001-16.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Balduíno Rambo. No caso concreto, o Plano de Trabalho visa executar o projeto "Melhorias no Mobiliário da Escola", com a aquisição de mesa em MDF, armários em MDF e murais, com o objetivo proporcionar um ambiente mais receptivo e acolhedor para a comunidade escolar.
COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 11 de julho de 2025, conforme Parecer Jurídico anteriormente emitido.

ANYUSKA LEAL SCHMIDT CUSATO
OAB/RS 11.486 - Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Balduíno Rambo, inscrito no CNPJ sob o nº 89.388.441.0001-16., por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:B6D5BD08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 122/2023, de concessão de licença de uso por prazo definido do software IEMPREVweb, celebrado entre o Município de Tuparendi (RS) e a empresa IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outra parte, a empresa **IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1234, sala 1603, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86, representado, em conjunto ou individualmente, pelos sócios Darcí Reali, advogado, CPF 290.905.470-53, domiciliado na Rua Ptolomeu Bitencourt, 25, centro, CEP 88.495.000, Município de Garopaba – SC e Agda Meneguzzo, brasileira, solteira, advogada com registro na OAB/RS nº 74.745, RG 3066038898 expedida pela SJS/RS, CPF 993765980-91, residente e domiciliada na Rua General Vitorino, 267, apto 501, CEP 90.020.171, Porto Alegre – RS, doravante denominada Contratada, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula nona do contrato até a data de 12 de julho de 2026.

Cláusula Segunda: Do Reajuste
Fica reajustado o valor de prestação dos serviços de acordo com o INPC dos últimos 12 (doze) meses para o montante de R$ 6.100,21 (seis mil e cem reais com vinte e um centavos).

Cláusula Terceira: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 10 de Julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:AABF3681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 133/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com Gabriela Carvalho Brandão, CPF: 036.908.310-59, ao cargo de Atendente da Educação, com base no Processo Seletivo 078/2025, Lei 3136/2025, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo pago mensalmente o valor de R$ 2.416,28 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais com vinte e oito centavos).

Tuparendi (RS), 15 de Julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:E4528D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 134/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com Bibiana dos Santos Ribeiro, CPF: 022.138.030-21, ao cargo de Atendente da Educação, com base no Processo Seletivo 078/2025, Lei 3136/2025, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo pago mensalmente o valor de R$ 2.416,28 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais com vinte e oito centavos).

Tuparendi (RS), 15 de Julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:B149ADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com Débora Maria Schell, CPF: 010.393.220-85, ao cargo de Atendente da Educação, com base no Processo Seletivo 078/2025, Lei 3136/2025, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo pago mensalmente o valor de R$ 2.416,28 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais com vinte e oito centavos).

Tuparendi (RS), 15 de Julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:0477644F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com Ana Hortência Peres, CPF: 023.233.370-09, ao cargo de Atendente da Educação, com base no Processo Seletivo 078/2025, Lei 3136/2025, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo pago mensalmente o valor de R$ 2.416,28 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais com vinte e oito centavos).

Tuparendi (RS), 15 de Julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:AFAC8EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com Tânia da Grça Leal, CPF: 687.049.250-68, ao cargo de Atendente da Educação, com base no Processo Seletivo 078/2025, Lei 3136/2025, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo pago mensalmente o valor de R$ 2.416,28 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais com vinte e oito centavos).

Tuparendi (RS), 15 de Julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:CDF9C288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com Vanessa Cristina Lourenço Chagas Kelm, CPF: 025.212.470-73, ao cargo de Atendente de Serviços de Saúde, com base no Processo Seletivo 028/2025, Lei 3141/2025, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo pago mensalmente o valor de R$ 1.953,60 (mil novecentos e cinquenta e três reais com sessenta centavos).

Tuparendi (RS), 15 de Julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:4F530669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com Marijane de Fátima Tibulo Belter, CPF: 747.574.810-87, ao cargo de Merendeira-Servente, com base no Processo Seletivo 01/2025, Lei 3155/2025, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo pago mensalmente o valor de R$ 1.953,60 (mil novecentos e cinquenta e três reais com sessenta centavos).

Tuparendi (RS), 15 de Julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:DE3E8BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 104/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **VIVIANE DA SILVA HAAS** – CPF 031.230.450-13.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.228,61 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **16 de julho de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.432 de 05 de junho de 2025.
Vale Verde, 16 de julho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:27EB0811

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 2º colocado para o item nº 04, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 71/2024, que Registrou os Preços de Computadores Desktop e Notebooks. Data da assinatura: 11/07/2025. Validade: 16/12/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2520A51A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2025, que Registrou os Preços de Areia de rio média, para atender demanda das secretarias municipais, em especial a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP no município de Venâncio aires/RS. Data da assinatura: 15/07/2025. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D02076D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2810, DE 16 DE JULHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 221.385,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 221.385,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2022.0000 Custeio dos Centros de Atenção Psicossocial CAPS Infantil (Estado)
1709 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1621 43.000,00

10.301.0012.2022.0000 Custeio dos Centros de Atenção Psicossocial CAPS Infantil (Estado)
1710 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2621 77.385,00

10.301.0012.2022.0000 Custeio dos Centros de Atenção Psicossocial CAPS Infantil (Estado)
1711 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1621 1.000,00

10.301.0012.2022.0000 Custeio dos Centros de Atenção Psicossocial CAPS Infantil (Estado)
1712 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1621 100.000,00

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 144.000,00
Fontes de Recurso

Superávit Financeiro: 77.385,00
Fontes de Recurso

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:234B8D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2811, DE 16 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar Médico(a) Dermatologista na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a função de Médico(a) Dermatologista, com atribuições constantes no anexo I.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 01 (um) Médico(a) Dermatologista para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de acordo com os Arts. 232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Médico(a) Dermatologista	23

Art. 3º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 5º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA
PADRÃO: 23

a) Descrição Sintética: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva na área de dermatologia, realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, efetuar perícias, auditorias e inspeções médicas, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

a) Descrição Analítica: realizar consulta médica com história e exame físico em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da dermatologia; realizar procedimentos dermatológicos cirúrgicos ambulatoriais de baixa complexidade com anestesia local, excisão de lesão, biópsia, cauterizações químicas e elétricas e drenagem de abcessos; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos em dermatologia, responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência a unidade de origem do paciente, informar, de modo claro e seguro, as etapas necessárias para diagnóstico e terapêutica aos pacientes e sua família, inclusive sobre os riscos de complicações dos procedimentos e tratamentos realizados, estabelecendo relação de confiança e garantindo a compreensão dos pacientes e sua família, para que eles, quando possível, participem das tomadas de decisões mais oportunas frentes a doença; através da condução/participação em conferências familiares, antever possíveis efeitos colaterais agudos ou crônicos relacionados aos tratamentos clínicos e cirúrgicos, tentando minimizá-los.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) geral: carga horária semanal de 16 horas.
b) especial: para o exercício do Cargo o titular poderá ter que usar uniforme e prestar serviço em qualquer unidade da Secretaria de Saúde localizada no Município, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: Curso Superior Completo em Medicina.

b) habilitação profissional: possuir título de especialista (Registro de Qualificação de Especialista - RQE - junto ao Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul).

c) idade mínima: 18 anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AA9C8642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 01 de agosto de 2025** às **09h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme Edital de nº **121/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:144F4A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO com alteração de data no edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 para AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO**, **reabrindo-se o prazo para 29/07/2025 às 13hs30min**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:01410F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO com alteração de data no edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025 para AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINAS E KITS DE DIAGNÓSTICO PARA ANIMAIS**, **reabrindo-se o prazo para 29/07/2025 às 13hs30min**. Maiores informações poderão ser obtidas

junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:21C8D4ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 16/2025

EDITAL N.° 18/2025 - PE N.º 13/2025

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do Art. 176, da Lei n.º 14.133/2021, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 13/2025.

FORNECEDOR: **ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 52.415.955/0001-03
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, n°. 265, bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000
REPRESENTANTE: Angela Renata Campos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fórmula infantil 1 (0 a 6 meses) - Fórmula infantil 1 (0 a 6 meses), embalagem plástica resistente, com solda reforçada e íntegra ou lata de alumínio ou em potes de polietileno com 400 gramas. Deve ser enriquecida no mínimo as seguintes vitaminas: vitamina C, Vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K e biotina, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	NESTLÉ	75	UN	R$ 39,49	R$ 2.961,75
03	Fórmula infantil leite em pó sem lactose 400gr: fórmula infantil em pó para alimentação de lactantes com intolerância à lactose ou alergia ao leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metionina, maltodextrina ou polímeros de glicose e isenta de sacarose e lactose, rica em vitaminas e sais minerais, acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, qualidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima e 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DANONE	30	UN	R$ 49,43	R$ 1.482,90

Total da proposta: R$ 4.444,65

FORNECEDOR: **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS**
CNPJ: 50.381.842/0001-09
ENDEREÇO: Avenida Circular, nº 2616, Quadra 48, Lote 11, Jardim Oliveira, Formosa/GO, CEP 73805-207
REPRESENTANTE: Francielly Hadad Barbosa Ramos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Fórmula infantil 2 (a partir do 6° mês) - Fórmula infantil 2 (a partir do 6° mês). embalagem plástica resistente, com solda reforçada e íntegra ou lata de alumínio ou em potes de polietileno com 400 gramas. Deve ser enriquecida no mínimo as seguintes vitaminas: vitamina C, Vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K e biotina, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	NESTLÉ	75	UN	R$ 39,40	R$ 2.955,00

Total da proposta: R$ 2.955,00

Mariana Pimentel, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:4C008AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURA E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO FÍSICO E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 325/2025

INSTAURA E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO FÍSICO E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão Especial para proceder o inventário físico e avaliação dos bens móveis e imóveis que pertençam ao Município de Protásio Alves-RS, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:

Nome	Matrícula	Cargo
Jucelene Furlan	175	Almoxarife
Camila Rodrigues De Mello Franciscon	306	Técnico em Enfermagem
Camila Girardi Pocai	282	Arquiteto
Isabel Bacarin Cassol	408	Auxiliar de Serviços Gerais
Simone Prigol Sozo	363	Atendente de Creche
Valdecir Bortolon	120	Operador de Maquinas
Juliana Bessegato	291	Assistente Social

Parágrafo Único – Os servidores ora nomeados não terão acréscimo salarial em virtude do desempenho das funções inerentes à comissão de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - Todas as Secretarias Municipais deverão colaborar na elaboração do levantamento.

Art. 3º - A Comissão sob a Presidência da Sra. Jucelene Furlan, terá prazo até 19/12/2025, para concluir os trabalhos e apresentar Relatórios de Atividades ao Poder Executivo.

Art. 4º - Fica expressamente proibido aos Secretários, a partir desta data, qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informada por escrito a Comissão de Inventário Físico e Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº. 2.153/2024, do dia 30 de outubro de 2024.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1B2933E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14942/2025

OBJETO: aquisição de cimento – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Empresa Vencedora dos Itens 1 e 2: Multi Comércio de Material de Construção Ltda.
CNPJ: 94.967.759/0001-91
Valor Total: R$168.034,50 (cento e sessenta e oito mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Cota	Descrição	Un	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	PRINCIPAL	**CIMENTO** Especificações: Classe 32 composto de adição de material pozolânico conforme a norma NBR 11578. - Saco contendo 50Kg.	SACO	3.038	R$ 41,49	R$ 126.046,62
2	RESERVADA	**CIMENTO** Especificações: Classe 32 composto de adição de material pozolânico conforme a norma NBR 11578. - Saco contendo 50Kg. **(Cota referente ao item 01)**	SACO	1.012	R$ 41,49	R$ 41.987,88

Conforme propostas financeiras, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 16 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se
Alvorada, 16 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:2F984DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SEGUNDO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, firma o 2º Termo Aditivo ao PAC de 2025, no que se refere à inclusão, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do item 6.2.1, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Justificativa	Valor estimado (R$)	Data Prevista	Priori- dade	Renova- ção de Contrato
6.2.1	Material para distribuição gratuita	Aquisição de ração animal destinada à distribuição gratuita aos pequenos produtores com produção de subsistência, cadastrados no município de Augusto Pestana - RS	148.000,00	Agosto	Média	Não

Os demais termos e condições iniciais do PAC 2025 seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 16 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0D43C5CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio do Processo Licitatório nº 74/2025

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 507/2025, sobre a Licitação Pregão Eletrônico n°14/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de distribuidor de adubo orgânico líquido para a Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente.
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	Vencedor	Valor
1	un	1	Distribuidor de adubo orgânico líquido a vácuo NOVO, acompanhado do eixo cardam, com a capacidade mínima de 6.000 mil litros, largura de distribuição de adubação liquida mínima de 12m, pintura interna a pó epóxi e pintura externa a pó poliéster, com agitador horizontal interno para manter o dejeto homogêneo, tampa traseira com abertura total, com abertura do registro de carga e descarga com acionamento hidráulico, Manuvacuômetro (mede a pressão ou vácuo do equipamento em trabalho), lubrificação do rotor da bomba com óleo pressurizado na carga e descarga, com no mínimo 6 palhetas, eixo traseiro tandem com pneus novos de alta flutuação, bomba a vácuo, potência requerida de 75 hp, com câmara de vácuo que impede a entrada de dejeto no bomba, com válvula de alívio para evitar excesso de pressão, com rotação do eixo cardan de 540 rpm, carregamento lateral no lado direito de 6", com a mangueira de sucção 6" x 10 m e o bico leque de distribuição, visor transparente indicador de nível, e acessórios básicos.	IPACOL DLV 6.0 RT 15.5 COM PNEUS 400- 60/15.5	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA CNPJ: 49.552.222/0001-06	R$ 62.400,00

Cândido Godói/RS, 16 de julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:2441CB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº73/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº73/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA

CNPJ sob nº 49.552.222/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N°14/2025.

VALOR:

Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	Vencedor	Valor
1	un	1	Distribuidor de adubo orgânico líquido a vácuo NOVO, acompanhado do eixo cardam, com a capacidade mínima de 6.000 mil litros, largura de distribuição de adubação liquida mínima de 12m, pintura interna a pó epóxi e pintura externa a pó poliéster, com agitador horizontal interno para manter o dejeto homogêneo, tampa traseira com abertura total, com abertura do registro de carga e descarga com acionamento hidráulico, Manuvacuômetro (mede a pressão ou vácuo do equipamento em trabalho), lubrificação do rotor da bomba com óleo pressurizado na carga e descarga, com no mínimo 6 palhetas, eixo traseiro tandem com pneus novos de alta flutuação, bomba a vácuo, potência requerida de 75 hp, com câmara de vácuo que impede a entrada de dejeto no bomba, com válvula de alívio para evitar excesso de pressão, com rotação do eixo cardan de 540 rpm, carregamento lateral no lado direito de 6", com a mangueira de sucção 6" x 10 m e o bico leque de distribuição, visor transparente indicador de nível, e acessórios básicos.	IPACOL DLV 6.0 RT 15.5 COM PNEUS 400- 60/15.5, ABERTURA HIDRAULICA, SIFÃO, ABERTURA LATERAL 6", BICO LEQUE 6", MANGOTE 10 METROS 6"	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA CNPJ: 49.552.222/0001-06	R$ 62.400,00

Cândido Godói, RS, 16 de julho de 2025.

OTÁVIO JOÃO GUTH
Secretário Municipal da Agricultura

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:BF8EC61A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

Protocolo Administrativo nº 670/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Em ata datada de 15/07/2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 028/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

ADEJOR DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 04.061.219/0001-51						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
01	**20**	UN	**ÁLCOOL EM GEL 70%**, CONTENDO ALOE VERA PARA EVITAR O RESSECAMENTO DAS MÃOS; GEL, **BOLSA DE 800 ML** (REFIL COMPATÍVEL COM SABONETEIRA DE DIVERSOS MODELOS). LOÇÃO ALCÓOLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ANTISSÉPTICO DE MÃOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS: 70° INPM; SEM ENXAGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; QUE APRESENTE UM ODOR CARACTERÍSTICO; COM PH BALANCEADO; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTISSEPSIA DAS MÃOS; COM ALTO PODER GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, CARBORMER, ALOE VERA, AQUA (WATER). O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARARAS	11,80	236,00
02	**426**	UN	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8%**, GRAUS INPM, **EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO**, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO	ARARAS	8,20	3.493,20

			MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
03	**240**	UN	**ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% FRASCO DE 1 L** - SOLUÇÃO COM INDICAÇÃO DE ASSEPSIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, A CONCENTRAÇÃO DO ÁLCOOL, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ARARAS	6,50	1.560,00
04	**620**	UN	**ÁLCOOL LÍQUIDO 46%** PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, **EMBALAGEM DE 1 LITRO**. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, A CONCENTRAÇÃO DO ÁLCOOL, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ARARAS	5,65	3.503,00
10	**1.012**	UN	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA**: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, COMPOSTO ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM: **FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML**, COM TAMPA DOSADORA, DO TIPO ABRE E FECHA E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CONTER A INFORMAÇÃO QUE O PRODUTO É TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	TOK MAGICO	2,60	2.631,20
13	**113**	UN	**INSETICIDA A BASE DE ÁGUA**, AEROSSOL. COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS P/P: D'ALETRINA, D'TETRAMETRINA E CIFENOTRINA. PRODUTO EFICAZ CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE, MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, FORMIGAS. ACONDICIONADO EM **LATA DE METAL COM NO MÍNIMO 300 ML**. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RÓTULO/ EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PROINSET	16,80	1.898,40
14	**300**	UN	**LAVA ROUPAS EM PÓ (SABÃO EM PÓ)**, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, EMBALADO EM **CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MINIMO 800 GRAMAS**. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	BRILHASUL	7,75	2.325,00
25	**50**	UN	**PEDRA DESODORIZANTE PARA VASO SANITÁRIO**, **MÍNIMO 25 GRAMAS**, COM SUPORTE TIPO TELA EXTERNA, VÁRIOS AROMAS.	SANY	2,00	100,00
37	**200**	PCT	**SACO DE LIXO HOSPITALAR - 30 LITROS, 12 MICRAS.** PACOTE COM 100 UNIDADES CADA E TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM. DESCRIÇÃO DETALHADA: • CAPACIDADE: SACO DE LIXO HOSPITALAR COM **CAPACIDADE NOMINAL DE 30 LITROS.** • MATERIAL: FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA. • ESPESSURA: ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS (0,12 MM). • COR: COR BRANCA, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS INFECTANTES. • DIMENSÕES: MEDIDAS PLANAS DE 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA (+/-1CM). • RESISTÊNCIA: SACO RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. • APLICAÇÃO: INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE INFECTANTES, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. • EMBALAGEM: APRESENTADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. • REGISTRO: COM REGISTRO NA ANVISA/MS .	CARBOPLAST	26,70	5.340,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**21.086,80**

VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ Nº 00.112.092/0003-63						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
05	**150**	UN	**ALVEJANTE LIQUIDO SEM CLORO- EMBALAGEM COM 5 LITROS** - COM AÇÃO TIRA MANCHAS - COMPOSTO DE: PERIÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, ÁGUA E FRAGÂNCIA. REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	BENFORT	19,40	2.910,00
06	**330**	UN	**AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM COM 2L.** COMPOSTO DE: TENSOATIVO CATIÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA - COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE AMÔNIO.	BENFORT	8,90	2.937,00
09	**496**	UN	**DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL**, NEUTRALIZADOR DE ODORES, **MÍNIMO 360 ML/240G**, EFICAZ CONTRA ODORES DE GORDURA, TABACO E MOFO, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	ULTRA FRESH	9,00	4.464,00
15	**225**	UN	**LIMPA VIDROS SPRAY, EMBALAGEM DE 500ML** COM GATILHO, TIPO, REMOVE A SUJEIRA DE VIDROS, ESPELHOS, ACRÍLICOS, SEM AMÔNIA. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETÍLICO, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA.	BENFORT	13,90	3.127,50
16	**690**	UN	**LIMPADOR PERFUMADO DE PISOS, EMBALAGEM DE 5 LITROS**, COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, SOLUBILIZANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO.	BENFORT	26,70	18.423,00
21	**300**	M	**MANGUEIRA DE JARDIM** FLEXÍVEL SILICONADA E REFORÇADA COM FIOS DE POLIÉSTER, **COM BITOLA DE 1/2"**, POR METRO.	VIDEQUIMICA	4,24	1.272,00
29	**40**	UN	**SABÃO EM BARRA GLICERINADO, À BASE DE ÁLCOOL, COM 400 GRAMAS**, PEDAÇOS EMBALADOS UM A UM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE.	CHAUFFEUR	7,00	280,00
30	**255**	UN	**SABÃO LÍQUIDO (LAVA- ROUPAS) NEUTRO BIODEGRADÁVEL, INCOLOR, 05 LITROS**, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE	BENFORT	31,00	7.905,00
31	**377**	UN	**SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS** - PERFUMADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PRONTO PARA USO. POSSUIR ALTO TEOR DE CREMOSIDADE E EMOLIÊNCIA, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA SUAVE E EFICAZ, DEIXANDO AS MÃOS MACIAS E COM UMA AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA MESMO APÓS O ENXÁGUE. NÃO PODERÁ RESSECAR E NEM AGREDIR AS MÃOS MESMO COM O USO FREQUENTE. DEVERÁ SER DA COR BRANCA, COM UM **PH ENTRE 5 A 7. EMBALAGEM DE 5 LITROS.** PRODUTO **BIODEGRADÁVEL**. SUA FÓRMULA DEVE CONTER UMA COMBINAÇÃO BALANCEADA DE MATÉRIAS PRIMAS NATURAIS E AGENTES UMECTANTES.	SUAVES	35,70	13.458,90
32	**40**	UN	**SAPONÁCEO EM PÓ 300 GRAMAS**, COM AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA.	SANY	5,20	208,00
34	**79**	UN	**VASSOURA DE PALHA**, RESISTENTE, CABO DE MADEIRA SEM SEMENTES NA PALHA, REFORÇADA COM NO MÍNIMO 12 PALHAS GRANDES - AMARRADAS COM **ARAME GALVANIZADO N° 12**, PRIMEIRA COSTURA COM ARAME MAIS DE QUATRO COSTURAS COM **FIO DE POLIÉSTER 2 MM.**	VIDEQUIMICA	39,50	3.120,50
36	**50**	UN	**ÁLCOOL EM GEL 70%,** CONTENDO ALOE VERA PARA EVITAR O RESSECAMENTO DAS MÃOS; COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ANTISSÉPTICO DE MÃOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS. SEM ENXÁGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; ATÓXICO;	BENFORT	40,40	2.020,00

			QUE APRESENTE UM ODOR CARACTERÍSTICO; COM PH BALANCEADO; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTISSEPSIA DAS MÃOS; COM ALTO PODER GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, CARBORMER, ALOE VERA, AQUA (WATER). EMBALAGEM: **GALÃO RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO**; O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.			
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**60.125,90**

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 51.978.129/0001-00						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
07	**06**	UN	**CABO PROLONGADOR DE ALUMÍNIO, 300 CM, 2 ESTÁGIOS (150CM).** PONTEIRA ROSCADA. DEVERÁ SER LEVE E RESISTENTE. TEXTURIZADO PARA DIMINUIR A CHANCE DE DESLIZAR AO SER MANUSEADO.	UC	168,00	1.008,00
08	**12**	UN	**CESTOS PLÁSTICOS PARA LIXO**, CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE **10 LITROS**, SEM TAMPA.	FP	9,700	116,40
11	**35**	UN	**ESCOVA PLÁSTICA DE ROUPA** COM ALÇA ANATÔMICA E CERDAS RESISTENTES DE NYLON. DIMENSÕES MÍNIMAS: **14 CM X 6CM X 8 CM**	AJP	6,65	232,75
12	**230**	UN	**ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA SANITÁRIA**, COM SUPORTE PARA A ESCOVA, TIPO LAVATINA (BOLA BRANCA) COM CERDAS BRANCAS EM FIBRA DE NYLON SINTÉTICO, RESISTENTE E DURÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS DE **30CM DE ALTURA E DIAMETRO DA ESCOVA DE NO MÍNIMO 10CM.**	AJP	9,20	2.116,00
17	**21**	UN	**LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA**, DE POLIPROPILENO, **CAPACIDADE DE 12 A 14 LITROS**, COM TRATAMENTO UV, COR CLARA.	AJP	153,50	3.223,50
18	**15**	PAR	**LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO G**, LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, SEM REVESTIMENTO INTERNO, CANO LONGO DE, NO MÍNIMO **37 CM DE COMPRIMENTO**. PALA ANTIDERRAPANTE, PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, COM CERTIFICAÇÃO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO) EXPRESSO NA EMBALAGEM.	VABENE	13,90	208,50
19	**10**	PAR	**LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO M**, LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, SEM REVESTIMENTO INTERNO, CANO LONGO DE, NO MÍNIMO **37 CM DE COMPRIMENTO**. PALA ANTIDERRAPANTE, PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, COM CERTIFICAÇÃO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO) EXPRESSO NA EMBALAGEM.	VABENE	13,90	139,00
20	**10**	PAR	**LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO P**, LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, SEM REVESTIMENTO INTERNO, CANO LONGO DE, NO MÍNIMO **32 CM DE COMPRIMENTO**. PALA ANTIDERRAPANTE, PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, COM CERTIFICAÇÃO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO) EXPRESSO NA EMBALAGEM.	VABENE	13,80	138,00
22	**100**	UN	**PÁ DE LIXO COM CABO LONGO** E COLETOR DE METAL, MEDIDAS MÍNIMAS DE (L X P X A) **19CM X 19CM X 80CM.**	UC	11,65	1.165,00
23	**12**	UN	**PÁ DE LIXO, PLÁSTICA OU POLIURETANO, COM CABO LONGO.** MEDIDAS MÍNIMAS DE (L X P X A) 20 CM X 25 CM X 70 CM. DEVERÁ POSSUIR NO COLETOR BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DE SUJEIRA.	BETTANIM	25,60	307,20
24	**251**	UN	**PANO MULTIUSO**, COM AGENTE ANTIBACTÉRIAS, 05 UNIDADES, **MEDIDAS MÍNIMAS: 55CMX33CM**, 100% DE FIBRAS DE VISCOSE RESINAS ACRÍLICAS	BETTANIM	8,70	2.183,70
26	**422**	PCT	**PRENDEDOR DE ROUPA**, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDIDAS MÍNIMAS DA UNIDADE: **7CMX1,5CMX 1CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.**	PARANÁ	2,57	1.084,54
27	**12**	UN	**RODO DE ESPUMA PARA PASSAR CERA, TAMANHO MÍNIMO 30CM**, COM CABO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA, PIGMENTO, MADEIRA E COLA.	AJP	12,30	147,60
28	**30**	UN	**RODO PLÁSTICO, DUPLO, 40 CENTÍMETROS**, COM CABO EM MADEIRA ROSCA.	AJP	13,10	393,00
33	**03**	UN	**SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE ATÉ 500 METROS.** POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. **MEDIDAS MÍNIMAS 27,5X 27X12 CM** (PROFUNDIDADE), COR BRANCO.	BELOSCH	41,40	124,20
35	**89**	UN	**VASSOURA NYLON COM CAPA**, CABO DE METAL REVESTIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 22X20X5CM, COM 200 CERDAS POR TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, TIPO LISO, CEPA PESANDO 240G, COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	AJP	11,30	1.005,70
38	**300**	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX** SEM PÓ TAMANHO P, M, G – CAIXA COM 100. LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE: LISA; AMBIDESTRA: PODE SER USADA EM AMBAS AS MÃOS; ANATÔMICA: SE ADAPTA PERFEITAMENTE ÀS MÃOS; DESCARTÁVEL: USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL: ADEQUADA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOS; APROVADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA); VALIDADE: 03 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	VABENE	33,50	10.050,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**23.643,09**

Em conformidade com o Edital a empresa vencedora deverá efetuar a entrega conforme necessidade do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho, nos locais indicados pela secretarias solicitantes. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização das entregas, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal e a emissão de laudo pelo Setor solicitante. Somente será paga a quantidade efetivamente entregue.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dezesseis dias do mês de julho de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:99921A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSA E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 03/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
187	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇAO E ILUMINAÇÃO PARA USO NA POLSKAFEST, PARA SONORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES LOCAIS, SONORIZAÇÃO NO CEVAN E CTG, SONORIZAÇÃO PARA IGNACIO ARENDT COLOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, CONFORME DL Nº 187/2025,DECISÃO DO PREFEITO, PROTOCOLO Nº 6982/2025 E DEMAIS ANEXOS.	RENAN SCISLEWSKI	R$ 7.700,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
188	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE 12 ESTANDES 3X3 PARA USO DOS EXPOSITORES NA POLSKAFEST DIAS 14 E 15 DE JUNHO MANTIDO PELAS SMCDITE, CONFORME DL Nº 188/2025, PROTOCOLO Nº 6327/2025 E DEMAIS ANEXOS.	JAINE BATISTA DE MATTOS - ME	R$ 10.450,20	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
189	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO TRATOR CARREGADOR TC-2408, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº12, DL Nº 189/2025, PROTOCOLO Nº 6448/2025 E DEMAIS ANEXOS.	ROMILDO PIOCIGOSGISKY DA SILVA	R$ 2.900,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
190	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE PATOLOGIA REFERENTE A ESTRUTURA DO EDIFÍCIO DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 552, CENTRO, DOM FELICIANO/RS, CEP 96190-000, DL Nº 190/2025, CONFORME DL Nº 190/2025 DECISÃO DO PREFEITO, PROTOCOLO Nº 6882/2025 E DEMAIS ANEXOS.	SOLUCIONE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 13.500,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
191	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SCANNER POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE COMPRAS DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MANTIDO PELA MESMA, CONFORME DL Nº 191/2025, PROTOCOLO Nº6392/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	G2 INFORMATICA LTDA	R$ 4.790,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
192	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1202, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº4012, DL Nº 192/2025, PROTOCOLO Nº 6662/2025 E DEMAIS ANEXOS.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 6.680,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
193	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTE E SERVIÇOS DE TROCA DAS MESMAS REALIZADOS NO VEÍCULO FIA TORO, PLACA JBH5D40. MANTIDO PELO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DL 193/2025 E ANEXOS.	DIOVANI BROCK FARIAS - BROCK CHECK-CAR	R$ 2.745,45	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
194	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA D'AGUA DE 5000 LITROS PARA SER UTILIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA TEREZINHA, ONDE TRATA - SE DE UMA MEDIDA PREVENTIVA E CORRETIVA ESSENCIAL PARA GARANTIR A HIGIENE, A SEGURANÇA E O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº194/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EXTREMO SUL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$ 2.749,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
195	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA VIATURA JAI8I60, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 195/2025, PROTOCOLO Nº 6488/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	TECNOCAR - SILVIO CESAR MILBRATH VOITICH	R$ 3.702,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
196	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA ESCAVADEIRA EHX3312, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 196/2025, PARECER Nº 6512/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 8.588,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
197	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS/SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO TRATOR CARREGADOR PLACA TC-2509, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº5342, DL Nº 197/2025, DECISÃO DO PREFEITO, PROTOCOLO Nº 6709/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R$ 18.933,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
198	DISPENSA	COMPRA DE MATERIAL GRAFICO PARA USO NA POLSKA FEST, COMO LONAS , ADESIVOS, BANNERS.DL Nº 198/2025, PROTOCOLO Nº 6994/2025.	VLADIMIR TEHADA GARCIA 53415760049	R$ 9.275,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
199	DISPENSA	A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DOS JOGOS COLONIAIS, EVENTO PROMOVIDO E MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E EVENTOS (SMCDITE). OS ITENS SERÃO UTILIZADOS PARA RECONHECER E VALORIZAR A PARTICIPAÇÃO DOS COMPETIDORES NAS DIVERSAS MODALIDADES REALIZADAS DURANTE O EVENTO, PROMOVENDO O ESPÍRITO ESPORTIVO, A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, CONFORME DL Nº 199/2025, DECISÃO DO PREFEITO, PROTOCOLO Nº 7164/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	SOUSA E GRABOWSKI LTDA - TECHNOCHAVES	R$ 3.324,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
200	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA FAZER PROJETO DE DUAS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO PARA OS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE CONSTANTINO E SANTA TEREZINHA, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 200/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EZW INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	R$ 5.000,00	Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21
201	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE DISPENSER COM PEDAL PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE ESFs, UBS, SMS, CRUI. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 724, DL Nº 201/2025, PROTOCOLO Nº 6744/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	MOACYR ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.500,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
202	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE TINTAS SUVINIL PARA PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL 202/2025 E DEMAIS ANEXOS.	ELEVATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORÇ	R$ 4.394,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
203	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA INV-4849, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº999, DL Nº 203/2025, PROTOCOLO Nº 6783/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	BERETTA PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 6.973,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
204	DISPENSA	COMPRA DE MATERIAL PARA USO DOS ESTANDES NA 2 POLSKA FEST PARA USO DOS CREDENCIADOS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA VENDA SEGUNDO EDITAL NUMERO 01/2025 INCISO 7 NA QUAL DESCREVE AS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE.	RM DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	R$ 5.001,50	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
205	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPULTAMENTO, REFERENTE AO FALECIMENTO DO SR. VALDOMIRO COELHO DE VASCONCELOS, OCORRIDO NO DIA 24/05/2025. O MESMO ENCONTRAVA-SE ACOLHIDO NA CASA ASSISTENCIAL DE ACOLHIMENTO SÃO JORGE LTDA, NO MUNICIPIO DE SENTINELA DO SUL. ATRAVÉS DE DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE CAMAQUÃ. AONDE ERA MANTIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO RS. DEVENDO SER EMPENHADO PARA A FUNERÁRIA	ENIO L SCISLEWSKI - ME	R$ 2.600,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

		SÃO JOSÉ, CNPJ 90.283.466/0001-34., DL 205/2025, DECISÃO DO PREFEITO E PROTOCOLO Nº 7718/2025.			
206	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO IWK4097, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 206/2025, DECISÃO DO PREFEITO, DOCUMENTOS EM ANEXO.PROTOCOLO Nº 7070/2025.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R$ 5.637,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
207	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PERSONALIZADAS PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 207/2025, DECISÃO DO PREFEITO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.PROTOCOLO Nº 7638/2025.	IZADORA MEYER	R$ 6.600,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
209	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PERSONALIZADAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.CONFORME DL Nº 209/2025,PROTOCOLO Nº 8203/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	CMQ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	R$ 11.693,50	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
210	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA PÁ CARREGADEIRA XRE-1424, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRUIA. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2025, DECISÃO DO PREFEITO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.PROTOCOLO Nº 7911/2025.	BERETTA PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 10.732,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
211	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA EHX-3312, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRUIA. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2025, DOCUMENTOS EM ANEXO.PROTOCOLO Nº 7627/2025.	FERRARIA DO COLONO LTDA	R$ 5.811,63	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
212	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO JBL-8C54, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRUIA. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 212/2025,DECISÃO DO PREFEITO, DOCUMENTOS EM ANEXO.PROTOCOLO Nº 7634/2025.	BRUNO CORPES KONFLANZ	R$ 18.860,71	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
213	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O TRATOR XTA-5090, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRUIA. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2025,DECISÃO DO PREFEITO, DOCUMENTOS EM ANEXO.PROTOOCOLO N 7849/20256	L.A. PNEUS LUBRIFICANTES LTDA	R$ 4.160,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
214	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA ESCAVADEIRA EHX-3312, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRUIA. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2025, DECISÃO DO PEFEITO, DOCUMENTOS EM ANEXO.PROTOCOLO Nº 7850/2025.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 9.424,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
215	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IQZ-2H14, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRUIA. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2025, DECISÃO DO PREEITO, DOCUMENTOS EM ANEXO.PROTOCOLO Nº 7629/2025.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R$ 10.930,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
216	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA EHX4217, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRUIA. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2025, DECISÃO DO PREFEITO, DOCUMENTOS EM ANEXO.PROTOCOLO Nº 7725/2025.	BERETTA PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 6.802,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
217	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMÍNIO 25 MM, NA COR CINZA METÁLICO CLARO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DO ESF SANTA RITA. MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 705.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2025, DECISÃO DO PREFEITO, PROTOCOLO Nº 7325/2025.	VAGNER DOS SANTOS E CIA LTDA	R$ 2.325,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
218	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1202, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº16078, DL Nº 218/2025, PROTOCOLO Nº 7536/2025.	I.L.R. ALBINO - EPP	R$ 4.460,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
219	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACA IWB-1D95, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº416, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº219/2025, PROTOCOLO Nº 7722/2025.	JAIR G DE ALMEIDA - ME	R$ 3.170,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
220	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO DE PLACAS IWA-8H92, UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220, PROTOCOLO Nº 8297/2025.	WALDEMAR SCHNEIDER	R$ 2.216,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
221	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃ E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA IVU0944, UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2025. PROTOCOLO Nº 8305/2025.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R$ 3.840,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
222	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE CURSO DE QUALIFICAÇÃO NAS ÁREAS DE APH (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR) E BLS (SUPORTE BÁSICO DE VIDA), PARA CAPACITAR 40 PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ENTRE ELES MOTORISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2025, PROTOCOLO Nº 8144/2025.	KRIS REIS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 8.000,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
223	DISPENSA	COMPRA DE 10 GRADIS DE CONTENÇÃO VISA SUPRIR A DEMANDA ESTRUTURAL DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO AO REDOR DO PALCO PRINCIPAL E DA ÁREA DESTINADA AO GERADOR DE ENERGIA. DL N° 223/2025, CONFORME ANEXOS.	TRELIÇAS SANTA CLARA LTDA	R$ 3.980,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
224	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL 224/2025 E DEMAIS ANEXOS.	FABIO U. JANOVIK - ME	R$ 7.201,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
225	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO TRATOR AGRICOLA TA-5318, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.CONFORME DL Nº 225/2025, PROTOCOLO Nº 9136/2025.	F. VACHILESKI & CIA LTDA	R$ 3.600,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
226	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACA IWB-3889, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº1013, PROTOCOLO Nº 8516/2025.DL Nº 226/2025.	BERETTA PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 4.491,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
227		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO	F. VACHILESKI & CIA LTDA		Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21

	DISPENSA	DO CAMINHÃO PRANCHA PLACA IJD-9617, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DL Nº 227/2025, PROTOCOLO Nº 7328/2025.		R$ 3.200,00	
228	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PLACAS IVU 0944, IVU 0947, IXY 1793, IUQ 2317 e IVT 9J65, MANTIDOS PELA MESMA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.DL Nº 228/2025, PROTOCOLO Nº 6490/2025.	MARCOLINN ACESSÓRIOS LTDA	R$ 3.225,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
229	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA A RETROESCAVADEIRA XRE-1801, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRUIA. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.DL Nº 229/2025, PROTOCOLO Nº 8888/2025.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R$ 3.692,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:031F5613

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DAS COMPRAS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE N. º 03/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
65	INEXIGIBILIDADE	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CTG CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA DE DOM FELICIANO), PARA POLSKA FEST 2025 (DIAS 12, 13, 14, 15 E 16 DE JUNHO DE 2025) E EXPO DOM FELICIANO 2025 (DIAS 29, 30, 31 DE JULHO E 01, 02, 03 E 04 DE AGOSTO) PARA FINS DE INSTALAÇÕES E EXECUÇÕES DOS EVENTOS, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS (SMCDITE)M, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 65/2025, PROTOCOLO Nº 69589/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS DOM FELICIANO	R$ 20.004,00	Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21
66	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA EHX3312, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 66/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A	R$ 2.988,40	Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
67	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DO SHOW DE IGNACIO ARENDT DIA 15 DE JUNHO NA 2 POLSKAFEST,DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA POLSKA FEST EM DOM FELICIANO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 67/2025, DECISÃO DO PREFEITO E DEMAIS ANEXOS.	ASSOCIACAO DA CULTURA POLONESA DE JARAGUA DO SUL	R$ 4.200,00	Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21
68	INEXIGIBILIDADE	SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A FORMAÇÃO PRESENCIAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ONDE O TEMA SERÁ DEFINIDO COM BASE NAS NECESSIDADES E INTERESSE DO GRUPO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2025, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 68/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXO.PTOTOCOLO Nº 6234/2025.	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	R$ 3.000,00	Art. 74, inc. III, alínea "a" da Lei n° 14.133/21
69	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME INEX 69/2025 E DEMAIS ANEXOS. PROTOCOLO 7838/2025.	MENEGHINI BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R$ 12.000,00	Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21
70	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA ESCAVADEIRA EHX3312, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.INEXIGIBILIDADE Nº 70/2025, PROTOCOLO Nº 8050/2025.	DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A	R$ 2.258,32	Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
71	INEXIGIBILIDADE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DE (2) DUAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO PERTENCENTES À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E SALA DE VACINAS. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 859.INEXIGIBILIDADE Nº 71/2025, PROTOCOLO Nº 8042/2025.	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 3.700,00	Art. 74, "caput", da Lei nº 14.133/21
72	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO A EQUIPE DE CONSELHEIROS TUTELARES SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (SIPIA; MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.INEXIGIBILIDADE Nº 72/2025, PROTOCOLO Nº 7971/2025.	D2 CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA	R$ 2.500,00	Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
73	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA EXPO DOM FELICIANO 2025, 12 INSERÇÕES DIARIAS GRAVADAS, COBERTURA AO VIVO NO DIA DO EVENTO, DIVULGAÇÃO LIVRE EM FORMA DE CARDS, VIDEOS E TEXTOS, ENTREVISTA DESTACANDO OS PREPARATIVOS DO EVENTO, A CONTRATAÇÃO VISA A DIVULGAÇÃO DO EVENTO.INEXIGIBILIDADE Nº 73/2025, PROTOCOLO Nº 7897/2025.	RADIO E TV CIDADE LTDA.	R$ 3.400,00	Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
74	INEXIGIBILIDADE	TRAZER PARA O MUNICÍPIO ESTRELAS DO FUTEBOL E DA COMUNICAÇÃO DO RGS, NO DIA 25/10/2025,PARA PARTICIPAR DO JOGO FESTIVO DA FINAL DO CAMPEONATO DE FUTSAL DE DOM FELICIANO.O OBJETIVO É UM JOGO DE APRESENTAÇÃO, INTERAGIR E ANIMAR O PÚBLICO, AJUDAR A PROMOVER A PRATRICA ESPORTIVA, E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO. RAFAEL COLLING É APRESENTADOR NA GAUCHA E TEM COM VISIBILIDADE DE 39 MIL SEGUIDORES NO INTAGRAN, SANDRO SOTILLI (É O MAIOR GOLEADOR DA HISTORIA DO CAMPEONATO GAÚCHO) E CHOCO (É UM DOS MAIORES PIVÔS DA HISTORIA DO FUTSAL BRASILEIRO). INEXIGIBILIDADE Nº 74/2025. PROTOCOLO Nº 8306/2025.	RAFAEL AURELIO COLLING	R$ 8.000,00	Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
75	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA USO NA ESCAVADEIRA EHX-3312, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRUIA. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.INEXIGIBILIDADE Nº 75/2025, PROTOCOLO Nº 9119/2025.	DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A	R$ 2.258,32	Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:BAF842DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83.2025 - TROFÉUS E MEDALHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO Nº 288/2025
TROFÉUS E MEDALHAS
Validade: 16 de julho de 2025 a 16 de julho de 2026

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através de Pregão Eletrônico, nº 28/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 15/07/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa AK Inovações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 53.696.164/0001-61, com sede à Rua Professor Amalio Pinheiro, nº 20, Bairro: Santa Cruz, CEP 85.015-440, na cidade de Guarapuava – PR, Telefone: (42) 3035-1742, e-mail: inova_licitacoes@hotmail.com, representada pelo Alenson Francisco Kulka, inscrito no CPF sob nº 040.979.059-10, brasileiro residente e domiciliado na Rua Oscar Bezerra, nº 442, Bairro Vila Carli na cidade de Guarapuava/PR, CEP: 85.040-100, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de Troféus e Medalhas para premiações esportivas, visando atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	01	TROFÉU EM COR DOURADA, COM BASE PRETA, 70CM DE ALTURA, PERSONALIZADO PARA CAMPEÃO, MATERIAL EM ACRÍLICO	25	79,99	1.999,75
02	01	TROFÉU EM COR DOURADA, COM BASE PRETA, 50-55 CM DE ALTURA, PERSONALIZADO PARA VICE-CAMPEÃO, MATERIAL EM ACRÍLICO	25	55,00	1.375,00
03	01	TROFÉU ADESIVADO, COM 20 CM DE ALTURA, PARA PERSONALIZAR (EXEMPLO: GOLEIRO MENOS VAZADO; ATLETA DESTAQUE), MATERIAL EM ACRÍLICO	35	24,99	874,65
04	01	MEDALHA DOURADA 7,5 CM, COM FITA AZUL E VINIL IMPRESSO	250	4,18	1.045,00
05	01	MEDALHA PRATA 7,5 CM, COM FITA AZUL E VINIL IMPRESSO	250	4,18	1.045,00
06	01	MEDALHA PERSONALIZADA (EXEMPLO: CICLISMO, CORRIDA DE RUA, GOLEADOR) PARA DIFERENTES ESPORTES, COM FITA AZUL E VINIL IMPRESSO. PODENDO SER NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE	300	6,60	1.980,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 8.319,40 (Oito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco------- C6 S.A, Agência nº 0001 e Conta Corrente nº ---------- 33420373, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, através da Gestora, Ana Paula Carlos Posser, ocupando cargo de Secretária da Educação, Cultura, Desportos e Eventos, matrícula nº 1518-0 e do Fiscalizador Matheus Stromm Vieira, ocupando cargo de Assessor de Desportos, matrícula nº 1513-0, nomeados através da Portaria nº 15.311, de 15 de julho de 2025, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 16 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal –
Contratante

AK INOVAÇÕES LTDA –
Contratada
CNPJ nº 53.696.164/0001-61

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DAD6286A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223/2025

DECRETO Nº 223/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 392.189,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS) para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	25690001	2995	162.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 162.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	25690001	2835	162.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 162.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0544.7026	IMPLANTAÇÃO PROGRAMA MELHOR EM CASA	33390340000000000000	25000040	2714	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33390390000000000000	25000040	2746	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 23.404,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8197	CERCAMENTO ELETRÔNICO	33390320000000000000	15000001	3077	23.404,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 23.404,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8197	CERCAMENTO ELETRÔNICO	33390390000000000000	15000001	233	23.404,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 23.404,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0544.7026	IMPLANTAÇÃO PROGRAMA MELHOR EM CASA	33390340000000000000	16004501	2453	86.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 86.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0544.7026	IMPLANTAÇÃO PROGRAMA MELHOR EM CASA	33390300000000000000	16004501	1233	86.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 86.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentária no valor global de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390360000000000000	15000001	1941	40.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R$ 40.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390390000000000000	15000001	1943	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 40.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33390390000000000000	25000040	2737	55.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 55.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33390390000000000000	25000040	2746	55.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 55.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - FISCALIZAÇÃO	0004.0125.0422.8229	AÇÕES EDUCATIVAS - Programa Mun de Educ Fiscal	33390310000000000000	15000001	2454	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - FISCALIZAÇÃO	0004.0125.0422.8229	AÇÕES EDUCATIVAS - Programa Mun de Educ Fiscal	33390360000000000000	15000001	475	5.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - FISCALIZAÇÃO	0004.0125.0422.8229	AÇÕES EDUCATIVAS - Programa Mun de Educ Fiscal	33390390000000000000	15000001	476	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 785,00 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33390930000000000000	25000001	3078	785,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 785,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33390390000000000000	25000001	2842	785,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 785,00

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:DD397150

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2025

DECRETO Nº 224/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 60.800,00 (SESSENTA MIL EOITOCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	34490520000000000000	15501002	738	7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 7.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15501002	733	7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 7.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentária no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8154	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	33390930000000000000	15000001	428	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE DO SECRETÁRIO	34490520000000000000	15000001	384	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0128.0418.8029	APOIO AO COMUSA	33390390000000000000	15000040	981	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0128.0418.8029	APOIO AO COMUSA	34490520000000000000	15000040	983	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0128.0418.8029	APOIO AO COMUSA	33390140000000000000	15000040	979	800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 800,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0128.0418.8029	APOIO AO COMUSA	34490520000000000000	15000040	983	800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 800,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:EC1C697E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2025

DECRETO Nº 225/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 251.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8125	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	33390390000000000000	15000001	2328	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8184	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES	33390390000000000000	15000001	2287	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 200.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390360000000000000	15000040	953	31.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 31.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	15000040	1121	31.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 31.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33390390000000000000	25000040	2737	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	34490520000000000000	25000040	2781	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:B896282B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2025

DECRETO Nº 226/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	33350410000000000000	15000001	2313	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 35.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 35.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	33350410000000000000	15000001	2313	75.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 75.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	75.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 75.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 15.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:BE346431

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227/2025

DECRETO Nº 227/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 948.739,29 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 15/07/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 352.664,71 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.7024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	34490510000000000000	27060014	3079	352.664,71
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 352.664,71

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27060014	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202442710010 - Transf. Especial art. 166-A CF - Hamilton Mourão	R$ 352.664,71
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 352.664,71

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 124.504,16 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.7024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	34490510000000000000	27060015	3080	124.504,16
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 124.504,16

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27060015	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202442950006 - Transf. Especial art. 166-A CF - Alexandre Lindenmeyer	R$ 124.504,16
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 124.504,16

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 103.470,42 (CENTO E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.7024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	34490510000000000000	27060017	3081	103.470,42
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 103.470,42

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27060017	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202444840003 - Transf. Especial art. 166-A CF - Zucco	R$ 103.470,42
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 103.470,42

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 368.100,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E CEM REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	33390300000000000000	25010000	3082	368.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 368.100,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25010000	Outros Recursos não Vinculados	R$ 368.100,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 368.100,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:43A98D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	280.000.000,00
Previsão Atualizada	288.000.999,00
Receitas Realizadas	149.455.068,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.545.317,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	264.670.000,00
Créditos Adicionais	25.623.843,06
Dotação Atualizada	290.293.843,06
Despesas Empenhadas	167.405.079,30
Despesas Liquidadas	122.338.688,73
Despesas Pagas	113.155.066,45
Superávit Orçamentário	27.116.379,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	167.405.079,30
Despesas Liquidadas	122.338.688,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	226.782.045,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	226.682.045,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	225.392.149,97

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	8.928.399,26
Receitas Previdenciárias Realizadas	22.080.714,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.152.315,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.152.315,04
Despesas Previdenciárias Pagas	11.079.582,71
Resultado Previdenciário	8.928.399,26
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	18.539.000,00	19.907.514,19	107,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	11.997.000,00	18.871.920,32	157,31

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.190.794,92	0,00	12.574.710,68	2.616.084,24
Poder Executivo	15.189.836,37	0,00	12.573.755,74	2.616.080,63
Poder Legislativo	958,55	0,00	954,94	3,61
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	255.722,05	2.039,63	214.151,14	39.531,28
Poder Executivo	254.945,05	2.039,63	213.374,14	39.531,28
Poder Legislativo	777,00	0,00	777,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.446.516,97	2.039,63	12.788.861,82	2.655.615,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.673.310,90	25,00	13,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.827.255,99	70,00	57,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	2.531.593,68		7.468.406,32	
Despesa de Capital Líquida	28.558.279,08		13.630.633,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	101.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	31.048,74	91.303,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.577.470,81	15,00	20,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE. Emissão: 14/07/2025, às 12:41:29.			
NOTA:			

Publicado por:
Daniela Tavares Schmitz
Código Identificador:6936C8F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO I - 1ºS 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS – PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JULHO/2024 A JUNHO/2025								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.456.501,56	1.473.502,30	1.493.724,41	1.515.935,04	1.532.399,46	2.553.783,10	20.164.877,69	86.808,13
	1.563.208,56	1.466.374,91	1.480.238,35	1.509.865,79	1.734.867,24	2.384.476,97		
Pessoal Ativo	1.293.789,95	1.312.090,12	1.331.012,80	1.342.038,49	1.373.757,49	2.325.325,04	17.877.330,31	4.173,35
	1.432.133,80	1.305.958,41	1.319.821,85	1.344.058,86	1.554.887,67	1.942.455,83		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.127.124,49	1.144.736,18	1.163.930,60	1.173.539,16	1.204.411,78	1.986.514,25	15.592.818,88	4.173,35
	1.257.523,10	1.130.251,89	1.141.385,91	1.163.714,50	1.343.943,78	1.755.743,24		
Obrigações Patronais	166.665,46	167.353,94	167.082,20	168.499,33	169.345,71	338.810,79	2.284.511,43	-
	174.610,70	175.706,52	178.435,94	180.344,36	210.943,89	186.712,59		

Pessoal Inativo e Pensionistas	131.295,78	131.295,78	131.295,78	141.517,10	131.652,96	196.078,61	1.743.647,83	-
	131.074,76	131.074,76	131.074,76	131.074,76	153.027,40	203.185,38		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	100.692,61	100.692,61	100.692,61	107.715,08	101.049,79	150.291,51	1.334.380,66	-
	100.259,59	100.259,59	100.259,59	100.259,59	117.145,47	155.062,62		
Pensões	30.603,17	30.603,17	30.603,17	33.802,02	30.603,17	45.787,10	409.267,17	-
	30.815,17	30.815,17	30.815,17	30.815,17	35.881,93	48.122,76		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	31.415,83	30.116,40	31.415,83	32.379,45	26.989,01	32.379,45	543.899,55	82.634,78
	-	29.341,74	29.341,74	34.732,17	26.952,17	238.835,76		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	165.634,53	156.340,25	169.015,38	182.002,11	166.697,41	415.678,10	2.314.424,55	-
	155.767,13	157.579,17	154.922,77	166.189,92	191.036,91	233.560,86		

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.362,64	-	12.011,61	15.433,93	9.823,08	178.640,35	243.453,72	-
	-	1.812,04	323,38	3.533,25	8.970,77	3.542,67		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração								-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	131.295,78	131.295,78	131.295,78	141.517,10	131.652,96	196.078,61	1.743.647,83	-
	131.074,76	131.074,76	131.074,76	131.074,76	153.027,40	203.185,38		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	22.613,18	22.681,54	23.345,06	22.688,15	22.858,44	36.233,28	296.147,65	-
	22.592,00	22.592,00	22.592,00	29.376,00	24.288,00	24.288,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	2.362,93	2.362,93	2.362,93	2.362,93	2.362,93	4.725,86	31.175,35	-
	2.100,37	2.100,37	932,63	2.205,91	4.750,74	2.544,81		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.290.867,03	1.317.162,05	1.324.709,03	1.333.932,93	1.365.702,05	2.138.105,00	17.850.453,14	86.808,13
	1.407.441,43	1.308.795,74	1.325.315,58	1.343.675,87	1.543.830,33	2.150.916,11		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.728.669,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	351.459,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	303.872,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	36.073.338,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.937.261,27	49,72%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	19.479.603,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.505.622,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.531.642,73	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		
Justificativa dos ajustes efetuados nas planilhas:		
Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão		
Justificativa: DESPESA DE PESSOAL SEGUNDO SEMESTRE DE 2024: REDUZIDO O VALOR DE R$ 148.233,07, REFERENTE CEDÊNCIAS DE SERVIDORES A OUTROS MUNICÍPIOS. ADICIONADO O VALOR DE R$ 249.604,06 REFERENTE A CONTRATOS TERCEIRIZADOS CONSIDERADOS COMO DESPESA DE PESSOAL. DESPESA DE PESSOAL PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025: REDUZIDO O VALOR DE R$ 148.220,29 REFERENTE CEDÊNCIAS DE SERVIDORES A OUTROS MUNICÍPIOS. ADICIONADO O VALOR DE R$ 258.732,89 REFERENTE A CONTRATOS TERCEIRIZADOS CONSIDERADOS COMO DESPESA DE PESSOAL		

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE	***SUÉLEN MEDEIROS***
Prefeita	Contadora CRC/RS 077060

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:CDEBEA84

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO II - 1ºS 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.370.410,72	11.705.532,60	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	9.089.939,17	10.338.897,20	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.818.590,43	10.589.841,29	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	526.116,62	11.185,32	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.534,64	239.758,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.280.471,55	1.366.635,40	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(10.370.410,72)	(11.705.532,60)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.106.132,11	36.728.669,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	531.953,00	351.459,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.574.179,11	36.377.210,95	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(29,15)	(32,18)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	85.378.029,86	87.305.306,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	76.840.226,87	78.574.775,65	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	64.678,99	64.678,99	0,00
PASSIVO ATUARIAL	40.322.626,25	40.322.626,25	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.734.064,49	2.753.096,81	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita
SUÉLEN MEDEIROS
Contadora CRC/RS 077060

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:6BC69644

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO III - 1ºS 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	36.106.132,11	36.728.669,95	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	531.953,00	351.459,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.574.179,11	36.377.210,95	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	7.943.349,06	8.080.307,39	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	7.149.014,15	7.272.276,65	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE			
Prefeita			
SUÉLEN MEDEIROS			
Contadora CRC/RS 077060			

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:D5269998

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO IV - 1ºS 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.728.669,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	351.459,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.377.210,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.820.353,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.238.318,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.546.404,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita

SUÉLEN MEDEIROS
Contadora CRC/RS 077060

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:717C18B6

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO VI - 1ºS 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	36.728.669,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.377.210,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.073.338,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	17.937.261,27	49,72
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	19.479.603,03	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	18.505.622,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	17.531.642,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(11.705.532,60)	(32,18)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.305.306,28	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.002.986,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	5.820.353,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	2.546.404,77	7,00
VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE		
Prefeita		
SUÉLEN MEDEIROS		
Contadora CRC/RS 077060		

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:1D8908F0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I - 3B 2025

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.835.581,75	39.742.204,82	8.461.270,27	21,29	21.309.162,15	53,62	18.433.042,67
RECEITAS CORRENTES	37.247.899,75	37.801.289,82	7.895.625,53	20,89	20.627.482,05	54,57	17.173.807,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.197.330,00	2.197.330,00	352.609,47	16,05	1.319.381,40	60,04	877.948,60
Impostos	2.146.900,00	2.146.900,00	336.286,55	15,66	1.279.216,84	59,58	867.683,16
Taxas	50.430,00	50.430,00	16.322,92	32,37	40.164,56	79,64	10.265,44
CONTRIBUIÇÕES	1.301.660,00	1.301.660,00	215.783,18	16,58	607.951,48	46,71	693.708,52
Contribuições Sociais	1.301.660,00	1.301.660,00	215.783,18	16,58	607.951,48	46,71	693.708,52
RECEITA PATRIMONIAL	2.074.000,00	2.249.951,90	1.221.565,46	54,29	2.960.108,32	131,56	(710.156,42)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	1.670,00	12,85	5.118,36	39,37	7.881,64
Valores Mobiliários	2.061.000,00	2.069.651,90	1.009.895,46	48,80	2.744.989,96	132,63	(675.338,06)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	167.300,00	210.000,00	125,52	210.000,00	125,52	(42.700,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	7.520,00	7.520,00	3.267,09	43,45	9.648,01	128,30	(2.128,01)
Outros Serviços	7.520,00	7.520,00	3.267,09	43,45	9.648,01	128,30	(2.128,01)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.491.789,75	31.868.685,82	5.963.779,85	18,71	15.453.542,70	48,49	16.415.143,12
Transferências da União e de suas Entidades	18.631.214,06	18.876.527,62	3.641.975,14	19,29	8.854.584,44	46,91	10.021.943,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.360.575,69	10.360.575,69	1.828.297,88	17,65	5.188.763,96	50,08	5.171.811,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	2.631.582,51	489.756,83	18,61	1.406.444,30	53,44	1.225.138,21
Outras Transferências	-	-	3.750,00	-	3.750,00	-	(3.750,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.600,00	176.142,10	138.620,48	78,70	276.850,14	157,17	(100.708,04)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	153.600,00	153.600,00	108.110,32	70,38	196.330,86	127,82	(42.730,86)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	21.000,00	21.000,00	7.921,68	37,72	15.318,45	72,95	5.681,55
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.542,10	22.588,48	1.464,79	65.200,83	4.228,05	(63.658,73)
RECEITAS DE CAPITAL	1.587.682,00	1.940.915,00	565.644,74	29,14	681.680,10	35,12	1.259.234,90
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	59.000,00	59.000,00	16.852,74	28,56	37.968,10	64,35	21.031,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.528.682,00	1.881.915,00	548.792,00	29,16	643.712,00	34,21	1.238.203,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.453.233,00	548.792,00	37,76	643.712,00	44,30	809.521,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	428.682,00	428.682,00	-	-	-	-	428.682,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.990.220,00	1.990.220,00	329.587,06	16,56	928.931,85	46,67	1.061.288,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.825.801,75	41.732.424,82	8.790.857,33	21,06	22.238.094,00	53,29	19.494.330,82
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.825.801,75	41.732.424,82	8.790.857,33	21,06	22.238.094,00	53,29	19.494.330,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.825.801,75	41.732.424,82	8.790.857,33	21,06	22.238.094,00	53,29	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	203.720,86	3.357.740,81	-	-	3.154.019,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	203.720,86	203.720,86	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.154.019,95	-	-	3.154.019,95	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 10/Jul/2025, 14he 39m.							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.090.142,61	40.058.860,99	4.962.859,53	21.328.077,59	18.730.783,40	6.495.109,57	15.892.870,96	24.165.990,03	15.794.311,63	-
DESPESAS CORRENTES	33.435.654,10	36.493.862,38	4.778.198,81	21.107.247,32	15.386.615,06	6.432.354,85	15.805.699,46	20.688.162,92	15.707.140,13	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.586.204,29	19.695.920,74	3.717.753,83	9.444.801,37	10.251.119,37	3.725.741,17	9.417.750,61	10.278.170,13	9.358.308,84	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.849.449,81	16.797.941,64	1.060.444,98	11.662.445,95	5.135.495,69	2.706.613,68	6.387.948,85	10.409.992,79	6.348.831,29	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.307.077,18	3.217.587,28	184.660,72	220.830,27	2.996.757,01	62.754,72	87.171,50	3.130.415,78	87.171,50	-
INVESTIMENTOS	2.306.987,18	3.217.497,28	184.660,72	220.830,27	2.996.667,01	62.754,72	87.171,50	3.130.325,78	87.171,50	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	90,00	90,00	-	-	90,00	-	-	90,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.411,33	347.411,33	-	-	347.411,33	-	-	347.411,33	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.937.750,00	2.029.674,64	337.280,63	936.537,78	1.093.136,86	337.280,63	936.537,78	1.093.136,86	779.696,22	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.027.892,61	42.088.535,63	5.300.140,16	22.264.615,37	19.823.920,26	6.832.390,20	16.829.408,74	25.259.126,89	16.574.007,85	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.027.892,61	42.088.535,63	5.300.140,16	22.264.615,37	19.823.920,26	6.832.390,20	16.829.408,74	25.259.126,89	16.574.007,85	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.408.685,26	-	5.664.086,15	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.027.892,61	42.088.535,63	5.300.140,16	22.264.615,37	-	6.832.390,20	22.238.094,00	25.259.126,89	22.238.094,00	-
RESERVA DO RPPS	3.001.630,00	3.001.630,00	-	-	3.001.630,00	-	-	3.001.630,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.990.220,00	1.990.220,00	329.587,06	16,56	928.931,85	46,67	1.061.288,15
RECEITAS CORRENTES	1.990.220,00	1.990.220,00	329.587,06	16,56	928.931,85	46,67	1.061.288,15
CONTRIBUIÇÕES	1.975.720,00	1.975.720,00	326.604,65	16,53	922.642,00	46,70	1.053.078,00
Contribuições Sociais	1.975.720,00	1.975.720,00	326.604,65	16,53	922.642,00	46,70	1.053.078,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.500,00	14.500,00	2.982,41	20,57	6.289,85	43,38	8.210,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.500,00	14.500,00	2.982,41	20,57	6.289,85	43,38	8.210,15

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.937.750,00	2.029.674,64	337.280,63	936.537,78	1.093.136,86	337.280,63	936.537,78	1.093.136,86	779.696,22	-
DESPESAS CORRENTES	1.937.750,00	2.029.674,64	337.280,63	936.537,78	1.093.136,86	337.280,63	936.537,78	1.093.136,86	779.696,22	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.920.750,00	2.000.674,64	334.298,22	930.247,93	1.070.426,71	334.298,22	930.247,93	1.070.426,71	773.982,74	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00	29.000,00	2.982,41	6.289,85	22.710,15	2.982,41	6.289,85	22.710,15	5.713,48	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE	***SUÉLEN MEDEIROS***
Prefeita	Contadora CRC/RS 077060

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 10/Jul/2025, 14h e 39m.

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:FE038349

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III - 3B 2025

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2024 a Junho/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.230.780,84	3.441.821,47	3.769.071,54	4.754.761,52	3.636.546,79	5.253.054,67	48.749.650,67	44.009.799,93
	3.526.916,87	3.865.389,64	3.546.419,54	3.752.053,03	4.324.236,52	4.648.598,24		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.897,43	147.411,86	149.595,75	159.315,99	195.353,93	394.020,97	2.527.977,33	2.197.330,00
	70.300,74	186.686,02	472.172,99	237.612,18	144.168,07	208.441,40		
IPTU	4.608,83	2.929,97	1.282,75	10.519,01	7.736,04	4.414,75	69.972,85	61.010,00
	1.908,04	1.598,24	5.600,46	19.533,80	5.914,90	3.926,06		
ISS	40.208,66	37.921,97	37.352,86	34.453,95	37.388,89	87.005,58	831.679,48	545.890,00
	59.244,90	25.746,92	280.806,62	104.057,94	38.183,48	49.307,71		
ITBI	11.250,00	6.495,00	1.816,87	15.000,00	40.927,36	4.200,00	259.200,10	580.000,00
	7.123,20	78.659,79	78.035,01	-	-2.532,13	18.225,00		
IRRF	102.707,44	98.258,38	107.815,28	97.774,44	106.238,93	291.243,25	1.307.914,62	960.000,00
	2,89	78.148,13	100.863,87	101.600,48	96.335,28	126.926,25		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.122,50	1.806,54	1.327,99	1.568,59	3.062,71	7.157,39	59.210,28	50.430,00
	2.021,71	2.532,94	6.867,03	12.419,96	6.266,54	10.056,38		
Contribuições	97.190,75	97.433,58	97.822,81	97.692,33	97.734,10	197.200,65	1.293.025,70	1.301.660,00
	96.478,80	99.247,52	98.154,79	98.287,19	100.569,24	115.213,94		
Receita Patrimonial	444.194,97	357.143,18	306.959,01	380.230,64	271.589,58	298.439,60	5.018.665,30	2.249.951,90
	483.949,43	389.911,14	349.058,20	515.624,09	734.565,63	486.999,83		
Rendimentos de Aplicação Financeira	437.934,97	356.973,18	306.649,01	378.860,64	270.809,58	298.109,60	4.794.326,94	2.069.651,90
	483.199,43	388.771,14	347.903,61	515.220,32	523.145,63	486.749,83		
Outras Receitas Patrimoniais	6.260,00	170,00	310,00	1.370,00	780,00	330,00	224.338,36	180.300,00
	750,00	1.140,00	1.154,59	403,77	211.420,00	250,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	297,92	790,67	939,63	-	-	527,11	12.203,34	7.520,00
	396,45	396,45	4.188,95	1.399,07	1.508,02	1.759,07		
Transferências Correntes	3.487.412,61	2.805.908,51	3.187.398,71	3.359.286,09	3.001.859,21	4.284.405,30	38.615.944,92	38.077.195,93
	2.847.572,02	3.176.452,45	2.581.697,65	2.842.963,29	3.296.636,10	3.744.352,98		
Cota-Parte do FPM	1.574.679,14	1.231.828,75	1.282.777,26	1.073.023,17	1.373.518,65	2.215.666,90	17.726.502,26	19.594.256,43

	1.392.412,38	1.868.456,64	1.230.464,66	1.250.362,04	1.595.014,07	1.638.298,60		
Cota-Parte do ICMS	1.248.370,75	1.108.913,28	1.190.479,13	1.149.702,73	1.079.837,87	1.335.652,84	12.835.829,89	11.840.441,00
	841.308,13	887.340,30	888.386,95	1.090.565,83	1.112.381,00	902.891,08		
Cota-Parte do IPVA	33.277,35	11.113,87	2.809,78	11.176,99	2.649,61	69.969,08	435.157,43	303.000,00
	87.868,91	21.706,60	38.400,01	48.198,30	77.429,38	30.557,55		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
Cota-Parte do ITR	2.539,13	1.264,46	299.858,69	540.129,17	147.060,76	95.362,23	1.197.610,66	1.000.000,00
	84.595,92	4.371,72	8.578,99	6.405,22	3.313,07	4.131,30		
Transferências da LC 61/1989	14.615,68	15.773,21	13.192,21	14.742,59	13.246,21	14.919,02	153.710,66	137.000,00
	11.778,61	9.879,14	11.395,28	12.138,27	9.631,38	12.399,06		
Transferências do FUNDEB	238.563,48	221.397,90	215.335,73	249.329,75	219.719,79	307.389,34	2.906.797,66	2.709.582,51
	256.715,43	232.910,87	208.544,14	252.588,70	279.319,07	224.983,46		
Outras Transferências Correntes	375.367,08	215.617,04	182.945,91	321.181,69	165.826,32	245.445,89	3.360.336,36	2.492.915,99
	172.892,64	151.787,18	195.927,62	182.704,93	219.548,13	931.091,93		
Outras Receitas Correntes	38.787,16	33.133,67	26.355,63	758.236,47	70.009,97	78.461,04	1.281.834,08	176.142,10
	28.219,43	12.696,06	41.146,96	56.167,21	46.789,46	91.831,02		
DEDUÇÕES (II)	880.227,31	831.686,69	822.963,67	1.697.668,62	869.576,65	1.016.246,50	12.020.980,72	9.511.170,11
	1.006.711,35	967.296,36	840.252,78	958.428,66	1.099.872,12	1.030.050,01		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	97.190,75	97.433,58	97.822,81	97.692,33	97.734,10	197.200,65	1.293.025,70	1.301.660,00
	96.478,80	99.247,52	98.154,79	98.287,19	100.569,24	115.213,94		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	724.186,69	8.406,58	34.528,76	825.110,26	-
	8.871,76	8.871,76	9.294,89	9.294,89	12.360,04	9.294,89		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	334.919,00	260.474,45	222.563,42	288.728,56	240.173,42	172.990,18	3.720.388,81	2.001.000,00
	417.768,07	300.826,25	297.357,96	369.312,71	427.389,10	387.885,69		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	448.117,56	473.778,66	502.577,44	587.061,04	523.262,55	611.526,91	6.182.455,95	6.208.510,11
	483.592,72	558.350,83	435.445,14	481.533,87	559.553,74	517.655,49		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
REMUNERAÇÃO INVEST. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.350.553,53	2.610.134,78	2.946.107,87	3.057.092,90	2.766.970,14	4.236.808,17	36.728.669,95	34.498.629,82
	2.520.205,52	2.898.093,28	2.706.166,76	2.793.624,37	3.224.364,40	3.618.548,23		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	351.459,00	350.000,00
	-	-	1.459,00	-	-	350.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.350.553,53	2.610.134,78	2.946.107,87	3.057.092,90	2.766.970,14	4.236.808,17	36.377.210,95	34.148.629,82
	2.520.205,52	2.898.093,28	2.704.707,76	2.793.624,37	3.224.364,40	3.268.548,23		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	45.184,00	303.872,00	271.104,00
	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.327.961,53	2.587.542,78	2.923.515,87	3.034.500,90	2.744.378,14	4.191.624,17	36.073.338,95	33.877.525,82
	2.495.917,52	2.873.805,28	2.680.419,76	2.769.336,37	3.200.076,40	3.244.260,23		

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE	***SUÉLEN MEDEIROS***
Prefeita	Contadora CRC/RS 077060

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:246E9517

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IV - 3B 2025

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.961.730,00	3.662.114,21
Receita de Contribuições dos Segurados	1.301.660,00	607.951,48
Ativo	1.210.340,00	565.603,17
Inativo	69.450,00	32.131,54
Pensionista	21.870,00	10.216,77
Receita de Contribuições Patronais	1.660.070,00	803.708,55
Ativo	1.543.610,00	753.674,66
Inativo	88.570,00	38.060,24
Pensionista	27.890,00	11.973,65
Receita Patrimonial	2.000.000,00	2.192.465,95
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	2.192.465,95
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	57.988,23
Compensação Financeira entre os regimes	-	57.988,23
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-

RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	4.961.730,00	3.662.114,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.900.000,00	880.511,82	880.511,82	880.511,82	-
Aposentadorias	1.400.000,00	673.246,45	673.246,45	673.246,45	-
Pensões por Morte	500.000,00	207.265,37	207.265,37	207.265,37	-
Outras Despesas Previdenciárias	60.100,00	5.000,00	587,00	587,00	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	60.100,00	5.000,00	587,00	587,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.960.100,00	885.511,82	881.098,82	881.098,82	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	3.001.630,00	2.776.602,39	2.781.015,39	2.781.015,39	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.001.630,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.713,67
Investimentos e Aplicações	36.280.184,04
Outros Bens e Direitos	7.787.066,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	-			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	-	-			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	316.650,00	127.221,87			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	316.650,00	127.221,87			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Despesas Correntes (XIII)	286.440,26	103.917,23	78.947,53	78.180,76	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	286.440,26	103.917,23	78.947,53	78.180,76	-
Despesas de Capital (XIV)	30.209,74	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	316.650,00	103.917,23	78.947,53	78.180,76	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	23.304,64	48.274,34	49.041,11	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	155.938,69	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita

SUÉLEN MEDEIROS
Contadora CRC/RS 077060

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:1043D9FC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VIII - 3B 2025

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.146.900,00	1.279.216,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	61.010,00	38.481,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	580.000,00	179.510,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	545.890,00	557.347,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	960.000,00	503.876,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.874.697,43	15.180.660,39
2.1- Cota-Parte FPM	19.594.256,43	8.975.008,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.762.109,56	8.975.008,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.832.146,87	-
2.2- Cota-Parte ICMS	11.840.441,00	5.722.873,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	137.000,00	67.221,74
2.4- Cota-Parte ITR	1.000.000,00	111.396,22
2.5- Cota-Parte IPVA	303.000,00	304.160,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.021.597,43	16.459.877,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.208.510,11	3.036.132,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.546.889,25	1.078.837,23
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.709.582,51	1.464.836,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.631.582,51	1.413.496,75
6.1.1- Principal	2.631.582,51	1.406.444,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	7.052,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-

6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	78.000,00	51.339,52
6.4.1- Principal	78.000,00	48.617,37
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	2.722,15
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.576.927,60)	(1.629.687,78)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.464.836,27	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.803.409,03	1.538.396,91	1.538.396,91	1.538.396,91	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.688.009,15	1.462.633,20	1.462.633,20	1.462.633,20	-
10.1.1 - Educação Infantil	321.100,00	40.114,36	40.114,36	40.114,36	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.208.109,15	1.327.870,51	1.327.870,51	1.327.870,51	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	120.100,00	59.467,48	59.467,48	59.467,48	-
10.1.4 - Educação Especial	38.700,00	35.180,85	35.180,85	35.180,85	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	115.399,88	75.763,71	75.763,71	75.763,71	-
10.2.1 - Educação Infantil	5.000,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	110.399,88	74.443,71	74.443,71	74.443,71	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.444.570,39	1.444.570,39	1.444.570,39	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.402.526,56	1.402.526,56	1.402.526,56	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	42.043,83	42.043,83	42.043,83	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.375.726,56	1.375.726,56	1.375.726,56	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	989.447,73	1.375.726,56	1.375.726,56	97,33
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	146.483,63	20.265,88	20.265,88	-	1,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	93.826,52	93.826,52	-	0,00	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	86.906,64	86.906,64	-	0,00	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	6.919,88	6.919,88	-	0,00	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.508.594,04	2.665.318,63	2.341.440,76	2.259.048,09	-
20.1- Educação Infantil	159.700,17	42.580,21	36.655,14	35.133,43	-
20.2- Ensino Fundamental	3.541.484,63	1.645.166,87	1.490.457,69	1.426.340,56	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.230,00	9.240,96	9.240,96	7.689,53	-
20.4- Educação Especial	35.690,00	19.068,96	11.031,90	9.809,72	-
20.5- Administração Geral	791.034,24	434.421,05	391.166,60	379.822,33	-
20.6- Transporte (Escolar)	947.205,00	508.346,92	396.901,11	394.265,16	-
20.7- Outras	12.250,00	6.493,66	5.987,36	5.987,36	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.312.003,07	4.203.715,54	3.879.837,67	3.797.445,00	-
21.1- Educação Infantil	485.180,17	84.014,57	78.089,50	76.567,79	-
21.1.1- Creche	54.620,17	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	430.560,00	84.014,57	78.089,50	76.567,79	-
22.2- Ensino Fundamental	7.826.822,90	4.119.700,97	3.801.748,17	3.720.877,21	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.341.440,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.036.132,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) Naturezas não computáveis					1.727,67
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.375.845,17
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.114.969,31		5.375.845,17		32,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	540.232,17	166.592,35	312.807,77	227.424,40	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	540.232,17	166.592,35	312.807,77	227.424,40	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	312.567,62	171.826,45
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	210.691,80	109.106,61
31.1.1- Salário-Educação	144.000,00	94.625,98
31.1.2- PDDE	9.840,00	1.643,21
31.1.3- PNAE	31.478,00	4.399,09
31.1.4- PNATE	25.373,80	7.489,28
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	949,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	101.875,82	62.719,84
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	170,01

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.153.650,10	596.916,21	365.419,30	365.419,30	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	92.761,26	16.564,72	16.564,72	16.564,72	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	56.220,00	22.160,39	17.249,50	17.249,50	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.004.668,84	558.191,10	331.605,08	331.605,08	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.465.653,17	4.800.631,75	4.245.256,97	4.162.864,30	-
33.1- Despesas Correntes	9.261.462,58	4.782.427,04	4.227.052,26	4.144.659,59	-
33.1.1- Pessoal Ativo	6.972.064,03	3.290.909,80	3.290.909,80	3.215.459,75	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	-	-	-	-	-

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.289.398,55	1.491.517,24	936.142,46	929.199,84	-
33.2- Despesas de Capital	204.190,59	18.204,71	18.204,71	18.204,71	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	204.190,59	18.204,71	18.204,71	18.204,71	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	93.826,52	77.077,71
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.464.836,27	94.625,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.538.396,91	91.382,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.265,88	80.321,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	20.265,88	80.321,18
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE	***SUÉLEN MEDEIROS***	
Prefeita	Contadora CRC/RS 077060	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 10/Jul/2025, 14h e 42m.		

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:48C2BC95

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII - 3B 2025

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.146.900,00	2.146.900,00	1.279.216,84	59,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.010,00	61.010,00	38.481,50	63,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	580.000,00	580.000,00	179.510,87	30,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	545.890,00	545.890,00	557.347,57	102,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	960.000,00	960.000,00	503.876,90	52,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.042.550,56	31.042.550,56	15.180.660,39	48,90
Cota-Parte FPM	17.762.109,56	17.762.109,56	8.975.008,39	50,53
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	111.396,22	11,14
Cota-Parte IPVA	303.000,00	303.000,00	304.160,75	100,38
Cota-Parte ICMS	11.840.441,00	11.840.441,00	5.722.873,29	48,33
Cota-Parte IPI-Exportação	137.000,00	137.000,00	67.221,74	49,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.189.450,56	33.189.450,56	16.459.877,23	49,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.491.700,00	2.014.348,05	1.019.904,78	50,63	891.953,12	44,28	875.774,28	43,48
Despesas Correntes	1.491.000,00	2.002.488,05	1.009.403,67	50,41	891.953,12	44,54	875.774,28	43,73
Despesas de Capital	700,00	11.860,00	10.501,11	88,54	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.439.078,14	3.644.231,76	2.313.867,16	63,49	1.534.082,63	42,10	1.516.029,42	41,60
Despesas Correntes	3.275.406,70	3.475.868,88	2.309.280,65	66,44	1.534.082,63	44,14	1.516.029,42	43,62
Despesas de Capital	163.671,44	168.362,88	4.586,51	2,72	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	404.615,00	413.035,44	205.952,85	49,86	196.827,95	47,65	193.999,55	46,97
Despesas Correntes	404.415,00	412.835,44	205.952,85	49,89	196.827,95	47,68	193.999,55	46,99
Despesas de Capital	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.480,00	119.280,00	64.964,82	54,46	60.184,86	50,46	58.916,81	49,39
Despesas Correntes	126.080,00	119.080,00	64.964,82	54,56	60.184,86	50,54	58.916,81	49,48
Despesas de Capital	400,00	200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.295,28	81.173,77	19.288,83	23,76	19.288,83	23,76	17.758,66	21,88
Despesas Correntes	78.895,28	80.773,77	19.288,83	23,88	19.288,83	23,88	17.758,66	21,99
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	311.592,00	315.522,24	213.896,43	67,79	156.986,90	49,75	154.890,23	49,09
Despesas Correntes	311.272,00	315.302,24	213.896,43	67,84	156.986,90	49,79	154.890,23	49,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	320,00	220,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.852.760,42	6.587.591,26	3.837.874,87	58,26	2.859.324,29	43,40	2.817.368,95	42,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.837.874,87	2.859.324,29	2.817.368,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.837.874,87	2.859.324,29	2.817.368,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.468.981,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.468.981,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	390.342,71	348.387,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	17,37	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2025	2.468.981,58	2.859.324,29	390.342,71	-	-	-	-	-	-	390.342,71	
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	39.938,64	-	-	-	39.938,64
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	39.938,64	-	-	-	39.938,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.337.323,32	1.653.622,56	1.571.276,67	95,02
Proveniente da União	957.982,22	1.270.983,78	1.317.430,62	103,65
Proveniente dos Estados	379.341,10	382.638,78	253.846,05	66,34
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	4.988,49	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.337.323,32	1.653.622,56	1.576.265,16	95,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.099.019,64	1.961.192,26	812.361,80	41,42	447.115,34	22,80	446.287,26	22,76
Despesas Correntes	1.040.619,64	1.612.991,00	686.131,62	42,54	437.682,06	27,13	436.853,98	27,08
Despesas de Capital	58.400,00	348.201,26	126.230,18	36,25	9.433,28	2,71	9.433,28	2,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	119.700,00	252.100,00	165.384,03	65,60	65.733,96	26,07	65.733,96	26,07
Despesas Correntes	119.700,00	252.100,00	165.384,03	65,60	65.733,96	26,07	65.733,96	26,07
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	21.921,84	33.921,84	15.766,57	46,48	5.111,57	15,07	5.111,57	15,07
Despesas Correntes	21.921,84	33.921,84	15.766,57	46,48	5.111,57	15,07	5.111,57	15,07
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.310,00	35.228,09	3.859,67	10,96	3.859,67	10,96	3.859,67	10,96
Despesas Correntes	25.310,00	35.228,09	3.859,67	10,96	3.859,67	10,96	3.859,67	10,96
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.271,84	137.959,84	36.491,96	26,45	36.491,96	26,45	36.491,96	26,45
Despesas Correntes	70.271,84	70.271,84	36.491,96	51,93	36.491,96	51,93	36.491,96	51,93
Despesas de Capital	-	67.688,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.100,00	56.987,65	52.798,93	92,65	29.444,40	51,67	29.444,40	51,67
Despesas Correntes	1.100,00	56.987,65	52.798,93	92,65	29.444,40	51,67	29.444,40	51,67
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.337.323,32	2.477.389,68	1.086.662,96	43,86	587.756,90	23,72	586.928,82	23,69
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.590.719,64	3.975.540,31	1.832.266,58	46,09	1.339.068,46	33,68	1.322.061,54	33,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.558.778,14	3.896.331,76	2.479.251,19	63,63	1.599.816,59	41,06	1.581.763,38	40,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	426.536,84	446.957,28	221.719,42	49,61	201.939,52	45,18	199.111,12	44,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	151.790,00	154.508,09	68.824,49	44,54	64.044,53	41,45	62.776,48	40,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.567,12	219.133,61	55.780,79	25,46	55.780,79	25,46	54.250,62	24,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	312.692,00	372.509,89	266.695,36	71,59	186.431,30	50,05	184.334,63	49,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.190.083,74	9.064.980,94	4.924.537,83	54,32	3.447.081,19	38,03	3.404.297,77	37,55
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE	***SUÉLEN MEDEIROS***
Prefeita	Contadora CRC/RS 077060
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 10/Jul/2025, 14h e 44m.	

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:5DB2E8DB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIV - 3B 2025

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.825.801,75
Previsão Atualizada	41.732.424,82
Receitas Realizadas	22.238.094,00
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.154.019,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.027.892,61
Dotação Atualizada	42.088.535,63
Despesas Empenhadas	22.264.615,37
Despesas Liquidadas	16.829.408,74
Despesas Pagas	16.574.007,85
Superávit Orçamentário	5.408.685,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	22.264.615,37
Despesas Liquidadas	16.829.408,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	36.728.669,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.377.210,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.073.338,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	3.662.114,21
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	3.662.114,21
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.926.485,86	-55.797,64	-2,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.273.745,48	1.335.121,88	95,40

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	528.490,34	1.071,96	517.207,99	#####
Poder Executivo	516.992,61	1.071,96	507.214,06	#####
Poder Legislativo	11.497,73	0,00	9.993,93	#####
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.753.574,43	1.207.791,40	1.790.236,29	#####
Poder Executivo	5.734.158,83	1.207.791,40	1.776.419,20	#####
Poder Legislativo	19.415,60	0,00	13.817,09	#####
TOTAL	6.282.064,77	1.208.863,36	2.307.444,28	#####

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.375.845,17	25%	32,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.375.726,56	70%	97,33
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a % Aplicar no exercicio	Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.859.324,29	15%	17,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE	***SUÉLEN MEDEIROS***		
Prefeita	Contadora CRC/RS 077060		

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:FEFB98FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 276/2025 – CP – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
383°	VITOR JACOB BRAGA ZOGBI FILHO
384°	FABIANA BERNAR ALMEIDA
385°	ANA CAROLINA BANDEIRA DE PAULA
388°	VILMAR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
389°	PEDRO LIMA

CARGO	**AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº 10/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
07°	JEFERSON DE ARAUJO DA SILVA

CARGO	**DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
49°	JULIA MACLUF TORRES
50°	CAROLINE KÖMMELING CASSAL

CARGO	**ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
20°	CAROLINA MARTINS NOGUEIRA

CARGO	**NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
09°	VANIA PEREIRA OLIVEIRA

CARGO	ECONOMISTA – CONCURSO Nº 15/19
CLASS.	CANDIDATO
05°	LEONARDO MARINS CORDEIRO

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **17/07/2025**, conforme Decreto nº 1092, de 17 de julho de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 231/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
390°	LUCIELLE CODEIM DRESCH	08:30	08:10
391°	KAROLINE GARIGHAN LEITE	08:30	08:10
392°	MAUREN ORRANA WENZKE MORAES	08:40	08:10
393°	WESLEY BUENO DA COSTA CARDOZO	08:40	08:10

CARGO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº 10/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
09°	ERIC EDWARD CONQUEIRA CORREIA LIMA FILHO	08:50	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 242/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
394°	VANESSA MARTINS DA SILVA	08:50	08:10

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
51°	BRUNA SANTOS CHAVES	09:30	09:10
52°	CARLOS ALBERTO ZIEMIECKI	09:30	09:10

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
21°	LUISA BARBOSA PINTO DA SILVA	09:40	09:10

CARGO	NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10°	MARJANA RADÜNZ	09:40	09:10

CARGO	ECONOMISTA – CONCURSO Nº 15/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
08°	CAROLINA COLOMBY CORREA	09:50	09:10

NOMEAÇÃO

CARGO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº 10/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10°	LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de ensino médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de ensino técnico: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Técnico
III) Para os cargos de ensino superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **05 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0917939B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 277/2025 – CP – SME EDITAL DE ABERTURA NO 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	**CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
109°	ELIS BETINE BERGMANN

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
571°	BRUNA RODRIGUES DA SILVA
573°	JANAINA CUNHA DE SOUZA
574°	ROBERTA OLIVEIRA DE ANDRADE

577°	CINTIA STALLBAUM LUBKE
578°	LILIAN DA SILVA ECHEVERRIA

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
778°	TAIRINE CORREA ROSA
780°	SUELEN AGUIAR DE LIMA
781°	JESSICA NUNES PEREIRA
782°	VANUZA LEMES PÉCORA

CARGO	**PROFESSOR II – GEOGRAFIA – CONCURSO Nº 18/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
16°	KATIA REGINA HENRIQUES LOPES

CARGO	**PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
67°	VERA LUCIANE ZITZKE PERLEBERG
68°	LUCIANE BOTELHO MARTINS

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **17/07/2025,** conforme Decreto nº 1093, de 17 de julho de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 232/2025

CARGO	**CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
112°	TAMIRES DA CRUZ TELES QUEVEDO	10:30	10:10

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
582°	GABRIELA JACOBSEN	10:30	10:10
583°	TAMNA MARTINS CUNHA	10:40	10:10
584°	NARA ROSANE BALHEGO FLORES	10:40	10:10

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
790°	LUIZA VANESSA MONTEIRO SILVA	10:50	10:10
791°	BRUNA DA CRUZ OLIVEIRA	10:50	10:10
792°	LUIZA LARROSSA DA FONSECA	11:00	10:10

CARGO	**PROFESSOR II – GEOGRAFIA – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 18/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
04°	LILIAN OLIVEIRA GARCIA	08:30	08:10

CARGO	**PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
72°	ALINE DA SILVEIRA MORALES	08:30	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 241/2025

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
585°	MICHELLE PIRES SILVEIRA	08:40	08:10
586°	MAIRA MORALES VIANNA	08:40	08:10

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
793°	CINDIA MORAES DA SILVA	08:50	08:10

CARGO	**PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
73°	BIANCA SANTIAGO DE FREITAS	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
III) Para os cargos de ensino superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

2.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.5 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.7 O prazo de posse se encerra em **05 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:CFB3F7EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 091/2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2025.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 091/2025.
CONTRATADO: NELSON OSVALDO DE SOUZA. CNPJ: 17.273.348/0001-55.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial na Estrada Rosalina Assis de Oliveira e Travessa Felisberto Luiz de Oliveira, na Localidade de Monjolo, e na Rua Bento Silveira Goulart, na Localidade de Ilha (AGASA), em atendimento ao Convênio MAPA n° 956165/2024.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original que passa a ter a seguinte redação: "Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial na Estrada Rosalina Assis de Oliveira e Travessa Felisberto Luiz de Oliveira, na Localidade de Monjolo, e na Rua Bento Silveira Goulart, na Localidade de Ilha (AGASA), em atendimento ao Convênio MAPA n.° 956165/2024, conforme memorial descritivo e memorando n.º 324/2025-SEMAM, de 28/03/2025, Pedido de Compra n.º 2025/747, de 12/03/2025, de acordo com as descrições abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	V MATERIAL	MÃO DE OBRA
1	01	1	Unidade	Execução de obra de pavimentação em trechos das Estradas Rosalina Assis de Oliveira e Travessa Felisberto Luiz de Oliveira, na localidade de Monjolo – Sto. Ant. Da Patrulha, em atendimento ao Conv. MAPA n.° 956165/2024.	R$ 363.314,98	R$ 69.510,02
TOTAL: R$ 432.825,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)."						

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:D87AD533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.067, DE 05 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.202, de 13 de dezembro de 2024, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.019.329,60 (sete milhões dezenove mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 25	FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
Unidade 01	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
10.302.0068.2470	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.180.675,00
0000501	4501 ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULATORIAL E HOSPITAL		
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$	5.792.000,00
1002040	0040ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$	46.654,60
0000501	4501 ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULATORIAL E HOSPITAL		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 6.792.000,00 (seis milhões setecentos e noventa e dois mil reis), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 25	FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
Unidade 01	ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
10.122.0000.0003	DESPESAS JUDICIAIS – TRABALHISTAS		
3.3.90.91.00.00.00.00.1500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	492.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0068.2471	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOPSITAL CENTENÁRIO		
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAIS – PESSOAL CIVIL	R$	4.000.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$	2.300.000,00
1002040	0040 ASPS		

Art. 3º. Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

O Valor de R$ 227.329,60 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1600 – Trans Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS;

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A36C8CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4413 DE 08 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 134.115,35(CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3895, de 25 de Novembro de 2024.
D E C R E T A
Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 134.115,35 (cento e trinta e quatro mil, cento e quinze reais e trinta e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (49)	R$ 1.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (50)	R$ 3.000,00
303	UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUN	
2033	PROJ/ATIV. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (8)	R$ 26,74
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (141)	R$ 240,76
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (379)	R$ 98.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (395)	R$ 15.000,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (478)	R$ 15.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (467)	R$ 28,95
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (589)	R$ 118,90
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS (629)	R$ 200,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS (633)	R$ 1.500,00
Total		**R$ 134.115,35**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (43)	R$ 3.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (47)	R$ 1.000,00
303	UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUN	
2033	PROJ/ATIV. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (9)	R$ 26,74
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2041	PROJ/ATIV. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EDUCAÇÃO FISCAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (663)	R$ 240,76
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (330)	R$ 50.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (383)	R$ 15.000,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (467)	R$ 48.000,00
339014	DIÁRIAS CIVIL (474)	R$ 28,95

319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (467)	R$ 15.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (647)	R$ 1.700,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (588)	R$ 118,90
Total		**R$ 134.115,35**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário Da Fazenda**.**

FREDERICO REZER BAYER
Secretário De Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:B70C9395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE ADESÃO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

O Município de Trindade do Sul/RS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. ODAIR ADILIO PELICIOLI, comunica aos interessados que ADERIU a Ata de Registro de Preços n° 045/2024, decorrente do Edital de Pregão na forma eletrônica 045/2024, cujo ÓRGÃO GERENCIADOR é o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, com o objetivo de realizar a aquisição de 02 (dois) caminhões novos, marca Volkswagen, modelo Volkswagen Cosnt/31.320, 6x4, com caçamba basculante, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS, de acordo com seguintes dados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2024, DECORRENTE DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 045/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAMINHÕES NOVOS** para os municípios consorciados ao CIRAU e aos que vierem a aderir observada a Resolução do CIRAU nº 004/2024, cujas descrições e condições de entrega estarão detalhadas no Termo de Referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.
DETENDORA DA ATA:**SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.098.668/0001-35, com sede na Rodovia BR 285 Km 181, S/N Bairro Valinhos NR 2400, Passo Fundo/RS, CEP: 99043-800.
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:24 meses.
DATA DA ADESÃO:14/07/2025
VIGÊNCIA DA ADESÃO:14/07/2025a 14/12/2025.
TOTAL GERAL DA ADESÃO: R$ 1.280.000,00 (Um milhão duzentos e oitenta mil reais).
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESÃO:

Item	Descrição dos veículos		Qtdade/ Unidade	Valor Unitário
2	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL.	VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4 VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM.	02 unidades	**R$ 640.000,00**

Valor total de R$ 1.280.000,00

Trindade do Sul/RS, 16 de julho de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:B9353F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.300/2025
Processo nº 179/2025
Pregão Eletrônico nº 51/2025
Contrato nº 115/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO.
Vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R$ 4.473,60 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	10	un	Cadeira giratória, conforme Termo de Referência.	**R$ 261,36**	**R$ 2.631,60**
1	6	2	un	Estofado 3 lugares, marrom, conforme Termo de Referência.	**R$ 930,00**	**R$ 1.860,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BB12DE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.300/2025
Processo nº 179/2025
Pregão Eletrônico nº 51/2025
Contrato nº 116/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO.
Vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R$ 42.410,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	20	un	Armário baixo de 02 portas e prateleiras, conforme Termo de Referência	**R$ 290,00**	**R$ 5.800,00**
	5	30	un	Cadeira fixa, conforme Termo de Referência	**R$ 115,00**	**R$ 3.450,00**
	9	25	un	Armário alto com 02 portas, conforme Termo de Referência	**R$ 630,00**	**R$ 15.750,00**
	12	4	un	Estante Organizadora Infantil Porta Livros e Carrinhos em MDF composto por 5 nichos grandes, 03 baús, porta livros e carrinhos nas laterais da estante, sendo suas medidas aproximadas descritas a seguir:Largura: 1,55 m Altura: 1,20 m Profundidade: 40 cm BAÚS (medidas internas) Largura: 38 cm Altura: 36,5 cm Profundidade: 35 cm Frente do baú: 45,5 cm X 46 cm PORTA LIVROS Largura prateleiras de livros: 36,5 cm Altura prateleiras maiores: 33 cm Altura prateleiras menores: 23 cm Profundidade prateleira livros: 7,5 cm PORTA CARRINHOS Largura prateleira carrinhos: 36,5 cm Altura prateleira carrinhos: 7,5 cm Profundidade prateleira carrinhos: 7,5 cm Material: 100% MDF 15mm TXT branco melamínico. • Os baús possuem rodízios giratórios e puxador vazado na frente.	**R$ 810,00**	**R$ 3.240,00**
	13	8	un	Armário Colmeia em MDF, medindo aproximadamente 90 x 185 x 40 cm, na cor branca, dividido em 15 nichos de mesma medida.	**R$ 630,00**	**R$ 5.040,00**
	14	3	un	Armário 0,80m x 0,80m X 45m, em MDF 18,00mm revestida nos dois lados na cor branca e 2 portas MDF cor branca, com chaves, acabamento encabeçado, pés com regulagens, 1 prateleiras.	**R$ 390,00**	**R$ 1.170,00**
	15	2	un	Balcão c/ tampo em fórmica branca brilhante e MDF branco 18 com 8 gavetas e duas portas com prateleiras internas p/ equipamentos com fundo 6mm medindo 200x85x50 (A,L,P)	**R$ 1.850,00**	**R$ 3.700,00**

	16	1	un	Balcão aéreo c/4 portas no MDF branco 18mm nas medidas de 180x60x32 (L,A,P)	**R$ 760,00**	**R$ 760,00**
	18	1	un	Estação de trabalho (mesa/bancada) com 6 lugares, 3 Lugares + 3 Lugares frente a frente - saia dupla para passagem do cabeamento - tampo 25mm, medindo aproximadamente 3500mm X 1300 X 750mm, com painel divisor frontal e lateral, em MDF, na cor cerejeira.	**R$ 3.500,00**	**R$ 3.500,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4B28FB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.300/2025
Processo nº 179/2025
Pregão Eletrônico nº 51/2025
Contrato nº 117/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO.
Vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3	4	un	Arquivo de aço longo, c/ 04 gavetas e com medidas de altura: 1,33 x largura: 0,46 x prof: 0,70, na cor cinza com fechadura simultânea, fabricado em chapa reforçada 0,22, sistema de corrediças telescópio, e sapatas niveladoras.	**R$ 770,00**	**R$ 3.080,00**
	10	18	un	Estante de aço, conforme Termo de Referência.	**R$ 295,00**	**R$ 5.310,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9F967F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.300/2025
Processo nº 179/2025
Pregão Eletrônico nº 51/2025
Contrato nº 118/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LE & C ROCHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO.
Vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R$ 6.830,80 (seis mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4	20	un	QUADRO BRANCO: Quadro lousa branca não magnética, permitindo ser utilizado qualquer tipo de marcador para quadro branco. Caso após a limpeza da lousa com apagador a seco, ainda fique resíduos no fundo, deverá ser permitida a limpeza da mesma com álcool líquido 92.8°, garantindo a limpeza total da sua superfície, fundo em MDF, moldura em alumínio com apoio para marcador e apagador, na medida 1,25 X 3,00m com suporte para fixação na parede (ganchos e cantoneiras). Não acompanha buchas e parafusos.	**R$ 341,54**	**R$ 6.830,80**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:678FDDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.300/2025
Processo nº 179/2025
Pregão Eletrônico nº 51/2025
Contrato nº 119/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JVRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO.
Vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R$ 36.202,00 (trinta e seis mil e duzentos e dois reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	7	2	un	Mesa e banco para refeitório com 08 lugares, composta de 01 mesa e 02 bancos, conforme Termo de Referência.	**R$ 1.485,00**	**R$ 2.970,00**
	11	12	cj	CJC – 01 – Conjunto coletivo tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16mComposto de: 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. 4 (quatro) cadeiras empilháveis com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. CONJUNTO COLETIVO - CJC -01 CJC -01 – Mesa •Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 800 mm(largura) x 800 mm (profundidade) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. CJC-01 – Cadeiras •Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes de assento e encosto, deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.	**R$ 598,00**	**R$ 7.176,00**
	17	10	un	Conjunto coletivo infantil – 1 Mesa central, 8 carteiras trapézio e 8 cadeiras Mesa central: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) formato monobloco, ponteiras plásticas 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor azul. Tampo (870mm de diâmetro) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura, subdividido em quatro cores para acompanhar as carteiras. Bordas em PVC colorido tipo "T" fixados através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580mm. Carteira trapézio: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm), travessas em tubo 3/4 (parede 0,90mm) para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo. Tampo (620x340x400mm) em MDF com 18mm de espessura, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido com espessura mínima de 0,8mm. Borda com acabamento em PVC tipo "T" colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na mesa central redonda. Fixado a estrutura através de quatro parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa #16 (parede 1,06mm), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo "bola". Assento (340x300mm) e encosto(340x160mm) em compensado 10mm anatômico revestido com laminado melamínico e acabamento das bordas com verniz. Fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo de cadeira especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).	**R$ 1.900,00**	**R$ 19.000,00**
	21	4	un	Conjunto refeitório, composto de 1 mesa e 2 bancos: Mesa: estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de sonda MIG unidando todas as partes metálicas. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Tampo(2000X650mm) em MDF de 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas com PVC tipo "T", fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 580mm. Bancos: estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco(estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e	**R$ 1.764,00**	**R$ 7.056,00**

				desengraxante. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento(1900x325mm) em MDF 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas com PVC tipo "T", fixado a estrutura através de parafusos autoatarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 340mm. Apresentar junto à proposta de preços, relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36- g/m² de 16h), para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário escolar, emitido por laboratório de renome nacionalmente reconhecido e Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008 em nome do fabricante acompanhado do número do selo e do relatório de ensaio com imagem do produto especificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório/laudo que comprove que o móvel atende na íntegra os requisitos da Norma NBR 14006/2008 emitido por Organismo Certificador de Produto e apresentar a certificação de conformidade da qualidade da ABNT INMETRO em nome do fabricante.		

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:816C94C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.300/2025
Processo nº 179/2025
Pregão Eletrônico nº 51/2025
Contrato nº 120/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO.
Vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8	200	un	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06: Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½") chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi -pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP comprovando que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi -pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm.	**R$ 411,00**	**R$ 82.200,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5536FDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.300/2025
Processo nº 179/2025
Pregão Eletrônico nº 51/2025
Contrato nº 121/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO.
Vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	19	50	un	Cadeira poltrona, com apoio de braço, material polipropileno, medidas mínimas: altura 72,5cm; Comprimento 55cm; largura 57cm, suporta até 154kg, empilhável.	**R$ 52,90**	**R$ 2.645,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:94CBEA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.300/2025
Processo nº 179/2025
Pregão Eletrônico nº 51/2025
Contrato nº 122/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO.
Vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R$ 7.974,00 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20	6	un	Estante lúdica: Estante confeccionada em MDF de 15mm revestido em ambos lados de melamina na cor branca. Com a finalidade de organizar brinquedos, jogos e peças recreativas. Contendo 3(três) prateleiras de MDF 15mm, onde são acoplados 9 baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em resina plástica PP. Acabamento das bordas das Prateleiras em 3 cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema hot-melt. Na base, fixadas por parafusos, 4 sapatas 5/16 niveladoras. Cores disponíveis dos Baús: Azul, vermelho, verde, amarelo e laranja. Medidas do baú390mm(L),350mm(P) e 245mm(A). Dimensões da Estante:1370mm(A)x1280mm(l)x450 mm(P).	**R$ 1.329,00**	**R$ 7.974,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FE7CC541

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.606/2025
Processo nº 524/2024
Pregão Eletrônico nº 183/2024
Ata de Registro de Preços nº 12/2025
Contrato nº 126/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE 1.000h DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA 4x4 (Item 1), para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até **15 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado. **Preço:** O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	1.000	h	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp,com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf,força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não superior a cinco anos, com kit monitoramento com rastreador para a Sede, com operador.	**R$ 131,00**	**R$ 131.000,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:79FD3055

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.899/2025

Processo nº 528/2024

Pregão Eletrônico nº 185/2024

Ata de Registro de Preços nº 8/2025

Contrato nº 127/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto do Contrato: Contratação de **15.000 km de serviços com caminhão truck**, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não superior a cinco anos, **para atender a localidade do Barreto (item 4)**, para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até **15 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Preço: O preço total a ser pago pela prestação do serviço objeto do presente contrato é de **R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	4	15.000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não superior a cinco anos. Para atender a demanda da subprefeitura da localidade de Barreto em Triunfo.	**R$ 5,68**	**R$ 85.200,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6B62CBBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II - 3B 2025

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**36.090.142,61**	**40.058.860,99**	**4.962.859,53**	**21.328.077,59**	**95,79**	**18.730.783,40**	**6.495.109,57**	**15.892.870,96**	**94,44**	**24.165.990,03**	
Legislativa	1.656.525,07	1.656.525,07	253.769,89	746.623,71	3,35	909.901,36	270.491,23	712.807,26	4,24	943.717,81	
Ação Legislativa	1.601.525,07	1.601.525,07	247.180,49	729.354,31	3,28	872.170,76	263.901,83	695.537,86	4,13	905.987,21	
Formação de Recursos Humanos	55.000,00	55.000,00	6.589,40	17.269,40	0,08	37.730,60	6.589,40	17.269,40	0,10	37.730,60	
Judiciária	120.424,00	125.090,57	33.912,46	99.881,53	0,45	25.209,04	33.912,46	99.391,53	0,59	25.699,04	
Administração Geral	114.812,00	118.888,83	33.912,46	94.345,79	0,42	24.543,04	33.912,46	94.345,79	0,56	24.543,04	
Formação de Recursos Humanos	5.612,00	6.201,74	0,00	5.535,74	0,02	666,00	0,00	5.045,74	0,03	1.156,00	
Administração	8.580.877,92	8.306.394,39	748.851,56	6.072.960,02	27,28	2.233.434,37	1.398.558,55	3.702.129,02	22,00	4.604.265,37	
Planejamento e Orçamento	662.783,00	647.862,87	97.315,24	247.386,96	1,11	400.475,91	105.086,06	227.960,01	1,35	419.902,86	
Administração Geral	6.049.932,42	5.853.470,05	408.758,22	4.817.550,55	21,64	1.035.919,50	961.167,54	2.644.167,67	15,71	3.209.302,38	
Administração Financeira	987.127,00	934.626,87	116.299,10	490.589,78	2,20	444.037,09	172.508,90	419.541,58	2,49	515.085,29	
Controle Interno	112.112,00	139.296,80	47.221,03	135.267,55	0,61	4.029,25	48.499,25	131.320,93	0,78	7.975,87	
Tecnologia da Informação	323.637,00	330.491,80	23.802,26	175.257,87	0,79	155.233,93	53.547,87	119.076,99	0,71	211.414,81	
Formação de Recursos Humanos	102.028,50	101.330,62	10.856,66	46.962,90	0,21	54.367,72	12.352,66	43.063,40	0,26	58.267,22	
Administração de Receitas	343.258,00	299.315,38	44.599,05	159.944,41	0,72	139.370,97	45.396,27	116.998,44	0,70	182.316,94	
Segurança Pública	33.958,78	33.558,78	1.995,00	3.845,00	0,02	29.713,78	1.995,00	3.845,00	0,02	29.713,78	
Normatização e Fiscalização	1.040,00	955,00	0,00	0,00	0,00	955,00	0,00	0,00	0,00	955,00	
Formação de Recursos Humanos	300,00	385,00	170,00	170,00	0,00	215,00	170,00	170,00	0,00	215,00	
Defesa Civil	32.218,78	32.218,78	1.825,00	3.675,00	0,02	28.543,78	1.825,00	3.675,00	0,02	28.543,78	
Infra-estrutura Urbana	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	834.561,26	979.022,76	121.624,21	429.509,74	1,93	549.513,02	144.793,40	392.466,79	2,33	586.555,97	
Administração Geral	205.755,00	246.127,72	66.747,81	201.435,41	0,90	44.692,31	67.541,62	185.345,77	1,10	60.781,95	
Normatização e Fiscalização	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
Formação de Recursos Humanos	24.918,00	24.918,00	1.104,60	1.118,00	0,01	23.800,00	1.104,60	1.118,00	0,01	23.800,00	
Assistência à Pessoa Idosa	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Assistência Comunitária	51.231,23	51.231,23	1.809,02	16.873,18	0,08	34.358,05	1.809,02	16.222,82	0,10	35.008,41
Serviços Socioassistenciais	536.737,03	640.825,81	51.962,78	210.083,15	0,94	430.742,66	74.338,16	189.780,20	1,13	451.045,61
Segurança de Renda	4.920,00	4.920,00	0,00	0,00	0,00	4.920,00	0,00	0,00	0,00	4.920,00
Previdência Social	2.259.550,00	2.247.550,00	389.041,34	983.139,20	4,42	1.264.410,80	381.265,01	953.756,50	5,67	1.293.793,50
Administração Geral	165.610,40	98.119,74	12.503,09	43.222,52	0,19	54.897,22	9.805,76	20.818,82	0,12	77.300,92
Administração Financeira	59.900,00	59.900,00	5.000,00	5.000,00	0,02	54.900,00	587,00	587,00	0,00	59.313,00
Normatização e Fiscalização	67.739,60	124.739,60	8.422,80	36.260,50	0,16	88.479,10	8.422,80	36.260,50	0,22	88.479,10
Formação de Recursos Humanos	66.300,00	64.790,66	6.902,67	18.144,36	0,08	46.646,30	6.236,67	15.578,36	0,09	49.212,30
Previdência do Regime Estatutário	1.900.000,00	1.900.000,00	356.212,78	880.511,82	3,95	1.019.488,18	356.212,78	880.511,82	5,23	1.019.488,18
Saúde	6.874.583,74	8.747.165,82	1.054.027,49	4.784.444,13	21,49	3.962.721,69	1.376.907,96	3.306.987,49	19,65	5.440.178,33
Administração Geral	256.452,00	330.374,92	55.248,16	243.920,19	1,10	86.454,73	71.004,44	174.215,19	1,04	156.159,73
Normatização e Fiscalização	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Formação de Recursos Humanos	28.940,00	13.834,97	136,40	6.519,49	0,03	7.315,48	136,40	5.187,49	0,03	8.647,48
Assistência Comunitária	18.700,00	20.000,00	9.100,33	14.740,20	0,07	5.259,80	2.270,32	5.513,14	0,03	14.486,86
Atenção Básica	2.466.519,64	3.849.025,19	390.229,51	1.780.135,45	8,00	2.068.889,74	494.971,46	1.286.937,33	7,65	2.562.087,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.413.478,14	3.751.031,76	507.020,77	2.413.512,42	10,84	1.337.519,34	657.431,95	1.534.077,82	9,12	2.216.953,94
Suporte Profilático e Terapêutico	405.536,84	425.957,28	53.653,18	208.564,10	0,94	217.393,18	109.756,31	188.784,20	1,12	237.173,08
Vigilância Sanitária	135.190,00	137.908,09	20.459,97	61.271,49	0,28	76.636,60	23.157,91	56.491,53	0,34	81.416,56
Vigilância Epidemiológica	149.467,12	219.033,61	18.179,17	55.780,79	0,25	163.252,82	18.179,17	55.780,79	0,33	163.252,82
Educação	7.599.984,99	8.561.143,17	1.414.698,88	4.382.859,18	19,69	4.178.283,99	1.651.781,15	3.827.484,40	22,74	4.733.658,77
Administração Geral	644.581,00	702.984,24	138.846,96	395.902,22	1,78	307.082,02	157.314,84	352.647,77	2,10	350.336,47
Normatização e Fiscalização	1.900,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Formação de Recursos Humanos	29.250,00	13.038,10	-48,14	7.681,76	0,03	5.356,34	251,86	7.175,46	0,04	5.862,64
Alimentação e Nutrição	136.000,04	327.223,42	66.304,46	166.138,32	0,75	161.085,10	71.769,77	130.186,01	0,77	197.037,41
Ensino Fundamental	4.868.090,95	5.227.663,66	978.974,43	2.734.471,03	12,28	2.493.192,63	1.074.761,97	2.574.850,96	15,30	2.652.812,70

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Educação Infantil	373.220,00	518.161,43	17.911,83	89.399,92	0,40	428.761,51	18.269,87	83.474,85	0,50	434.686,58
Educação de Jovens e Adultos	121.030,00	121.030,00	24.455,39	59.467,48	0,27	61.562,52	24.455,39	59.467,48	0,35	61.562,52
Educação Especial	81.590,00	66.390,00	23.168,72	46.970,01	0,21	19.419,99	15.131,66	38.932,95	0,23	27.457,05
Transporte Rodoviário	1.344.323,00	1.584.252,32	165.085,23	882.828,44	3,97	701.423,88	289.825,79	580.748,92	3,45	1.003.503,40
Cultura	127.077,16	294.552,69	54.700,65	162.416,12	0,73	132.136,57	55.011,46	157.728,03	0,94	136.824,66
Normatização e Fiscalização	1.700,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Tecnologia da Informação	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.305,00	820,00	0,00	0,00	0,00	820,00	0,00	0,00	0,00	820,00
Difusão Cultural	121.672,16	293.522,69	54.700,65	162.416,12	0,73	131.106,57	55.011,46	157.728,03	0,94	135.794,66
Direitos da Cidadania	152.884,16	132.200,16	28.882,45	76.858,46	0,35	55.341,70	29.283,94	74.963,63	0,45	57.236,53
Administração Geral	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00
Normatização e Fiscalização	3.252,00	3.252,00	0,00	0,00	0,00	3.252,00	0,00	0,00	0,00	3.252,00
Formação de Recursos Humanos	15.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	133.422,16	128.158,16	28.882,45	76.858,46	0,35	51.299,70	29.283,94	74.963,63	0,45	53.194,53
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Urbanismo	2.060.643,86	1.982.087,81	228.672,02	688.130,07	3,09	1.293.957,74	237.001,62	628.827,22	3,74	1.353.260,59
Administração Geral	248.725,00	231.257,10	28.539,31	99.728,56	0,45	131.528,54	32.576,93	97.152,79	0,58	134.104,31
Formação de Recursos Humanos	6.992,00	1.085,00	-115,00	885,00	0,00	200,00	-115,00	885,00	0,01	200,00
Infra-estrutura Urbana	624.012,86	612.602,86	0,00	0,00	0,00	612.602,86	0,00	0,00	0,00	612.602,86
Serviços Urbanos	1.178.784,00	1.137.142,85	200.247,71	587.516,51	2,64	549.626,34	204.539,69	530.789,43	3,15	606.353,42
Controle Ambiental	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	80.300,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Habitação Rural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Habitação Urbana	79.700,00	79.700,00	0,00	0,00	0,00	79.700,00	0,00	0,00	0,00	79.700,00
Saneamento	39.480,00	110.635,00	14.955,16	91.527,13	0,41	19.107,87	19.539,05	47.367,17	0,28	63.267,83
Normatização e Fiscalização	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00
Saneamento Básico Rural	38.760,00	109.915,00	14.955,16	91.527,13	0,41	18.387,87	19.539,05	47.367,17	0,28	62.547,83
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Gestão Ambiental	80.457,54	86.398,04	12.339,63	33.223,42	0,15	53.174,62	13.482,55	30.057,96	0,18	56.340,08
Formação de Recursos Humanos	2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	77.477,54	86.398,04	12.339,63	33.223,42	0,15	53.174,62	13.482,55	30.057,96	0,18	56.340,08
Agricultura	1.900.225,18	2.451.926,51	158.562,04	801.375,36	3,60	1.650.551,15	187.038,73	478.753,53	2,84	1.973.172,98
Administração Geral	227.096,00	236.368,90	56.669,16	138.499,39	0,62	97.869,51	56.993,79	136.851,77	0,81	99.517,13
Formação de Recursos Humanos	11.820,00	11.820,00	0,00	0,00	0,00	11.820,00	0,00	0,00	0,00	11.820,00
Defesa Civil	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Extensão Rural	71.171,76	73.971,76	0,00	30.210,90	0,14	43.760,86	6.042,18	30.210,90	0,18	43.760,86
Promoção da Produção Agropecuária	1.575.737,42	2.000.765,85	101.892,88	632.665,07	2,84	1.368.100,78	124.002,76	311.690,86	1,85	1.689.074,99

Defesa Agropecuária	14.100,00	128.700,00	0,00	0,00	0,00	128.700,00	0,00	0,00	0,00	128.700,00
Comércio e Serviços	153.850,88	153.850,88	0,00	64.415,68	0,29	89.435,20	23.220,16	57.894,56	0,34	95.956,32
Promoção Comercial	153.690,88	153.690,88	0,00	64.415,68	0,29	89.275,20	23.220,16	57.894,56	0,34	95.796,32
Turismo	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
Comunicações	19.143,48	17.508,48	0,00	465,00	0,00	17.043,48	0,00	465,00	0,00	17.043,48
Formação de Recursos Humanos	300,00	185,00	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00	185,00	0,00	0,00
Comunicação Social	18.843,48	17.323,48	0,00	280,00	0,00	17.043,48	0,00	280,00	0,00	17.043,48
Energia	48.300,00	45.000,00	0,00	35.000,00	0,16	10.000,00	4.776,30	11.199,12	0,07	33.800,88
Energia Elétrica	48.300,00	45.000,00	0,00	35.000,00	0,16	10.000,00	4.776,30	11.199,12	0,07	33.800,88
Transporte	1.929.239,16	2.358.666,13	332.303,41	1.188.098,28	5,34	1.170.567,85	472.554,67	903.313,71	5,37	1.455.352,42
Extensão Rural	979.232,00	967.392,12	148.208,88	381.268,22	1,71	586.123,90	152.744,14	375.050,04	2,23	592.342,08
Transporte Rodoviário	950.007,16	1.391.274,01	184.094,53	806.830,06	3,62	584.443,95	319.810,53	528.263,67	3,14	863.010,34

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Desporto e Lazer	777.574,10	778.944,10	32.483,08	150.117,63	0,67	628.826,47	37.067,66	129.888,02	0,77	649.056,08
Desporto Comunitário	777.574,10	778.944,10	32.483,08	150.117,63	0,67	628.826,47	37.067,66	129.888,02	0,77	649.056,08
Encargos Especiais	413.090,00	562.929,30	82.040,26	533.187,93	2,39	29.741,37	156.428,67	373.545,02	2,22	189.384,28
Transferências	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Outros Encargos Especiais	412.990,00	562.829,30	82.040,26	533.187,93	2,39	29.641,37	156.428,67	373.545,02	2,22	189.284,28
Reserva de Contingência	347.411,33	347.411,33	0,00	0,00	0,00	347.411,33	0,00	0,00	0,00	347.411,33
Reserva de Contingência	347.411,33	347.411,33	0,00	0,00	0,00	347.411,33	0,00	0,00	0,00	347.411,33
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.937.750,00	2.029.674,64	337.280,63	936.537,78	4,21	1.093.136,86	337.280,63	936.537,78	5,56	1.093.136,86
TOTAL (III)=(I+II)	**38.027.892,61**	**42.088.535,63**	**5.300.140,16**	**22.264.615,37**	**100,00**	**19.823.920,26**	**6.832.390,20**	**16.829.408,74**	**100,00**	**25.259.126,89**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.937.750,00	2.029.674,64	337.280,63	936.537,78	4,21	1.093.136,86	337.280,63	936.537,78	5,56	1.093.136,86
Legislativa	22.000,00	22.000,00	2.952,66	8.265,86	0,04	13.734,14	2.952,66	8.265,86	0,05	13.734,14
Ação Legislativa	22.000,00	22.000,00	2.952,66	8.265,86	0,04	13.734,14	2.952,66	8.265,86	0,05	13.734,14
Judiciária	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração Geral	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração	338.440,00	432.476,34	80.260,32	219.430,84	0,99	213.045,50	80.260,32	219.430,84	1,30	213.045,50
Planejamento e Orçamento	44.600,00	44.600,00	7.274,00	20.333,24	0,09	24.266,76	7.274,00	20.333,24	0,12	24.266,76
Administração Geral	125.430,00	219.476,34	48.434,25	130.501,19	0,59	88.975,15	48.434,25	130.501,19	0,78	88.975,15
Administração Financeira	108.000,00	108.000,00	12.721,23	35.525,29	0,16	72.474,71	12.721,23	35.525,29	0,21	72.474,71
Controle Interno	23.500,00	23.500,00	8.126,50	22.716,22	0,10	783,78	8.126,50	22.716,22	0,13	783,78
Tecnologia da Informação	20.800,00	20.800,00	2.568,65	7.180,25	0,03	13.619,75	2.568,65	7.180,25	0,04	13.619,75
Administração de Receitas	16.110,00	16.100,00	1.135,69	3.174,65	0,01	12.925,35	1.135,69	3.174,65	0,02	12.925,35
Segurança Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Civil	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Social	58.900,00	60.360,00	9.290,71	27.521,75	0,12	32.838,25	9.290,71	27.521,75	0,16	32.838,25
Administração Geral	14.900,00	16.360,00	4.388,04	12.266,08	0,06	4.093,92	4.388,04	12.266,08	0,07	4.093,92
Serviços Socioassistenciais	44.000,00	44.000,00	4.902,67	15.255,67	0,07	28.744,33	4.902,67	15.255,67	0,09	28.744,33
Previdência Social	17.000,00	29.000,00	2.982,41	6.289,85	0,03	22.710,15	2.982,41	6.289,85	0,04	22.710,15
Administração Geral	17.000,00	29.000,00	2.982,41	6.289,85	0,03	22.710,15	2.982,41	6.289,85	0,04	22.710,15
Saúde	315.500,00	317.815,12	49.725,59	140.093,70	0,63	177.721,42	49.725,59	140.093,70	0,83	177.721,42
Administração Geral	8.300,00	8.300,00	0,00	1.515,48	0,01	6.784,52	0,00	1.515,48	0,01	6.784,52
Atenção Básica	124.200,00	126.515,12	15.080,35	52.131,13	0,23	74.383,99	15.080,35	52.131,13	0,31	74.383,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.300,00	145.300,00	26.975,11	65.738,77	0,30	79.561,23	26.975,11	65.738,77	0,39	79.561,23
Suporte Profilático e Terapêutico	21.000,00	21.000,00	4.968,13	13.155,32	0,06	7.844,68	4.968,13	13.155,32	0,08	7.844,68
Vigilância Sanitária	16.600,00	16.600,00	2.702,00	7.553,00	0,03	9.047,00	2.702,00	7.553,00	0,04	9.047,00
Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Educação	925.960,00	904.510,00	150.709,76	417.772,57	1,88	486.737,43	150.709,76	417.772,57	2,48	486.737,43
Administração Geral	88.560,00	88.560,00	15.566,45	38.868,83	0,17	49.691,17	15.566,45	38.868,83	0,23	49.691,17
Ensino Fundamental	710.000,00	688.550,00	120.537,33	335.170,45	1,51	353.379,55	120.537,33	335.170,45	1,99	353.379,55
Educação Infantil	60.400,00	60.400,00	2.883,70	11.179,37	0,05	49.220,63	2.883,70	11.179,37	0,07	49.220,63
Educação de Jovens e Adultos	20.300,00	20.300,00	3.305,84	9.240,96	0,04	11.059,04	3.305,84	9.240,96	0,05	11.059,04
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	2.604,28	7.279,80	0,03	720,20	2.604,28	7.279,80	0,04	720,20
Transporte Rodoviário	38.700,00	38.700,00	5.812,16	16.033,16	0,07	22.666,84	5.812,16	16.033,16	0,10	22.666,84
Cultura	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Difusão Cultural	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Urbanismo	141.610,00	141.500,00	21.596,84	62.248,97	0,28	79.251,03	21.596,84	62.248,97	0,37	79.251,03
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	2.023,10	7.407,78	0,03	13.592,22	2.023,10	7.407,78	0,04	13.592,22
Serviços Urbanos	120.600,00	120.500,00	19.573,74	54.841,19	0,25	65.658,81	19.573,74	54.841,19	0,33	65.658,81
Transporte Rodoviário	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	8.500,00	8.500,00	1.385,58	3.873,18	0,02	4.626,82	1.385,58	3.873,18	0,02	4.626,82
Preservação e Conservação Ambiental	8.500,00	8.500,00	1.385,58	3.873,18	0,02	4.626,82	1.385,58	3.873,18	0,02	4.626,82
Agricultura	19.400,00	23.173,18	4.556,02	12.280,19	0,06	10.892,99	4.556,02	12.280,19	0,07	10.892,99
Administração Geral	19.200,00	19.200,00	3.170,44	8.407,01	0,04	10.792,99	3.170,44	8.407,01	0,05	10.792,99
Promoção da Produção Agropecuária	200,00	3.973,18	1.385,58	3.873,18	0,02	100,00	1.385,58	3.873,18	0,02	100,00
Comunicações	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	75.000,00	75.000,00	10.990,50	30.923,36	0,14	44.076,64	10.990,50	30.923,36	0,18	44.076,64
Extensão Rural	75.000,00	75.000,00	10.990,50	30.923,36	0,14	44.076,64	10.990,50	30.923,36	0,18	44.076,64
Desporto e Lazer	15.210,00	15.210,00	2.830,24	7.837,51	0,04	7.372,49	2.830,24	7.837,51	0,05	7.372,49
Desporto Comunitário	15.210,00	15.210,00	2.830,24	7.837,51	0,04	7.372,49	2.830,24	7.837,51	0,05	7.372,49
TOTAL	1.937.750,00	2.029.674,64	337.280,63	936.537,78	4,21	1.093.136,86	337.280,63	936.537,78	5,56	1.093.136,86

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita

SUÉLEN MEDEIROS
Contadora
CRC/RS 077060

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:7E30F472

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI - 3B 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.513.129,82	17.767.077,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.197.330,00	1.319.381,40
IPTU	61.010,00	38.481,50

ISS	545.890,00	557.347,57
ITBI	580.000,00	179.510,87
IRRF	960.000,00	503.876,90
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	50.430,00	40.164,56
Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	248.951,90	759.568,54
Aplicações Financeiras (II)	68.651,90	544.450,18
Outras Receitas Patrimoniais	180.300,00	215.118,36
Transferências Correntes	31.868.685,82	15.453.542,70
Cota-Parte do FPM	16.041.834,52	7.180.006,93
Cota-Parte do ICMS	9.472.352,80	4.578.298,68
Cota-Parte do IPVA	242.400,00	243.328,59
Cota-Parte do ITR	800.000,00	89.117,03
Transferências da LC 61/1989	109.600,00	53.777,37
Transferências do FUNDEB	2.709.582,51	1.455.061,67
Outras Transferências Correntes	2.492.915,99	1.853.952,43
Demais Receitas Correntes	198.162,10	234.585,18
Outras Receitas Financeiras (III)	21.000,00	15.318,45
Receitas Correntes Restantes	177.162,10	219.266,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.423.477,92	17.207.309,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.277.380,00	1.588.796,30
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.001.000,00	2.200.539,78
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.940.915,00	681.680,10
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	59.000,00	37.968,10
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	1.881.915,00	643.712,00
Convênios	1.385.545,00	481.104,00
Outras Transferências de Capital	496.370,00	162.608,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.881.915,00	643.712,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.582.772,92	19.439.817,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.305.392,92	17.851.021,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.276.996,76	21.054.356,05	15.782.190,89	15.527.556,77	514.834,27	786.704,61	786.019,78
Pessoal e Encargos Sociais	19.796.495,38	9.494.537,48	9.467.486,72	9.251.779,76	324.142,04	4.173,35	4.173,35
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.480.501,38	11.559.818,57	6.314.704,17	6.275.777,01	190.692,23	782.531,26	781.846,43
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	16.480.501,38	11.559.818,57	6.314.704,17	6.275.777,01	190.692,23	782.531,26	781.846,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.276.996,76	21.054.356,05	15.782.190,89	15.527.556,77	514.834,27	786.704,61	786.019,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.246.540,26	989.429,05	960.046,35	959.279,58	2.373,72	12.980,00	12.980,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 10/Jul/2025, 14h e 47m.							

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.187.377,54	220.830,27	87.171,50	87.171,50	-	991.526,61	991.236,51
Investimentos	3.187.287,54	220.830,27	87.171,50	87.171,50	-	991.526,61	991.236,51
Inversões Financeiras	90,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	90,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.187.287,54	220.830,27	87.171,50	87.171,50	-	991.526,61	991.236,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	347.411,33	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	30.209,74	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.088.445,63	22.264.615,37	16.829.408,74	16.574.007,85	517.207,99	1.791.211,22	1.790.236,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.811.695,63	21.275.186,32	15.869.362,39	15.614.728,27	514.834,27	1.778.231,22	1.777.256,29

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]		558.365,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]		-55.797,64
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.926.485,86	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	569.422,04	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) 513.624,40 ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	-	-
DEDUÇÕES (XL)	10.370.410,72	11.705.532,60
Disponibilidade de Caixa	9.089.939,17	10.338.897,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.818.590,43	10.589.841,29
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	526.116,62	11.185,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.534,64	239.758,77
Demais Haveres Financeiros	1.280.471,55	1.366.635,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.370.410,72	(11.705.532,60)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.335.121,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	1.273.745,48	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-514.931,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	820.190,58	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	250.768,54	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 10/Jul/2025, 14h e 47m.		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.357.740,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	203.720,86
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.154.019,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.001.630,00
VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE	***SUÉLEN MEDEIROS***
Prefeita	Contadora CRC/RS 077060
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 10/Jul/2025, 14h e 47m.	

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:81154405

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII - 3B 2025

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.326,06	226.839,21	221.211,22	1.071,96	8.882,09	240.497,63	5.513.076,80	1.791.211,22	1.790.236,29	1.207.791,40	2.755.546,74	2.764.428,83
PODER EXECUTIVO	4.326,06	216.669,78	211.217,29	1.071,96	8.706,59	240.497,63	5.493.661,20	1.777.375,63	1.776.419,20	1.207.791,40	2.749.948,23	2.758.654,82
PODER LEGISLATIVO	-	10.169,43	9.993,93	-	175,50	-	19.415,60	13.835,59	13.817,09	-	5.598,51	5.774,01
Câmara Municipal de Pedras Altas	-	10.169,43	9.993,93	-	175,50	-	19.415,60	13.835,59	13.817,09	-	5.598,51	5.774,01
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	297.325,07	295.996,77	-	1.328,30	-	-	-	-	-	-	1.328,30
PODER EXECUTIVO	-	295.996,77	295.996,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	1.328,30	-	-	1.328,30	-	-	-	-	-	-	1.328,30
Câmara Municipal de Pedras Altas	-	1.328,30	-	-	1.328,30	-	-	-	-	-	-	1.328,30
TOTAL (III) = (I+II)	4.326,06	524.164,28	517.207,99	1.071,96	10.210,39	240.497,63	5.513.076,80	1.791.211,22	1.790.236,29	1.207.791,40	2.755.546,74	2.765.757,13

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE	***SUÉLEN MEDEIROS***
Prefeita	Contadora CRC/RS 077060

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:E07D503F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIII - 3B 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:022C6FE5

